



**Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho
da 10ª REGIÃO**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1266/2013

Data da disponibilização: Sexta-feira, 12 de Julho de 2013.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª REGIÃO

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO

Desembargador Vice-Presidente

SAS, Quadra 01, Bloco D

Praça dos Tribunais Superiores

Brasília/DF

CEP: 70097900

Telefone(s) : 3348-1100

NÚCLEO DE RECURSOS

Despacho

Despacho

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI EXARADO
DESPACHO NO SEGUINTE TEOR:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos
fundamentos.

Autue-se.

Vista ao agravado para contrarrazões.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-
se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao
C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região"

Processo Nº AIRR-42-95.2012.5.10.0011

Agravante	Banco do Brasil Sa
Advogado	Vinicius Messias Ferreira(OAB: 28785-N/DF)
Agravado	Vane Helena Costa
Advogado	Elizabeth Tostes Peixoto(OAB: 7311-N/DF)

Processo Nº AIRR-92-03.2012.5.10.0018

Agravante	Wal Mart Brasil Ltda
Advogado	Maria Helena Villela Autuori(OAB: 102684-N/SP)
Agravado	Edfagna Barbosa da Silva
Advogado	Carlos André Lopes Araújo(OAB: 17510-N/DF)

Processo Nº AIRR-103-83.2012.5.10.0001

Agravante	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria- Anvisa
Procurador	Maria José Marinho Rocha(OAB: 1328-N/DF)

Agravado	Fernanda Gabriela Alves de Almeida
Advogado	Abádio Ferreira da Silva(OAB: 26888-N/DF)
Agravado	Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
Processo Nº AIRR-130-66.2012.5.10.0001	
Agravante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Aginaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Agravado	Wender Gomes de Queiroz
Advogado	Jorivalma Muniz de Sousa(OAB: 12910-N/DF)
Agravado	SERVNAC Servico de Mao de Obra Temporaria Ltda - Epp

Processo Nº AIRR-22441-49.2007.5.10.0802

Agravante	Banco da Amazonia Sa
Advogado	Décio Flávio Gonçalves Freire(OAB: 56543-N/DF)
Agravado	Jose de Almeida Rodrigues
Advogado	Clóvis Teixeira Lopes(OAB: 300-N/TO)

Processo Nº AIRR-284-57.2012.5.10.0010

Agravante	União (Ministerio da Saude)
Procurador	Mariana de Souza Piaz(OAB: 1362-N/DF)
Agravado	Tauane Araujo dos Santos
Advogado	Eliardo Magalhães Ferreira(OAB: 16591-N/DF)
Agravado	Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda - Me

Processo Nº AIRR-436-84.2012.5.10.0017

Agravante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Aginaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Agravado	Ana Maria Martins de Carvalho Fonseca
Advogado	Tarley Max da Silva Oliveira(OAB: 19960-N/DF)

Processo Nº AIRR-445-58.2012.5.10.0013

Agravante	Viplan Viacao Planalto Limitada e Outra
Advogado	Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
Agravante	Lotaxi Transportes Urbanos Ltda
Advogado	Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
Agravado	Andre Gomes Coutinho
Advogado	Jovanka Baptista da Silva(OAB: 19744-N/DF)

Processo Nº AIRR-451-29.2012.5.10.0801

Agravante	Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda
Advogado	Danilo Prado Alexandre(OAB: 24420-N/DF)
Agravado	Jose Ednaldo Mesquita
Advogado	Renata Vasconcelos de Menezes(OAB: 4772-N/TO)

Processo Nº AIRR-479-45.2012.5.10.0009

Agravante	Banco do Brasil Sa
-----------	--------------------

Advogado Vinicius Messias Ferreira(OAB: 28785-N/DF)
Agravado Rafael Pressi
Advogado Nacir da Conceição Fernandes(OAB: 18189-N/DF)
Processo Nº AIRR-51240-78.1992.5.10.0010
Agravante Distrito Federal
Procurador Josué Pinheiro de Mendonça(OAB: 5592-N/DF)
Agravado Antonio Felipe Abem Athar Parente
Advogado Carlos Beltrão Heller(OAB: 3096-N/DF)

Processo Nº AIRR-541-06.2012.5.10.0003
Agravante Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado Emanuele Dias Weiler(OAB: 26208-N/DF)
Agravado Matilde Fernandez Garcia
Advogado Bruno dos Santos Padovan(OAB: 28460-N/DF)

Processo Nº AIRR-656-03.2012.5.10.0011
Agravante Distrito Federal
Procurador Cleuber Castro Moreira(OAB: 1454-N/DF)
Agravado Debora Neres do Prado Porto
Advogado Waldeir Ramalho(OAB: 29259-N/DF)
Agravado Icb - Construtora, Incorporadora e Servicos Ltda

Processo Nº AIRR-78940-39.2009.5.10.0008
Agravante Ricardo Farhat Schumann
Advogado José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)
Agravado Caixa Economica Federal
Advogado Luciano Ferreira Peixoto(OAB: 49675-N/RS)

Processo Nº AIRR-838-04.2012.5.10.0006
Agravante Lucenilson Costa Cabral
Advogado Ricardo Rodrigues Figueiredo(OAB: 15050-N/DF)
Agravado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado Polyana Santana Moraes(OAB: 34895-N/DF)

Processo Nº AIRR-847-54.2012.5.10.0009
Agravante Banco do Brasil Sa
Advogado Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)
Agravado Ana Leticia Fonseca Ferreira de Oliveira
Advogado Jônatas da Costa Coelho(OAB: 21503-N/DF)

Processo Nº AIRR-896-85.2010.5.10.0811
Agravante Laboratórios Pfizer Ltda
Advogado Antônio Carlos Vianna de Barros(OAB: 17663-N/SP)
Agravado Leonardo Lima Freitas
Advogado Gracione Terezinha de Castro(OAB: 994-N/TO)

Processo Nº AIRR-980-08.2012.5.10.0006
Agravante Brasfort Empresa de Seguranca Ltda
Advogado Ana Carolina Martins Severo de Almeida(OAB: 26281-N/DF)
Agravado Rogerio Santos Vichmeyer
Advogado Nadja Almeida Rodrigues de Castro(OAB: 3122-N/DF)

Processo Nº AIRR-1012-53.2012.5.10.0801
Agravante Josilene Nogueira dos Santos
Advogado Vézio Azevedo Cunha(OAB: 3734-N/TO)

Agravado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado Luciana Muccini(OAB: 4531-N/TO)

Processo Nº AIRR-1057-60.2011.5.10.0003
Agravante Viplan Viacao Planalto Limitada
Procurador Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 600281-N/DF)
Agravado Selma Oliveira da Silva
Advogado Alessandra Camarano Martins(OAB: 13750-N/DF)

Processo Nº AIRR-1070-23.2011.5.10.0015
Agravante Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1251-N/DF)
Agravado Valdete Viana
Advogado Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 24897-N/DF)

Processo Nº AIRR-112640-97.2009.5.10.0010
Agravante União (Ministério da Justiça)
Procurador Lygia Maria Avancini(OAB: 600022-N/DF)
Agravado Rafael Rodrigues de Alarcao
Advogado Gilberto Garcia Gomes(OAB: 8849-N/DF)

Processo Nº AIRR-1355-28.2011.5.10.0011
Agravante Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S A
Advogado Carlos José Elias Júnior(OAB: 10022-N/DF)
Agravado Reinan Pires de Souza
Advogado Alexandre da Silveira Barbosa(OAB: 25604-N/DF)

Processo Nº AIRR-1440-32.2012.5.10.0802
Agravante Aurelio Cirqueira Martins
Advogado Vézio Azevedo Cunha(OAB: 3734-N/TO)
Agravado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado Fábio Lacerda Machado(OAB: 106996-N/MG)

Processo Nº AIRR-1534-32.2011.5.10.0020
Agravante Banco Abn Amro Real S.A.
Advogado Carlos José Elias Júnior(OAB: 10022-N/DF)
Agravado Dannel de Moraes Machado
Advogado Marcelo Américo Martins da Silva(OAB: 11776-N/DF)

Processo Nº AIRR-1548-49.2011.5.10.0009
Agravante Banco do Brasil Sa
Advogado Vinicius Messias Ferreira(OAB: 28785-N/DF)
Agravado Maria de Lourdes Proenca
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)

Processo Nº AIRR-1553-46.2012.5.10.0006
Agravante Banco do Brasil Sa
Advogado Bruno Nascimento Coelho(OAB: 21811-N/DF)
Agravado Roosevelt Bessoni e Silva
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)

Processo Nº AIRR-1565-61.2011.5.10.0017
Agravante Vrg Linhas Aereas S.A.
Advogado Carlos José Elias Júnior(OAB: 10424-N/DF)
Agravado Katia Cristine Campos Sens
Advogado Gengizcan Brito Simões(OAB: 24947-N/DF)

Processo Nº AIRR-1594-50.2012.5.10.0802	
Agravante	Francisco Gomes da Silva
Advogado	Vézio Azevedo Cunha(OAB: 3734-N/TO)
Agravado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Processo Nº AIRR-1595-35.2012.5.10.0802	
Agravante	Joel Pereira da Luz
Advogado	Vézio Azevedo Cunha(OAB: 3734-N/TO)
Agravado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Fábio Lacerda Machado(OAB: 106996-N/MG)
Processo Nº AIRR-181740-21.2009.5.10.0017	
Agravante	Agencia Nacional de Saude Suplementar
Procurador	Maria José Marinho Rocha(OAB: 1465-N/DF)
Agravado	Aline Felix Rodrigues
Advogado	Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)
Agravado	Massa Falida de ZL Ambiental Ltda. (Adminstrador Judicial Dr. Paulo Pacheco de Medeiros Neto)
Processo Nº AIRR-1856-88.2011.5.10.0008	
Agravante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Agravado	Carmina Maria de Jesus
Advogado	Pedro Pereira de Souza(OAB: 35460-N/DF)
Agravado	Beit Terceirizacao de Servicos Ltda - Epp
Processo Nº AIRR-1873-70.2011.5.10.0802	
Agravante	Caixa Economica Federal
Advogado	Bibiane Borges da Silva(OAB: 1981-N/TO)
Agravado	Jefferson Lustosa Maciel
Advogado	Jefferson Lustosa Maciel(OAB: 5144-B/TO)
Processo Nº AIRR-1924-47.2011.5.10.0102	
Agravante	Bcec - Brasil Central de Educacao e Cultura Ss e Outras
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 13309-N/DF)
Agravante	Unesba - Uniao de Ensino Superior de Brasília S.S. Ltda.
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 12398-N/DF)
Agravante	Centro Educacional Projecao Ltda
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 12398-N/DF)
Agravante	Guatag Associacao de Assistencia Educacional
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 12398-N/DF)
Agravante	Faculdade Cenecista de Brasília - FACEB
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 12398-N/DF)
Agravado	Jaqueline Farias Pinto
Advogado	Wilson Borges Júnior(OAB: 26360-N/DF)
Processo Nº AIRR-1952-64.2011.5.10.0021	
Agravante	Maria Helena da Cruz
Advogado	Ulisses Borges de Resende(OAB: 4595-N/DF)

Agravado	União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)
Procurador	Clysses Adelina Homar(OAB: 600250-N/DF)
Processo Nº AIRR-1956-52.2011.5.10.0102	
Agravante	Brasal Refrigerantes S/A
Advogado	José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-N/DF)
Agravado	Ronis Rodrigues dos Santos
Advogado	Magda Ferreira de Souza(OAB: 8364-N/DF)
Processo Nº AIRR-1961-74.2011.5.10.0005	
Agravante	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
Advogado	Elizabeth Eustáquia Soares(OAB: 20057-N/DF)
Agravado	Valdivina Cunegundes dos Santos
Procurador	Guilherme Ataide Jordão de Vasconcelos(OAB: 600429-N/DF)
Agravado	Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda
Processo Nº AIRR-2011-58.2011.5.10.0019	
Agravante	Banco do Brasil Sa
Advogado	Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)
Agravado	Joao Ubiratan Duarte Luz
Advogado	Maria de Fátima Mendonça dos Santos(OAB: 17153-N/DF)
Processo Nº AIRR-2034-98.2011.5.10.0020	
Agravante	Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	Cleiverci Godoi Rodrigues(OAB: 23460-N/DF)
Agravado	Raimundo do Nascimento Dionisio
Advogado	Alexandre Guimarães Peres(OAB: 21720-N/DF)
Processo Nº AIRR-2066-42.2011.5.10.0008	
Agravante	Banco do Brasil Sa
Advogado	Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)
Agravado	Edla Fagundes de Menezes
Advogado	Nacir da Conceição Fernandes(OAB: 18189-N/DF)
Processo Nº AIRR-2112-19.2011.5.10.0012	
Agravante	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda
Advogado	Athanásios Georgios Flessas(OAB: 10955-N/DF)
Agravado	Jorge Alberto Larcher Vasconcelos
Advogado	Adelia Pereira da Silva Neta(OAB: 28123-N/DF)
Processo Nº AIRR-2432-30.2011.5.10.0801	
Agravante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Agravado	Jose Araujo Sobrinho
Advogado	Clóvis Teixeira Lopes(OAB: 875-N/TO)

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI EXARADO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Autue-se.

Vista aos agravados para contrarrazões.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao

C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região"

Processo Nº AIRR-249-79.2012.5.10.0016

Agravante Distrito Federal
Advogado Adriano da Silva Araújo(OAB: 32843-N/DF)
Agravado Ilta Moreira da Cruz
Advogado Geraldo Marcone Pereira(OAB: 14038-N/DF)
Agravado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Processo Nº AIRR-377-11.2012.5.10.0013

Agravante Manoel Messias de Oliveira Bezerra
Advogado Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)
Agravante Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado Celma Nunes Franco Osório(OAB: 19499-N/DF)
Agravado Os Mesmos

Processo Nº AIRR-459-30.2012.5.10.0017

Agravante União (Ministério do Desenvolvimento Agrário)
Advogado Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 1172-N/DF)
Agravado Fausto de Oliveira Silva
Advogado Eduardo Ranulpho da Silva(OAB: 29572-N/DF)
Agravado Transferbrazil Locadora de Veiculos Ltda - Me
Advogado Flávio Fonseca de Aguiar(OAB: 21869-N/GO)

Processo Nº AIRR-570-62.2012.5.10.0001

Agravante União
Procurador Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 717171-N/DF)
Agravado Francisco Lima das Chagas
Advogado Hercílio de Azevedo Aquino(OAB: 33148-N/DF)
Agravado Steel Servicos Auxiliares Ltda
Advogado Marcelo José Bittencourt Amaral(OAB: 12536-N/BA)

Processo Nº AIRR-572-32.2012.5.10.0001

Agravante Banco Central do Brasil
Advogado Maira Virgínia de Paula Dutra(OAB: 37748-N/DF)
Agravado Keila do Livramento Fernandes
Advogado Rogério Isaias Rocha(OAB: 36193-N/DF)
Agravado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Processo Nº AIRR-61240-20.2009.5.10.0018

Agravante Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado Marcos Vinícius Barros Ottoni(OAB: 16785-N/DF)
Agravante Banco do Brasil Sa
Advogado Paulo Eduardo da Silva Rocha(OAB: 20867-N/DF)
Agravado Os Mesmos
Agravado Silvio Leandro Silva Madeira
Advogado Rogério Ferreira Borges(OAB: 16279-N/DF)

Processo Nº AIRR-700-46.2012.5.10.0003

Agravante Banco Central do Brasil

Advogado Maria Angela Furtado Laurentino(OAB: 11143-N/DF)

Agravado Raul Alves Evangelista

Advogado Rogério Isaias Rocha(OAB: 36193-N/DF)

Agravado Fianca Servicos Gerais Ltda

Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Processo Nº AIRR-71140-48.2009.5.10.0011

Agravante Hotel Nacional S/A
Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
Agravado Paulo Sérgio dos Santos
Advogado Marcia de Jesus Casimiro(OAB: 92825-N/SP)
Agravado Agropecuaria Vale do Araguaia Ltda
Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
Agravado Rodolfo Canhedo Azevedo
Agravado Cesar Antonio Canhedo Azevedo
Agravado Lotaxi Transportes Urbanos Ltda
Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Processo Nº AIRR-1612-35.2011.5.10.0017

Agravante Dan Engenharia e Consultoria Ltda
Advogado Sérgio Peres Faria(OAB: 15829-N/DF)
Agravado Milton de Sousa Ferreira
Advogado Marco Aurélio Ghisleni Zardin(OAB: 3848-E/DF)
Agravado Dan Construtora Ltda - Me
Advogado Sérgio Peres Faria(OAB: 15829-N/DF)

Processo Nº AIRR-1652-50.2011.5.10.0006

Agravante Banco do Brasil Sa
Advogado Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)
Agravado Benedito Clarete de Vasconcelos
Advogado José Eymard Loguércio(OAB: 103205-N/DF)
Agravado Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado Fabrício Zir Bothomé(OAB: 35174-N/DF)

Processo Nº AIRR-1807-50.2011.5.10.0007

Agravante Luiz Carlos Magalhaes de Souza
Advogado Raquel Otília de Carvalho Chaves(OAB: 26431-N/DF)
Agravante União (Supremo Tribunal Federal)
Procurador Clysyes Adelina Homar(OAB: 600250-N/DF)
Agravado Os Mesmos
Agravado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda

Processo Nº AIRR-1956-52.2011.5.10.0005

Agravante Banco do Brasil Sa
Advogado Valéria Santoro(OAB: 38662-N/DF)
Agravado Carlos Tadeu Fleury Seidl
Advogado Maria de Fátima Mendonça dos Santos(OAB: 17153-N/DF)
Agravado Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado Fabrício Zir Bothomé(OAB: 35174-N/DF)

Processo Nº AIRR-2000-23.2011.5.10.0021

Agravante Distrito Federal
Procurador Cleuber Castro Moreira(OAB: 34039-N/DF)
Agravado Jossivaldo da Silva Costa
Advogado Neuma Caldeira Nunes(OAB: 15916-N/DF)

Agravado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)
Agravado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Processo Nº AIRR-2010-91.2011.5.10.0013

Agravante Chrisziane dos Santos Domenici
Advogado Aldo Barboza Albuquerque Junior(OAB: 29407-N/GO)
Agravado Fundacao Zerbini
Advogado Esdras Gomes Aguiar(OAB: 31420-N/DF)
Agravado Distrito Federal
Advogado Marcos Gustavo de Sá e Drumond(OAB: 36869-N/DF)

NO PROCESSO ABAIXO FOI EXARADO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR:

"Visto.
Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.
Autue-se.
Vista ao agravado para contrarrazões.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.
Baixem os autos físicos à origem.
Ante a ausência de sucumbência do recorrente(vide despacho à fls. 797/798), devolva-se a petição nº 8.534.134/2013 ao ilustre signatário, certificando-se.
Publique-se.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região"

Processo Nº AIRR-1428-18.2012.5.10.0802

Agravante Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Agravado Jovenil Teixeira Chaves
Advogado Vézio Azevedo Cunha(OAB: 3734-N/TO)

NO PROCESSO ABAIXO FOI EXARADO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR:

"Visto.
Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.
Quanto às cópias juntadas pelo agravante deverão ser devolvidas, tendo em vista a Resolução Administrativa nº 1418 do TST, sob pena de descarte.
Autue-se.
Vista ao agravado para contrarrazões.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.
Baixem os autos físicos à origem.
Publique-se.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região"

Processo Nº AIRR-173-28.2012.5.10.0801

Agravante Educon-Sociedade de Educacao Continuada Ltda
Advogado Renata Cerci Pompermayer Ruschel(OAB: 40884-N/DF)
Agravado Maria Lenita Garcia Ferreira

Advogado Jäder Nunes Cachoeira(OAB: 4305-N/TO)

NO PROCESSO ABAIXO FOI EXARADO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR:

"Visto.
Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.
Autue-se.
Vista ao agravado para contrarrazões.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.
Baixem os autos físicos à origem.
Ante a ausência de sucumbência do recorrente(vide despacho à fls. 673/674), devolva-se a petição nº 8.363.750/2013 ao ilustre signatário, certificando-se.
Publique-se.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região"

Processo Nº AIRR-1376-25.2012.5.10.0801

Agravante Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Agravado Donizete Aparecido do Nascimento
Advogado Vézio Azevedo Cunha(OAB: 3734-N/TO)

NO PROCESSO ABAIXO FOI EXARADO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR:

"Visto.
Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.
Autue-se.
Vista aos agravados para contrarrazões.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.
Baixem os autos físicos à origem.
Quanto ao requerido pela reclamante por meio da petição nº 00.011.618/2013, fls. 510/514, defiro de acordo com a Lei 12.008/2009.
À CDCAD para observar as orvidências legais.
Publique-se.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região"

Processo Nº AIRR-97741-47.2007.5.10.0016

Agravante Raul Canal
Advogado Mariana Koury Veloso(OAB: 20734-N/DF)
Agravado Ana Almeida de Figueiredo
Advogado Jomar Alves Moreno(OAB: 5128-N/DF)
Agravado Obra de Assistencia Social Santa Filomena
Agravado Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S A
Advogado Marcelo Mendes de Almeida(OAB: 17888-N/DF)
Agravado Diego Danieli
Agravado Andre Luiz Brandolff

Despacho

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI EXARADO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Vista ao agravado para contrarrazões.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região"

Processo Nº RO-437-96.2012.5.10.0008

Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	Celma Nunes Franco Osório(OAB: 19499-N/DF)
Recorrente	Ana Cristina de Castro
Advogado	Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos

Processo Nº RO-1382-38.2011.5.10.0002

Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Redator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Recorrente	Kaline de Oliveira Medeiros
Advogado	Geraldo Marcone Pereira(OAB: 14038-N/DF)
Recorrente	União (Ministério da Saúde)
Procurador	Lygia Maria Avancini(OAB: 594-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Worktime Assessoria Empresarial Ltda

Processo Nº RO-2139-23.2011.5.10.0102

Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Fabiana Goulart de Oliveira
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Recorrente	Uniao Brasileira de Educacao e Cultura
Advogado	KILDARE ARAUJO MEIRA(OAB: 15889-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos

SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA

Despacho

Despacho

Processo Nº DC-27100-48.2008.5.10.0000

Processo Nº DC-271/2008-000-10-00.6

Relator	Juiz - JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO
Revisor	Juiz - PAULO HENRIQUE BLAIR
Suscitante	Ministério Público do Trabalho
Procurador	Valdir Pereira da Silva(OAB: 418-P/DF)

Suscitado	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos Interestaduais Especiais Escolares Turismo e Transporte de Cargas do DF - SITTRATER/DF
Advogado	Alessandra Camarano Martins Janiques de Matos E OUTROS(OAB: 13750-A/DF)
Suscitado	Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Distrito Federal - SETRANSP/DF
Advogado	André Puppim Macedo E OUTROS(OAB: 12004-A/DF)

Tratam os presentes autos de dissídio coletivo de greve suscitado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em 25/06/2008 contra o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS , URBANOS INTERESTADUAIS, ESPECIAIS, ESCOLARES, TURISMO E TRANSPORTE DE CARGAS DO DF SITTRATER/DF (1º suscitado) e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL SETRANSP/DF (2º suscitado).

A 1ª Seção Especializada, por meio do acórdão a fls.987/1007, declarou a abusividade da paralisação ocorrida em 2/6/2008, homologando acordo com o 1º suscitado, com anuência do Ministério Público do Trabalho. O Órgão julgador condenou, ainda, o 2º suscitado, a título de danos causados à comunidade, a trafegar com 'passagem livre para os usuários, por 12 (doze) horas, no período de 4h às 10h e de 16h às 22h da primeira quarta-feira útil após 15 dias do trânsito em julgado da decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser revertida para o Fundo de Amparo do Trabalhador.

O 2º suscitado interpôs recurso ordinário e extraordinário perante o Tribunal Superior do Trabalho e o Supremo Tribunal Federal, respectivamente, não tendo a decisão deste Regional sido modificada, transitando em julgado no dia 3/9/2012, conforme atesta a Certidão a fls.1264.

Em 19/3/2013, realizou-se audiência perante o Tribunal Regional da 10ª Região, visando o cumprimento da decisão exequenda, com a presença do suscitante e dos suscitados, presidida pelo Exmº Desembargador João Amílcar Pavan (a fls. 1337).

Na assentada, foram recebidos documentos apresentados pelo primeiro suscitado (SITTRATER/DF) no sentido de demonstrar o cumprimento do acordo celebrado com o suscitante (documentos a fls.1338/1768). Já o segundo suscitado comprometeu-se a apresentar, no prazo de quinze dias, petição e documentos destinados a evidenciar a concessão de transporte gratuito à comunidade à época do movimento paredista, conforme a Ata de Audiência Especial de Execução nº3/2013 (a fls.1337).

Em 3/04/2013, o 2º suscitado peticionou nos autos a fls.1770/1771, no sentido de que seja reconhecido o cumprimento da decisão transitada em julgado, colacionando os documentos a fls.1772/1774.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (suscitante) manifestou-se no sentido de que o primeiro suscitado, por meio dos inúmeros documentos colacionados aos autos, demonstrou o cumprimento da obrigação firmada no acordo homologado perante a 1ª Seção Especializada, consistindo na concessão de 1.000 bolsas de estudo

para cursos de operador de microcomputador para a comunidade, doação de cestas básicas durante um ano no valor de R\$8.000,00 para instituições de caridade, bem como assegurar passeio ecológico para 1.000 crianças e custeio de 50 consultas médicas por mês. Efetivamente, da análise detida dos documentos juntados a fls.1338/1768, esta Desembargadora Presidente tem por cumprida a obrigação do SINTRATER/DF(a fls.1779/1781).

Quanto aos documentos juntados pelo 2º suscitado, o suscitante manifestou-se no sentido de que não houve sequer comprovação da ocorrência do "sistema de catraca liberada" em 14/06/2010, por meio do qual o demandado alega ter dado por cumprida a obrigação.

Conforme se extrai dos documentos colacionados pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL-SETRANSP/DF, consistindo de matérias publicadas em "sites" da rede mundial de computadores, o alegado sistema de catraca liberada teria decorrido de decisão dos próprios rodoviários em protesto contra as empresas de transportes urbanos, cuja ocorrência nem mesmo se pode afirmar, pois não se constata qualquer deliberação dos sindicalizados.

Nesse sentido, não se pode, de forma alguma, concluir que tal liberação substituiu obrigação a cargo do sindicato demandado. Conforme bem pontuado pelo suscitante, o SETRANSP/DF utiliza-se contraditoriamente de uma atitude de outra parte para a qual não concorreu, objetivando suprimir obrigação própria, aduzindo que caberia aos empresários buscar via judicial própria se se sentiram lesados com a atitude dos rodoviários (a fls.1780).

Outrossim, a soterrar a tese do SETRANSP/DF, a decisão exequenda é expressa ao determinar que a circulação com passagem livre para os usuários, por doze horas, no período de 4h às 10h e de 16h às 22h, deveria ocorrer necessariamente na primeira quarta-feira útil após 15 dias do trânsito em julgado da decisão.

Portanto, esta Desembargadora Presidente tem por não cumprida a obrigação a cargo do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL-SETRANSP/DF, razão pela qual DETERMINO a imediata execução, devendo ser expedida Carta de Ordem a uma das Varas do Trabalho de Brasília-DF para que dê prosseguimento ao processo, com o cumprimento da obrigação de fazer sob pena da cominação imposta na decisão transitada em julgado.

À Secretaria do Tribunal Pleno para as providências cabíveis.

Intime-se o suscitante por mandado.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Ata

ATA DE JULGAMENTOS

022ª SESSAO ORDINÁRIA A TER INÍCIO NO DIA 03/07/2013 ÀS 14:00

Ata da 22ª.(vigésima segunda) Sessão Ordinária, aberta no dia 3 de julho de 2013, às 14h, sob a Presidência da Desembargadora Maria Regina Machado Guimarães, com a presença dos Desembargadores Flávia Simões Falcão e Pedro Luís Vicentin Foltran. Ausentes os Desembargadores Ricardo Alencar Machado e Dorival Borges de Souza Neto, que se encontram em férias. Pela Procuradoria, Dr. Enéas Torres. Secretária, Srª. Lorena Ramalho Henriques. Havendo quórum, a Desembargadora Presidente da Turma cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Submetida à apreciação dos Senhores Membros da egr. 1ª. Turma, a ata da sessão do dia 28/6/2013 foi aprovada por unanimidade nos termos do art. 132, inciso II, do Regimento Interno. A seguir, passou-se à ordem do dia, obedecendo-se à Pauta publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 27/6/2013, às preferências, tudo na forma regimental.

Processo Nº RO-126-46.2010.5.10.0018

Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Centrus Fundação Banco Central de Previdência Privada
Advogado	Diego da Silva Vencato(OAB: 14798-N/DF)
Recorrente	Banco Central do Brasil
Advogado	Maira Virgínia de Paula Dutra(OAB: 37748-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Vera do Couto e Silva Costa
Advogado	Alexandre do Couto e Silva Costa(OAB: 11646-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer de ambos os recursos, sendo que daquele da CENTRUS apenas parcialmente. Rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional arguida pela CENTRUS. Quanto ao mérito, negar provimento ao apelo do Banco Central e dar parcial provimento ao da CENTRUS apenas para afastar da condenação a multa prevista no art. 18, § 2º, do CPC, tudo nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1830-56.2012.5.10.0008

Complemento	8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Helio Carlos Gehrke
Advogado	Luiz Carlos Martins(OAB: 13020-N/DF)
Recorrido	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-166-23.2013.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Evany Bezerra de Sousa Lima
Advogado Francisca Aires de Lima Leite(OAB: 2300-N/DF)
Recorrido Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Decisão: após o representante do MPT opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade não conhecer do recurso, nos termos do voto da Desª. Relatora.

Processo Nº RO-257-19.2013.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Direcional Taguatinga Engenharia Ltda
Advogado Nelson Wilians Fraton Rodrigues(OAB: 25136-N/DF)
Recorrido Ivino Zeferino de Oliveira
Advogado Thaís Dantas da Silva Lopes(OAB: 36190-N/DF)

Decisão: após o representante do MPT opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do art. 895, IV, da CLT, tudo nos termos do voto do Des. Relator.

Processo Nº RO-334-67.2013.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Centro-Oeste Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Advogado Daniel Martins Boulos(OAB: 162258-N/SP)
Recorrido Alexandre Augusto Lopes Faria
Advogado Graciete Saraiva Lima(OAB: 7477-N/DF)

Decisão: após o representante do MPT opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para absolver a reclamada da condenação ao pagamento de férias, nos termos do voto da Desª. Relatora e com ressalvas do Des. Pedro Foltran.

Processo Nº RO-70500-46.2007.5.10.0001

Processo Nº RO-705/2007-001-10-00.3

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente União (Fazenda Nacional)
Procurador Ticiania Lopes Pontes Bourscheit(OAB: 1026-N/DF)
Recorrido Joaquim Damaceno Silva
Advogado Wellington Alves Santana(OAB: 2882-N/TO)
Recorrido Luiz Fernando de Oliveira Carvalho

Decisão: , após o representante do Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1190-17.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Cosmo dos Santos Lima
Advogado José Domingos Gomes de Santana(OAB: 26124-N/DF)

Recorrido Sustentare Serviços Ambientais S.A. (Em Recuperação Judicial)
Advogado Suely Mulky(OAB: 97512-N/SP)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer que o Autor faz jus ao adicional de insalubridade no grau máximo e deferir-lhe as diferenças salariais correspondentes, bem como seus reflexos sobre aviso prévio, férias + 1/3 e 13º salário, conforme requerido. Em face do parcial provimento do recurso, as custas são fixadas em R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o novo valor atribuído à condenação, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1385-08.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Marcia Rozileide Ramos da Costa
Advogado Wesley Ricardo Bento da Silva(OAB: 18566-N/DF)
Recorrente Ime - Instituto Maia de Educacao Ltda - Me
Advogado Carla Rodrigues da Cunha Lôbo(OAB: 7511-N/DF)
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos, sendo o da autora de forma parcial, negar provimento ao recurso da reclamante e dar parcial provimento ao da reclamada para restringir a condenação ao pagamento dos dias de recesso e feriados escolares ao período de julho de 2010 a dezembro de 2011 e para estabelecer que a apuração da hora-atividade não poderá ultrapassar a importância de R\$ 500,57 acrescida de juros e correção monetária. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-2006-44.2012.5.10.0102

Complemento 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Leonino Xavier Europeu - Me e Outro
Advogado Oséias Nascimento de Oliveira(OAB: 23189-N/DF)
Recorrente Maximus Atacadista Distribuidor de Produtos Alimentícios Ltda.
Recorrido José Roberto dos Santos
Advogado Hernane Galli Costacurta(OAB: 17128-N/DF)

Decisão: após o representante do MPT opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do art. 895, IV, da CLT, tudo nos termos do voto do Des. Relator.

Processo Nº RO-2297-35.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Construtora e Incorporadora Concretiza Ltda
Advogado Miguel Alfredo de Oliveira Júnior(OAB: 12163-N/DF)
Recorrido Jose Valmir de Souza
Advogado Fabiana Silva de Oliveira(OAB: 35530-N/DF)

Decisão: após o representante do MPT opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para determinar que os recolhimentos previdenciários observem os dispositivos da Súmula 368 e da OJ 363 da SBDI-1, do col. TST, e excluir da

condenação a determinação de incidência do art. 475-J do CPC, tudo nos termos do voto da Desª. Relatora.

Processo Nº RO-2401-39.2012.5.10.0101

Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Leonino Xavier Europeu - Me
Advogado Oséias Nascimento de Oliveira(OAB: 23189-N/DF)
Recorrido Ailton Neres Brito
Advogado Ivone Crispim Moura Ogliari(OAB: 13505-N/DF)

Decisão: por unanimidade não conhecer do recurso, nos termos do voto da Desª. Relatora.

Processo Nº RO-2460-27.2012.5.10.0101

Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Cardoso & Cardoso Transportes Ltda. - Me
Advogado Ênio Carlos de Almeida Silva(OAB: 19661-N/DF)
Recorrente Udon Moreira da Silva
Advogado João da Silva Reis(OAB: 32130-N/DF)
Recorrido Os Mesmos

Decisão: após o representante do MPT opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso da Reclamada porque deserto em face do não recolhimento do depósito recursal, mas deferir as benesses da gratuidade judiciária à Demandada para isentá-la do pagamento de custas; conhecer do recurso obreiro, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, por maioria, vencido o Des. Pedro Foltran, dar-lhe provimento para homologar o acordo celebrado entre as Partes para que surtam seus legais e jurídicos efeitos nos termos do voto da Desª Relatora. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da conciliação e dos artigos 33, §5º e 43, §5º, da Lei 8.212/91, no prazo de trinta dias, sob pena de prosseguimento da execução. Incidirá imposto de renda, na forma da lei, a ser recolhido pela Ré, no mesmo prazo supra, sob idêntica cominação. Considerando que foi reconhecida a despedida imotivada, a Reclamada deverá entregar as guias TRCT (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho), sob o código de dispensa 01 e as chaves de conectividade social, aptas ao levantamento do FGTS depositado. Na recusa da Reclamada em proceder à obrigação de fazer, a tutela específica será realizada mediante alvará judicial. A Reclamada deverá entregar ao Reclamante as guias para seguro-desemprego em 5 dias após a publicação do acórdão, tudo nos termos do voto da Desª. Relatora. Custas processuais no importe de R\$ 117,61 a cargo da Reclamada, de cujo recolhimento fica dispensada por ser beneficiária da gratuidade judiciária. Cumprido o acordo e comprovado os recolhimentos, intime-se a União (PGF). O Reclamante deverá informar nos autos o cumprimento do acordo, no prazo de cinco dias, importando o silêncio em satisfeitas as obrigações. Ementa aprovada.

Processo Nº AIAP-8322-54.2013.5.10.0000

Complemento T.R.T. DA BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante Sustentare Serviços Ambientais Ltda
Advogado Suely Mulky(OAB: 97512-N/SP)
Agravado Edmilson Rodrigues de Souza
Advogado Hitoshi Ito(OAB: 4362-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de petição, prosseguindo no julgamento na forma do §7º do art. 897 da CLT, não conhecer do agravo de petição interposto pela executada, tudo nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-14100-23.2009.5.10.0007

Processo Nº AP-141/2009-007-10-00.9

Complemento 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Agravante Banco do Brasil S.A.
Advogado Marlon Rodrigues Barroso(OAB: 7236-N/DF)
Agravado Cláudia Muniz Pereira
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar a preliminar de não-conhecimento arguida, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-73400-83.2004.5.10.0008

Processo Nº AP-734/2004-008-10-00.7

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante Lourivaldo Alves da Silva
Advogado Carlos Costa Silva Freire(OAB: 7250-N/DF)
Agravado Wanderlei Crispin

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, com ressalvas da Desª Relatora, dar-lhe provimento para afastar a extinção do processo e determinar o retorno dos autos à Origem para dar seguimento à execução, como entender de direito. Tudo nos termos do voto da Desª Relatora e com ressalvas do Des. Pedro Foltran. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-1572-81.2010.5.10.0019

Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Agravante Banco do Brasil S/A
Advogado Luciane Bispo(OAB: 20853-N/DF)
Agravado Rosane Guimaraes Pitanga
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar a preliminar de não conhecimento, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-1743-49.2012.5.10.0801

Complemento 1ª VARA DE PALMAS/TO
Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante Joanhina Comunicação Ltda
Advogado Clóvis Teixeira Lopes(OAB: 875-N/TO)
Agravado Normando Alves Santos Filho
Advogado Paulo Roberto de Oliveira(OAB: 496-N/TO)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do agravo, não o fazendo quanto à preliminar de cerceamento de defesa em face da preclusão e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desª. Relatora e com ressalvas do Des. Pedro Foltran. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-1762-49.2011.5.10.0006

Complemento 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante Dan Engenharia e Consultoria Ltda e Outra
Advogado Sérgio Peres Faria(OAB: 15829-N/DF)
Agravante Dan Construtora Ltda - Me
Agravado Paulo Pereira de Moura
Advogado Marco Aurélio Ghisleni Zardin(OAB: 21511-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do conhecer do agravo de petição, por ausência de ataque aos fundamentos da sentença. Tudo nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-102-50.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado Wellington Moises de Oliveira(OAB: 22394-N/DF)
Recorrente Josue Vieira dos Santos Filho
Advogado Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do reclamante e conhecer parcialmente do recurso da reclamada, não o fazendo quanto ao tópico 'prescrição total. No mérito, por maioria, negar provimento ao recurso do reclamante e dar parcial provimento ao recurso da reclamada, para excluir da condenação a parcela relativa aos honorários assistenciais, tudo nos termos do voto da Desª Relatora. Parcialmente vencidos os Desembargadores Pedro Foltran e Ricardo Machado quanto ao tema relativo a 'Incorporação e pagamento da gratificação de titulação', e o Des. Dorival Borges quanto ao tópico 'Honorários Assistenciais'. Juntará declaração de voto a Desª Flávia Falcão. Ementa aprovada. Julgamento iniciado em 12.06.2013.

Processo Nº RO-106-87.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Paricio Decio Teixeira
Advogado Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)
Recorrido Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado Wellington Moises de Oliveira(OAB: 22394-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-378-75.2012.5.10.0019

Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Luciana Licia Soares Moreira dos Santos
Advogado Nathalya Bucher Hoerlle(OAB: 33139-N/DF)
Recorrido Alianca Medicina Domiciliar Ltda
Advogado Adovaldo Dias de Medeiros Filho(OAB: 26889-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso, não o fazendo quanto ao tema reintegração por falta de ataque aos fundamentos da sentença e, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-608-50.2012.5.10.0009

Complemento 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Jan Michel Nascimento Silva
Advogado José Maria de Oliveira Santos(OAB: 9004-N/DF)
Recorrido Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Recorrido Caixa Economica Federal
Advogado Elisa Alencar Menezes de Lima(OAB: 35028-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-903-60.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Adailton Alves Borges e Outros
Advogado Luiz Henrique Oliveira de Carvalho(OAB: 19262-N/DF)
Recorrente Gelson Luis da Costa
Recorrente Jose Vanderlei dos Reis Goncalves
Recorrente Jandro Silva Coelho
Recorrido Petrobrás Distribuidora S. A
Advogado João Joaquim Martinelli(OAB: 1805-A/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e dar-lhe provimento. Inverte-se o ônus da sucumbência, arbitrando à condenação o valor provisório de R\$ 30.000,00 e fixando as custas processuais, pela ré, em R\$ 600,00. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-914-22.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Marcleia Vieira de Sousa
Defensor Público Rafael Mol Melo Souza(OAB: 12-N/DF)
Recorrido Alfa Conservadora Ltda - Epp

Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido da Desª. Relatora para melhor análise da matéria.

Processo Nº RO-978-14.2012.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Recorrente Li Servicos de Marketing e Transporte Ltda - Me e Outra

Advogado Paulo Roberto Ivo da Silva(OAB: 6545-N/DF)

Recorrente J. C. Comercio e Transporte de Gas Ltda

Advogado Paulo Roberto Ivo da Silva(OAB: 6545-N/DF)

Recorrido Paulo Henrique Pereira de Souza

Advogado Nabian Martins de Paiva(OAB: 17456-N/DF)

Recorrido Supergasbras Energia Ltda

Advogado Maria Cristina da Costa Fonseca(OAB: 14974-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, excluir da condenação a multa de 1% sobre o valor da causa, prevista no art. 538 §1º do CPC e a multa prevista no art. 477 da CLT, tudo nos termos do voto da Desª. Relatora. Deixa-se de arbitrar novo valor à condenação, visto que o fixado no primeiro grau se coaduna com a nova situação advinda do presente julgamento. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1111-47.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Recorrente Moacir Martins Macedo

Advogado Wesley Ricardo Bento da Silva(OAB: 18566-N/DF)

Recorrido Instituto Euro Americano de Educação Ciência Tecnologia - Unieuro

Advogado Sandra Frota Albuquerque Dino de Castro R. Costa(OAB: 18712-N/DF)

Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1116-81.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Recorrente União

Procurador Priscila Bessa Rodrigues(OAB: 121212-N/DF)

Recorrido Daniel Alves Leite

Advogado Karoline dos Santos Silva(OAB: 37320-X/DF)

Recorrido Transferbrasil Locadora de Veiculos Ltda - Me

Advogado Flávio Fonseca de Aguiar(OAB: 21869-X/GO)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator. Deixa-se de arbitrar novo valor à condenação por se considerar o montante fixado na instância de origem compatível com o crédito do autor. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1170-12.2010.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Recorrente Associacao Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - Anprotec

Advogado Sandro Lopes Guimarães(OAB: 9174-X/SC)

Recorrente Marcio Caetano Setubal Alves

Advogado Carlos Eduardo Moscato de Miranda(OAB: 15735-N/DF)

Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos da reclamada e do reclamante, rejeitar as arguições de cerceamento de defesa apresentadas pela ré e, no mérito, negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1253-78.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Redator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Recorrente Francisca Araujo da Silva

Advogado José Maria de Oliveira Santos(OAB: 9004-N/DF)

Recorrido Tacom Engenharia e Projetos Ltda

Advogado Marcos Caldas Martins Chagas(OAB: 56526-N/MG)

Recorrido Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro Df

Advogado André Luiz Vieira de Melo(OAB: 18292-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e por maioria, vencida a Desª. Relatora, não conhecer do Recurso nos termos propostos pela Desª. Revisora, que redigirá acórdão. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1350-96.2012.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Recorrente Viplan Viacao Planalto Limitada (Em Recuperação Judicial)

Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Recorrido Alex Dias da Silva

Advogado Alessandra Camarano Martins(OAB: 13750-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo nos termos do voto da Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1354-85.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Recorrente Ceb Distribuicao S.A.

Advogado Polyonara da Silva Victor do Carmo(OAB: 29802-N/DF)

Recorrido Sady Torres da Silva

Advogado Carlys Andreia Melo de Oliveira(OAB: 31614-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso, rejeitar a arguição de ocorrência de julgamento ultra petita e, no mérito, dar-lhe provimento parcial.

Deixa-se de arbitrar novo valor à condenação, por considerar que o valor fixado na origem é compatível com o montante devido pela ré. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1376-40.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Allison Pereira Almeida
Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083 -N/DF)
Recorrido Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Recorrido União (Senado Federal)
Procurador Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 717171-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a União a responder subsidiariamente pelo adimplemento das parcelas objeto da presente condenação, nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1393-97.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Banco do Brasil Sa
Advogado Luciane Bispo(OAB: 20853-N/DF)
Recorrido Marcelo Luiz de Aguiar
Advogado Jônatas da Costa Coelho(OAB: 21503-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1422-80.2012.5.10.0003

Complemento 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Washington Soares Ferreira
Advogado Denise Helena Ferreira(OAB: 121401-N/MG)
Recorrido Pdm Patureba Comercio de Equipamentos Ltda - Me
Advogado Rosivaldo José da Silva de Albuquerque(OAB: 37244-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1456-10.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Ebo Engenharia e Incorporação Ltda
Advogado Fernando Luís Russomano Otero Villar(OAB: 14559-N/DF)
Recorrido Luiz Gonzaga Alves dos Santos
Advogado José Augusto Santos da Conceição(OAB: 34126-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa

aprovada.

Processo Nº RO-1460-41.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Carlos Alberto Paz Bezerra
Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083 -N/DF)
Recorrido Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Recorrido União(Senado Federal)
Procurador Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 1172-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a segunda reclamada, de forma subsidiária, ao pagamento de todas as parcelas deferidas na origem, nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-148300-70.2009.5.10.0005

Processo Nº RO-1483/2009-005-10-00.3

Complemento 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Banco do Brasil Sa
Advogado Valéria Santoro(OAB: 38662-N/DF)
Recorrente Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ
Advogado Fabrício Zir Bothomé(OAB: 35174-N/DF)
Recorrente Maria Helena Braga Mendes
Advogado Nacir da Conceição Fernandes(OAB: 18189-N/DF)
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos, sendo o do primeiro reclamado (PREVI) de forma parcial, não o fazendo quanto ao pedido de declaração de prescrição total do direito de ação da reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para determinar que o recálculo da complementação de aposentadoria da autora seja efetuado com observância das regras do Estatuto da entidade de previdência editado em 1967 e vigente à época da admissão do empregado, tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1761-52.2011.5.10.0010

Complemento 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Rafael Melo Martins Fernandes
Advogado Libânio Cardoso(OAB: 13729-N/DF)
Recorrido Invape Instituto Vargas de Pesquisas e Serviços Ltda
Advogado Thaís Gonçalves Bergo Sette Bicalho(OAB: 110739-N/MG)
Recorrido Fundacao Nacional de Saude
Procurador Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria(OAB: 60013-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar a prefação suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1821-37.2011.5.10.0103

Complemento 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Ademario de Souza Oliveira Junior
Advogado Camila Carvalho Fontinele(OAB: 29904-N/DF)
Recorrido Globex Utilidades S/A
Advogado Carlos José Elias Júnior(OAB: 10424-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1971-75.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Dagoberto Pereira Ramos
Advogado Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Recorrido Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado Gabriela Lucas Queiroz Oliveira(OAB: 17013-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1984-90.2011.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Paulo Henrique Cazarin Costa
Advogado Robson Freitas Melo(OAB: 1982-N/DF)
Recorrente Hsbc Servicos e Participacoes Ltda.
Advogado Vítor Russomano Júnior(OAB: 3609-N/DF)
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do reclamado, conhecer parcialmente do recurso do reclamante e, no mérito, dar provimento parcial a ambos os recursos. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Sust. Oral:

Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, pela parte Paulo Henrique Cazarin Costa

Processo Nº RO-2002-44.2011.5.10.0101

Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Nova Casa Bahia S/A
Advogado Marcelo Tostes de Castro Maia(OAB: 63440-N/MG)
Recorrido Francisco Teburcio Carvalho Neto
Advogado Luiz Gonzaga Leite Silva(OAB: 15230-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, conhecer parcialmente das contrarrazões e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para fixar a indenização por danos morais em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto da Desembargadora Relatora que encampou proposta do Revisor quanto ao valor fixado. Ementa aprovada. Deixa-se de arbitrar

novo valor à condenação, visto que o fixado no primeiro grau se coaduna com a nova situação advinda do presente julgamento.

Processo Nº RO-2178-83.2012.5.10.0102

Complemento 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal
Advogado Bruno Erick Francisco Alvim de Oliveira(OAB: 27959-N/DF)
Recorrido Janete Maria Roque da Silva
Advogado Luís Eduardo Bruns de Moraes(OAB: 30334-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso, deixar de conhecer do documento de fls. 359/367 em face da Súmula 8 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a verba honorária, nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-2247-76.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Anderson Ferreira dos Santos
Advogado Gilberto Cláudio Hoerlle(OAB: 5166-N/DF)
Recorrido Sindicato Nacional dos Serv Fed Aut Nos Entes de Form, Prom e Fisc da Política da Moeda e do Credito-Sinal
Advogado Rafael Pedrosa Diniz(OAB: 19878-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-2393-50.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Grenit Servicos e Desenvolvimento de Softwares Ltda
Advogado Fernando Caldas de Souza(OAB: 27804-N/DF)
Recorrido Denise Rayanny Santos da Silva Rosa
Advogado Luiz Otávio Breda Togni(OAB: 36579-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Invertido o ônus da sucumbência, ficam as custas a cargo da Autora, dispensada do recolhimento em face da declaração de fls. 13. Tudo nos termos do voto da Desª. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-AP-88700-24.2009.5.10.0004

Processo Nº ED-AP-887/2009-004-10-00.3

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante Banco do Brasil Sa
Advogado Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)
Embargado Carlos Mauro Valente Antunes
Advogado Rogério Ferreira Borges(OAB: 16279-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos

embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos, tudo nos termos do voto da Des.^a Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-AP-101000-88.2004.5.10.0005

Processo Nº ED-AP-1010/2004-005-10-00.1

Complemento	5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Embargado	Fernando Jose da Silva
Advogado	Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)
Embargado	Mundial Servicos de Vigilancia Ltda
Advogado	Fábio Cortez(OAB: 6061-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Des.^a Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-622-98.2012.5.10.0020

Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Banco Central do Brasil
Advogado	Luciana Lima Rocha(OAB: 25743-N/DF)
Embargado	Orlando Diego Lisboa Campos
Advogado	Rogério Isaias Rocha(OAB: 36193-N/DF)
Embargado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Des.^a Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-62900-58.2009.5.10.0015

Processo Nº ED-RO-629/2009-015-10-00.0

Complemento	15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Embargante	Thyssenkrupp Elevadores Sa
Advogado	Nilson Cunha Júnior(OAB: 9117-N/DF)
Embargado	Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico Eletrônico e Similar Informática Siderurgia Fundação Oficinas Mecanicas Inclu
Advogado	Leandro Oliveira Alves(OAB: 25014-N/DF)

Decisão: retirar da extrapauta o presente processo e determinar o envio dos autos ao gabibente do Des. Dorival Borges, Revisor, devendo voltar para julgamento dos Embargos Declaratórios com a presença de Sua Excelência.

Processo Nº ED-RO-968-09.2012.5.10.0001

Complemento	1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Agnaldo Goncalves da Silva
Advogado	Sebastião Duque Nogueira da Silva(OAB: 1902-N/DF)
Embargado	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado	Renata Borba Rocha(OAB: 20582-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos, tudo nos termos do voto da Des.^a Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-1111-62.2012.5.10.0012

Complemento	12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Embargado	Clea Ribeiro do Nascimento
Defensor Público	Hugo Magalhães Gaioso(OAB: 60001-N/DF)
Embargado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda - Epp

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Des.^a Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-1414-52.2012.5.10.0020

Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	União (Senado Federal)
Procurador	Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)
Embargado	Fabiano Pinto dos Reis
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Embargado	Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Des.^a Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-1414-49.2012.5.10.0021

Complemento	21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Dallas Rent a Car Ltda. e Outra- Em Recuperacao Judicial
Advogado	Marco Antônio Belmonte(OAB: 182205-N/SP)
Embargado	Brc Automoveis de Aluguel Ltda. - Em Recuperação Judicial
Advogado	Marco Antônio Belmonte(OAB: 182205-N/SP)
Embargado	Elizabete Gomes da Mota Ribeiro
Advogado	Euvaldo Thomaz Soares(OAB: 14427-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Des.^a Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-1424-47.2012.5.10.0004

Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Banco Industrial e Comercial S A
Advogado	Midia Cristina de Jesus Sales(OAB: 35595-N/DF)
Embargado	Meire Lucia Dias
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva(OAB: 11776-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos

embargos e, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto da Des.^a Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-1451-18.2012.5.10.0008

Complemento	8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda
Advogado	Carlos Magno de Souza(OAB: 22950-N/DF)
Embargado	Arthur Bruno Araujo de Almeida
Advogado	Fernanda Bandeira Andrade Rodrigues Leite(OAB: 20758-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Des.^a. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº EDED-RO-1411-95.2010.5.10.0011

Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União No Df-Sindjus/Df
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
Embargado	Severino Raimundo da Silva
Advogado	Josefina Serra dos Santos(OAB: 10053-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento e aplicar ao embargante multa de 1% sobre o valor da causa, a ser revertida em favor do reclamante, tudo nos termos do voto da Des.^a. Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº EDED-RO-2074-94.2012.5.10.0004

Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Embargante	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	Rosimeire Alves de Oliveira(OAB: 9546-N/DF)
Embargado	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	Carlos Alberto de Souza(OAB: 19962-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para determinar a correção de erro material às fls. 515 do acórdão a fim de que, onde se lê: 'A respeito do "pedido de informação" cuja exibição também foi determinada...', leia-se: 'A respeito da "resposta do Autor ao pedido de informações" cuja exibição também foi determinada...'. Tudo nos termos do voto da Relatora. Ementa aprovada.

Vencida a ordem do dia, foi comunicado aos integrantes da 1ª Turma presentes, e aprovada pela sua Presidente a próxima pauta com 26(vinte e seis) processos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da 1ª Turma, Desembargadora Maria Regina Machado Guimarães, declarou encerrada a Sessão às 14h45. Para constar, eu _____ Lorena Ramalho Henriques, Secretária da Turma, lavrei a presente Ata que, após submetida à apreciação dos Senhores Membros desta Corte e achada conforme, vai assinada pela Desembargadora Presidente da 1ª Turma. Sala de Sessões, 3 de julho de 2013. (Data da aprovação, 10 de julho de 2013). MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES Desembargadora do Trabalho Presidente da eg. 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-1102-97.2012.5.10.0013

Relator	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	Marcelo Frossard Pincinato(OAB: 21768-N/DF)
Recorrente	SEGREDO DE JUSTIÇA
Procurador	Ana Cristina D.B.F. Tostes Ribeiro(OAB: 1335-N/DF)

Vistos.

Recurso ordinário interposto por terceiro, em sentença proferida em ação cautelar incidental, cujo processo foi atuado sob o nº 0000131-78.2013.5.10.0013, foi a mim distribuído na data de 10 de abril de 2013; logo, em momento posterior à designação do atual relator.

Estando prevento este magistrado, e após consultas e conclusões envolvendo todos os demais envolvidos, determino a redistribuição do presente processo, com a observância dos desembargadores relator e revisor sorteados naquele, inclusive cassando determinação por mim proferida sem sentido contrário nos autos da ação cautelar.

Publique-se, para ciência das partes, e após retornem-me conclusos.

Brasília(DF), 10 de julho de 2013.

Desembargador JOÃO AMÍLCAR

Presidente da eg. 2ª Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

Ata

ATA DE JULGAMENTOS

019ª SESSAO ORDINÁRIA A TER INÍCIO NO DIA 03/07/2013 ÀS 08:30

Ata da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária da Eg. 3ª Turma, aberta no dia 3 de julho de 2013, às 08:30 horas. Presidência do Desembargador José Leone Cordeiro Leite. Presentes os desembargadores Douglas Alencar Rodrigues, Ribamar Lima Júnior e a Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos. Ausente, a Desembargadora Márcia Mazoni C. Ribeiro, em gozo de férias regulamentares. Pela Procuradoria a Dra. Edelamare Barbosa Melo. Subsecretária da Turma a sra. Cleonice Fonseca N. Coutinho. Obedecendo-se à pauta de julgamentos publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 28 de junho de 2013 e às preferências, inclusive com

Julgamento de processo(s) suspenso(s) de pauta(s) anterior(es), passou-se à ordem do dia. Ao início dos trabalhos o Desembargador Ribamar Lima Júnior requereu a palavra para assim se manifestar: "Gostaria de registrar com alegria que no último dia 27 de junho tomou posse no cargo de Desembargador Federal da 1ª Região, o Excelentíssimo Juiz Ney de Barros Bello Filho, nosso conterrâneo, Sr. Presidente. Titular da Vara Criminal Federal do Estado do Maranhão Sua Excelência foi promovido na vaga deixada pela Excelentíssima Ministra do STJ Dra. Assusete Magalhães, que presidiu o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Trata-se de um magistrado jovem, 44 anos, mas já portador de um currículo invejável. Foi uma cerimônia bastante concorrida e tenho certeza que a presença do colega Ney irá abrilhantar ainda mais o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que é o órgão que tem atuação em várias unidades da Federação. Nossos votos de muito sucesso para o Desembargador Ney nessa nova etapa, sugerindo que seja oficiado Vossa Excelência." O Presidente da 3ª Turma Desembargador José Leone Cordeiro Leite, o Desembargador Douglas Alencar Rodrigues e o membro do Ministério Público do Trabalho se associaram ao registro.

Processo Nº RO-92-05.2013.5.10.0006

Complemento 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JÚNIOR
Recorrente Rafa Participacoes e Eventos Ltda - Me
Advogado Irení Braga(OAB: 12817-N/DF)
Recorrido Wellington da Silva Mota
Advogado Luciano Pedro Areal(OAB: 14023-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso interposto pela Reclamada para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-92-66.2013.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente Margarida da Silva
Advogado Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)
Recorrente Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A Sab
Advogado Rogério de Castro Pinheiro Rocha(OAB: 14524-N/DF)
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foram conhecidos dos recursos para, no mérito, dar provimento ao recurso da Reclamante para deferir a Gratificação de Titulação no percentual de 17%, e negar provimento ao da Reclamada. Atribuir à condenação o novo valor de R\$4.000,00, e custas processuais, a cargo da Reclamada, no importe de R\$80,00. Tudo nos termos do voto do Des. Relator.

Processo Nº RO-129-26.2013.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JÚNIOR
Recorrente Luciana Ribeiro Evangelista

Advogado Albey Gomes de Araújo(OAB: 32324-N/DF)
Recorrido Wrr Torres Comercio de Alimentos Ltda - Me

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi parcialmente conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-332-91.2013.5.10.0103

Complemento 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator Desembargadora - MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Consorcio Construtor Cadf
Advogado Marcelo Henrique Tadeu Martins Santos(OAB: 24649-N/DF)
Recorrido Paulo Antonio Rocha Lopes
Advogado Kelven Fonseca Gonçalves Dias(OAB: 38044-N/DF)

Decisão: 1. SESSÃO DE 12/6/2013 - por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, com o voto da Des. Relatora no sentido de conhecer do recurso ordinário e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de piso, julgar improcedente o pleito de horas prêmio por produtividade, o julgamento do presente processo foi suspenso em virtude de vista regimental deferida ao Des. Ribamar Lima Júnior. 2. SESSÃO DE 03/07/2013 - Retornando o julgamento do presente processo, aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de piso, julgar improcedente o pleito de horas prêmio por produtividade, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Des. Ribamar Lima Júnior ressaltou seu entendimento quanto a matéria. Vencido o Des. Douglas Alencar Rodrigues que negava provimento a apelo. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-496-62.2013.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JÚNIOR
Recorrente Flourita Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Advogado Nelson Wiliams Fraton Rodrigues(OAB: 25136-N/DF)
Recorrido Euclides Dias Alves
Advogado Aldêmio Ogliari(OAB: 4373-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-633-66.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente Jose Maria Lima Damasceno
Advogado Francisca Aires de Lima Leite(OAB: 2300-N/DF)
Recorrido Goetze Lobato Engenharia Ltda
Advogado Fabíola Lopes Bueno(OAB: 21758-N/PR)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério

Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso e rejeitada a preliminar de cerceamento de defesa suscitada para, no mérito, negar provimento ao apelo recursal. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-665-50.2012.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente Francisco Costa dos Santos
Advogado José Domingos Gomes de Santana(OAB: 26124-N/DF)
Recorrido Sustentare Servicos Ambientais S.A. (Em Recuperação Judicial)
Advogado Suely Mulky(OAB: 97512-N/SP)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da multa do art. 477, § 8.º, da CLT, não incidindo contribuições previdenciárias e recolhimentos fiscais sobre a parcela. Custas de R\$120,00, pela reclamada, calculadas sobre R\$6.000,00, novo valor arbitrado à condenação. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-893-25.2012.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Recorrente Maria de Fatima Cesar Palmeira
Advogado Valdir Campos Lima(OAB: 870-N/DF)
Recorrido Josefa de Souza
Advogado Hudson Linhares Batista(OAB: 9713-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1576-92.2012.5.10.0102

Complemento 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliários S.A.
Advogado Daniel Battipaglia Sgai(OAB: 214918-N/SP)
Recorrido Elias Alves dos Santos
Advogado Júlio César da Silva Alves(OAB: 29591-N/DF)
Recorrido Sermaf Obras e Empreendimentos Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo nos termos do voto do Des. Relator.

Processo Nº RO-1900-58.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Recorrente Acel Administracao de Cursos Educacionais Ltda

Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 13398-N/DF)
Recorrente Romulo de Negreiros Pereira
Advogado Aline Ramos Ribeiro(OAB: 27030-N/DF)
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foram conhecidos dos recursos para, no mérito, negar provimento ao da reclamada e dar provimento ao do reclamante para declarar a natureza salarial da parcela devida no período de recesso escolar e determinar o reflexo da aludida verba em férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional e na gratificação natalina. Arbitrar à condenação novo valor, no importe de R\$5.000,00, sendo as custas processuais, pela reclamada, no valor de R\$100,00. Tudo nos termos do voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-2513-08.2012.5.10.0101

Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente Claro S/A
Advogado José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-N/DF)
Recorrido Fabio Henrique Santos de Lima
Advogado José Orlando de Amorim(OAB: 21011-N/DF)
Recorrido Light Telecom Servicos Em Telecomunicacoes Ltda - Me
Advogado Marcos Martins Costa(OAB: 35467-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. A Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos ressaltou seu entendimento quanto a matéria. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-2577-15.2012.5.10.0102

Complemento 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente Francisco Antonio Vieira de Matos
Advogado Thiago Januário de Andrade(OAB: 21800-N/DF)
Recorrido Col Construções Ortega Incorporações e Administração Ltda.
Advogado João Rodrigues Neto(OAB: 2203-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº A-RO-1918-64.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Agravante Francelino Darcy Braga Junior
Advogado Wesley Ricardo Bento da Silva(OAB: 18566-N/DF)
Agravado Setec - Sociedade de Ensino Tecnologia Educacao e Cultura

Advogado José Campos de Andrade Filho(OAB: 26275-N/PR)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e dar-lhe provimento. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº A-AP-130100-24.2009.5.10.0002

Processo Nº A-AP-1301/2009-002-10-00.5

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Revisor Desembargadora - MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Agravante Antonio Benedito Moles
Advogado Marcos Vieira dos Santos(OAB: 2411-N/DF)
Agravado Banco do Brasil Sa
Advogado Bruno Nascimento Coelho(OAB: 21811-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso de Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando o Agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do §2º do art. 557 do CPC. Tudo nos termos do Voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº A-ED-RO-896-89.2012.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Revisor Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Agravante Banco Bradesco Sa
Advogado Raimundo Helder Pinheiro Junior(OAB: 72198-X/RJ)
Agravado Gerson Alves de Oliveira Maia Junior
Advogado Gilberto Cláudio Hoerlle(OAB: 5166-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso de Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando o Agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, consoante §2º, do art. 557, do CPC. Tudo nos termos do Voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº A-ED-RO-1219-70.2012.5.10.0019

Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Revisor Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Agravante Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Advogado Eder Jacoboski Viegas(OAB: 32836-N/DF)
Agravado Jose Romero Santiago
Advogado Marcone Guimarães Vieira(OAB: 9336-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso de Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando a Agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, consoante §2º do art. 557 do CPC. Tudo nos termos do Voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº A-ED-RO-1970-09.2011.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Revisor Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Agravante Sergio Augusto Menezes Xavier
Advogado César Rocha Pereira dos Santos(OAB: 21946-N/DF)
Agravado União (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA)
Procurador Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso de Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando o Agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, consoante § 2º, do art. 557, do CPC, nos termos do Voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-94-70.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Revisor Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Agravante Carrefour Comercio e Industria Ltda
Advogado Roberto Trigueiro Fontes(OAB: 17853-N/DF)
Agravado Luciano Santos Anjos
Advogado João Flávio Pessoa(OAB: 119255-N/SP)

Decisão: 1. SESSÃO DE 03/07/2013 - Após a aprovação do relatório, à unanimidade, o julgamento do presente processo foi suspenso a pedido do Des. Relator.

Processo Nº AP-369-61.2012.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Revisor Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Agravante Moinho Goias Sa - Em Recuperação Judicial
Advogado Nelson Wilians Fraton Rodrigues(OAB: 25136-N/DF)
Agravado Cid Nelson Fernandes dos Reis
Advogado Edna Maria Fernandes(OAB: 19958-N/DF)
Agravado Pastificio Araguaia Ltda
Advogado Nelson Wilians Fraton Rodrigues(OAB: 25136-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais pela Agravante, no importe de R\$44,26, na forma do art. 789-A, IV, da CLT. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa Aprovada.

Processo Nº AP-786-88.2010.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Revisor Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Agravante Banco do Brasil Sa
Advogado Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)
Agravado Nilson Duarte Monteiro
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do agravo de petição interposto pela reclamada, nos termos do voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-96900-77.2006.5.10.0019

Processo Nº AP-969/2006-019-10-00.4

Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Revisor Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Agravante Banco do Brasil S. A.
Advogado Marlon Rodrigues Barroso(OAB: 7236-N/DF)
Agravado Maria Zoé Lopes Braga
Advogado Rogério Ferreira Borges(OAB: 16279-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do agravo de petição. Custas, no importe de R\$44,26, pelo Agravante (art. 789-A, IV, da CLT), nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-121800-50.2008.5.10.0021

Processo Nº AP-1218/2008-021-10-00.3

Complemento 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Revisor Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Agravante Banco do Brasil Sa
Advogado Mariana Oliveira Kmfel(OAB: 25200-N/DF)
Agravado Bernadete Maria da Costa Mattoso Moreira
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do agravo de petição do executado, com amparo no art. 514, II, do CPC e Súmula 422, do TST. Custas pelo agravante, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, IV, da CLT). Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-124600-44.2009.5.10.0012

Processo Nº AP-1246/2009-012-10-00.0

Complemento 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Revisor Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Agravante Distrito Federal
Advogado Marcos Gustavo de Sá e Drumond(OAB: 36869-N/DF)
Agravado Fabio Joaquim de Araujo
Advogado Daniela Furtado Pinheiro Rabelo(OAB: 16205-N/DF)
Agravado Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Agravado Debora Ferreira Passos Cugola
Agravado Victor Joao Cugola

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação de juros diferenciados ao agravante, na forma da OJ-TP n.º 7 do TST, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-1567-13.2010.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Revisor Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Agravante Carlos Raimundo Gomes Soares
Advogado José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)
Agravado Caixa Economica Federal

Advogado Estefânia Gonçalves Barbosa Colmanetti(OAB: 13158-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-1647-40.2011.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Revisor Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Agravante SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado Esdras Alves Passos de Oliveira Filho(OAB: 104506-N/SP)
Agravado SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado Aldenor de Souza e Silva(OAB: 20238-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a indenização substitutiva do seguro desemprego da conta de liquidação e determinar seja providenciada a entrega da guia à Agravada/exequente, juntamente com certidão que indique a data de disponibilização do documento à parte. Custas, no valor de R\$44,26, pelo Agravante/executado, na forma do art. 789-A, IV, da CLT. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-1813-87.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Revisor Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Redator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Agravante Manuella Passos Cugola Melao
Advogado Rafael Silva Melão(OAB: 26264-N/DF)
Agravado Genezildo Barbosa de Fugueredo
Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)

Decisão: 1. SESSÃO DE 12/6/2013 - Após a aprovação do relatório e a rejeição da preliminar, à unanimidade, com o voto da Des. Relatora no sentido de conhecer do agravo e dar-lhe provimento para desconstituir e julgar insubsistente a penhora havida sobre o imóvel situado à SQN 212 bloco "G", apartamento 112, Brasília-Distrito Federal, restituindo o respectivo imóvel à agravante, com ressalva de entendimento; e tendo o Des. José Leone C. Leite divergido para negar provimento ao apelo, no que foi acompanhado pela Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, o julgamento do presente processo foi suspenso em virtude de vista regimental deferida ao Des. Ribamar Lima Júnior. Dr(a). Rafael Silva Melão, pela parte Manuella Passos Cugola Melao 2. SESSÃO DE 03/07/2013 - Retornando a julgamento o presente processo, à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, por maioria, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Des. José Leone C. Leite que redigirá o acórdão. Vencida a Des. Márcia Mazoni C. Ribeiro, que apesar de ausente, com causa justificada, já proferira seu voto em sessão anterior. Ementa aprovada.

Processo Nº AP-812600-13.2005.5.10.0011

Processo Nº AP-8126/2005-011-10-00.4

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Agravante União (Fazenda Nacional)

Procurador Graziela Rosal Honorato(OAB: 1047-N/DF)
Agravado Digital Cursos Ltda
Advogado Edgard Macedo de Oliveira(OAB: 13771-N/DF)
Agravado Harley Azevedo Junior
Advogado Edgard Macedo de Oliveira(OAB: 13771-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-17-26.2010.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Revisor Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Recorrente Mauro Murakami
Advogado Geraldo Jésus Araújo Teixeira(OAB: 21397-N/DF)
Recorrente Caixa de Previdência dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado Fabrício Zir Bothomé(OAB: 35174-N/DF)
Recorrente Banco do Brasil Sa
Advogado Mariana Oliveira Kmfel(OAB: 25200-N/DF)
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do Reclamante, conhecer do recuso do primeiro Reclamado, conhecer parcialmente do recurso do segundo Reclamado, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso do Reclamante para excluir a observância a limite teto do benefício e adotar média dos últimos 36 meses no cálculo do benefício; e negar provimento ao recurso dos Reclamados. Fixa-se novo valor às custas no importe de R\$700,00, calculadas sobre R\$35.000,00, valor ora arbitrado à condenação, a cargo dos Reclamados. Tudo nos termos do voto do Desembargador Relator. A Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos ressaltou seu entendimento quanto a matéria. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-36-30.2013.5.10.0019

Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Revisor Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Recorrente Consorcio Construtor Cadf
Advogado Marcelo Henrique Tadeu Martins Santos(OAB: 24649-N/DF)
Recorrido Antonio Soares da Silva
Advogado João Cândido da Silva(OAB: 3737-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-124-26.2012.5.10.0012

Complemento 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Revisor Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Recorrente Suzana Batista de Sousa
Advogado Robson da Penha Alves(OAB: 34647-N/DF)
Recorrente Facil - Brasília Transporte Integrado
Advogado André Puppin Macêdo(OAB: 12004-N/DF)

Recorrido Os Mesmos
Recorrido Dfrans - Transporte Urbano do Distrito Federal
Advogado Eldenor de Sousa Roberto(OAB: 5889-N/DF)

Decisão: 1. SESSÃO DE 12/06/2013 - por unanimidade aprovar o relatório. Após, com o voto dos Des. Relator e Revisor no sentido de conhecer do recurso ordinário da primeira reclamada e da reclamante, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar-lhes provimento, o julgamento do presente processo foi suspenso em virtude de vista regimental deferida ao Des. Ribamar Lima Júnior. Dr(a). MARIANA AIRES COELHO ARAUJO DIAS, pela parte Facil - Brasília Transporte Integrado 2. SESSÃO DE 03/07/2013 - Retornando a julgamento o presente processo, à unanimidade, conhecer do recurso ordinário da primeira reclamada e da reclamante, rejeitar a preliminar para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. A Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos e o Des. Ribamar Lima Júnior ressaltaram seus entendimentos quanto a matéria. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-233-30.2013.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Revisor Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Redator Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente Francisco Xavier Evangelista
Advogado Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Recorrente Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado Rafael de Sá Oliveira(OAB: 15614-N/DF)
Recorrido Os mesmos

Decisão: 1. SESSÃO DE 12/6/2013 - Após a aprovação do relatório, a rejeição da preliminar de não conhecimento do recurso da Reclamada, arguida nas contrarrazões do Reclamante, o conhecimento integral do recurso do Reclamante e parcial do recurso da Reclamada e, no mérito, negar provimento ao recurso do Reclamante e dar parcial provimento ao recurso da Reclamada para reformar a r. sentença nos termos da Des. Relatora. Quanto ao percentual a título de Gratificação de Titulação (incorporação e parcelas vencidas e vincendas) para 11% sobre o seu vencimento básico, com reflexos pretendidos na inicial, a contar de 1º/11/2012, e tendo a Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos manifestado divergência no sentido de que o percentual a título de Gratificação de Titulação deveria situar-se em 21% (15% + 6%); o julgamento do presente processo foi suspenso em virtude de vista regimental deferida ao Des. Ribamar Lima Júnior. 2. SESSÃO DE 03/07/2013 - por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da Reclamada, arguida nas contrarrazões do Reclamante, conhecer integralmente do recurso do Reclamante e parcialmente do recurso da Reclamada para, no mérito, negar provimento ao recurso do Reclamante. Quanto ao recurso da reclamada, por maioria, dar-lhe provimento parcial para reduzir o percentual de gratificação de titulação para 21% (15% + 6%), nos termos do voto da Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, que redigirá o acórdão. Parcialmente vencido o Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-733-97.2012.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR

Revisor	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente	Banco Central do Brasil
Advogado	Maria Angela Furtado Laurentino(OAB: 11143-N/DF)
Recorrido	Girleni Rodrigues de Sousa
Advogado	Mauro Ferreira Roza Filho(OAB: 20862-N/DF)
Recorrido	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o saldo de salário de fevereiro. Mantido o valor arbitrado à condenação e fixado a título de custas processuais, pelos reclamados, dispensado o segundo reclamado do recolhimento, conforme artigo 790-A da CLT. Tudo nos termos do voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-797-13.2012.5.10.0014

Complemento	14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Revisor	Desembargadora - MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Edilson Rodrigues Martins
Advogado	Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 24897-N/DF)
Recorrido	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)

Decisão: 1. SESSÃO DE 12/06/2013 - por unanimidade aprovar o relatório. Após, com os votos do Des. Relator e Revisor no sentido de conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe provimento parcial, para deferir, no período imprescrito, diferenças de repousos semanais remunerados, decorrentes do cômputo do sábado na base de cálculo do repouso semanal, adotando-se o divisor 200, como se apurar em regular liquidação de sentença, o julgamento do presente processo foi suspenso em virtude de vista regimental deferida ao Des. José Leone C. Leite. Impedida a Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos. 2. SESSÃO DE 03/07/2013 - por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para deferir, no período imprescrito, diferenças de repousos semanais remunerados, decorrentes do cômputo do sábado na base de cálculo do repouso semanal, adotando-se o divisor 200, tudo como se apurar em regular liquidação de sentença. Invertidos os ônus de sucumbência, arbitra-se à condenação o valor de R\$5.000,00, resultando em custas processuais no importe de R\$100,00, pelo Reclamado. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-102200-63.2009.5.10.0003

Processo Nº RO-1022/2009-003-10-00.8

Complemento	3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Revisor	Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Recorrente	União
Procurador	Clysses Adelina Homar(OAB: 600250-N/DF)
Recorrido	Damiana Bernardo de Oliveira Neto
Advogado	Bruno Nascimento Coelho(OAB: 21811-N/DF)
Recorrido	Organizacao das Nacoes Unidas para Educacao, Ciencia e Cultura

Procurador	Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 1360-N/DF)
------------	--

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a imunidade de jurisdição do primeiro Reclamado e extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas processuais no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), pela Reclamante, dispensada do pagamento na forma do art. 790, § 3º, da CLT, ante o requerimento e a declaração apresentados. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. A Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos ressaltou seu entendimento quanto a matéria. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1144-71.2011.5.10.0017

Complemento	17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Revisor	Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Recorrente	Romildo Ferreira da Cunha
Advogado	Luís Antônio Castagna Maia(OAB: 13377-N/DF)
Recorrido	Itaú Unibanco S.A.
Advogado	Cristiana Rodrigues Gontijo(OAB: 6930-N/DF)

Decisão: retirar de pauta o julgamento do presente processo a pedido do Des. Relator.

Processo Nº RO-1449-57.2012.5.10.0005

Complemento	5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Revisor	Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente	Airton de Castro Filho
Advogado	Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 24897-N/DF)
Recorrido	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)

Decisão: 1. SESSÃO DE 12/6/2013 - Após a aprovação do relatório e o conhecimento parcial do recurso, à unanimidade, com os votos dos Des. Relator e Revisora no sentido de dar-lhe provimento parcial, deferir diferenças de repousos semanais remunerados, decorrentes do adequado cômputo dos reflexos de todas as horas extras e de sobreaviso pagas no período imprescrito, conforme documentos coligidos aos autos, computando-se o sábado na base de cálculo do repouso semanal, adotando-se o divisor 200 e compensando-se os valores já quitados a esse título, tudo como se apurar em regular liquidação de sentença; o julgamento do presente processo foi suspenso em virtude de vista regimental deferida ao Des. José Leone C. Leite. 2. SESSÃO DE 03/07/2013 - Retornando a julgamento o presente processo, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, deferir diferenças de repousos semanais remunerados, decorrentes do adequado cômputo dos reflexos de todas as horas extras e de sobreaviso pagas no período imprescrito, conforme documentos coligidos aos autos, computando-se o sábado na base de cálculo do repouso semanal, adotando-se o divisor 200 e compensando-se os valores já quitados a esse título, tudo como se apurar em regular liquidação de sentença. Invertidos os ônus de sucumbência, arbitra-se à condenação o valor de R\$10.000,00, resultando em custas processuais no importe de R\$200,00, pelo Reclamado. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa

aprovada.

Processo Nº RO-1520-20.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Revisor Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente Myriam Serejo Longuinhas
Advogado José Alberto Pires(OAB: 2474-N/DF)
Recorrido Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado Polyana Santana Moraes(OAB: 34895-N/DF)

Decisão: 1. SESSÃO DE 12/6/2013 - Após aprovação do relatório e o conhecimento do recurso, à unanimidade, com os votos dos Des. Relator e Revisora no sentido de dar-lhe provimento parcial para reconhecer a revelia da Reclamada e aplicar-lhe a confissão quanto à matéria de fato; e tendo o Des. Ribamar Lima Júnior se manifestado no sentido de não reconhecer a revelia aplicada; o julgamento do presente processo foi suspenso em virtude de vista regimental deferida ao Des. José Leone C. Leite. 2. SESSÃO DE 03/07/2013 - Retornando a julgamento o presente processo, à unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para reconhecer a revelia da Reclamada e aplicar-lhe a confissão quanto à matéria de fato. Determinar a remessa de ofício ao Ministério Público do Trabalho, ao inistério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União, para a adoção das medidas reputadas pertinentes. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Parcialmente vencido o Des. Ribamar Lima Júnior. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-1623-77.2011.5.10.0821

Complemento 1ª VARA DE GURUPI/TO
Relator Desembargadora - MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Revisor Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Recorrente Humberto Teles Terra
Advogado Ildete França de Araújo(OAB: 733-N/TO)
Recorrente Ete Construcões e Montagens Elétricas Ltda
Advogado Ataul Corrêa guimarães(OAB: 1235-A/TO)
Recorrido Os Mesmos
Recorrido Elite Construcões e Instalacoes Elétricas Ltda - Epp
Recorrido Companhia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado Cristiane Dalle Carbonare Andrade Gentil(OAB: 24097-N/DF)

Decisão: 1. SESSÃO DE 12.6.2013 - Após a aprovação do relatório e o conhecimento dos recursos ordinários interpostos pelo reclamante e segunda reclamada, à unanimidade, com o voto da Des. Relatora no sentido de negar-lhes provimento, e tendo o Des. Ribamar Lima Júnior divergido para declarar nula a relação empregatícia mantida entre o autor e a primeira reclamada, deferindo, portanto, o pedido do reclamante para reconhecer a existência de vínculo empregatício entre ele e a COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, no período declinado na exordial; o julgamento do presente processo foi suspenso em virtude de vista regimental deferida ao Des. José Leone C. Leite. 2. SESSÃO DE 03/07/2013 - Retornando a julgamento o presente processo, desta feita, por maioria, declarar nula a relação empregatícia mantida entre o autor e a primeira reclamada, deferindo, portanto, o pedido do reclamante para reconhecer a existência de vínculo

empregatício entre ele e a COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, no período declinado na exordial, nos termos do voto do Des. Ribamar Lima Júnior, restando parcialmente vencida a Des. Relatora. Após, o julgamento do presente processo foi suspenso para análise das demais matérias recursais.

Processo Nº RO-1652-80.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Revisor Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente Alexandre Jose Paes Reys
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)
Recorrente Banco do Brasil Sa
Advogado Bruno Nascimento Coelho(OAB: 21811-N/DF)
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do Reclamante, conhecer parcialmente do recurso do Reclamado e rejeitar a preliminar de nulidade da r. sentença suscitada pelo Reclamado para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso do Reclamado para determinar a utilização do divisor 200 no cálculo das horas extras, no período posterior à 28/08/2007; e dar parcial provimento ao recurso do Reclamante para reconhecer a jornada das 9h00 às 21h00, com uma hora de intervalo, de segunda a sexta-feira, deferindo horas extras além da sexta hora até 28/08/2007, e além da oitava hora a partir de 29/08/2007, com reflexos e adicionais devidos, excluído apenas o período compreendido nos cartões de ponto eletrônicos juntados às fls. 663/678 e para determinar a incidência no FGTS das férias +1/3 majoradas pelos reflexos das horas extras e para que se observe, na base de cálculo das horas extras, o comando previsto na Súmula 264/TST. Fixa-se novo valor às custas no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$12.000,00, valor ora arbitrado à condenação, a cargo do Reclamado. Tudo nos termos do voto do Desembargador Relator. Parcialmente vencido o Des. Douglas Alencar Rodrigues quanto a aplicação do Inciso III, do Verbete 36. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-2104-05.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Revisor Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A Sab
Advogado Rogério de Castro Pinheiro Rocha(OAB: 14524-N/DF)
Recorrente Jose Estevao dos Santos
Advogado Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas partes para, no mérito, negar provimento ao recurso do reclamante e dar parcial provimento ao recurso da reclamada para pronunciar a prescrição do direito de ação em relação aos créditos anteriores a 30/10/2007, extinguindo o processo, no particular, com resolução de mérito; mantém-se o valor da condenação arbitrado na origem. Tudo nos termos do voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº RO-2344-85.2012.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Revisor Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Recorrente União (Ministério do Trabalho e Emprego)
Procurador Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 1375-N/DF)
Recorrente Sindicato dos Transportadores Autônomos e Micro Empresas de Veículos Congêneros do Estado do Pernambuco Cegonhaeiros Sintraveic-Pe
Advogado João Vicente Murinelli Nebiker(OAB: 37417-N/DF)
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinários da União e do Impetrante, conhecer da remessa necessária para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-AP-104800-88.2008.5.10.0004

Processo Nº ED-AP-1048/2008-004-10-00.1

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Embargante Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ
Advogado Marcos Vinícius Barros Ottoni(OAB: 16785-N/DF)
Embargado Antônio Assunção de Oliveira
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)
Embargado Banco do Brasil S.A.
Advogado Valéria Santoro(OAB: 38662-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios opostos pela executada e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-699-28.2012.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Embargante Companhia de Bebidas das Américas - Ambev
Advogado Décio Flávio Gonçalves Freire(OAB: 1742-A/DF)
Embargado Josias Fernandes Carvalho
Advogado Magda Ferreira de Souza(OAB: 8364-N/DF)

Decisão: retirar de mesa o julgamento do presente processo tendo em vista o impedimento declarado pela Exma. Procuradora do Trabalho, Dra. Edelmare Barbosa Melo. Declarou-se impedida para participar deste julgamento a Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos.

Processo Nº ED-RO-1157-51.2012.5.10.0012

Complemento 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Embargante Airton Ferreira Junior
Advogado Elizabeth Tostes Peixoto(OAB: 7311-N/DF)
Embargado Brb Banco de Brasília Sa
Advogado Rodrigo Zapata(OAB: 29721-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante e dar-lhe parcial provimento para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-1280-70.2012.5.10.0005

Complemento 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Embargante Jose Inacio Macedo da Costa
Advogado Maria Lindinalva de Souza(OAB: 22536-N/DF)
Embargado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado Sabrina Barros Gomes(OAB: 20582-A/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-1991-15.2011.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Embargante Construtora Rv Ltda
Advogado Victor Russomano Júnior(OAB: 3609-A/DF)
Embargado Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
Procurador Adélio Justino Lucas(OAB: 595-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-2043-35.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Embargante Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
Embargado Sueli Torres Silvestre
Advogado Deliana Machado Valente(OAB: 28648-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos Embargos de Declaração do Reclamado e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Ementa aprovada.

Processo Nº ED-RO-23900-05.2005.5.10.0011

Processo Nº ED-RO-239/2005-011-10-00.1

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Embargante Carrefour Comercio e Industria Ltda
Advogado Hegler José Horta Barbosa(OAB: 1723-N/DF)
Embargado Ministerio Publico do Trabalho
Procurador Ana Cristina D.B.F. Tostes Ribeiro(OAB: 1335-N/DF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão quanto aos temas suscitados, mas sem concessão de efeito modificativo. Tudo nos termos do voto do Des. Relator. Ementa aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Eg. 3ª Turma, DESEMBARGADOR JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, declarou encerrada a sessão às 09h40min. Para constar, eu, _____ Cleonice Fonseca Nogueira Coutinho, Subsecretária da Turma, lavrei e mandei imprimir a presente ata. Após ter sido submetida à apreciação dos srs. desembargadores membros desta Corte, foi a presente ata assinada pelo Desembargador Presidente desta Turma. Brasília, 10

de julho de 2013 (data da aprovação). JOSÉ
LEONE CORDEIRO LEITE Desembargador do
Tribunal Presidente da 3ª Turma

Despacho

Despacho

Processo Nº ED-RO-506-74.2011.5.10.0005

Relator Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Embargante MDF Moveis Ltda (Star Moveis e Idhea Moveis e Complementos)
Advogado Laiza dos Santos Silva(OAB: 28618-N/DF)
Embargado Edmilson Santos Amorim
Advogado Marcone Guimarães Vieira(OAB: 9336-N/DF)

Vista a parte contrária dos embargos declaratórios. Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília/DF, 10 de julho de 2013 .

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Convocada/Relatora

Despacho

Processo Nº ED-RO-1872-20.2012.5.10.0004

Relator Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Embargante Celeste Cassia da Fonseca
Advogado José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)
Embargado Caixa Economica Federal
Advogado Rafaela Dornelles Fittipaldi(OAB: 20363-N/DF)

Vista a parte contrária dos embargos declaratórios.

Prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília/DF, 10 de julho de de 2013 .

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Convocada/Relatora

Despacho

Processo Nº ED-AIAP-8116-40.2013.5.10.0000

Relator Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Embargante Banco do Brasil Sa
Advogado Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo(OAB: 31558-N/DF)
Embargado Clemiton Alcantara de Araujo
Advogado Maria de Fátima Mendonça dos Santos(OAB: 17153-N/DF)

Vistos os autos.

1. Trata-se de Embargos de Declaração interpostos pelo agravante Banco do Brasil - contra o despacho às fls. 229/230 que denegou seguimento ao agravo de instrumento por ele aviado.

2. Afirma o embargante que há contradição na decisão, materializada na inobservância da Resolução Administrativa nº 1418, de 30 de agosto de 2010, que dispensa a formação de instrumento e determina o processamento do Agravo de Instrumento nos próprios autos do recurso que se pretende destrancar, motivo pelo qual entende por violados os princípios da igualdade, do contraditório e da ampla defesa (fl. 234-v). Alega, ainda, violação ao art. 5º, LV, da CR, por cerceamento do direito de defesa, requerendo que seja oportunizado prazo para apresentação de embargos à execução.

3. Ocorre a contradição quando a conclusão se mostra dissonante da fundamentação, situação não ocorrente nos autos em que fundamentação e conclusão afirmam a deficiência de traslado.

4. A Resolução Administrativa 1418, editada em em 30 de agosto de 2010, pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, regulamentou o processamento do agravo de instrumento interposto de despacho que negar seguimento a recurso de competência do Tribunal Superior do Trabalho. Logo, sua aplicação é restrita aos agravos de instrumento dirigidos ao TST.

5. Supõe-se que o embargante tenha lido a Resolução Administrativa 1418, do TST, antes da interposição dos presentes, contudo, ainda que essa etapa tenha sido suprimida, nos termos do artigo 3º da LINDB e por óbvio, o AIAP (agravo de instrumento em agravo de petição) contra decisão de primeira instância, não se submete à regência da Resolução 1418 do TST.

6. O art. 5º, LV, da CR não revogou as normas processuais vigentes, logo, a garantia de ampla defesa e do contraditório deve ser exercida de acordo com as regras legais aplicáveis a cada espécie recursal. Portanto, não há violação do dispositivo.

7. Certamente os presentes embargos foram interpostos com o único objetivo de protelar, de receber uma multa e com isso obter processamento de futuro recurso de revista. Outra explicação não há. Contudo, incumbe ao magistrado frustrar o objetivo ilegal da parte, então este é o único motivo pelo qual não se aplicará a penalidade por litigância de má-fé ao embargante (arts. 17, I a VI, 18, § 2º e 538 do CPC).

8. Assim, não há falar em descumprimento da Resolução Administrativa 1418 do TST por esta Juíza Relatora e, via de consequência, em contradição no despacho embargado. Como se vê não há qualquer violação do artigo 5º, XXXV e LV, da CR.

9. Em face do exposto, conheço dos embargos para REJEITÁ-LOS,

nos termos da fundamentação precedente, esclarecendo ao embargante que o julgamento de embargos declaratórios interpostos contra decisão monocrática são da competência do relator.

10. Publique-se.

Brasília(DF), 10 de julho de 2013 (3ª feira).

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Relatora

(Convocada)

COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-1055-50.2012.5.10.0005

Exequente	União(Fazenda Nacional)
Advogado	LUIZ FERNANDO JUCA FILHO(OAB: 31531/RS)
Executado	Vip Seguranca Ltda
Executado	Maria Aparecida Moreschi

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 322/2013.PROCESSO Nº 0001055-50.2012.5.10.0005 *01055201200510006*

PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS:EXEQUENTE: União(Fazenda Nacional) CPF/CNPJ 00.394.460/0216-53 EXECUTADO: Vip Seguranca Ltda CPF/CNPJ 00.902.835/0001-37. EXECUTADO: Maria Aparecida Moreschi CPF/CNPJ 408.657.209-59. Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 12 000162-10

Valor da execução: R\$ 104.962,95 atualizado até 04/2013. Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, CITA o executado MARIA APARECIDA MORESCHI, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer perante este Juízo Conciliatório em Brasília-DF para pagar ou garantir mediante depósito judicial a importância acima especificada, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 8º da Lei 6830/1980. Deverá o Executado comparecer à Secretaria deste Juízo, onde poderá tomar conhecimento do inteiro teor do despacho e saldar seu débito. Fica-lhe facultado efetuar o pagamento ou propor o parcelamento junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, localizada no SAS, Qd. 03, bloco "O", Ed. Órgãos Regionais, 8º andar, Asa Sul, Brasília-DF. Este Edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume desta Justiça Especializada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme inciso IV do Art. 8º da Lei 6830/1980. Brasília-DF, 9 de julho de 2013. Assinado pelo(a) Coordenadora de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

documento assinado digitalmente ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO-Coordenadora - CDJUC.

Despacho

Processo Nº RT-800900-54.2007.5.10.0016

Processo Nº RT-8009/2007-016-10-00.4

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
-----------	----------------------------------

Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	MASSA FALIDA DA ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (SINDICO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO)
Advogado	MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO(OAB: 6222/GO)
Executado	Pedro Paulo de Souza
Executado	Marcos Antonio Borela
Advogado	LETÍCIA HELENA PINTO MENEGHETTI(OAB: 19140/DF)
Executado	Rodrigo Dimas de Souza

Despacho de fl. 798/799: " 1. Vistos os autos. 2. A primeira executada, Massa Falida da Encol S/A, peticionou à fl. 770 requerendo a certidão de trânsito em julgado da decisão de fls. 635/636 e o cancelamento da penhora efetuada no rosto dos autos do processo falimentar.

3. Já o terceiro executado opôs, às fls. 777/781, embargos à execução insurgindo-se contra o bloqueio efetuado na sua conta corrente por meio do sistema Bacenjud.

4. Por fim, a 19ª Vara Federal do Distrito Federal oficia a este Juízo solicitando seja encaminhada àquele juízo a cópia dos embargos à execução nº 2004.44979-0.

5. De início, quanto ao ofício do juízo federal, constato que houve resposta desta Coordenadoria por meio do expediente de fl. 451, no qual a Vara Federal foi informada que não foram localizados nos presentes autos os embargos à execução de nº 2004.44979-0.

6. Contudo, compulsando os autos, constatei que à época em a competência era do juízo federal corriam juntos quatro processos, quais sejam: 1997.26525-3; 1997.23093-6; 1997.23107-1 e 1997.003518-5. O primeiro, por tratar de matéria tributária, permaneceu na vara federal e os demais foram reautuados nessa Especializada recebendo os números: 8009-2007-016; 8014-2007-012 e 8010-2007-016; respectivamente. 7. Os presentes autos são compostos pela reunião dos processos nº 8009-2007-016 e 8010-2007-016, enquanto que o processo nº 8014-2007-012 prossegue independente.

8. Ao analisar os autos do processo nº 8014-2007-012, verifiquei que os embargos à execução nº 2004.44979-0, opostos quando ainda tramitavam na justiça federal, se encontram juntados naqueles autos.

9. Assim, determino seja oficiado à 19ª Vara Federal do Distrito Federal, encaminhando as cópias solicitadas a serem extraídas das fls. 45/393 dos autos do processo nº 8014-2007-012.

10. Quanto aos pedidos da massa falida, constato que o trânsito em julgado da decisão de fls. 635/636 foi certificado à fl. 654. No que se refere ao pedido para oficial à vara de falência, remeto a executada aos termos da decisão de fls. 649/650.

11. Diante disso, indefiro ambos pleitos.

12. Após, a expedição do ofício supra, intime-se a exequente e a primeira executada para ciência do presente despacho e para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos por Marcos Antonio Borela. Prazo legal. Brasília, 21 de março de 2013. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB Juiz do Trabalho Substituto em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais."

Despacho

Processo Nº RT-801200-86.2006.5.10.0004

Processo Nº RT-8012/2006-004-10-00.7

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	OTÁVIO J LEITE E CIA. LTDA.

Executado

Otávio José Leite

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA N.º 324/2013. PROCESSO N.º 0801200-86.2006.5.10.0004 * 0 8 0 1 2 2 0 0 6 0 0 4 1 0 0 0 7 * P R O C E S S O S REUNIDOS/APENSADOS:EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional) CPF/CNPJ

EXECUTADO: OTÁVIO J LEITE E CIA. LTDA. CPF/CNPJ 37.141.769/0001-30.EXECUTADO: Otávio José Leite CPF/CNPJ 091.375.991-00. Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 95 000593-01.Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA OTÁVIO JOSÉ LEITE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a):Despacho/Sentença de fls.62:

"Trata-se de ação de execução fiscal em desfavor dos executados em epígrafe, oriunda de dívida ativa pelo não pagamento de multas impostas pela Delegacia Regional do Trabalho.

Os executados foram citados pela via postal (fls.11/verso e 12/verso), a execução foi arquivada provisoriamente, a pedido da exequente, nos termos do art.20 da Lei 10.522/2002, com nova redação dada pela Lei 11.033/2004, fls.51. Instada a se manifestar, a PGFN não objetou quanto à aplicação da prescrição intercorrente, não identificando qualquer causa de suspensão ou interrupção do prazo prescricional, razão pela qual, nos termos do artigo 40, §4º, da Lei 6830/80, extingo o processo de execução fiscal com resolução do mérito, declarando a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE QUINQUENAL (art. 269, IV, CPC). O valor atualizado da execução não ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos, motivo pelo qual não haverá remessa oficial da presente decisão para julgamento em segundo grau de jurisdição. Intimem-se os executados pela via postal, nos endereços de fls.11/verso e 12/verso. Em seguida, intime-se a PGFN para ciência desta sentença. Caso a intimação dos executados venha a ser infrutífera, expeça-se edital de intimação. Com o trânsito em julgado, desconstitua a a penhora de fls.17. Intime-se o fiel depositário pela via postal, no endereço e fls.12/verso. Intime-se a exequente, novamente, desta vez para comprovar a baixa da inscrição que deu causa a este processo na Dívida Ativa da União (art. 33, Lei 6.830/80), prazo de 30(trinta) dias.Comprovada a baixa, rementam-se os autos à Vara de origem, observando-se a secretaria os devidos registros no SAP1.Brasília, 21 de novembro de 2012.GUSTAVO CARVALHO CHEHAB - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEPN 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530. Brasília-DF, 10 de julho de 2013. Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE-ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO-Coordenadora - CDJUC. Documento assinado com certificado digital por ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO, em 10/07/2013 18:18 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Despacho

Processo N.º RT-801400-14.2007.5.10.0019

Processo N.º RT-8014/2007-019-10-00.6

Exequente União Federal (Fazenda Nacional)
Advogado PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)

Executado

CLEAN MASTER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Executado

Antônio Alfredo de Sabóia Lima

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA N.º 323/2013.PROCESSO N.º 0801400-14.2007.5.10.0019 * 0 8 0 1 4 2 0 0 7 0 1 9 1 0 0 0 6 * P R O C E S S O S REUNIDOS/APENSADOS:EXEQUENTE: União Federal (Fazenda Nacional).

EXECUTADO: CLEAN MASTER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.CPF/CNPJ 00.471.144/0001-26.EXECUTADO: Antônio Alfredo de Sabóia Lima CPF/CNPJ 008.268.121-04.Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 96 001317-05.Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA CLEAN MASTER SEGURANÇA E SERVIÇOS

LTDA. e ANTONIO ALFREDO DE SABÓIA LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a):Despacho/Sentença de fls.44:

"Trata-se de ação de execução fiscal em desfavor dos executados em epígrafe, oriunda de dívida ativa pelo não pagamento de multas impostas pela Delegacia Regional do Trabalho.

A execução foi arquivada provisoriamente, a pedido da exequente, nos termos do art.20 da Lei

10.522/2002, com nova redação dada pela Lei 11.033/2004, fls.33.Instada a se manifestar, a PGFN não objetou quanto à aplicação da prescrição intercorrente, não identificando qualquer causa de suspensão ou interrupção do prazo prescricional, razão pela qual, nos termos do artigo 40, §4º, da Lei 6830/80, extingo o processo de execução fiscal com resolução do mérito, declarando a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE QUINQUENAL (art. 269, IV, CPC).

Não há penhora a desconstituir.O valor atualizado da execução não ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos, motivo pelo qual não haverá remessa oficial da presente decisão para julgamento em segundo grau de jurisdição.Intimem-se os executados por edital. Em seguida, intime-se a PGFN para ciência desta sentença.Com o trânsito em julgado, intime-se a exequente, novamente, desta vez para comprovar a baixa da inscrição que deu causa a este processo na Dívida Ativa da União (art. 33, Lei 6.830/80), prazo de 30(trinta) dias.

Cumpridas todas as determinações, remetam-se os autos à Vara de origem para arquivamento definitivo,observando-se a Secretaria os devidos registros no SAP1.Brasília, 17 de maio de 2013.GUSTAVO CARVALHO CHEHAB - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEPN 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.Brasília-DF, 9 de julho de 2013.

Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE-ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO Coordenadora - CDJUC.

Despacho

Processo N.º RT-803900-14.2006.5.10.0011

Processo N.º RT-8039/2006-011-10-00.8

Exequente União (Fazenda Nacional)
Advogado PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)

Executado VIA BRASÍLIA BRINQUEDOS LTDA.
Executado Vicente Mendes Minduri

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA N.º 327/2013. PROCESSO N.º 0803900-14.2006.5.10.0011 *08039200601110008*PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS: 0804200-73.2006.5.10.0011 ; 0804300-28.2006.5.10.0011;0804400-80.2006.5.10.0011;0804500-35.2006.5.10.0011;0804600-87.2006.5.10.0011.EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional).EXECUTADO: VIA BRASÍLIA BRINQUEDOS LTDA. CPF/CNPJ 24.933.194/0001-46.EXECUTADO: Vicente Mendes Minduri.Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 92 000791-88; 10 5 92 001198-21; 10 5 91 000534-38; 10 5 92 000716-08; 10 5 92 000696-20; 10 5 92 000715-27.Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA os executados VIA BRASÍLIA BRINQUEDOS LTDA. e VICENTE MENDES MINDURI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a):Despacho/Sentença de fls.177:"Vistos os autos.Tendo em vista o que fora exposto pela exequente à fl. 176 reconhecendo nesta execução o transcurso do prazo prescricional intercorrente, contado da data de 25/05/1998, segundo art. 40 § 4º da lei 6.830/80, e não havendo a oposição de embargos à execução, nenhum recurso interposto e que as custas já compõem o valor da dívida, resolvo extinguir a execução, com resolução de mérito, nos termos dos artigos 794, I, 269, IV e 329 do CPC.Não há penhora a desconstituir.Determino:1. Intimem-se os executados por via postal no endereço à fl. 14 v. Se infrutífera, intimem-se por edital pois encontram-se em local incerto e não sabido.2. Intime-se a PGFN com o envio dos autos.3. Com o retorno dos autos, certifique a secretaria o trânsito em julgado da decisão que extinguiu a presente execução devendo ser remetido à PGFN para que providencie a baixa das CDA que deram origem a este processo de execução, art. 33, Lei 6.830/80), prazo de 30(trinta) dias.4. Decorrido o prazo para manifestação da exequente, determino o retorno dos presentes autos à Vara de origem para arquivamento e baixa, observando-se a DIJUC os devidos registros no sistema de administração processual de 1º Grau-SAP1.Brasília, 11 de julho de 2012.GUSTAVO CARVALHO CHEHAB- Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEP 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.Brasília-DF, 10 de julho de 2013.Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE-ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO-Coordenadora - CDJUC.

Despacho

Processo N.º RT-806400-50.2006.5.10.0012

Processo N.º RT-8064/2006-012-10-00.8

Exequente União (Fazenda Nacional)
Advogado PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado Restaurante Comida Brasileira Ltda.
Executado Antonio Luiz Gloria Dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA N.º 321/2013. PROCESSO N.º 0806400-50.2006.5.10.0012 * 0 8 0 6 4 2 0 0 6 0 1 2 1 0 0 0 8 * P R O C E S S O S REUNIDOS/APENSADOS:EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional)

CPF/CNPJ

EXECUTADO: Restaurante Comida Brasileira Ltda. CPF/CNPJ 00.000.074/0712-47. EXECUTADO: Antonio Luiz Gloria Dias CPF/CNPJ 115.729.491-04. Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 92 003052-93

Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA RESTAURANTE COMIDA BRASILEIRA LTDA. e ANTONIO LUIZ GLORIA DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a) (parte):Despacho/Sentença de fls.106/109 (parte):

"1. Vistos os autos.2. A exequente peticionou à fl. 95/97 requerendo a manutenção de Antônio Luiz Gloria Dias no polo passivo da demanda ao argumento de que restou comprovado o abuso de poder ou infringência à lei que possibilitam o redirecionamento da execução. Sustenta a aplicação do art. 135, III do CTN. 3. O segundo executado foi incluído na lide, em decorrência do despacho de fl. 32. Contudo, seu nome não consta da CDA de fls. 5.4. Ressalve-se, ainda, que o executado foi intimado via edital acerca da execução.5. Ora, o art. 135, III, do CTN claramente se refere aos créditos de natureza tributária, situação diversa dos presentes autos em que se executam créditos relativos a penalidades impostas a empregadores por órgãos de fiscalização do trabalho da União, ou seja, créditos não-tributários. 6. E não se alegue que o art. 4, parágrafo segundo da Lei 6.830/80 (À Dívida Ativa da Fazenda Pública, de qualquer natureza, aplicam-se as normas relativas à responsabilidade prevista na legislação tributária, civil e comercial) permite outra interpretação, posto que a norma pretende informar que, na execução fiscal, aplicam-se as normas sobre responsabilidade previstas na legislação que rege o débito que origina a inscrição em dívida ativa. Logo, não existe qualquer autorização para que as normas relativas a responsabilidade de todas as legislações mencionadas possam ser aplicadas sem a observância da natureza do crédito que está sendo executado.7. No sentido da inaplicabilidade do art. 135, III do CTN aos créditos relativos às multas, o Tribunal Superior do Trabalho já decidiu inúmeras vezes. Transcrevemos julgados de diversas turmas: (...)9. Dessa forma, é indevida a continuidade da execução em relação ao segundo executado que não foi incluído na CDA e, portanto, é parte ilegítima para responder pela multa administrativa objeto da execução, nos termos do entendimento supra destacado.10. JULGO EXTINTA a execução em relação ao segundo executado, com fulcro no art. 267, VI e 794 do CPC. 11. Após o trânsito em julgado da presente decisão, proceda-se sua exclusão dos assentamentos cadastrais dos autos. 12. Expeça-se edital para intimação dos executados acerca da presente decisão. 13. Intime-se a União (PGFN).Brasília, 3 de abril de 2013. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB - Juiz do Trabalho Substituto em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEP 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.Brasília-DF, 9 de julho de 2013. Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE-ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO-Coordenadora - CDJUC.

Despacho

Processo Nº RT-810600-43.2005.5.10.0010

Processo Nº RT-8106/2005-010-10-00.7

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	POTENCIAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Executado	Edison Velasco de Azevedo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA N.º 325/2013. PROCESSO Nº 0810600-43.2005.5.10.0010 * 0 8 1 0 6 2 0 0 5 0 1 0 1 0 0 0 7 * P R O C E S S O S REUNIDOS/APENSADOS.EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional) CNPJ

EXECUTADO: POTENCIAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ 37.148.525/0001-89. EXECUTADO: Edison Velasco de Azevedo CPF 220.688.991-91.Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 98 000343-98

Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso

das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA POTENCIAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS

LTDA. e EDISON VELASCO DE AZEVEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a) (parte):Despacho/Sentença de fls.60/63 (parte):"1. Vistos os autos.2. A União foi intimada a manifestar-se a respeito da ocorrência da prescrição intercorrente quinquenal(fl.55,verso).3. A exequente suscita a inaplicabilidade da prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho conforme explicitado na Súmula 114 do TST. Aduz, ainda, que esta ação objetiva a cobrança de multa aplicada por infração de legislação trabalhista, a qual não constitui crédito tributário, não sendo aplicável o prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 174 do CTN, e sim o de dez anos do artigo 205 do Código Civil, em virtude de não haver prazo específico. Afirma, também, não caber a aplicação da isonomia para a aplicação do prazo prescricional de cinco anos previsto no Decreto nº20.910/32; pois seria necessária a aplicação conjunta da analogia, e esse princípio somente é cabível quando há lacuna legal, o que não ocorre, pois há o artigo 205 do Código Civil(petição de folhas 57/58,verso). 4. A Súmula 114 do TST está vinculada aos créditos trabalhistas, os quais possuem natureza alimentar. Ademais, a referida Súmula foi publicada no DJ de 03.11.80 e mantida pela resolução 121/2003,ou seja antes do advento da Emenda Constitucional nº45/2004 que deslocou da Justiça Federal para a Justiça do Trabalho a competência para processar e julgar as execuções fiscais concernentes a multa por descumprimento de legislação trabalhista. 5. O crédito, ora executado, originou de multa aplicada pela Auditoria Fiscal do Trabalho investida na função fiscalizadora do Poder de Polícia da Administração. Daí não ter natureza tributária e como tal,não aplicável o prazo prescricional previsto no artigo 174 da CTN. 6. A dívida originou da relação jurídica entre o Poder Público e o administrado,tem natureza administrativa,identifica-se como de Direito Público, regida pelo Direito Administrativo. Afastando de imediato o argumento de aplicação do prazo prescricional previsto no Código Civil, que regulamenta relações de direito privado. 7. O artigo 1º do Decreto 20.910/32 estabelece em seu artigo 1º:as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito de ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual originaram.8. A Lei 9.873/99, com redação dada pela Lei 11.941/2009, estabelece o prazo de cinco

anos para a prescrição da pretensão executória da administração pública federal relativa a crédito decorrente da aplicação de multa por infração à legislação em vigor. 9. Haja vista que o crédito originário de multa aplicada por infração de legislação trabalhista possui natureza administrativa, e não civil, plenamente cabível o prazo quinquenal para a caracterização da prescrição intercorrente previsto no artigo 1º-A da Lei 9.873/99 em face da aplicação analógica. 10. O Tribunal Pleno deste Regional editou o verbete nº 24 / 2 0 0 8 : . E X E C U Ç Ã O F I S C A L . M U L T A ADMINISTRATIVA.NATUREZA PRESCRIÇÃO. I-É de 05 (cinco) anos o prazo da prescrição aplicável aos processos de execução fiscal. II-O pronunciamento da prescrição, de ofício, inclusive a intercorrente, é compatível com os processos de execução fiscal, desde que precedido da diligência tratada no §4º do artigo 40 da Lei 6.830/1980, a qual pode ser suprida em sede revisional.. Publicado no DJ-3 em 17/07/08. 11. A jurisprudência do TST está consolidada quanto à aplicação do prazo quinquenal previsto na Lei 9.873/99 e no Decreto 20.910/32 para a decretação da prescrição, inclusive intercorrente, nas execuções fiscais de créditos originários de multa aplicada por infração da legislação trabalhista,em face da aplicação analógica,conforme demonstra as ementas abaixo transcritas:(...)12. In casu, à pedido da exequente os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 24 de janeiro de 2007, onde permaneceram até 24 de janeiro de 2013, fls.31/33. Sendo quinquenal o prazo para a caracterização da prescrição intercorrente, nas execuções fiscais de crédito originário de multa aplicada por infração de legislação trabalhista conforme reiterada e pacífica jurisprudência do TST, resta comprovada a prescrição intercorrente quinquenal. 13. Julgo extinta a presente execução em face da ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 40,§4ºda Lei 6.830/80 c/c 269, inciso IV do CPC. 14. Remetam-se os autos à PGFN para ciência. 15. Intimem-se os executados desta sentença por edital. 16. Transitada em julgado a sentença,remetam-se os autos à PGFN para comprovar a baixa da CDA nº10.5.98.000343-98,que originou a presente execução. Brasília, 20 de maio de 2013. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEP/513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530. Brasília-DF, 10 de julho de 2013.Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE-ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO-Coordenadora - CDJUC.prida em sede revisional.. Publicado no DJ-3 em 17/07/08. 11. A jurisprudência do TST está consolidada quanto à aplicação do prazo quinquenal previsto na Lei 9.873/99 e no Decreto 20.910/32 para a decretação da prescrição, inclusive intercorrente, nas execuções fiscais de créditos originários de multa aplicada por infração da legislação trabalhista,em face da aplicação analógica,conforme demonstra as ementas abaixo transcritas:(...)12. In casu, à pedido da exequente os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 24 de janeiro de 2007, onde permaneceram até 24 de janeiro de 2013, fls.31/33. Sendo quinquenal o prazo para a caracterização da prescrição intercorrente, nas execuções fiscais de crédito originário de multa aplicada por infração de legislação trabalhista conforme reiterada e pacífica jurisprudência do TST, resta comprovada a prescrição intercorrente quinquenal. 13. Julgo extinta a presente execução em face da ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 40,§4ºda Lei 6.830/80 c/c 269, inciso IV do CPC.

14. Remetam-se os autos à PGFN para ciência. 15. Intimem-se os executados desta sentença por edital. 16. Transitada em julgado a sentença, remetam-se os autos à PGFN para comprovar a baixa da CDA nº10.5.98.000343-98, que originou a presente execução. Brasília, 20 de maio de 2013. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEPN 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530. Brasília-DF, 10 de julho de 2013. Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a)

Juiz(a) do Trabalho. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE- ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO-Coordenadora - CDJUC.

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-213-48.2013.5.10.0001

Reclamante	Sergio Luiz Pompeu Sa
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	Tuv Rheinland do Brasil Ltda
Advogado	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO(OAB: 11789/DF)

"CONCLUSÃO - Isso posto, conheço e acolho os embargos declaratórios, na forma acima, para prestar esclarecimentos, chamando esse dispositivo a fazer parte integrante da presente conclusão."

Despacho

Processo Nº RT-298-34.2013.5.10.0001

Reclamante	Laine Vieira Ferreira
Advogado	LARISSA ROMANA DOS SANTOS SOUSA(OAB: 27754/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Serviços Ltda
Reclamado	Fundação Universidade de Brasília - Fub

"CONCLUSÃO - Isso posto, rejeito a preliminar de incompetência, para julgar PROCEDENTES os pedidos, para condenar a primeira reclamada, com responsabilidade subsidiária da UNB, ao pagamento dos pedidos acolhidos na fundamentação, que para os efeitos legais passa a fazer parte integrante deste dispositivo, incluindo ainda obrigação da primeira a baixar a CTPS. Atualizações monetárias na forma da lei, com incidência dos juros devidos pela fazenda pública no caso de pagamento a ser efetuado pela UNB. Incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, na forma das leis de regências. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-299-19.2013.5.10.0001

Reclamante	Maria Augusta Rafael da Rocha
Advogado	LARISSA ROMANA DOS SANTOS SOUSA(OAB: 27754/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Fundação Universidade de Brasília - Fub

"CONCLUSÃO - Isso posto, conheço e acolho os embargos declaratórios, na forma acima, para prestar esclarecimentos,

chamando esse dispositivo a fazer parte integrante da presente conclusão."

Despacho

Processo Nº RT-301-86.2013.5.10.0001

Reclamante	Luciana Dias Danunciacao
Advogado	LARISSA ROMANA DOS SANTOS SOUSA(OAB: 27754/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Serviços Ltda
Reclamado	Fundação Universidade de Brasília - Fub

"CONCLUSÃO - Isso posto, conheço e acolho os embargos declaratórios, na forma acima, para prestar esclarecimentos, chamando esse dispositivo a fazer parte integrante da presente conclusão."

Despacho

Processo Nº RT-331-24.2013.5.10.0001

Reclamante	Berenice Palma Ribeiro
Advogado	ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)
Reclamado	Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

"CONCLUSÃO - Isso posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação, que, para todos os efeitos legais, passa a integrar este dispositivo. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 820,00, calculadas sobre R\$ 41.000,00, valor atribuído à causa, dispensadas em face da gratuidade de justiça. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-336-46.2013.5.10.0001

Reclamante	Carlos Alberto Rodrigues Costa
Advogado	PEDRO RAMOS PIRES NETO(OAB: 34218/DF)
Reclamado	Kremer Engenharia Ltda
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado	POLYANA SANTANA MORAES(OAB: 34895/DF)

Diante da certidão negativa à fl.42, retiro o feito da data anteriormente marcada. Intime-se a reclamante para emendar a inicial, informando o correto endereço para notificação do 1º reclamado, prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Designo nova AUDIÊNCIA INICIAL no dia 05/08/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Informado o endereço, notifique-se o 1º reclamado. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-338-50.2012.5.10.0001

Reclamante	Francinei Dias dos Reis
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
Advogado	ROBERTA MACEDO FRAYSSAT(OAB: 31244/DF)
Reclamado	Cia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap
Advogado	ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Homologo os cálculos de fls. 373/378 e fixo a execução em R\$ 6.732,03, com atualização até 31/07/13, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a 1ª Executada para fins de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-343-38.2013.5.10.0001

Reclamante Italo Pereira do Couto
Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO
FERNANDES(OAB: 18189/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado PAULO EDUARDO DA SILVA
ROCHA(OAB: 20867/DF)

"CONCLUSÃO - Isso posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos da demanda, na forma da fundamentação, que, para todos os efeitos legais, passa a integrar este dispositivo. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 550,00, calculadas sobre R\$ 27.500,00, valor dado à causa, dispensadas em face da gratuidade de justiça conferida. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-356-42.2010.5.10.0001

Reclamante Domingos de Ramos Pereira de Castro
Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)
Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda

DESPACHO: "Às fls. 269/286, consta, na íntegra, a decisão do Agravo de Instrumento, bem como a decisão do Recurso de Revista, o qual fora destrancado nos termos da certidão à fl. 268, tendo sido julgado improcedente o pedido de responsabilização da União. Assim, aguarde-se o repasse da reserva de crédito, solicitada à fl. 253."

Despacho

Processo Nº RT-467-89.2011.5.10.0001

Reclamante Daniela Ribeiro da Silva
Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado Coopertran - Cooperativa dos Transportes Públicos do DF
Advogado LUCIANE COELHO CARVALHO(OAB: 21550/DF)

CONCLUSÃO: Pelo exposto, julgo improcedentes os embargos à execução opostos pela COOPERTRAN-DF, conforme os fundamentos que passam a integrar este dispositivo. Com o trânsito em julgado, atualize-se a conta homologada, com vistas à liberação dos créditos a quem de direito, devolvendo-se eventual saldo das guias de fls.117 e 137. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-517-47.2013.5.10.0001

Reclamante Jopi da Silva
Advogado CLAUDINEY FERNANDO NOGUEIRA(OAB: 36616/DF)
Reclamado Universidade Paulista - UNIP/Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Assupero
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

"(...)Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MARIA SORAYA OLIVEIRA NASCIMENTO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAMILA DE PAULA E SILVA, OAB nº 38528/DF. Presentes os estudantes de Direito RAFAELLA CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA e FERNANDA COVOLO MENEZES. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 122,86, calculadas sobre R\$ 6.143,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. As partes e advogados estão dispensados de assinar a ata (851, §2º da CLT). Audiência encerrada às 14h32min. Nada

mais."

Despacho

Processo Nº RT-648-56.2012.5.10.0001

Reclamante Valquiria Francisco de Santana
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Samambaia

DESPACHO: "Intime-se a reclamante para, no prazo de cinco dias, receber o alvará do Seguro Desemprego à fl. 280, devendo informar, se for o caso, se já usufruiu do benefício."

Despacho

Processo Nº RT-655-19.2010.5.10.0001

Reclamante Karina Marques Bandeira
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado Velox Consultoria em Recursos Humanos Ltda (em recuperação judicial) administrador Ricardo Hasson Sayeg
Advogado LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO(OAB: 177447/SP)
Reclamado Eline Kullock
Reclamado Paulo Cesar Kullock

Intime-se a reclamante para receber a certidão de habilitação do crédito, prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-660-36.2013.5.10.0001

Reclamante Maria Santana Oliveira Evangelista
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me
Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal-Cef
Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

"CONCLUSÃO - Isso posto, afasto a preliminar de incompetência material para exame da questão da responsabilidade da administração pública indireta e acolho de ofício em relação às contribuições previdenciárias no curso do contrato de trabalho e julgo PROCEDENTES os pedidos, para condenar a primeira reclamada ao pagamento daqueles deferidos na fundamentação, com responsabilidade subsidiária da CEF, que para os efeitos legais passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei. Incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, tendo em vista a natureza jurídica das parcelas deferidas. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$ 298,48, calculadas sobre R\$ 14.924,00, valor atribuído à causa. Ciente reclamante. Intimem-se as reclamadas. Brasília/DF, 10 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-790-60.2012.5.10.0001

Reclamante Lucilene Rodrigues de Freitas
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

"Vistos os autos. Vista a Exequente dos cálculos, para fins do art. 884 da CLT. Prazo 5 dias, devendo em igual prazo, manifestar-se acerca dos Embargos à Execução opostos. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-966-05.2013.5.10.0001

Reclamante Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Guarulhos e Região - SINDICAT/Guarulhos((Pres. Luis Fernando Ribeiro Galvão)

Advogado SÉRGIO GONÇALVES RIBEIRO(OAB: 209996/SP)

Reclamado União (Ministério do Trabalho e Emprego)

Advogado PRISCILA BESSA RODRIGUES(OAB: 33242/DF)

Restou comprovado a violação do prazo referente ao direito de ver finalizado o processo administrativo de registro sindical (plausibilidade do direito).

No entanto, a inicial nem mesmo indica o fato concreto capaz de permitir vislumbrar o prejuízo iminente e dano irreparável ou de difícil reparação, não sendo útil a simples alegação dos trabalhadores encontrarem-se sem assistência sindical. Ante o exposto, indefiro a medida requerida. Inclua o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 14/10/2013, às 13:50 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada, via PRU. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-977-34.2013.5.10.0001

Reclamante Luciano Persiane Benez

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Luciano Persiane Benez ajuíza reclamação trabalhista em desfavor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB alegando que exerceu várias funções gratificadas junto à reclamada, todavia, após mais de quatorze anos de exercício, foi afastado da função com expressiva perda remuneratória. Pleiteia em antecipação dos efeitos da tutela a incorporação ao salário-base a gratificação de função de Coordenador de Processo suprimida em maio de 2013, no valor de R\$ 2.304,33. Não vejo razão para o deferimento do pedido de tutela antecipada, porquanto ausentes os requisitos previstos no art. 273 do CPC e seus incisos. Nesse diapasão, há necessidade de dilação probatória quanto à matéria apresentada.

Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida. Inclua-se o feito na pauta de audiências do conciliar do dia 27/08/2013 às 14:05 horas, para audiência inaugural, sob as cominações do art. 844 da CLT c/c 319 do CPC. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1000-53.2008.5.10.0001

Processo Nº RT-10/2008-001-10-00.2

Reclamante Octavio Augusto Mendes Batista Guimaraes

Advogado FABRIZIA MAINIER SAID(OAB: 22884/DF)

Reclamado CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Advogado MARCELO ROMANELLI CÉZAR FERNANDES(OAB: 100.355/MG)

Reclamado Ativa Service Ativa Serviços Eletrônicos Ltda.

Reclamado Comunicato Evolute e Concreta Serviços de Vigilância

Reclamado Alessandro Marques

Reclamado Concreta Service Pantanal LTDA

"Vistos os autos. Ante a inexistência de imposto de renda a restituir, informada pela Receita Federal, Intime-se a exequente a

impulsionar o feito, indicando de forma precisa, meios de prosseguimento da execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Prazo 30 dias. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1025-27.2012.5.10.0001

Reclamante Fernando Avelino Alves Junior

Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)

Reclamado Bv - Financeira S/A

Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

DESPACHO: "Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, cota parte empregado/empregador e do IIRPF, conforme disposto na planilha do acordo à fl. 680, sob pena de execução.."

Despacho

Processo Nº RT-1121-42.2012.5.10.0001

Reclamante Ana Cristina Cavalcanti Pimenta

Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc

Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

"CONCLUSÃO - Isso posto, conheço e acolho os embargos declaratórios, na forma acima, para prestar esclarecimentos, chamando esse dispositivo a fazer parte integrante da presente conclusão."

Despacho

Processo Nº RT-1272-42.2011.5.10.0001

Reclamante Dioclisio Vicente de Souza

Advogado JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA MAHON JUNIOR(OAB: 19510/DF)

Reclamado Caixa Econômica Federal

Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 15029/PB)

Reclamado Fundação dos Economistas Federais - Funcef

Advogado LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)

"Vistos os autos. Garantia da execução e ante os termos da certidão supra, abro vista ao Exequente dos cálculos, para fins do art. 884 da CLT. Prazo 5 dias. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1322-05.2010.5.10.0001

Reclamante Tatiane Freitas Paz

Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)

Reclamado Worktime Assessoria Empresarial Ltda

Advogado MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA(OAB: 191362/SP)

Reclamado Paulo Roberto Parpinelli

Advogado MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA(OAB: 191362/SP)

Reclamado Hugo Jose dos Santos

Advogado MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA(OAB: 191362/SP)

Intime-se a reclamante para receber a guia de fl. 480 e a certidão para habilitação do crédito, prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1477-37.2012.5.10.0001

Reclamante Francisco Eriberto Freire de Franca

Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

"Vistos os autos.Dê-se vista ao reclamante do Recurso ordinário interposto. Prazo 8 dias.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1499-32.2011.5.10.0001

Reclamante Amarildo Reis
Advogado LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 15029/PB)

Em 14/05/2013 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto à CEF, no importe de R\$ 106.891,40, conforme à fl.540.Uma vez que não há mais discussão quanto aos cálculos, conforme às fls. 530/532 e 538, aguarde-se pela juntada da guia referente à transferência determinada. Após, expeça-se alvará para desmembrar os depósitos recursais de fls.370 e 401, bem como as guias de fl. 501 e a da transferência supra informada, nos valores da planilha de fl.534, liberando-se ao exequente o saldo remanescente. Julgo extinta a execução, nos termos do art.794, I do CPC. Proceda-se a exclusão da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhista - BNDT, nos termos da determinação do TST (RA nº 1470/2011). Com a juntada dos comprovantes da movimentação, intime-se o perito ALECIO DE OLIVEIRA SILVA ao recebimento do seu crédito. Decorrido o prazo legal e cumpridas as determinações supra, ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1610-79.2012.5.10.0001

Reclamante Fausto Raupp Fonseca
Advogado DAVID COUTINHO E SOUZA(OAB: 36351/DF)
Reclamado Id2 Tecnologia Sa
Advogado MARCOS VINICIUS BARROZO CAVALCANTE(OAB: 19850/DF)

"Vistos os autos.O reclamante concordou com o prazo requerido pela executada para pagamento das parcelas em atraso.Assim, defiro o prazo de 15 dias para a executada efetuar o pagamento no valor de R\$30.000,00, referente a multa de 100% da 5.ª parcela, 6.ª e 7.ª parcelas acrescidas da multa de 100%, sob pena de penhora e inclusão, no BNDT.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1700-87.2012.5.10.0001

Reclamante Antonio Borges Andrade
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI(OAB: 20363/DF)

"Vistos os autos.Façam-se os autos conclusos para julgamento dos incidentes processuais, após as férias regulares da MM. Juíza responsável pelo julgamento do feito.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1765-82.2012.5.10.0001

Reclamante Claudio Alves Santiago
Advogado RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)
Reclamado Passaredo Transportes Aereos Ltda
Advogado MARCELO AZEVEDO KAIRALLA(OAB: 143415/SP)

"CONCLUSÃO - Isso posto, conheço e acolho os embargos

declaratórios, na forma acima, para prestar esclarecimentos, chamando esse dispositivo a fazer parte integrante da presente conclusão."

Despacho

Processo Nº RT-1795-20.2012.5.10.0001

Reclamante Suely Brito Silva
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

"CONCLUSÃO - Isso posto, conheço e acolho os embargos declaratórios, na forma acima, para prestar esclarecimentos, chamando esse dispositivo a fazer parte integrante da presente conclusão."

Despacho

Processo Nº RT-21700-21.2006.5.10.0001

Processo Nº RT-217/2006-001-10-00.5

Reclamante Dioclecino Estevao Nascimento
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Gavea Emp de Vigilancia e Seguranca Ltda
Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)
Advogado EDUARDO CORDEIRO ROCHA(OAB: 22603/DF)
Reclamado Otavio Alves Neto
Reclamado Silvia Alves Cavalcanti

Intime-se o reclamante para receber a certidão de habilitação do crédito, prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-53800-88.1990.5.10.0001

Processo Nº RT-538/1990-001-10-00.1

Reclamante JOAO ERONIDES PINHO
Advogado NORIKO HIGUTI(OAB: 27086/DF)
Reclamado CODISA CONSTRUcoes LTDA
Advogado ÉLITON MARTINS GONÇALVES(OAB: 2501/DF)

"Vistos os autos.Retire do sistema o registro do procurador do executado Dr. Éliton Martins Gonçalves, OAB/DF 2501. Observe a Secretaria da vara.Após, retornem-se os autos ao arquivo provisório, ante a inercia do exequente quanto ao determinado à fl.167."

Despacho

Processo Nº RT-59500-45.1990.5.10.0001

Processo Nº RT-595/1990-001-10-00.0

Reclamante ILCE SONIA MARIA BENTO
Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado Cartoarte Cartoes de Epocas Ltda
Reclamado Gerdeirce Ferreira Marques
Reclamado Gildete Batista Marques
Reclamado Gervadirce Ferreira Marques
Reclamado Izilda Aparecida Ferreira marques

Vistos os autos. Ante a certidão supra, intime-se a exequente para informar o correto endereço para citação das sócias da reclamada.

Despacho

Processo Nº RT-86100-73.2008.5.10.0001

Processo Nº RT-861/2008-001-10-00.5

Reclamante Danilo de Souza Nery

Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/O/DF)

Reclamado Massa Falida de Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda. (Administrador Judicial Dr.Miguel Alfredo de Oliveira Júnior)

Reclamado União (Ministério das Relações Exteriores - MRE)

Intime-se a reclamante para receber a certidão de habilitação do crédito, prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-112000-54.1991.5.10.0001

Processo Nº RT-1120/1991-001-10-00.2

Reclamante IRINEU SCOTTI

Advogado MARIA CLARA SAMPAIO LEITE(OAB: 4019/DF)

Reclamado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado MARIA DE FATIMA V.DE VASCONCELOS(OAB: 9253/DF)

Depacho fl.751:"Vista à reclamada da impugnação aos cálculos, prazo de 5 dias." Despacho fl.802:"Defiro a liberação dos valores incontroversos, posto que não houve manifestação da executada acerca dos valores consolidados e atualizados às fls.734/740.Expeça-se alvará para liberação dos valores constantes do resumo de fl.739, utilizando-se o depósito de fl.750, zerando-se a conta. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-117500-47.2004.5.10.0001

Processo Nº RT-1175/2004-001-10-00.8

Reclamante Simiao Albino Ribeiro

Advogado JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 3875/DF)

Reclamado WM SERVICOS TECNICOS RADIOLOGICOS S/C (NP JOSE WANDERLEY MONTEIRO)(+3)

Advogado KAROLINA FERRARI DE R. SANTA ROSA(OAB: 18.103/DF)

Reclamado CASA DE SAUDE E CLINICA SANTA LUCIA S A

Advogado VALDIR CAMPOS LIMA(OAB: 870/DF)

Reclamado HOSPITAL SANTA HELENA S A

Advogado DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)

Reclamado CRG CENTRO RADIOLOGICOS DO GAMA

Advogado DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)

CONCLUSÃO: Pelos fundamentos expostos, conheço dos embargos à execução e a impugnação aos cálculos para, no mérito, acolher os embargos à execução e acolher em parte a impugnação aos cálculos, nos termos da fundamentação, que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Homologo os cálculos de fls.1447/1479, sem prejuízo futuras atualizações, exceto o INSS/Terceiros, em face da incompetência acima declarada. À Secretaria para exclusão da conta ora homologada do INSS/Terceiros. Transitado em julgado, prossiga-se na execução nos seus demais termos, destinando-se os créditos a quem de direito. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-151400-45.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-1514/2009-001-10-00.0

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA

Advogado BEATRIZ PEREIRA(OAB: 19645/DF)

Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA

Advogado BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF)

Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA

Advogado JAIRO FRANCISCO RICARDO FILHO(OAB: 27006/DF)

Homologo os cálculos de fls. 730/735 e a atualização de fls. 736/737, e fixo a execução em R\$ 3.959,33, atualizada até a data do termo legal da quebra. E diante da condição da 1ª Executada, dou o juízo por garantido, abrindo vista à 1ª Reclamada e à Reclamante para os fins do art. 884 da CLT, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pela 1ª Executada.

Despacho

Processo Nº RT-199000-62.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-1990/2009-001-10-00.1

Reclamante Cláudio de Souza Fernandes

Advogado HUGO FLAVIO ARAUJO DE ALMEIDA(OAB: 21827/DF)

Reclamado ZI Ambiental Ltda

Advogado BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF)

Intime-se o reclamante para receber a certidão de habilitação do crédito, prazo de 5 dias.

Editais

Editais

Processo Nº RT-1669-67.2012.5.10.0001

Reclamante Eliana Pereira da Silva

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda (n/p do sócio Jonas Felix Santos)

Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Novacap

Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda (n/p do sócio Jonas Felix Santos), para tomar ciência do DESPACHO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: 1) DESPACHO - "Vista ao 1º reclamado, no prazo de 08 dias, do Recurso Ordinário interposto." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Assistente de Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 11 de julho de 2013.

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-2-09.2013.5.10.0002

Reclamante Celmo Jose Ferraz

Advogado CARLA EMANUELA FERREIRA SIQUEIRA(OAB: 24081/DF)

Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls.67/74 para fixar o débito da(s)

executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 6.323,14 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 5.680,57

INSS Reclamante....: 111,23

INSS Reclamado.....: 278,10

INSS Terceiros.....: 80,64

INSS SAT.....: 27,80

Custas do Processo: 115,84

Custas Art.789.....: 28,96

Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, devendo serem observadas as seguintes orientações, quanto ao prosseguimento dos atos executório:

1 - Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2 - A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por edital;

3 - Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0 e bloqueio de veículos de propriedade do(s) executado(s) via sistema RENAJUD;

4 - Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

5 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas - CNE e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

6 - Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

7 - Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

8 - Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

9 - A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

10 - O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

11 - Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como

cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

12 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

13 - Fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação. parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.

Despacho

Processo Nº RT-132-04.2010.5.10.0002

Reclamante	Renata Coelho Cardoso de Padua
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado	Banco Santander (BRASIL) S. A.
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEIS(OAB: 15553/DF)

Vistos.

Considerando que a executada efetuou o depósito do complemento da execução, libero o crédito do exequente.

Assim, determino ao Gerente da Caixa econômica Federal a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente nas contas judiciais de números 042.04954610-0, 042.04950520-9, 042.04953612-0 e 042.04977868-0, observando-se os seguintes valores:

Total da execução R\$ 159.034,35

FGTS Deposito.....: 5.979,70

INSS Reclamante....: 8.517,88

INSS Reclamado.....: 20.728,10

INSS Terceiros.....: 2.194,75

Custas do Processo: 1.852,89

Custas Art.789.....: 638,46

Líquido do exequente: saldo remanescente da conta

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá(ão) ser liberado(s) ao(à) Dr(a). GILBERTO CLAUDIO HOERLLE, OAB Nº 05166/DF, CPF Nº 21445583100, (procuração/substabelecimento às fls. 15);

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909;

4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

5) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

6) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no cód 18740-2-STN;

7) Os valores relativos ao FGTS deverão ser depositados na conta vinculada do(a) exequente;

8) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Intime-se, também, o exequente via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, vez que não possuem restrições a serem retiradas.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.

Despacho

Processo Nº RT-402-57.2012.5.10.0002

Reclamante	Elinalva Rodrigues da Costa
Advogado	GENESCO RESENDE SANTIAGO(OAB: 11746/DF)
Reclamado	Beit Terceirizacao de Servicos Ltda - Me
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

1- Intime-se o(a) reclamante para trazer aos autos sua CTPS em 5 (cinco) dias para as devidas anotações.

Despacho

Processo Nº RT-537-69.2012.5.10.0002

Reclamante	Renato Ferreira Martins
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	Cristalmais Brasilia Industria Comercio e Servicos Ltda
Advogado	DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA(OAB: 52334/MG)

Intime-se o exequente para vista e manifestação, no prazo de 5 dias, sobre as alegações apresentadas pela executada às fls.149/152.

Despacho

Processo Nº RT-568-60.2010.5.10.0002

Reclamante	Emmanuel Jorge Lopes de Castro
Advogado	CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 740.

Concedo o prazo de 30 dias para vista dos autos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1006-18.2012.5.10.0002

Reclamante	Sonia Alves Nery
Advogado	CARLOS AUGUSTO DITTRICH(OAB: 24095/DF)
Reclamado	Coral Servicos de Refeicoes Industriais Ltda em Recuperacao Judicial
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 2.140,65 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 1.821,83

Custas do Processo: 36,44

Custas Art.789.....: 9,11

Hon. Advocatício...: 273,27

Cite-se a executada recuperanda/falida para fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Decorrido o prazo da executada, com ou sem manifestação, registrem-se os dados no BNDT.

Despacho

Processo Nº RT-1026-43.2011.5.10.0002

Reclamante	Joana D Arc dos Santos
Advogado	SONIA MARIA FREITAS(OAB: 04008/DF)
Reclamado	Reciclo Cooperativa de Coleta Seletiva de Materiais Sólidos
Advogado	REILOS MONTEIRO(OAB: 22612/DF)
Reclamado	Companhia Brasileira de Distribuicao (Grupo Pão de Açúcar)
Advogado	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Ante o supra certificado, intime-se a exequente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1282-83.2011.5.10.0002

Reclamante	Moacir Siqueira da Silva
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	Bbtur Viagens e Turismo Ltda
Advogado	DANIEL AYRES KALUME REIS(OAB: 17107/DF)

Intime-se o reclamante para recebimento de sua CTPS devidamente retificada no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1339-67.2012.5.10.0002

Reclamante	Weliton Francelino da Cruz
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Wal Mart Brasil Ltda
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Vistos.

Dos Recursos Ordinários interpostos às fls. 437/443 e 444/465, intimem-se as partes para contrarrazões, no prazo comum de 08 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1807-31.2012.5.10.0002

Reclamante	Germino Ferreira de Sousa
Advogado	ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado	Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Ante o supra certificado, intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, junte aos autos a documentação requerida pela Contadoria as fls.45.

Despacho

Processo Nº RT-1813-38.2012.5.10.0002

Reclamante	Ana Paula Silva Costa
Advogado	FRANCISCO LUIZ GUEDES(OAB: 2337/DF)
Reclamado	Maria Alves de Araújo Calçados Epp

Advogado SANDRA FROTA ALBUQUERQUE
DINO DE CASTRO E COSTA(OAB:
18712/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls.67/74 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 6.323,14 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 5.680,57

INSS Reclamante....: 111,23

INSS Reclamado.....: 278,10

INSS Terceiros.....: 80,64

INSS SAT.....: 27,80

Custas do Processo: 115,84

Custas Art.789.....: 28,96

Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, devendo serem observadas as seguintes orientações, quanto ao prosseguimento dos atos executório:

1 - Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2 - A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por edital;

3 - Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0 e bloqueio de veículos de propriedade do(s) executado(s) via sistema RENAJUD;

4 - Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

5 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas - CNE e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

6 - Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

7 - Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

8 - Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

9 - A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

10 - O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

11 - Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

12 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

13 - Fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.

Despacho

Processo Nº RT-1969-26.2012.5.10.0002

Reclamante	Celia Regina Gomes
Advogado	ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Vistos.

Dos Recursos Ordinários interpostos às fls. 752/764 e 784/791, intinem-se as partes para contrarrazões, no prazo comum de 08 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2147-72.2012.5.10.0002

Reclamante	Mayara Balhego de Lima
Advogado	RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 15050/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado	EMANUELLE DIAS WEILER SOARES(OAB: 26208/DF)

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal.

Intime-se o reclamado.

Despacho

Processo Nº RT-90200-39.2006.5.10.0002

Processo Nº RT-902/2006-002-10-00.8

Reclamante	ESPERANCA FONSECA SILVA
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)

Reclamado CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado MARIA ROSALI MARQUES BARROS(OAB: 20443/DF)

Vistos. Ante o supra certificado, intime-se o reclamante para, no prazo de 15 dias, informe a este Juízo se a reclamada cumpriu com a obrigação de fazer, conforme Acórdão de fls.105/110, sob pena de seu silêncio importar em reconhecimento do cumprimento da obrigação.Publique-se

Despacho

Processo Nº RT-106900-90.2006.5.10.0002

Processo Nº RT-1069/2006-002-10-00.2

Reclamante Marcos Antônio Rodrigues de Oliveria
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)
Advogado EDUARDO CORDEIRO ROCHA(OAB: 22603/DF)
Reclamado Cso Servicos Profissionais Ltda
Reclamado Gavea Empresa de Servicos Gerais Ltda
Reclamado Gavea Comercio de Pecas e Acessorios para Veiculos Ltda
Reclamado Dallas Seguranca e Vigilancia Ltda
Reclamado Personaliza Servicos Profissionais Ltda
Reclamado Otavio Alves Neto
Reclamado Silvia Alves Cavalcanti
Advogado NEDER ALVES DAS NEVES(OAB: 29098/DF)
Reclamado Cleria Alves Cavalcanti
Reclamado Otavio Alves Neto
Reclamado Davina Rodrigues Tarao
Reclamado Lucielia Xavier de Aguiar Leite

Vistos.

Da petição de fls. 447/457 apresentada pela executada, intime-se o exequente para vista e manifestação, no prazo de 10 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-126800-25.2007.5.10.0002

Processo Nº RT-1268/2007-002-10-00.1

Reclamante Ari Miguel de Azevedo Silva
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 01441/A/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado MILENA ROSSINE SBRAVATTI(OAB: 208601/SP)

Vistos.

Do Agravo de Petição de fls. 1286/1291, intime-se o exequente para vista e manifestação, no prazo de 08 dias.

Publique-se.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-11-02.2012.5.10.0003

Reclamante Ana Lucia Menezes da Silva
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Vistos.Ante os termos da promoção da SECAL, assino o prazo de trinta dias à reclamada para comprovar a correta incorporação da gratificação de titulação, observando-se o percentual de 15%, bem como, no mesmo prazo, apresentar os contracheques da reclamante de dezembro/2011 até a nova data da incorporação. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-60-09.2013.5.10.0003

Reclamante Ricardo Fernandes da Silva Neiva
Advogado CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda
Advogado ULYSSES LOUZADA DE PAIVA GILTON(OAB: 28887/DF)

Vistos.Assino o prazo de cinco dias à reclamada para entregar as guias para levantamento do FGTS e para habilitação ao seguro-desemprego, sob pena de conversão em obrigação de pagar . Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-115-28.2011.5.10.0003

Reclamante Grimaldo Alves de Freitas
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado Carrefour Comercio e Industria Ltda
Advogado ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação ao reclamado para se manifestar quanto à impugnação de fls. 464, no prazo de 5 dias.

MIRIAN VILLAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-118-12.2013.5.10.0003

Reclamante Maria Neli Braga Rodrigues
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado Fundação Universidade de Brasília - FUB

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação ao reclamante para contra-arrazoar, em 08 dias, o recurso ordinário

interposto pela segunda reclamada.

Rosane Pinheiro Carizzi - Assistente de Diretor

Despacho

Processo Nº RT-120-79.2013.5.10.0003

Reclamante Joao Marcos Filho
Advogado JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado RENATO BORGES REZENDE(OAB: 10700/DF)
Reclamado Infraero

Vistos.Convolo em penhora o valor bloqueado via BACENJUD (R\$

1.517,06), referente à multa sobre a primeira parcela e a segunda parcela. Intime-se a executada para ciência. Prazo e fins legais.

Despacho

Processo Nº RT-124-19.2013.5.10.0003

Exequente	Nelson Rosa de Souza
Advogado	EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Executado	Mac - Mara Alcamim Comercial de Alimentos Ltda - Me
Executado	Mara Cristina dos Santos Alcamim
Executado	Universal Restaurante Ltda - Me
Executado	Leones Braz de Oliveira Lanchonete Me

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que este juízo já procedeu a todos os meios disponíveis para localização de bens dos executados (bacenjud, renajud e mandado de penhora e avaliação).

Desta feita, ante o insucesso das diligências, intime-se o exequente para indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório. Prazo de 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-144-44.2012.5.10.0003

Reclamante	Americo Francisco Brasileiro
Advogado	MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)
Reclamado	Expresso Guanabara S A
Advogado	FERNANDA ANDRAUS VILELA(OAB: 103813/MG)

SENTENÇA: "III-DISPOSITIVO

Pelo exposto, extingue-se o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso IV, do CPC, quanto às parcelas anteriores a 26/01/07, em decorrência da prescrição da pretensão, ora pronunciada, e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Para efeito do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação possuem natureza conforme definido no art. 28 da Lei nº 8.212/91.

Liquidação da sentença por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Contribuições previdenciárias e Imposto de Renda nos termos do art. 114, inciso VIII, da CF, Provimentos do TST, Sum. 368 do TST, Provimentos do TST e legislação pertinente à matéria.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA
Juíza do Trabalho Substituta
"

Despacho

Processo Nº RT-191-81.2013.5.10.0003

Reclamante	Wilia da Silva Anunciacao
Advogado	CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado	Pool Pinturas e Decoracoes Ltda - Me
Advogado	JADIR SANTOS FERREIRA(OAB: 855/A/DF)

Vistos. Assino o prazo de cinco dias à reclamada para devolver a CTPS do autor, devidamente anotada, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, bem como, no mesmo prazo, entregar as guias relativas ao seguro-desemprego e as guias para movimentação da conta vinculada com a chave de conectividade, sob pena de indenização equivalente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-194-36.2013.5.10.0003

Reclamante	Reisomar Soares Rodrigues
Advogado	JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado	RENATO BORGES REZENDE(OAB: 10700/DF)

Intime-se o reclamado para que deposite o valor de FGTS referente aos meses de fevereiro/2011 (observada a data de admissão), março/2011 e setembro/2011, sob pena de indenização substitutiva, bem como da multa de 40% sobre o FGTS. Prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-245-47.2013.5.10.0003

Reclamante	Roberto Hilton Vieira Sousa
Advogado	HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)
Reclamado	Monteiro Dias Centro Automotivo e Transportadora Ltda - Me
Advogado	TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação a reclamada para proceder a anotação da CTPS do reclamante, conforme Ata de Acordo de fls. 109.

Rosane Pinheiro Carizzi - Assistente de Diretor

Despacho

Processo Nº RT-307-87.2013.5.10.0003

Reclamante	Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - Sindbombeiros
Advogado	YURE GAGARIN SOARES DE MELO(OAB: 11172/DF)
Reclamado	DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me
Advogado	GENESIO DIAS MIRANDA(OAB: 11818/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	FLAVIO SILVA ROCHA(OAB: 26759/DF)

DESPACHO À FL.427: "...

Vistos.

O acordo homologado por esse Juízo envolveu, além das parcelas consignadas à fl. 417, a liberação, por alvará, "para os ex-obreiros que preencherem os requisitos legais possam habilitar-se ao recebimento do benefício do Seguro Desemprego do Governo Federal".

Assim, complementa-se a decisão de fls. 417 para determinar que seja expedido alvará para a percepção do seguro desemprego pelos substituídos que celebraram a transação.

Deverá acompanhar o alvará cópia da relação dos 17 empregados

substituídos que compõe o presente acordo (fls. 411/412).

Publique-se.

Cumprida a determinação supra, aguarde-se a próxima audiência designada para o dia 05/08/2013.

Brasília, 1 de julho de 2013. LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-342-47.2013.5.10.0003

Reclamante	Antonio Francisco Goncalves de Sousa
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	A. M. Acabamentos Ltda - Me
Advogado	JOÃO GOMES VARJÃO FILHO(OAB: 19095/DF)
Reclamado	Sibipiruna Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado	ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)

Vistos. Quitado integralmente o débito pela responsável subsidiária, declaro extinta a execução (art. 794, II, CPC). Publique-se, inclusive para que o reclamante receba a guia do acordo. Brasília, 10 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-413-83.2012.5.10.0003

Reclamante	Duilio Gloria Rodrigues
Advogado	RITA DE CASSIA DA COSTA KANEKO(OAB: 19461/DF)
Reclamado	Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda

Pelo exposto, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, para condenar a reclamada proceder a baixa na CTPS do autor, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (mínimo legal), calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrada em R\$100,00 (cem reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-796-95.2011.5.10.0003

Reclamante	Elenildo Luis Victor
Advogado	JUVENAL DA COSTA CARVALHO(OAB: 12923/DF)
Reclamado	José Manuel Pesqueiro Ponce
Advogado	JOSÉ LINEU DE FREITAS(OAB: 5582/DF)

Vistos. A anotação da CTPS obreira foi determinada em sentença, cujo trânsito em julgado já se operou. Contudo, diante das alegações do reclamado (fls. 396/404), manifeste-se o reclamante. Prazo 5 dias. Indefiro o levantamento dos depósitos recursais, no momento. Publique-se

Despacho

Processo Nº RT-821-74.2012.5.10.0003

Reclamante	Jucelia Francisca de Oliveira
Advogado	RICARDO ROESCH MORATO FILHO(OAB: 30354/DF)
Reclamado	Fortesul-Serviços, Construções e Saneamento Ltda
Advogado	JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)

Tendo em vista a interposição do Agravo de Instrumento noticiado, aguarde-se o julgamento.

Arquivem-se os autos provisoriamente.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-957-37.2013.5.10.0003

Reclamante	Gilvan Nunes Barreto
Advogado	GILSON MOREIRA DA SILVA(OAB: 9610/DF)
Reclamado	Rapido Brasília Transportes e Turismo Ltda

Em face da informação do oficial de justiça de que o GDF legalizou a área e o endereço sofreu alteração, concede-se ao autor o prazo de 10(dez) dias para emendar a petição inicial, a fim de fornecer o correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento, nos termos do artigo 284, § único c/c 267, I, do CPC. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

Despacho

Processo Nº RT-1206-85.2013.5.10.0003

Reclamante	Clayton Machado da Costa
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

10.09.2013 às 14:00 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epígrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

Despacho

Processo Nº RT-1209-40.2013.5.10.0003

Reclamante	Monica dos Anjos de Oliveira
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Carrefour Comercio e Indústria Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

24.09.2013 às 13:50 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epígrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

Despacho

Processo Nº RT-1211-10.2013.5.10.0003

Reclamante	Nayara Lopes dos Santos
Advogado	ARLEI TEIXEIRA JOVENCIO(OAB: 36347/DF)
Reclamado	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

24.09.2013 às 13:55 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1290-57.2011.5.10.0003

Reclamante	Amenaide Romeiro de Jesus
Advogado	BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado	Fns Panificadora e Confeitaria Ltda (nome fantasia Pão Dourado)
Advogado	RODRIGO HORTA DE ALVARENGA(OAB: 30611/DF)

Intime-se o exequente para receber o alvará e para se manifestar sobre o que for de seu interesse, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da execução.

Despacho

Processo Nº RT-1320-58.2012.5.10.0003

Reclamante	Karla Simone de Lima Honorato
Advogado	JOSÉ CARLOS PIMENTEL FERREIRA(OAB: 33904/DF)
Reclamado	Lino Martins Pinto - Espolio de
Advogado	GUILHERME RODRIGUES(OAB: 18443/DF)
Reclamado	Grupo Ok Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Epp
Advogado	GUILHERME RODRIGUES(OAB: 18443/DF)
Reclamado	Data Construções e Projetos Ltda
Advogado	GUILHERME RODRIGUES(OAB: 18443/DF)
Reclamado	Construtora Santa Maria Ltda
Advogado	GUILHERME RODRIGUES(OAB: 18443/DF)

Vistos.Assino o prazo de dez dias à exequente para se manifestar acerca dos bens nomeados à penhora pelos executados, importando o silêncio em aceitação. Publique-se..

Despacho

Processo Nº RT-1321-43.2012.5.10.0003

Reclamante	Pedro Jose de Moura
Advogado	SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 1902-A/DF)
Reclamado	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado	MAURICIO MIRANDA DURAES(OAB: 22018/DF)

Vistos.Tendo em vista que o reclamante também foi condenado ao pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 1.400,00, renovo-lhe o prazo de cinco dias para comprovar o pagamento desse encargo e da multa de R\$ 700,00, sob pena de execução. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1350-93.2012.5.10.0003

Reclamante	Mylena Patricia Costa de Albuquerque
Advogado	Guilherme Ataíde Jordão de Vasconcelos(OAB: 1816590/DP)
Reclamado	Schacau Comércio Varejista n/p: CLAIRTON SCHARDONG

Vistos.Em cumprimento à determinação do TST (RA nº 1470/2011), efetue-se o registro dos dados do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.Ante o teor da certidão de fl. 58 e por infrutíferas as diligências via BACENJUD e RENAJUD, concedo o prazo de dez dias ao exequente para indicar bens específicos à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório desde já autorizado em caso de inércia. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1384-68.2012.5.10.0003

Reclamante	Romulo Alves Modesto
Advogado	CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
Reclamado	Fujioka Eletro Imagem S.A
Advogado	LICÍNIO ELEUTÉRIO PACINI LEAL(OAB: 32428/GO)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 566,79 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 566,79

Dê-se ciência ao executado de que o seu débito total é de R\$ 566,79, valor em 31/07/2013, estando o juízo garantido com o numerário da fl. 346, que importa em R\$ 6.647,14, procedente do depósito recursal da fl. 276.

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para fluência de prazo de embargos, tendo em vista o juízo garantido, devendo ficar ciente de que, no seu silêncio e após a concordância do exequente com os cálculos, o valor será utilizado para pagamento do débito atualizado, no limite do crédito do exequente.

Despacho

Processo Nº RT-1479-35.2011.5.10.0003

Reclamante	Ivo dos Santos Aguiar
Advogado	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado	Integra - Instituto de Integração Social e Promoção de Cidadania
Advogado	MARCO ANTÔNIO PINTO BITTAR(OAB: 17938/DF)
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA(OAB: 34215/DF)

Homologo o acordo apresentado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

As custas processuais ficarão a cargo da executada, no valor anteriormente apurado pela SECAL.

Quanto às contribuições previdenciárias, deverá ser observada a proporcionalidade das parcelas de natureza salarial da condenação e a parcela objeto do acordo, conforme disposto na OJ 376 do TST, ambas as cotas pela executada.

O pagamento das custas processuais bem como dos encargos fiscais e previdenciários deverão ser comprovados pela executada no prazo de trinta dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução.

Os valores bloqueados, via BACENJUD, fls. 336 e 379, serão liberados à reclamada após a comprovação do pagamento das custas e recolhimentos previdenciários.

Publique-se, inclusive para que o reclamante receba a guia de fls. 383 referente ao pagamento do acordo. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1495-52.2012.5.10.0003

Reclamante Aldeci Valerio Falcao
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vistos.

Tendo em vista a certidão supra, intime-se a reclamante para que informe a este Juízo se houve o cumprimento da determinação dada à reclamada às fls. 201. Prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1560-47.2012.5.10.0003

Reclamante Cezar Silva Sena
Advogado JOSE NILTON DUARTE MELO(OAB: 37158/DF)
Reclamado Jose Odair Soares
Advogado BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)

Vistos.01.Convolo em penhora o valor bloqueado via BACENJUD no importe de R\$ 4.867,03.02. Assino o prazo de 5 dias, excepcionalmente, ao executado, para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT, importando o silêncio na liberação dos valores ao exequente.

Despacho

Processo Nº RT-1580-38.2012.5.10.0003

Reclamante Joao Anisio Moreira Chagas
Advogado JOÃO GOMES VARJÃO FILHO(OAB: 19095/DF)
Reclamado Engefort Construtora Ltda (em Recuperação Judicial)
Advogado ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 90688/MG)

Intime-se o exequente para ter vista dos cálculos de liquidação e dos embargos. Prazo legal

Despacho

Processo Nº RT-1615-95.2012.5.10.0003

Reclamante Salomao Piedade da Silva
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado Seter Serviços e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Advogado GILSON ALVES RAMOS(OAB: 74315/MG)
Reclamado União (PRF 1ª Região) - INEP
Advogado CIZIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNQUEIRA(OAB: 31805/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Encaminhe-se intimação ao 1º reclamado para contra-arrazoar, em 08 dias, o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada fls. 116.
MIRIAN VILLAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-1808-13.2012.5.10.0003

Reclamante Adriano da Silva Barros
Advogado DELLEON RODRIGUES DE SOUZA SILVA(OAB: 36525/DF)

Reclamado Polimport - Comercio e Exportacao Ltda (POLISHOP)
Advogado BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB: 131896/SP)

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Total da execução R\$ 2.354,61 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 2.297,18

Custas do Processo: 45,94

Custas Art.789.....: 11,49

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 2.354,61, valor atualizado até o dia 31/07/2013, em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

Despacho

Processo Nº RT-1870-53.2012.5.10.0003

Reclamante Francisco Alves de Sousa
Advogado AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES(OAB: 10557/DF)
Reclamado Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda
Advogado TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)

Homologo os cálculos retificados a fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 38.475,94 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 33.737,55

INSS Reclamante....: 855,28

INSS Reclamado.....: 2.171,35

INSS Terceiros.....: 629,83

INSS SAT.....: 217,11

Custas do Processo: 691,86

Custas Art.789.....: 172,96

Defiro o pedido da executada, solicitando ao Exmo. Juízo da 11ª VTB-DF a reserva de crédito nos autos do processo nº 0000007-04.2013.5.10.0011, até o limite acima homologado. Por medida de economia e celeridade processual, imprimo força de ofício a este despacho.

Não obstante a manifestação da executada de fls. 330, informando não dispor de qualquer valor para adimplir a condenação, bem como a reserva de crédito aqui deferida, renovo à empresa Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda o prazo de 48 horas pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de prosseguimento da execução.

Despacho

Processo Nº RT-1905-13.2012.5.10.0003

Reclamante Ieda Maria Ferreira de Sousa
Advogado FELIPE OLIVEIRA DA SILVA MODTKOWSKI(OAB: 36114/DF)
Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Renove-se a intimação ao reclamante para entregar a CTPS na secretaria para que seja

procedida a anotação conforme determinação de fls. 545, para que se prossiga com a elaboração dos cálculos de liquidação.

MIRIAN VILLAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-1990-96.2012.5.10.0003

Reclamante	Jose Erique Tavares
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado	União
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Há recurso ordinário interposto pela segunda reclamada dentro do prazo legal. Vista ao reclamante e primeira reclamada por oito dias sucessivos, com permeio de 48 horas, a começar pelo reclamante, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões. Intimem-se as partes via publicação. Brasília, 10 de julho de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-2140-77.2012.5.10.0003

Reclamante	William Roberto dos Santos
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	União

Vistos. A execução foi integralmente garantida com o bloqueio via BACENJUD, e existem valores à disposição do Juízo (fl. 40 R\$ 8.000,00), que deverá ser, posteriormente, destinado aos processos em desfavor da mesma executada destes em trâmite neste Juízo.

Libero o crédito do exequente. Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042 - 04975066-1:

Liq. Exequente.....: 8.328,29

INSS Reclamante....: 335,75

INSS Reclamado.....: 839,15

INSS Terceiros.....: 243,50

INSS SAT.....: 84,00

Custas do Processo: 173,28

Custas Art. 789.....: 43,32

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR, OAB Nº 35344/DF, CPF Nº 1738498140;

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;

4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

5) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$;

6) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

7) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua

expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-2191-88.2012.5.10.0003

Reclamante	Felipe de Castro Bezerra
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Pigmento Construções e Reformas Ltda
Reclamado	Tecnisa S.A.

Vistos. Em cumprimento à determinação do TST (RA nº 1470/2011), efetue-se o registro dos dados do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Tendo em vista que não consta dos autos o CNPJ da condenada principal, assino o prazo de dez dias ao exequente para requerer o que entender de direito, devendo, inclusive fornecer o CNPJ da executada, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2272-37.2012.5.10.0003

Reclamante	Luzicleide de Souza Cardoso
Advogado	CRISTOPHER ALBINO DA SILVA(OAB: 38005/DF)
Reclamado	Glaucia Marisser Bueno de Oliveira
Advogado	HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)

Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao

registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada

em julgado. Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da

CTPS pela Secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

Despacho

Processo Nº RT-106400-89.2004.5.10.0003

Processo Nº RT-1064/2004-003-10-00.4

Reclamante	Valter Lenta Morimatsu
Advogado	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA(OAB: 17407/DF)
Reclamado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Advogado	AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

Vistos.

Intime-se o reclamante para que proceda com o levantamento de seus créditos, uma vez que o alvará já foi retirado pela parte, conforme fls. 806v.

Despacho

Processo Nº RT-167200-06.1992.5.10.0003

Processo Nº RT-1672/1992-003-10-00.4

Reclamante	Noe Joaquim Moreira
Advogado	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)
Reclamante	Marck Construtora e Comercio Ltda
Advogado	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 09804/O/DF)
Reclamado	Marck Construtora e Comercio Ltda
Advogado	AURELIO ENES PATRAO(OAB: 4743/DF)
Reclamado	Abrahaio Cecilio Filho
Reclamado	Joao Mendes da Silva

Vistos.

Indefiro o pedido de penhora de veículos formulado pelo exequente, uma vez que diligência de igual natureza já foi realizada, sem, contudo, lograr êxito, conforme certidão de fl. 356.

Ademais, todos os veículos indicados já possuem restrições judiciais e/ou administrativas precedentes, bem como suas respectivas forças econômicas, de acordo com suas características, são inexpressivas.

Aguarde-se por mais cinco dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório até manifestação do exequente.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-189500-63.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-1895/2009-003-10-00.0

Reclamante	Susan Marcia Zanini Hiebert
Advogado	MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB: 25369/DF)
Reclamado	União Educacional de Brasília - Uneb
Advogado	PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Defiro o pedido do reclamante de fls. 347. Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 10 dias. Decorrido o prazo, sem requerimentos, retornem os autos para o arquivo definitivo.

MIRIAN VILLAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

Edital

Edital

Processo Nº RT-971-21.2013.5.10.0003

Reclamante	Jucelino Araújo de Lima
Advogado	FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 07437/DF)
Reclamado	Eps Prestacao de Servico Na Construcão Civil Ltda - Me
Reclamado	Data Contrucoes e Projetos Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/08/2013 14h10.

O(A) Juiz(a) do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 12/08/2013 14h10, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T21 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 10 de julho de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2068-90.2012.5.10.0003

Reclamante	Jose Rodrigues da Silva
Advogado	LÍGIA PEREIRA DIAS(OAB: 36571/DF)
Reclamado	Ativa Conservacao e Limpeza Ltda (Virgolino Mendes Gardia Neto)
Reclamado	AGP Seguranca e Vigilancia Armada e Desarmada Ltda - Me (João Batista Fernandes Gardia)
Reclamado	Federacao das Industrias do Distrito Federal (FIBRA)
Advogado	BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)
Reclamado	Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal - IEL
Advogado	BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)
Reclamado	Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal Sesi
Advogado	BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)
Reclamado	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal Senai
Advogado	BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO AGP Seguranca e Vigilancia Armada e Desarmada Ltda - Me (João Batista Fernandes Gardia), para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"POSTO ISSO, decido extinguir o processo sem julgamento de mérito em relação à ré AGP Seguranca e Vigilancia Armada e Desarmada Ltda - Me (João Batista Fernandes Gardia), nos termos do inciso VI do art. 267 do CPC e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação movida por Jose Rodrigues da Silva contra ATIVA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA (VIRGOLINO MENDES GARDIA NETO), Federacao das Industrias do Distrito Federal (FIBRA), Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal IEL, Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal Sesi e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal Senai, para determinar a entrega das guias de liberação do FGTS e do seguro desemprego, anotar a baixa na CTPS obreira e condenar as reclamadas, sendo a terceira, quarta, quinta e sexta subsidiariamente, a pagarem ao autor as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Custas pela reclamada no importe de R\$100,00 calculadas sobre R\$5.000,00, valor estimado para esse fim.

Juros, correção monetária e recolhimentos previdenciários na forma da lei.

Intime-se as partes, sendo a primeira reclamada via postal e a segunda por edital.

Nada mais.

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

JUIZ DO TRABALHO".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T21 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-62-10.2012.5.10.0004

Reclamante	Raimunda Maria de Moura Matos
Advogado	CLAUDIA PIGNATA ALVES TERTULIANO(OAB: 34477/DF)
Reclamado	Info-Key Comercio e Servicos Ltda
Advogado	THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

DESPACHO DE FL. 420: "Homologo os cálculos de atualização de fls. 415/419, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 3.374,45, atualizado até 31/07/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Tendo em vista que já foram esgotados os meios de execução em relação à devedora principal, com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se o segundo executado (Banco do Brasil), condenado subsidiariamente, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para os fins do artigo 884, da CLT, já que o juízo encontra-se integralmente garantido por meio do depósito recursal convolado em penhora à fl. 404." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-364-73.2011.5.10.0004

Reclamante	Giuliano Holtz Gemignani
Advogado	CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO)

Despacho de fls. 972: "Consoante se verifica à fl. 965, em 29/08/2012, o Reclamante requereu vista dos autos por trinta dias com a finalidade de iniciar a execução provisória e, uma vez deferida, os retirou com carga no dia 06/09/2012, tendo os devolvido em 30/10/2012, ou seja, quase dois meses depois, sem nenhuma manifestação.

Desta feita, por meio da peça de fl. 971, vem requerer o seguinte: "desarquivamento dos autos, bem como o andamento regular da ação, eis que o reclamante iniciou EXECUÇÃO PROVISÓRIA do julgado em novembro de 2012, e o processo encontra-se arquivado desde 7 de novembro de 2012, sem qualquer motivo justificador."

Primeiramente, cumpre observar o total desconhecimento do Autor com o atual patamar do andamento processual ao formular o pleito acima referido, pois deveria saber que o motivo ensejador dos autos terem retornado ao arquivo provisório, foi a pendência do julgamento dos recursos interpostos pelas partes, sendo certo que se, de fato, pretende dar início à execução provisória, deverá, caso

queira, apresentar os cálculos de liquidação, no prazo de trinta dias, pois a contadoria judicial não encontra-se aparelhada para apuração de parcelas devidas à PREVI, como é o caso em tela. Intime-se o Reclamante." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-563-32.2010.5.10.0004

Reclamante	Alexandre Magno Nogueira Pereira
Advogado	DINO ARAÚJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
Reclamado	Drogaria Superpharm Ltda. EPP
Advogado	JONATAS DE LIMA SOUSA(OAB: 31724/DF)
Reclamado	Lilian Abramovitch
Advogado	JONATAS DE LIMA SOUSA(OAB: 31724/DF)
Reclamado	Sonia Bonifacio Costa
Advogado	IRANDI DE PAULA MACHADO(OAB: 6459/DF)
Reclamado	Leticia de Almeida Borges
Advogado	CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

Despacho de fls. 554: "Dê-se vista ao Exequente da proposta de acordo da Executada de fls. 547/553, prazo de cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-715-12.2012.5.10.0004

Reclamante	Marcos Antonio Romao Almeida
Advogado	MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado	Lbl Comercio de Moveis Especiais Ltda Me
Advogado	DANIELA SILVEIRA ROCHA FRAGA(OAB: 29415/DF)
Reclamado	Luciano Leandro dos Santos Braganca
Reclamado	Bruna Moreira Santos Braganca

Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Por consentâneo, determino desde já a exclusão dos nomes dos executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, bem como a retirada das restrições nos veículos de fls.74, via Renajud. Observe a Secretaria da Vara.

Ato contínuo, expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 66/69, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 78, intimando-o ao recebimento em cinco dias.

Comprovada a operação bancária determinada, arquivem-se, dando baixa na distribuição. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-839-58.2013.5.10.0004

Reclamante	Ivone Conceicao de Fatima Chaveiro dos Santos
Advogado	MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado	Polocal Veiculos DF Ltda - Me

Intime-se a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-999-83.2013.5.10.0004

Reclamante	Walber Silva Oliveira
Advogado	ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)

Reclamado Ph Servicos e Administracao Ltda
Advogado LAURO ANTONIO CALENZANI(OAB: 48826/MG)

Fl. 41. Às 09h16min, aberta a audiência, foram apreoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MARCUS VINICUS GOMES FERREIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). DANIEL BORGES DOS REIS, OAB nº 38757/DF. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 4/31, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 22,00, calculadas sobre R\$ 1.100,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 09h18min. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1003-23.2013.5.10.0004

Reclamante Laerte Pedro Vieira
Advogado FILIPE SANTOS COSTERUS LEMOS(OAB: 36915/DF)
Reclamado Direcional Engenharia S/A
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Fl. 41. Às 09h13min, aberta a audiência, foram apreoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). ISMAR ANTONIO FERNANDES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAQUEL DA NOBREGA LUCENA PINHO, OAB nº 34898/DF. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 14, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 540,00, calculadas sobre R\$ 27.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 09h15min. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1077-77.2013.5.10.0004

Reclamante Flavio Pedro Santana
Advogado ANDRE SEIBERT(OAB: 36468/DF)
Reclamado S R Comunicacao Visual Ltda - Me

Flavio Pedro Santana ajuizou a presente reclamação em face de S & R Comunicação Visual Ltda. - ME, denunciando irregularidades havidas no curso e término da relação empregatícia, por isto formulando os pedidos de fls. 06/07. Deu à causa o valor de R\$ 8.089,54. Juntou documentos. Inicialmente, cumpre-se relembrar que a jurisdição (função própria e exclusiva do Poder Judiciário, consistente no poder de atuar o direito objetivo - MOACIR AMARAL SANTOS) é função provocada (CPC, artigo 2º). No atual sistema jurídico brasileiro, a capacidade postulatória se corporifica pela representação atribuída a advogado para agir e falar no processo, aliás, conforme já dispunha o artigo 36 do Código de Processo Civil, sendo que a não observância de tal pressuposto de existência e validade da relação processual, inclusive no âmbito desta Justiça Especializada, implica a extinção do feito sem julgamento do mérito. Na hipótese, impossível reconhecer a capacidade postulatória do Autor, haja vista a não apresentação do mandato. Aliás, por força de regra cogente (CPC, artigo 254) defeso estava até mesmo a distribuição da petição inicial, máxime considerando não configuradas quaisquer das exceções previstas nos incisos do aludido artigo. Por outro lado,

não sendo caso de incidência das disposições do artigo 13 do Código de Processo Civil (destinado à parte), mas sim da regra do artigo 37 do mesmo Diploma Legal (destinada aos procuradores), não há falar-se em abertura de prazo para qualquer regularização, ainda mais porque não requerido na exposição fática da própria peça exordial. Destarte, não observado um dos pressupostos de existência e validade da relação processual, decido EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas, pela parte autora, no importe de R\$ 161,79, calculadas sobre R\$ 8.089,54, valor dado à causa e aproveitado para este fim, dispensadas. Autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1708-89.2011.5.10.0004

Reclamante Valdineide de Vasconcelos Ponte
Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado Info-Key Comercio e Servicos Ltda-Me
Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)
Reclamado Katia Christina Correa
Reclamado Maria Darc Santana Dourado

Despacho de fls. 397: "Homologo os cálculos de atualização de fls. 392/396, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 3.319,23, atualizado até 31/07/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Tendo em vista que já foram esgotados os meios de se executar a devedora principal, bem como seus sócios, com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se o segundo Executado (Banco do Brasil), condenado subsidiariamente, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para os fins do artigo 884, da CLT, já que o juízo encontra-se integralmente garantido por meio do depósito recursal convolado em penhora à fl. 356." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1925-35.2011.5.10.0004

Reclamante Marcela Cristina da Silva
Advogado MARCONE OLIVEIRA PORTO(OAB: 27631/DF)
Reclamado Visual - LocaÇÃO, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES(OAB: 34492/MG)

DESPACHO DE FL. 630: "Homologo os cálculos de atualização de fls. 625/629, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 4.262,09, atualizado até 31/07/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações. Tendo em vista que já foram esgotados os meios de execução em relação à devedora principal, com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a segunda executada (INFRAERO), condenada subsidiariamente, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para os fins do artigo 884, da CLT, já que o juízo encontra-se integralmente garantido por meio do depósito recursal convolado em penhora à fl. 608." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1926-83.2012.5.10.0004

Reclamante Jose Carlos Pereira Fonseca
Advogado DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)
Reclamado Gisa Rodrigo Chopperia e Pizzaria Ltda
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)

Intime-se o Exequente a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls.96 e requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1931-08.2012.5.10.0004

Reclamante Michele Braga de Resende
Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 09664/DF)
Reclamado Alexandra Scherer Alves Lento - Epp
Advogado ALEXANDRE ZEFERINO GODOY(OAB: 36697/DF)

DESPACHO DE FL. 171:"Intime-se a parte Exequente para se manifestar sobre os embargos à execução, fls. 164/169, bem como sobre os cálculos da Contadoria, fls. 155/160, no prazo de cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-2149-36.2012.5.10.0004

Reclamante Wilson Vieira da Silva
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Ante o exposto, afasto as preliminares de inépcia e de ausência de pressuposto processual, assim como, a prejudicial de mérito arguida em defesa. Declaro a competência da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília- DF, para processar e julgar a presente demanda.E, ainda, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por WILSON VIEIRA DA SILVA em face de SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, condenando-a a pagar à parte reclamante, em 48 (quarenta e oito) horas, as verbas deferidas.Processo extinto com exame do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. A fundamentação é parte integrante deste dispositivo, para todos os fins. Juros, correção monetária, descontos fiscais e previdenciários na forma da lei e se for o caso.As custas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação para esta finalidade, serão suportadas pela reclamada.Devidos honorários periciais pela reclamada, em valor de R\$ 2.500,00. Antecipado o julgamento, libere-se a pauta do dia 12/07/2013.Intimem-se as partes. Brasília, 11 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-9000-87.1995.5.10.0004

Processo Nº RT-90/1995-004-10-00.0

Reclamante ELINETE MARIA MESQUITA
Advogado EUNICE PINHEIRO MARTINS(OAB: 3113S/DF)
Reclamado DANNY PRESENTES LTDA ME
Advogado SILVIO CIRILO DA SILVA(OAB: 2907/DF)
Reclamado Il Hoe Kim
Reclamado Eun Myung Son

Este Juízo já empreendeu todas as diligências ao seu alcance dotadas de um grau mínimo de probabilidade de eficácia (tentativa

de penhora de bens, bloqueio de ativos financeiros, restrição de veículos automotores, direcionamento da execução em desfavor das pessoas físicas responsáveis pela executada principal, etc.). Não obstante a execução nesta especializada tramitar de ofício por impulso do Juízo, saliento que cabe também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida.

Portanto, intime-se a parte exequente a requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de sobrestamento do feito por um ano. Cabe observar que a reiteração de providências já levadas a efeito e que resultaram negativas ou daquelas que já foram indeferidas implicará no sobrestamento dos autos na forma acima referida, independentemente de nova intimação. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-143500-02.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1435/2009-004-10-00.9

Reclamante Claudia Helena Approbato
Advogado JOSE INACIO SOBRINHO(OAB: 02967/DF)
Reclamado ZI Ambiental Ltda
Advogado BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF)
Reclamado Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Expedida a certidão, intime-se o reclamante ao recebimento no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Editai

Editai

Processo Nº RT-426-79.2012.5.10.0004

Reclamante Aurelia Alves Duarte
Advogado ALBERT RABELO LIMOEIRO(OAB: 21718/DF)
Reclamado Erisstel Construcões Ltda
Reclamado Cesar Augusto Oliveira Pacheco
Reclamado Sergio Costa Pacheco
Reclamado Agostinho Goncalves Pacheco
Reclamado Vicente de Paulo Oliveira Camelo

EDITAL DE CITAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado: Sergio Costa Pacheco (CPF697119681-34), Agostinho Goncalves Pacheco (CPF 003890721-68) e Vicente de Paulo Oliveira Camelo (CPF 417187554-49), nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de R\$ 13.776,83, atualizado até 31/10/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, PUALANNI CASTELO BRANCO LOPES MOURÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 11, JULHO de 2013.

PUALANNI CASTELO BRANCO LOPES MOURÃO
Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-11-93.2012.5.10.0005

Reclamante	Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas, Filantrópicas e Organizações não Governamentais do Estado do Rio de Janeiro-RJ
Advogado	CARLOS AUGUSTO DITTRICH(OAB: 24095/DF)
Reclamado	Uniao (Ministerio do Trabalho e Emprego)

Vistos os autos.

Ante o trânsito em julgado da Sentença originária, intime-se a União (Ministério do Trabalho e Emprego), via convênio, para que proceda ao registro sindical de alteração estatutária nos autos do Processo Administrativo 46000.013362/2007-46, no prazo de 20 dias, devendo efetuar a comprovação nos autos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-87-54.2011.5.10.0005

Reclamante	Wilton Rodrigues de Souza
Advogado	FERNANDA GURGEL NOGUEIRA(OAB: 29662/DF)
Reclamado	Ar Master Venda - Assistencia Técnica e Manutenção de Ar Condicionado
Reclamado	Aderson Bezerra Paiva Neto
Reclamado	Adriano Anes de Moraes Bezerra
Reclamado	Maria do Carmo Anes de Lima
Advogado	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)
Reclamado	Maria de Lourdes Anes de Moraes
Advogado	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)

Vistos os autos.

Indefiro, por ora, a liberação de quantias bloqueadas uma vez que o Juízo não está garantido.

Indefiro a penhora de 30% dos proventos de aposentadoria dos executados em razão de serem impenhoráveis, por força do art. 649, IV.

Considerando que se mostrarem infrutíferas as diligências que cabiam ao Juízo efetuar de ofício e no uso das ferramentas disponíveis, tudo visando garantir a execução, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis e específicos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-113-18.2012.5.10.0005

Reclamante	Celia Maria da Silva
Advogado	CARLOS AUGUSTO DITTRICH(OAB: 24095/DF)
Reclamado	Terra Azul Alimentacao Coletiva e Servicos Ltda
Advogado	ANTONIO CARLOS DA SILVA DUENAS(OAB: 99584/SP)
Reclamado	Governo do Distrito Federal
Advogado	CLÁUDIO ROCHA SANTOS(OAB: 29140/DF)

Vistos os autos.

Considerando que apenas a 2ª reclamada, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, recorreu da decisão originária, a execução se processará de forma definitiva contra a 1ª reclamada, TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA, e provisória com relação à 2ª reclamada.

Intime-se a reclamada TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA para que, no prazo de 05 dias, entregue as guias para liberação do saldo do FGTS e habilitação do seguro-desemprego, conforme determinação de fls. 133/134.(...)

Despacho

Processo Nº RT-244-27.2011.5.10.0005

Reclamante	Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Brasilia Demolicoes e Fundacoes Ltda
Reclamado	Francisco Alves Ribeiro
Reclamado	Henrique Pereira Barbosa Filho

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: intimação do exequente para que tenha vista dos autos fora do cartório no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-244-90.2012.5.10.0005

Reclamante	Daniela de Abreu Teixeira
Advogado	JOSÉ OLIVEIRA NETO(OAB: 8680/DF)
Reclamado	Itau Unibanco S.A.
Advogado	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intima-se o(a) exequente para que apresente,

querendo, manifestação no prazo de 05 dias quanto aos Embargos à

Execução opostos.

Despacho

Processo Nº RT-379-68.2013.5.10.0005

Reclamante	Fabio Nunes Goncalves
Advogado	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
Reclamado	Unirio Manutenção e Serviços Ltda
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria

Vistos os autos.

Diante da petição conjunta das partes informando que houve o adimplemento integral do acordo homologado à fl. 28, bem como da inexistência de pendências a serem processadas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-585-53.2011.5.10.0005

Reclamante	Sinesio Lopes Souto
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-Caesb
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vistos os autos.

A executada peticiona juntando o comprovante de pagamento da presente execução no valor de R\$11.094,46.

Em seguida, peticiona requerendo o estorno de um outro TED,

desta vez no valor de R\$17.881,74, que afirma ter sido pago por engano ao presente processo.

Nada a deferir quanto ao pedido de estorno do TED na quantia de R\$17.881,74 pois, apesar de informado o número do presente processo, verifico que o mesmo foi vinculado à 12ª Vara do Trabalho de Brasília, conforme documento de fl. 241.

Inclua-se a reclamada com o status de garantia do juízo no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, nos termos da RA nº1470, de 24 de Agosto de 2011.

Intime-se o exequente para os fins do art. 884/CLT, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-621-32.2010.5.10.0005

Reclamante	Maria da Conceicao Fernandes Lopes Maranhao
Advogado	WESLEN COSTA DA SILVA(OAB: 24753/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto pelo(a) executado(a) e defiro à parte contrária o prazo de 08 dias para, querendo, apresentar manifestação.

Cumprido ou decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao egrégio Regional, com as cautelas habituais.

Despacho

Processo Nº RT-661-14.2010.5.10.0005

Reclamante	Andre Chatak Carmelo
Advogado	MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR(OAB: 18058/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto pelo(a) exequente e defiro à parte contrária o prazo de 08 dias para, querendo, apresentar manifestação.

Cumprido ou decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao egrégio Regional, com as cautelas habituais.

Despacho

Processo Nº RT-756-73.2012.5.10.0005

Reclamante	Elaine Cristina da Silva Dias
Advogado	JADIR SANTOS FERREIRA(OAB: 00855/A/DF)
Reclamado	Francisca Regina Costa Almeida (Salão Espaço da Mulher)
Advogado	REILOS MONTEIRO(OAB: 22612/DF)

(..)"A exequente requer a suspensão da execução em razão das partes estarem entabulando um acordo.

Defiro o pedido. Suspenda-se a execução por 60 dias, todavia, se as partes não apresentarem petição conjunta informando o acordo, os autos deverão retornar conclusos para apreciação dos Embargos à Penhora.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-788-49.2010.5.10.0005

Reclamante	Antonio Fabio da Cunha Francisco
Advogado	URSULA BETHANIA FELIPE DOS SANTOS ROCHA(OAB: 22836/DF)
Reclamado	Turqueza Tecidos e Vestuários S/A
Advogado	FABIANA DINIZ ALVES(OAB: 98771/MG)

Vistos os autos.

A executada peticiona informando que houve bloqueio bancário no valor da execução em cinco contas de sua titularidade, requerendo desta forma o desbloqueio em quatro delas.

Resta prejudicado o pedido da executada pois a referida providência já foi realizada de ofício por este juízo.

Considerando que a execução encontra-se garantida, inclua-se a executada com o status de garantia do juízo no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, nos termos da RA nº1470, de 24 de Agosto de 2011.

Intimem-se as partes para os fins do art. 884/CLT. Prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo executado, que fica advertido de que deverá observar o disposto no art. 475-L, § 2º, do CPC.

Caso o executado apresente embargos, deverá o exequente, querendo, no prazo já assinado, apresentar sua manifestação em contraposição.

Despacho

Processo Nº RT-850-55.2011.5.10.0005

Reclamante	Dionisio Pedrosa Lins Dionisio
Advogado	GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
Reclamado	Pastificio Araguaia Ltda
Advogado	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)
Reclamado	Moinho Goias S/a (Emegê)
Advogado	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Vistos os autos.

Nada a deferir as executadas em razão do acórdão do Egrégio TRT, transitada em julgado, ter determinado o prosseguimento da execução.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-852-54.2013.5.10.0005

Reclamante	Delano Fernandes Lopes
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado	Liderprime Prestadora de Serviços Ltda
Advogado	ELTON ENÉAS GONÇALVES(OAB: 182174/SP)
Reclamado	Banco Panamericano Sa

Ante o silêncio do reclamante e a afirmação dele, em audiência, de que trabalhou em Sorocaba SP, acolho a exceção de incompetência em razão do lugar determinando o encaminhamento dos autos ao Distribuidor de feitos trabalhista daquela cidade.

Despacho

Processo Nº RT-997-13.2013.5.10.0005

Reclamante	Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas do Município de Contagem - Sindcam Contagem
Advogado	ANGELICA SENA RIBEIRO(OAB: 91990/MG)
Reclamado	Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte

Intime-se o sindicato autor para, no prazo de 05 dias, se manifestar acerca da exceção de incompetência em razão do lugar apresentada pela União a fls. 161/163.Data supra.PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS. Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1009-61.2012.5.10.0005

Reclamante	Patricia Melo de Souza
Advogado	RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado	Total Comunicacao Ltda

Advogado BRUNO ALMEIDA DA SILVA(OAB: 31801/DF)

Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Libere-se à exequente o saldo da conta nº 4.700.124.086.200.

Dispense, por ínfimo, as custas.

O(s) alvará(s) deve(m) ser impresso(s) na página do Tribunal na internet e o saque efetuado em 05 dias.

O Banco fica dispensado de comprovar a operação.

Dê-se ciência às partes.

Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1019-71.2013.5.10.0005

Reclamante	Adriano Mariano da Silva
Advogado	MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado	Ictus Construcao Civil e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Banco do Brasil S/A(Centro Cultural - Banco da Brasil)

CERTIFICO que a notificação/intimação de fl. 62 foi devolvida pelos

Correios com entrega frustrada pelas razões nela registradas.

Assim,

amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio

TRT/10, de ofício será renovada a diligência via MANDADO.

Despacho

Processo Nº RT-1040-81.2012.5.10.0005

Reclamante	Sandra Regina de Moraes Macedo
Advogado	ALDENI DE SOUZA E SILVA(OAB: 4041/DF)
Reclamado	Vip Segurança Ltda
Advogado	DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)
Reclamado	Maria Aparecida Moreschi
Reclamado	Angela Regina Moreschi

Vistos os autos.

Tendo como norte a recomendação lavrada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho na ata da Correição Ordinária realizada no egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região realizada no período de 18 a 22 de março de 2013, no sentido de que seja cancelada a expedição, de ofício ou a requerimento da parte, de mandado de protesto notarial de sentença condenatória, indefiro a pretensão formulada nesse sentido, valendo ressaltar que a providência deve ser de iniciativa e inteira responsabilidade do próprio credor.

Renovo o prazo de 30 dias para a parte exequente indicar meios hábeis e específicos a fim de garantir a execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1048-24.2013.5.10.0005

Reclamante	Guilherme Schaff Goncalves Silva
Advogado	ANDRÉA BARRA CID(OAB: 20021/DF)
Reclamado	Hynove Odontologia Brasilia Ltda

CERTIFICO que a notificação de fl. 137 foi devolvida pelos Correios com

entrega frustrada pelas razões nela registradas.(endereço insuficiente) Assim, amparado no art. 23 do Provimento Geral

Consolidado do egrégio TRT/10, de ofício

intima-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, diante da exiguidade de prazo, indicar o atual endereço do(a) reclamado(a) Hynove Odontologia Brasilia Ltda. Fica a parte ciente que sua inércia implicará no indeferimento da inicial.

Despacho

Processo Nº RT-1087-21.2013.5.10.0005

Reclamante	Cicera Batista da Silva
Advogado	FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado	Igreja Assembleia de Deus Monte Horebe

CERTIFICO que a notificação/intimação de fl. 27 foi devolvida pelos

Correios com entrega frustrada pelas razões nela registradas.

Assim,

amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio

TRT/10, de ofício será renovada a diligência via MANDADO.

Despacho

Processo Nº RT-1117-56.2013.5.10.0005

Reclamante	Valdir Moreira da Silva Filho
Advogado	Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Reclamado	Serviço de Limpreza Urbana do Distrito Federal

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

08-10-2013 às 8h40, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS,

bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1118-41.2013.5.10.0005

Reclamante	Ailton Pereira de Souza
Advogado	TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)
Reclamado	Asa Alimentos S/A

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 12-08-2013 às 8h40, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1119-26.2013.5.10.0005

Reclamante	Davi da Fonseca Matos
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Staff Servicos Tecnicos Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 08-10-2013 às 8h35, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1120-11.2013.5.10.0005

Reclamante Jucinei dos Santos Confessor
Advogado RODOLFO MATOS DA SILVA(OAB: 38932/DF)
Reclamado Svc Construcoes S/A - Spe

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 12-08-2013 às 8h35, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1121-93.2013.5.10.0005

Reclamante Liliane Barbosa da Silva
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado Superacao - Marketing e Eventos Ltda - Me

Reclamado Vivo S.A
Reclamado Americel S/A (Nome de Fantasia Claro)

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 10-10-2013 às 9h07, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1122-78.2013.5.10.0005

Reclamante Maria Suza Alves da Silva
Advogado VINICIUS SILVA OLIVEIRA(OAB: 36428/DF)
Reclamado Le Vin Bistro Df Restaurante Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

12-08-2013 às 8h30, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1124-48.2013.5.10.0005

Reclamante	Miriam Basilio Barreto Marques
Advogado	TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 12-08-2013 às 8h25, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do

seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1125-33.2013.5.10.0005

Reclamante	Rosineide Cirqueira da Conceição
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado	Eps - Prestação de Serviço na Const. Civil - Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 10-10-2013 às 9h05, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1126-18.2013.5.10.0005

Reclamante	Wesley Chaves Pessoa
Advogado	VERACIR ARAUJO OLIVEIRA(OAB: 38618/DF)
Reclamado	Gst Instalacoes Prediais Industriais e Residenciais Ltda - Me
Reclamado	Rossi Residencial Sa

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 12-08-2013 às 8h20, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá

apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1128-85.2013.5.10.0005

Reclamante	Vanusa Barbosa do Nascimento
Advogado	MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado	Viacao Anapolina Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 12-08-2013 às 8h15, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1129-70.2013.5.10.0005

Impetrante	Sind dos Trab Cond de Veiculos do Tipo Mot, Bicletas e Triciclo da Regio Norte do Parana
Advogado	SHIGUERU SUMIDA(OAB: 14870/DF)
Aut. Coatora	Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego

SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEÍCULOS DO TIPO MOTONETAS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS E TRICICLOS MOTORES DA REGIÃO DO NORTE DO PARANÁ, devidamente qualificado, impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra o SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, alegando ser injustificada a morosidade da autoridade dita coatora quanto à apreciação de seu requerimento de registro sindical, protocolado em 10/04/2012, sob o nº 46212.003918/2012-68. Afirma que a documentação legal exigida para apreciação do processo administrativo de registro sindical foi complementada em 23/01/2013, fato que tornou o processo completo para análise. Todavia, decorridos mais de 6 (seis) meses, nenhuma outra movimentação foi conferida ao referido processo. Aduz que a omissão da autoridade impetrada, além de ferir direito líquido e certo do impetrante, acarreta-lhe grave prejuízo, pois impede que o autor exerça efetiva e amplamente a defesa de seus direitos e de toda a categoria que representa, além de configurar afronta aos princípios da eficiência e da razoável duração do processo judicial. Sustenta que estão presentes o fumus boni iuris, caracterizado pela ofensa aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e o periculum in mora, em razão do prejuízo irreparável na defesa dos interesses da categoria a que se vincula. Assim, pede a concessão de liminar inaudita altera pars, para determinar que a autoridade coatora dê imediato curso ao processo administrativo de concessão de registro sindical do impetrante, no prazo de 30 dias, de acordo com o art. 49 da Lei nº 9.874/99, sob pena de multa diária. Pois bem. Não vislumbro a necessidade de uma tutela de urgência, considerando que não há risco de perecimento do direito supostamente violado, ou de comprometimento do resultado pretendido até que haja o julgamento final do feito. Ademais, o que requer o impetrante é medida satisfativa, que, uma vez realizada, se torna irreversível,

fato este que demonstra a necessidade de uma análise mais profunda da matéria. Com efeito, não resta firmado o convencimento deste juízo acerca do fumus boni iuris e periculum in mora necessários à concessão da medida, já que a situação colocada em juízo exige uma análise mais apurada, inclusive após recebidas as informações da autoridade coatora, diante do risco da irreversibilidade da medida. Assim, não havendo a ocorrência dos pressupostos previstos no inciso III do art. 7º da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, impõe-se o indeferimento da medida liminar, com o normal processamento do Mandado de Segurança. Notifique-se a autoridade coatora, por mandado, para prestar informações no prazo de 10 dias, nos termos do art. 7º, I, da Lei nº 12.016, de 07 de agosto de 2009.

Decorrido o prazo, intime-se o Ministério Público do Trabalho para se manifestar no prazo de 10 dias, nos termos do art. 12 do mesmo diploma legal, com envio dos presentes autos.

Após, conclusos para análise e deliberação, COM URGÊNCIA. Publique-se para ciência do impetrante. Brasília-DF, 10 de julho de 2013. PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS. Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1130-55.2013.5.10.0005

Reclamante	Jose Edimilson de Oliveira
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Incorporadora Duetto Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

12-08-2013 às 8h10, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro
Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,
com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1131-40.2013.5.10.0005

Reclamante	Oswaldo Rodrigues de Oliveira
Advogado	SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Reclamado	Christianno Transportes e Servicos Ltda
Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Reclamado	Inss

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 10-10-2013 às 9h02, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,
com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1132-25.2013.5.10.0005

Reclamante	Eduardo Ramos de Oliveira
Advogado	HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)
Reclamado	Plansul Planejamento e Consultoria Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 12-08-2013 às 8h05, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro
Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,
com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A)

autor(a)
poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1133-10.2013.5.10.0005

Reclamante Tatiara de Araujo Paiva Ribeiro
Advogado MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO(OAB: 5696/DF)
Reclamado Paulo Octavio Investimentos Imobiliarios Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 10-10-2013 às 9h00, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1134-92.2013.5.10.0005

Reclamante Antonio Helio Silva Barros
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Seara Alimentos Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 14-08-2013 às 9h00, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1135-77.2013.5.10.0005

Reclamante Manoel Leal Monteiro
Advogado GERALDO ILTAMAR MADUREIRA(OAB: 23543/DF)
Reclamado Saga Servicos Terceirizados Ltda - Me
Reclamado Inframerica Concessionaria do Aeroporto de Brasília

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 10-10-2013 às 8h57, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1136-62.2013.5.10.0005

Reclamante	Amos Gouveia de Albuquerque
Advogado	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)
Reclamado	Instituto Euro Americano de Educacao, Ciencia Tecnologia

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 14-08-2013 às 8h55, para realização da audiência relativa ao

processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1137-47.2013.5.10.0005

Consignante	Tecno Engenharia e Empreendimentos Ltda
Advogado	RODRIGO OTAVIO ALVES LEITE MARTINS(OAB: 98982/MG)
Consignado	Tiago da Rocha Silva

ATO ORDINATÓRIO - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 10-10-2013 às 8h55, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) consignante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via DEJT, devendo depositar

judicialmente no prazo de 05 (cinco) dias, caso ainda não tenha sido efetuado, o que entende devido, nos termos do art. 893, I, do CPC, bem como comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) consignado(a) será notificado(a) para levantar o depósito ou apresentar resposta, bem como comparecer pessoalmente, sob pena de ser considerado(a) revel e confesso(a) quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Caso se aplique o disposto no art. 896, parágrafo único, do CPC, deverá o(a) consignado(a) apresentar os valores que entende devidos, de forma especificada e por escrito, na mesma sessão da audiência. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) consignante deverá apresentar os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) consignado o nº do CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia da CTPS, bem como pelo(a) consignante o CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1138-32.2013.5.10.0005

Reclamante	Mario Lucio Larios Guevara Santos
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	Instituto de Estudos Avancados lea

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 14-08-2013 às 8h50, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1139-17.2013.5.10.0005

Reclamante	Paulo Martins Lacerda
Advogado	CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)
Reclamado	Sigma Green Life Construtora Ltda - Epp

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 10-10-2013 às 8h50, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado,

e
poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a
petição
inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja
discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a)
deverá
apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da
CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as
peças
dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do
seu
CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS,
bem como
pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI
Cadastro
Específico do INSS, bem como o contrato social e a última
alteração,
com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação
de
documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50,
parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A)
autor(a)
poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa
suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1140-02.2013.5.10.0005

Reclamante	Fernando Henrique de Lima Araújo
Advogado	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado	G E Comercio de Moveis Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23
do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se
o dia
14-08-2013 às 8h45, para realização da audiência relativa ao
processo acima
identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na
Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109,
em
Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do
seu
procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica
encarregado de comunicar ao seu outorgante para
comparecer
pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos
termos do
art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para
comparecer
pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente
habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto
à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá
apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado,
e
poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a
petição
inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja
discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a)
deverá
apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da

CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as
peças
dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do
seu
CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS,
bem como
pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI
Cadastro
Específico do INSS, bem como o contrato social e a última
alteração,
com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação
de
documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50,
parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A)
autor(a)
poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa
suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1142-69.2013.5.10.0005

Reclamante	Daniel da Cunha Lima
Advogado	LIVIA SARAIVA DA CRUZ TEIXEIRA(OAB: 36645/DF)
Reclamado	Id2 Tecnologia e Consultoria Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23
do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se
o dia
14-08-2013 às 8h40, para realização da audiência relativa ao
processo acima
identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na
Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109,
em
Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do
seu
procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica
encarregado de comunicar ao seu outorgante para
comparecer
pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos
termos do
art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para
comparecer
pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente
habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto
à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá
apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado,
e
poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a
petição
inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja
discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a)
deverá
apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da
CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as
peças
dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do
seu
CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS,
bem como
pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI

Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho**Processo Nº RT-1160-90.2013.5.10.0005**

Reclamante	Rafael Lisboa Dias
Advogado	ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF

Vistos os autos.

Indefiro, ao menos por ora, o pedido liminar. Afinal, não tendo sido carreados aos autos provas de que o Reclamante trabalhava das 00h30min às 6h45min e nem da suposta alteração de jornada, não há como determinar o retorno a uma situação anterior (não demonstrada, ainda). Não vislumbro, portanto, neste momento, a plausibilidade da alegação ("fumus boni iuris").

O pleito poderá ser reiterado na audiência INICIAL, que respeitado o prazo

mínimo para que sejam tomadas as providências habituais e respeitado o interstício legal, designo para o dia 31-7-2013 às 9h16min.

A audiência será realizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º

andar, sala 109, em Brasília/DF.

Intime-se o reclamante, na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico

da Justiça do Trabalho, que fica encarregado de comunicar ao seu outorgante, para

comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844

da CLT.

Notifique o reclamado para comparecer pessoalmente à audiência, ou através

de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão

quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O reclamado deverá apresentar resposta,

preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos

apresentados com a petição inicial.

A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto

ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de

que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST).

Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser

fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de

cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI

Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios.

Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os

termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O autor poderá,

até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da

prescrição, se necessário.

Despacho**Processo Nº RT-1288-18.2010.5.10.0005**

Reclamante	Marcia Regina de Oliveira Batista
Advogado	FERNANDO MOREIRA POLÓNIA(OAB: 10405/DF)
Reclamado	K9 Express Informatica Ltda - Epp
Advogado	VIVIANI DO VALE MAXIMO(OAB: 25407/DF)
Reclamado	Lucia Claubia Soares dos Santos
Advogado	URSULA CORDEIRO GROCHEVSKI(OAB: 9160/DF)
Reclamado	Francisco das Chagas Lima da Silva
Reclamado	Sebastiao Rodrigues de Souza
Reclamado	Georgetown Douglas Feitosa
Advogado	RAFAEL SASSE LOBATO(OAB: 34897/DF)

Vistos os autos.

Analisando os extratos bancários dos últimos quatro meses juntado aos autos, verifico que o sócio executado recebeu mais de 30 movimentações referentes a depósitos e transferências diversos da remuneração recebida da cooperativa, em valor que ultrapassa o da presente execução, sem ter natureza salarial.

Ante o exposto, indefiro a restituição dos valores bloqueados em razão de não estarem revestidos da proteção do inciso IV, do art. 649 do CPC.

Incluam-se os executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

Diante da garantia do Juízo, intime-se a parte exequente para os fins do art.

884/CLT. Prazo de 05 dias.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1311-27.2011.5.10.0005**

Reclamante	Eduardo Araujo Lippi
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Net Service Ltda
Advogado	WILCK GONTIJO COSTA(OAB: 28894/DF)

Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Libere-se ao exequente o saldo das contas nº04964338-5 e 04976637-1, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos, à liberação dos honorários ao(à) advogado(a).

INSS Reclamante....: 69,27

INSS Reclamado.....: 199,13

Custas do Processo: 232,95

Custas Art.789.....: 63,93

Hon. Advocatício...: 1.281,95

O(s) alvará(s) deve(m) ser impresso(s) na página do Tribunal na internet e o saque efetuado em 05 dias.

Ao Banco cabe encaminhar os comprovantes em 10 dias.

Dê-se ciência às partes.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1381-44.2011.5.10.0005

Reclamante	Marcia Fernanda Deminski
Advogado	ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado	Construtora Bs S.A. em recuperação judicial
Advogado	PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES(OAB: 10844/DF)

Vistos os autos.

Indefiro o prosseguimento da execução requerida pela parte exequente uma vez que não comprovou o recebimento ou não de seu crédito junto ao Juízo da Recuperação Judicial.

Ante o exposto, mantenho o andamento do feito sobrestado até a efetiva comprovação.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1395-91.2012.5.10.0005

Reclamante	Marcos dos Santos Costa
Advogado	MARCELE DOS SANTOS PASSOS(OAB: 23935/DF)
Reclamado	Integração Serviços Gerais Ltda
Advogado	JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO(OAB: 23227/DF)
Reclamado	Shopping Deck Norte
Advogado	JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO(OAB: 23227/DF)

Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, defiro o pedido do reclamante para autorizar o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo as procurações mediante cópia, no prazo de 5 dias.

Decorrido o prazo in albis ou entregue os documentos que instruem a inicial, arquivem-se os autos em definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1725-25.2011.5.10.0005

Reclamante	Carlos Aparecido Guedes
Advogado	ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA(OAB: 12464/DF)
Reclamado	Icb - Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda
Advogado	MARIA ELISANGELA PESSOA VALETINS(OAB: 21442/DF)
Reclamado	Fundacao Jardim Zoologico de Brasilia
Advogado	CLÁUDIO ROCHA SANTOS(OAB: 29140/DF)

O perito designado requer a antecipação dos honorários periciais visando custear a realização dos trabalhos a que foi incumbida.

Expeça-se Requisição de Pagamento Antecipado de Honorários.

Intimem-se as partes para, querendo, se manifestar, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante, acerca do laudo pericial.

Despacho

Processo Nº RT-1794-57.2011.5.10.0005

Reclamante	Adinoel Vitor dos Santos
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Coopatram - Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

Reclamado	Distrito Federal
Advogado	ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES(OAB: 32065/DF)
Reclamado	Lucia Ferreira Oliveira
Reclamado	Jose Fernando Alves Rabelo
Reclamado	Ana Maria Batista da Silva de Azevedo
Reclamado	Claudio Dutra da Silva
Reclamado	Humberto Pereira Silva
Reclamado	Pedro Ricardo Carvalho de Oliveira
Reclamado	Luiz Martins Cardoso
Reclamado	Alexandre Alves de Oliveira
Reclamado	Kherollen Cavalcante Ramos

CERTIFICO que a notificação/intimação de fl. 282 foi devolvida pelos

Correios com entrega frustrada pelas razões nela registradas.

Assim,

amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio

TRT/10, de ofício será renovada a diligência via MANDADO.

Despacho

Processo Nº RT-1842-16.2011.5.10.0005

Reclamante	Simone de Almeida Fortuna
Advogado	MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA(OAB: 12885/GO)
Reclamado	Brasil Telecom S/A
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

"DESPACHO

Os autos estavam conclusos para julgamento.

Entretanto, penso ser necessária a reabertura da fase instrutória para reforço de convencimento deste magistrado, pelo determino a realização de nova perícia técnica (CPC, art. 437).

Retiro o feito da pauta de audiências de julgamento do dia 11/07/2013.

Nomeio como perito o Sr. Ricardo Nelson Ribeiro Freire, que deverá tomar carga dos autos e apresentar laudo em 30 (trinta) dias, a contar de 29/07/2013.

Intime-se o Sr. Perito, lembrando-o da necessidade de contatar as partes acerca da data da realização dos trabalhos periciais.

As partes já apresentaram seus quesitos (fls. 259 e 260, 272 e 274). Atente-se o Sr. Perito.

Deverão as partes, no prazo de cinco dias, indicar telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato pelo Sr. Perito, próprio ou de seu advogado, sendo que o silêncio acerca desses dados será interpretado como desistência de acompanhamento do trabalho técnico.

Do laudo pericial, as partes poderão se manifestar no prazo sucessivo de cinco dias, sendo a reclamante a partir de 16/09/2013, inclusive, e a reclamada a partir de 23/09/2013, inclusive.

Em havendo impugnação ao laudo pericial, deverá a Secretaria da Vara providenciar a intimação do senhor perito, na época própria, para prestar os devidos esclarecimentos.

Fica designado para encerramento de instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 02/10/13, às 09h05min, ficando facultado o comparecimento das partes e de seus procuradores. Cumpra-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de julho de 2013.

Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim

Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1902-86.2011.5.10.0005

Reclamante	Paulo Henrique Pires
------------	----------------------

Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado Swissport Brasil Ltda
Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

(...)A executada intimada para pagar o débito, apresenta Carta de Fiança como garantia da execução.

Considerando que trata-se de execução definitiva e que já há valores penhorados nos autos, restando apenas a quantia de R\$ 3.798,20 para garantir totalmente a execução, deixo de receber, por ora, a carta."

Despacho

Processo Nº RT-25500-55.2000.5.10.0005

Processo Nº RT-255/2000-005-10-00.8

Reclamante MARIA GORETE OLIVEIRA MACHADO
Advogado PAULO AYRTON CAMPOS(OAB: 8521/DF)
Reclamado Jalmes Restaurante Ltda
Reclamado JALMES RESTAURANTE LTDA (EDVANIA FIGUEIREDO DE SOUZA)
Reclamado Jalmes Restaurante Ltda.
Reclamado Edilson Figueiredo de Souza
Reclamado Marci Madeira Nogueira
Reclamado Edvania Figueiredo de Souza

"...intime-se, novamente, o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso, o que fica desde já determinado."

Despacho

Processo Nº RT-34500-40.2004.5.10.0005

Processo Nº RT-345/2004-005-10-00.2

Reclamante ISAAC FERREIRA DE ARAUJO
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado Wgp Idiomas Ltda - Me
Advogado EXPEDITO BARBOSA JÚNIOR(OAB: 15799/DF)
Reclamado George Gomes Guedes
Advogado EXPEDITO BARBOSA JÚNIOR(OAB: 15799/DF)
Reclamado Fernando de Oliveira Pradera
Advogado EXPEDITO BARBOSA JÚNIOR(OAB: 15799/DF)

Vistos os autos.

Tendo como norte a recomendação lavrada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho na ata da Correição Ordinária realizada no egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região realizada no período de 18 a 22 de março de 2013, no sentido de que seja cancelada a expedição, de ofício ou a requerimento da parte, de mandado de protesto notarial de sentença condenatória, indefiro a pretensão formulada nesse sentido, valendo ressaltar que a providência deve ser de iniciativa e inteira responsabilidade do próprio credor.

Remetam-se os autos ao aquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-50000-78.2006.5.10.0005

Processo Nº RT-500/2006-005-10-00.2

Reclamante Francisco César Marques Fernandes
Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)

Reclamado Sos Residencial Seguranca Eletronica Ltda Me
Reclamado Benedito Mem Guimaraes de Sa
Reclamado Fernando Mem de Sa
Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
Reclamado Panificadora e Confeitaria Sao Judas Tadeu
Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que foi proferida Sentença nos Embargos de Terceiro 000123-28.2013.5.10.0005, interpostos por Renato Santana da Silva, tendo sido julgados PROCEDENTES os pedidos para desconstituir a penhora sobre o bem indicado no auto de penhora de fl. 321/322.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)

EUGENIO NETO FERNANDES DE MIRANDA

Diretor de Secretaria

Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, confiro força de OFÍCIO a esta decisão para determinar ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal que proceda a baixa na averbação de restrição realizada por ordem deste Juízo na Reclamação Trabalhista supra indicada quanto ao imóvel de matrícula nº 224911: APARTAMENTO 1206, VAGA DE GARAGEM 66 TÉRREO, E ESCANINHO Nº 42, LOTE 3745, VANIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL.

Autorizo a impressão e entrega deste documento ao Cartório pelo próprio interessado, a quem incumbe a quitação dos emolumentos decorrentes.

Ademais, tendo restado infrutíferas as providências realizadas de ofício visando garantir a execução, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, sem prejuízo da incidência da prescrição intercorrente.

Decorrendo o prazo sem manifestação, ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-58200-74.2006.5.10.0005

Processo Nº RT-582/2006-005-10-00.5

Reclamante Gilmar Pereira de Almeida
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Jaguar Seguranca Ltda
Advogado LEANRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 1412/TO)
Reclamado Wlademir Nery da Silva Neto
Reclamado Antonio Alberto Oliveira

Despacho de fl. 118:

(...)No infortúnio de não lograrem êxito todas as diligências que cabiam ao Juízo efetuar de ofício e no uso das ferramentas disponíveis, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito e garantia da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, o que fica desde já determinado em caso de inércia, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se

for o caso.

Despacho

Processo Nº RT-60600-52.1992.5.10.0005

Processo Nº RT-606/1992-005-10-00.0

Reclamante ANTONIO CANDIDO ALVES DE OLIVEIRA (19)
Advogado HELOISA RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS(OAB: 1539/DF)
Reclamado Serviço de Limpeza Urbana do DF - BELACAP
Advogado ANA PAULA COSTA RÊGO(OAB: 13399/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: intimação do exequente para imprimir alvará judicial na página do Tribunal na internet e sacar no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-66700-27.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-667/2009-005-10-00.6

Reclamante Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Têxtil Vestuário Couro e Calçados - CONACCOVEST
Advogado José Francisco Siqueira Neto(OAB: 069135/SP)
Reclamado Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI
Advogado DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO(OAB: 5595/DF)

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 117.646,10 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 105.446,21

Custas do Processo: 1.655,27

Hon. Advocatício...: 10.544,62

Confiro força de ofício a esta decisão para determinar à Caixa Econômica Federal que proceda, no prazo de 05 dias, à transferência dos seguintes depósitos recursais para conta judicial: R\$ 5.621,90, depositado em 15-10-2009 (fl. 943), R\$ 11.243,81, depositado em 30-06-2010 (fl. 1087) e R\$ 5.889,60, depositado em 02-08-2010 (fl. 1209).

A reclamada deverá efetuar o pagamento do débito, no importe de R\$ 94.890,79, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-67400-37.2008.5.10.0005

Processo Nº RT-674/2008-005-10-00.7

Reclamante Valdenicia Soares de Araujo
Advogado JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO(OAB: 09593/DF)
Reclamado Losango Promoções de Vendas Ltda.
Advogado THIAGO DOS SANTOS BARRAL(OAB: 32663/DF)
Reclamado HSBC - Bank Brasil S/A Banco Múltiplo
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 03609/DF)

Vistos os autos.

Indefiro a liberação do saldo remanescente às executadas em razão de restar pendente de julgamento recurso junto ao Colendo TST.

Mantenha-se o andamento do feito sobrestado até a ulitimação do recurso.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-71800-65.2006.5.10.0005

Processo Nº RT-718/2006-005-10-00.7

Reclamante ILDEMAR FERREIRA DA CRUZ
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Jaguar Seguranca Ltda
Advogado LEANRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 1412/TO)
Reclamado Wlademir Nery da Silva Neto
Reclamado Antonio Alberto Oliveira

DESPACHO DE FL. 166:

(...)Caso se mostrem infrutíferas as diligências que cabiam ao Juízo efetuar de ofício e no uso das ferramentas disponíveis, tudo visando garantir a execução, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso.(...)

Despacho

Processo Nº RT-94600-87.2006.5.10.0005

Processo Nº RT-946/2006-005-10-00.7

Reclamante José Odelício de Souza
Advogado HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)
Reclamado GLOBAL FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA INTER. LTDA.
Reclamado Ronne Moisés da Silva
Reclamado Francisco de Assis Galeno Silva
Reclamado Roberto Carlos Katsuo Ito

"...Intime-se, novamente, o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso, o que fica desde já determinado."

Despacho

Processo Nº RT-119200-41.2007.5.10.0005

Processo Nº RT-1192/2007-005-10-00.3

Reclamante Marli Gonçalves de Castro
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A
Advogado ANA MARIA TAVARES DA SILVA(OAB: 14155/DF)

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto pelo(a) exequente e defiro à parte contrária o prazo de 08 dias para, querendo, apresentar manifestação.

Cumprido ou decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao egrégio Regional, com as cautelas habituais.

Despacho

Processo Nº RT-119300-59.2008.5.10.0005

Processo Nº RT-1193/2008-005-10-00.9

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Brasilia - STICMB
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/O/DF)
Reclamado Braz Construtora Ltda.
Reclamado Francisco Rodrigues de Oliveira
Reclamado Cícero Ferre da Silva

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: intimação do exequente para que tenha vista dos autos fora do cartório no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-800100-35.2002.5.10.0005

Processo Nº RT-8001/2002-005-10-00.0

Exequente	ABINEL BERNARDES DA COSTA
Advogado	RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Executado	COMERCIAL DE FRUTAS PAULO E BINHO LTDA

Vistos os autos.

Diante da certidão supra, libere-se ao exequente o saldo da conta judicial 100.106.808.420, devendo-se o valor ser abatido nos cálculos.

Após, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, imprimir o alvará judicial na página do Tribunal na internet e, no mesmo prazo, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Edital

Edital

Processo Nº RT-1139-17.2013.5.10.0005

Reclamante	Paulo Martins Lacerda
Advogado	CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)
Reclamado	Sigma Green Life Construtora Ltda - Epp

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Sigma Green Life Construtora Ltda - Epp de que o processo em referência foi incluído em pauta e que deverá comparecer pessoalmente no dia 10/10/13, às 08h50min, à AUDIÊNCIA relativa à Ação Trabalhista em referência, sendo facultada a nomeação de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844), no que deve apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados. Cópia da petição inicial está à disposição na Secretaria do Juízo, localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 108, em Brasília/DF. O feito tramita pelo RITO ORDINÁRIO, sendo que a audiência será realizada de forma FRACIONADA. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido o número do CNPJ e do CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e sua última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios (Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região). Quanto à apresentação de documentos, deverão ser observados os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na

Vara. Brasília 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1142-69.2013.5.10.0005

Reclamante	Daniel da Cunha Lima
Advogado	LIVIA SARAIVA DA CRUZ TEIXEIRA(OAB: 36645/DF)
Reclamado	Id2 Tecnologia e Consultoria Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Id2 Tecnologia e Consultoria Ltda de que o processo em referência foi incluído em pauta e que deverá comparecer pessoalmente no dia 14/08/13, às 08h40min, à AUDIÊNCIA relativa à Ação Trabalhista em referência, sendo facultada a nomeação de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844), no que deve apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados. Cópia da petição inicial está à disposição na Secretaria do Juízo, localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 108, em Brasília/DF. O feito tramita pelo RITO ORDINÁRIO, sendo que a audiência será realizada de forma FRACIONADA. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido o número do CNPJ e do CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e sua última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios (Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região). Quanto à apresentação de documentos, deverão ser observados os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1457-68.2011.5.10.0005

Reclamante	Fernanda Cristina de Oliveira Castro
Advogado	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado	Asa Sul Treinamentos Cursos e Concursos Ltda
Reclamado	Vestcon Editora Ltda
Advogado	EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR(OAB: 14438/GO)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

A Excelentíssima Senhora PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiza da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADA a reclamada Asa Sul Treinamentos Cursos e Concursos Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito:

" Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguidiscriminado:

Total da execução R\$ 29.178,82 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 22.835,12
INSS Reclamante....: 830,72
INSS Reclamado.....: 2.077,26
INSS Terceiros.....: 602,47
INSS SAT.....: 207,70
Custas do Processo: 140,64
Custas Art.789.....: 118,33
Hon. Advocatício...: 2.366,58

Confiro força de ofício a esta decisão para determinar à Caixa Econômica Federal que proceda, no prazo de 05 dias, à transferência do seguinte depósito recursal para conta judicial: R\$ 6.598,21, depositado em 04-09-2012 (fl. 151).

As reclamadas, Asa Sul Treinamentos Cursos e Concursos Ltda. e Vestcon Editora Ltda., deverão efetuar o pagamento do débito, no importe de R\$ 22.580,61, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.".

O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na W3 Norte, Quadra 513- Lotes 02/03 - Sala 108 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem da Exma. Juíza do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 11, JULHO de 2013.

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-28-97.2010.5.10.0006

Reclamante	Lídia Ferreira Gomes Tolentino
Advogado	SEBASTIAO MORAES DA CUNHA(OAB: 15123/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	JOAO CARDOSO DA SILVA(OAB: 89506/MG)
Reclamado	Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF
Advogado	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamante o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoar o Recurso interposto (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-102-49.2013.5.10.0006

Reclamante	Celso Mendes da Silva Filho
Advogado	MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)
Reclamado	Expresso Guanabara S A
Advogado	CAIO CESAR VIEIRA ROCHA(OAB: 15095/CE)

Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por CELSO MENDES DA SILVA FILHO, para condenar a reclamada EXPRESSO GUANABARA S/A a pagar ao autor os títulos deferidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante do presente dispositivo. Sobre as verbas deferidas, cujos valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, com observância da súmula 381 do C.TST.Contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei e Súmula 368 do C. TST, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão sobre as horas extras e seus reflexos nos RSR's e décimos-terceiros salários.Custas pela reclamada, no importe de

R\$ 400,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$20.000,00.Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-135-39.2013.5.10.0006

Reclamante	Waldecy Duarte
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado	Sibipiruna Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado	ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)

Vistos.Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para juntar aos autos o extrato analítico da conta vinculada do FGTS, a fim de possibilitar a liquidação do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Publique-se

Despacho

Processo Nº RT-156-49.2012.5.10.0006

Reclamante	Anderson Gerald Pires Pereira
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Bioplast Servicos Medicos e Odontologicos S. S. Ltda.
Reclamado	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Vistos.Indefiro o pedido de anotações na CTPS acostada, à vista de ausência de comandos para tanto na coisa julgada.Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para retirar sua CTPS e comprovar o valor efetivamente sacado a título de FGTS, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório até a ulitimação da medida.Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-227-17.2013.5.10.0006

Autor	Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região
Réu	Froylan Engenharia Projetos e Comércio Ltda.

Vistos.Assino à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para pagar o valor da condenação pertinente a indenização por danos morais (R\$ 50.000,00), ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, sob pena de execução imediata.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-246-23.2013.5.10.0006

Reclamante	Ivan Akira Kimura
Advogado	WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS(OAB: 17855/DF)
Reclamado	Id2 Tecnologia S/A
Advogado	JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE(OAB: 11543/DF)

Vistos.Informo à reclamada que a liberação do saldo remanescente deverá aguardar a comprovação dos recolhimentos previdenciários nos autos do processo 1742/2012, em tramitação nesta vara (fl. 115).Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-409-71.2011.5.10.0006

Reclamante	Marcelo Ribeiro Silva
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

"Vistos. Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s)

existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 2200102965752 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências:

INSS Reclamado.....: 913,57; INSS Terceiros.....: 264,89; INSS SAT.....: 137,02; Custas do Processo: 110,78; Custas Art.789.....: 27,69; Hon. Assistenciais...: 553,88; OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE, OAB Nº 8583/DF, CPF Nº 26555298120; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2; 5) Honorários assistenciais deverão permanecer na conta judicial, ante a ausência de poderes específicos para levantamento (fls. 6/10).

Cumpra-se na forma da Lei. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento, comprovação dos valores sacados e requerimento sobre o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho.

Publique-se. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará". RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-479-88.2011.5.10.0006

Reclamante	Marcos Valerio da Silva Santos
Advogado	ARTHUR HENRIQUE DE PONTES REGIS(OAB: 27251/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

"Vistos. Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 100123767201 do Banco do Brasil (Ag. 4200-5), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências:

INSS Reclamante....: 3.024,44 ; INSS Reclamado.....: 10.716,75; INSS Terceiros.....: 1.109,33

Custas do Processo: 705,52 ; Previdência Privada Recte.....: 2.325,90

Previdência Privada Recdo.....: 2.325,90;

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado diretamente a ele, ante a ausência de poder para receber e dar quitação outorgado ao(à) Dr(a). ARTHUR HENRIQUE DE PONTES REGIS, OAB Nº 27251/DF, CPF Nº 3683203404 na procuração de fl. 15; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2; 5) Zerar a conta

Cumpra-se na forma da Lei. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento, comprovação dos valores sacados e requerimento sobre o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho.

Publique-se. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará". ELIANA PEDROSO VITELLI - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-479-20.2013.5.10.0006

Reclamante	Manoel Pedro Gomes Coelho
Advogado	RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)
Reclamado	Sergio Rodrigues dos Passos - Pw Engenharia e Construcoes Eireli
Reclamado	Camara dos Deputados

"CONCLUSÃO.: Por todo o exposto, rejeito a preliminar e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por Manoel Pedro Gomes Coelho em desfavor da PW Engenharia e Construções Ltda, extinguindo o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, I), para condená-la nas obrigações de fazer e de pagar constantes da fundamentação supra, a qual integra a presente conclusão para todos os efeitos. Julgo improcedentes os pedidos em face da segunda reclamada, União. Custas pela primeira reclamada no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$50.000,00. Deferida a justiça gratuita ao reclamante. Liquidação por cálculos (CLT, art. 879), incidindo juros e correção monetária (CLT, art. 883; Lei nº. 8.177/1991, art. 39; TST, Súmulas 200 e 381), recolhimentos previdenciários e fiscais (TST, Súmula 368). Em atenção ao art. 832, §3º, da CLT, das parcelas deferidas, possuem natureza salarial o saldo de salário e o 13º salário proporcional. Intimem-se, sendo o reclamante e a primeira reclamada via DEJT, e a segunda reclamada via convênio TRT/AGU. Ofício ao Ministério Público Federal, com cópia desta sentença, dos contracheques do reclamante e dos extratos bancários do reclamante, para apuração de eventual crime de sonegação de contribuição previdenciária (Código Penal, art. 337-A, III)". Brasília/DF, 05 de julho de 2013. Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-740-82.2013.5.10.0006

Reclamante	Aginaldo Ribeiro de Almeida
Advogado	JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 11501/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	DANIELA ALVES CRUZ DE CARVALHO(OAB: 16721/DF)

"DISPOSITIVO.: À luz de todo o expendido, extingo o presente processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, IV, do CPC, por falta de interesse processual, em razão da inadequação da via eleita. Custas de 2% sobre o valor da causa de R\$ 200.000,00, no importe R\$ 4.000,00, a cargo do reclamante, dispensado de seu pagamento na forma da lei. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais". Eliana Pedrosa Vitelli - Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-753-52.2011.5.10.0006

Reclamante	Elson Ribeiro
Advogado	THIAGO GUIMARAES PEREIRA(OAB: 33247/DF)
Reclamado	Real Expresso Limitada
Advogado	JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)
Reclamado	Rapido Federal Viacao Limitada
Advogado	JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)
Reclamado	Viacao Planalto de Campina Grande Ltda.
Advogado	JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos pela Real Expresso Ltda para, no mérito, acolhê-los tão somente para prestar os esclarecimentos supra, parte integrante deste dispositivo.

Ficam mantidos todos os termos do acordo judicial firmado entre as partes e homologado pelo juízo.

Publique-se.

Brasília/DF, 10 de julho de 2013.

Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-834-98.2011.5.10.0006

Reclamante Jose Pereira da Silva
Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 07437/DF)
Reclamado Brasfort Empresa de Seguranca Ltda.
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, conceder a reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para proceder as anotações na CTPS obreira que se encontra acostada a contracapa dos autos, conforme os termos da sentença de folhas 256/269. (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-862-32.2012.5.10.0006

Reclamante Wilka de Assis Galvao
Advogado MARCELLO FERREIRA MELO(OAB: 23969/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda.
Advogado LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 13108/DF)
Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda.
Advogado LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 13108/DF)
Reclamado Luiz Vicente Araujo
Advogado LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 13108/DF)
Reclamado Maria de Lourdes Nogueira Araujo

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) exequente o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo executado (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-907-02.2013.5.10.0006

Reclamante Maria Helenilce da Costa Dias
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado Departamento de Polícia Rodoviária Federal

DISPOSITIVO

Pelo exposto, rejeito a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por MARIA HELENILCE DA COSTA DIAS, para condenar, em caráter principal, a primeira reclamada PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME e, em caráter subsidiário, a segunda reclamada UNIÃO - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL a pagarem à reclamante os títulos deferidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante do presente dispositivo.

Sobre as verbas deferidas, cujos valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, com observância da súmula 381 da SDI do C.TST.

Contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei e da súmula 368 do C. TST, sendo que os recolhimentos previdenciários

incidirão apenas sobre o saldo de salário e décimos-terceiros salários.

Custas pela primeira reclamada, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

A segunda reclamada é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 1º, inciso VI do Decreto-Lei nº 779/69.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

Nada mais.

ELIANA PEDROSO VITELLI?

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-926-76.2011.5.10.0006

Reclamante Marlene Sousa de Oliveira
Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Reclamado Madepa Comercio, Industria de Embalagens de Papelao e Transporte Ltda. - Me
Advogado VALNEI CARVALHO BARBOSA(OAB: 33613/DF)
Reclamado Delfino Araujo Silva
Reclamado Marcus Vinicius de Abreu Silva

Vistos. Converto os valores bloqueados, via BACENJUD (fls.: 287), em penhora. Garantida a execução, assino às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para os fins previstos no Art. 884 da CLT. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-927-90.2013.5.10.0006

Reclamante Jane Mary Carneiro Barbosa
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado Braslav Lavanderia e Passadoria Ind. Ltda

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por JANE MARY CARNEIRO BARBOSA, para condenar a reclamada BRASLAV LAVANDERIA E PASSADORIA IND. LTDA, a pagar à reclamante os títulos deferidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante do presente dispositivo.

Sobre as verbas deferidas, cujos valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, com observância da súmula 381 do C.TST.

Contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei e da súmula 368 do C. TST, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão sobre os quinquênios ora deferidos.

Deve, ainda, a reclamada pagar multa por litigância de má-fé de 10% sobre o valor dado à causa, com base nos artigos 17, incisos II, V e VI c/c o art. 18, caput, e § 2º, do CPC, valor a ser revertido em prol da reclamante.

Expeça a secretaria o ofício determinado na fundamentação.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

Nada mais.

ELIANA PEDROSO VITELLI

?Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-993-70.2013.5.10.0006

Reclamante Jose de Medeiros Silva
Advogado LUCIANO CANDIDO RIBEIRO(OAB: 09336/E/DF)
Reclamado Facil Brasília Transporte Integrado
Reclamado Transporte Urbano do Distrito Federal - DFtrans

Vistos. À Secretaria para diligenciar acerca do endereço da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA TCB., interventora da reclamada VIAÇÃO VALMIR AMARAL LTDA., como já constatado em outros autos. Após, notifique-se tal reclamada, por AR, na pessoa do senhor Carlos Alberto Koch Ribeiro, presidente da TCB e integrante da comissão executiva de ocupação provisória instituída pela portaria conjunta nº 03 de 22/02/2013 da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal. Tendo em vista a exiguidade de tempo para cumprimento da notificação até a data designada para a audiência inaugural, retiro o processo da pauta de 17/7/2013 às 14h20min., designando para realização do ato a data de 07/08/2013 às 14h15min. Ficam mantidas para a audiência inaugural remarcada todas as cominações já formuladas nos autos. Cumpra-se, com urgência. Notifique-se a VIAÇÃO VALMIR AMARAL LTDA, por meio da interventora TCB (endereço a ser diligenciado pela Secretaria), com as cautelas e advertências de praxe. Intime-se a reclamada DFTRANS para ciência da nova data de audiência designada. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1013-61.2013.5.10.0006

Impetrante Irmaos Porfirio Ltda - Me
Advogado VILMA DIAS(OAB: 69138/SP)
Aut. Coatora Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região/Ministério Público do Trabalho

Vistos.

Condiciono o deferimento do pedido de desentranhamento ao pagamento das custas definidas em sentença (vinte reais). Assino ao impetrante o prazo, suplementar e improrrogável de 5 dias para recolhimento das custas, sob execução imediata.

Despacho

Processo Nº RT-1046-56.2010.5.10.0006

Reclamante Carlos Eduardo Franco Vecchi
Advogado CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado Banco do Brasil S. A.
Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)
Reclamado Caixa de Previdência dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Vistos. Assino ao exequente, o prazo de 15 dias para cumprir a determinação de fls. 1137. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1144-36.2013.5.10.0006

Reclamante Lucas Alves de Melo
Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

DECISÃO LIMINAR

Lucas Alves de Melo ajuíza Reclamação Trabalhista em face do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal com pedido liminar de antecipação de tutela para o fim de que lhe seja incorporada a gratificação de R\$1.500,00, suprimida em março de 2013, vez que exerceu funções gratificadas por mais de dez anos.

Examinou a questão.

Preceitua o art. 273 do Código de Processo Civil que:

"Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu"

Em análise sumária própria deste momento processual, tenho que o reclamante preenche os requisitos necessários à concessão da tutela.

Primeiro, consta da reclamação trabalhista um relatório emitido pelo reclamado onde se atesta o exercício de funções gratificadas por mais de dez anos pelo reclamante (fls. 90 a 96).

Segundo, a verossimilhança da alegação obreira encontra amparo na Súmula 372/TST.

Terceiro, há fundado receio de dano irreparável ao reclamante considerando a sensível perda remuneratória (R\$1.500,00) com a supressão da gratificação de função, sem qualquer adicional incorporado, como se observa de sua ficha financeira (fls. 112). O salário tem natureza alimentar.

Nesse quadro, defiro o pedido de antecipação de tutela para determinar ao reclamado a imediata incorporação da gratificação suprimida (R\$1.500,00), a contar de sua notificação.

Intime-se o reclamante, via DEJT.

Fica designado o dia 08/08/2013, às 13h50, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências na MM. 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala 113, 1º andar, nesta Capital.

A ausência injustificada do reclamante importará em arquivamento dos autos.

Notifique-se o reclamado, via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e desta decisão liminar, para comparecimento à audiência na forma do artigo 843 da CLT, sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 844). O requerido deverá apresentar resposta, preferencialmente por escrito e por meio de advogado (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimado para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Cumpra-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de julho de 2013.

Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1145-21.2013.5.10.0006

Reclamante Terezinha Josefa Barbosa

Advogado ANDRE SEIBERT(OAB: 36468/DF)
Reclamado Valkíria Tavares de Moraes Cardoso

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, designar Audiência Inaugural para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, para o dia 07/8/2013 às 14 : 25 horas.

Ficam as partes advertidas que será aplicada a regra do Art. 844 da CLT (arquivamento em caso de ausência do reclamante e revelia, além de confissão quanto à matéria fática, na hipótese de ausência do reclamado), bem como avisadas de que, excepcionalmente, não será necessário trazer testemunhas para a audiência, pois, não havendo acordo, será marcada Audiência de Instrução para outra data.

Notifique-se o(a) reclamado(a), que também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1151-28.2013.5.10.0006

Reclamante Rebeca Monteiro de Carvalho
Advogado OMAR HUSSEIN MOHAMAD NETTO(OAB: 306521/SP)
Reclamado Acreditar Servicos de Intermediacao Imobiliaria Ltda - Me
Reclamado Tecnisa S.A.

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, designar Audiência Inaugural para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, para o dia 07/ 08 /2013 às 14 : 20 horas.

Ficam as partes advertidas que será aplicada a regra do Art. 844 da CLT (arquivamento em caso de ausência do reclamante e revelia, além de confissão quanto à matéria fática, na hipótese de ausência do reclamado), bem como avisadas de que, excepcionalmente, não será necessário trazer testemunhas para a audiência, pois, não havendo acordo, será marcada Audiência de Instrução para outra data.Notifiquem-se as reclamadas, via postal com AR, observando-se que a primeira também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1152-13.2013.5.10.0006

Reclamante Vanda Fiales de Souza
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado j. B. Loureiro Incorporacoes e Construcoes - Me
Reclamado Consorcio Brasilia 2014

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, designar Audiência Inaugural para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, para o dia 07/ 8 /2013 às 14: 30 horas.

Ficam as partes advertidas que será aplicada a regra do Art. 844 da CLT (arquivamento em caso de ausência do reclamante e revelia, além de confissão quanto à matéria fática, na hipótese de ausência do reclamado), bem como avisadas de que, excepcionalmente, não será necessário trazer testemunhas para a audiência, pois, não havendo acordo, será marcada Audiência de Instrução para outra data.

Notifiquem-se as reclamadas, observando-se que a primeira também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário, e que a segunda deverá ser notificada com AR. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1160-87.2013.5.10.0006

Reclamante Aparecida Oliveira
Advogado JONAS LEITE BEZERRA FILHO(OAB: 15888/DF)
Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda

Reclamado Azime Comercio e Servicos Gerais Ltda - Me
Reclamado Yelane Candido de Oliveira (Fabio Machado Ferreira)
Reclamado Companhia Imobiliaria de Brasilia Terracap

Analizando os autos, observa-se que a petição inicial está apócrifa, ou seja, não assinada pelos advogados da reclamante (fl. 10). Logo, trata-se de peça juridicamente inexistente.Diante disso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 840, §1º, da CLT e do art. 267, incisos I e IV, do CPC.Custas pelo autor, no importe de R\$ 1.961,88 calculadas sobre R\$ 98.094,23, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada por ser beneficiária da justiça gratuita (fl. 14).Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1306-65.2012.5.10.0006

Reclamante Carlos Andre Gomes Ferreira
Advogado DOUGLAS SANTOS VIEIRA(OAB: 35433/DF)
Reclamado Condominio Complexo Hoteleiro Brasilia
Advogado JOSÉ CARLOS ALMEIDA PIMENTEL(OAB: 19702/DF)

Vistos. Libere-se ao executado, na pessoa do seu advogado Dr(a) JOSÉ CARLOS ALMEIDA PIMENTEL, OAB Nº 19702/DF, CPF Nº 15713814572 o(s) saldo(s) integral(is) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042/04974955-8 da CEF (Ag. 3920).Cumpra-se na forma da Lei.Assino ao executado o prazo de 5 dias para recebimento.Decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente.Publique-se.Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1518-86.2012.5.10.0006

Reclamante Sergio Romao Gomes
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Wal Mart Brasil Ltda
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, garantida a execução, assinar a(o) exequente o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar ante os fins do Art. 884 da CLT (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1568-83.2010.5.10.0006

Reclamante Denilson Vicente Postai
Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado Banco do Brasil S. A.
Advogado PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, garantida a execução, assinar a(o) exequente o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar ante os fins do Art. 884 da CLT (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1809-23.2011.5.10.0006

Reclamante Elossandro de Souza e Borges
Advogado JOSÉ ANTONIO DOMINGUES DA SILVA(OAB: 29380/GO)
Reclamado Real Sociedade Espanhola de Beneficencia
Advogado TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA(OAB: 23167/DF)

"Vistos. Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 900111645822 do Banco Brasil S. A. (Agência 4200-5), fazendo e comprovando, em 05 (cinco) dias, as seguintes transferências:

INSS Reclamante.: 852,44; INSS Reclamado.: 1.847,66; INSS Terceiros.: 535,84; INSS SAT.: 184,76. OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JOSÉ ANTONIO DOMINGUES DA SILVA, OAB Nº 29380/GO, CPF Nº 1455945137; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2; 5) Zerar a conta. Cumpra-se na forma da Lei. Assino(s) ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento, comprovação dos valores sacados e requerimento sobre o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará". ELIANA PEDROSO VITELLI - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1988-20.2012.5.10.0006

Reclamante Manoel Francisco Silva Neto
Advogado FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS(OAB: 16682/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda.
Advogado ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)
Reclamado Uniao

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, garantida a execução, assinar a(o) exequente o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar ante os fins do Art. 884 da CLT (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-2085-20.2012.5.10.0006

Reclamante Fabiana de Lima Maica
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado Oliveira Schlickmann Conservadora Ltda. - Me
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT
Advogado KEZIA AZEVEDO MOURA LADEIRA(OAB: 29866/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a reclamante e a primeira reclamada o prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contrarrazoarem o Recurso interposto pela segunda reclamada. (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).

Intimar, por AR, a primeira reclamada, das sentenças de folhas 79/82 e 97, bem como deste despacho.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2090-42.2012.5.10.0006

Impetrante Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias da Construção Civil Leve, Mobiliário, Cerâmica, Olaria, Marmores, Granitos e Argamassa de Cabo Frio.
Advogado VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE(OAB: 162891/RJ)
Aut. Coatora Secretário de Relações de Trabalho do Ministerio do Trabalho

"Vistos. Assino à União/PRU o prazo de 10 dias para vista e manifestação sobre os embargos declaratórios do reclamante, tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à decisão embargada. Decorrido o prazo, à conclusão. Publique-se e, em seguida, intime-se a União/PRU, na forma do acordo de cooperação próprio". Brasília, 8 de julho de 2013. ELIANA PEDROSO VITELLI - Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-2113-85.2012.5.10.0006

Reclamante Ricardo Sousa Diniz
Advogado VERÔNICA GOMES DA SILVA(OAB: 19922/DF)
Reclamado Fpc Par Corretora de Seguros S/A
Advogado MARIA CUSTÓDIA DIAS RAIMUNDO(OAB: 10067/DF)

Vistos.

Converto os valores bloqueados, via BACENJUD (fls.: 70), em penhora .

Garantida a execução, assino às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para os fins previstos no Art. 884 da CLT.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-23500-74.2003.5.10.0006

Processo Nº RT-235/2003-006-10-00.6

Reclamante Jose de Sousa Albuquerque
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Planer Sistemas e Consultoria Ltda. - Me
Reclamado União

Vistos. Razão assiste ao exequente. A extinção da execução às folhas 1629 não contemplou a parcela referente aos honorários advocatícios, uma vez que, equivocadamente, o respectivo valor não integrou a atualização dos cálculos de folhas 1597/1602. A referida parcela está prevista expressamente na coisa julgada, não havendo preclusão contra esta última. Homologo a presente atualização para fixar o débito da executada referente aos honorários advocatícios em R\$ 1.370,66, atualizados até 31/07/2013. Expeça-se a RPV. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-43300-78.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-433/2009-006-10-00.5

Reclamante Ricardo Ferreira de Jesus Santos
Advogado HAROLDO TEIXEIRA BILIO GEBRIM(OAB: 08348/DF)
Reclamado Valter Silva dos Santos 07438318885
Reclamado Engerde Engenharia e Representação Ltda.
Advogado CLEBER DE ALCANTARA CHAGAS(OAB: 104300/MG)
Reclamado Valter Silva dos Santos

Vistos.

Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC).

Solicite à CEF agência 3920, que proceda e comprove no prazo de 5 dias, as transferências abaixo discriminadas, utilizando para tal

o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042/04977962-7.

I N S S
Reclamado.....
.....:1.151,53

I N S S
Terceiros.....
.....:290,37

I N S S
Reclamante.....
Sado remanescente.

OBSERVAÇÕES:

- 1) INSS empregado - recolher no código 1708;
 - 2) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909;
 - 3) Custas - recolher no código 18740-2;
- Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se definitivamente.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de ofício.

Brasília, 10 de julho de 2013.

ELIANA PEDROSO VITELLI

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-64100-98.2007.5.10.0006

Processo Nº RT-641/2007-006-10-00.2

Reclamante	Polyanna Fortes de Lima
Advogado	DENISE APARECIDA RODRIGUES P DE OLIVEIRA(OAB: 08043/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Reclamado	Fundação Jardim Zoológico de Brasília
Advogado	ALEXANDRE VITORINO SILVA(OAB: 15774/DF)
Reclamado	Adilson de Queiroz Campos
Reclamado	Jose Vital de Araujo Fagundes
Advogado	JOAQUIM OLIVEIRA LIMA(OAB: 12040/DF)
Reclamado	Lazaro Severo Rocha
Advogado	ADOLFO MARQUES DA COSTA(OAB: 06457/DF)
Reclamado	Ronan Batista de Souza
Advogado	ADOLFO MARQUES DA COSTA(OAB: 06457/DF)
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	LUCIANO TENORIO DE CARVALHO(OAB: 33428/DF)

Vistos.Converto os valores bloqueados em penhora.Garantida a execução, assino às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para os fins previsto no art. 884/CLT.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-94900-80.2005.5.10.0006

Processo Nº RT-949/2005-006-10-00.6

Autor	Francisco Aldir Aguiar Oliveira
Advogado	CAROLINA MARIN MAIA(OAB: 30377/DF)
Réu	Itau Unibanco S. A.
Advogado	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

"Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC).

Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042/04978935-5 da CEF (Ag. 3920). OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JULIANA ROCHA DE ALMEIDA BORGES, OAB/DF Nº 28705, CPF Nº não informado; 2) Zerar a referida conta. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento e comprovação dos valores sacados.

Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se definitivamente. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará". Brasília, 10 de julho de 2013. ELIANA PEDROSO VITELLI - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-100400-25.2008.5.10.0006

Processo Nº RT-1004/2008-006-10-00.4

Reclamante	Antonio Ailton Goncalves Vieira
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Meridional Empresa de Seguranca Ltda.
Advogado	PAULO ROBERTO DE SOUSA DUARTE(OAB: 11283/DF)
Reclamado	Maurício Pereira Duarte
Advogado	DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)
Reclamado	Paulo Roberto de Souza Duarte
Reclamado	Meridional Servicos Gerais Ltda.

Vistos.Considerando a necessidade de comparecimento dos devedores ao cartório de protesto para a baixa requerida às fls. 306, assino aos executados o prazo de 05 (cinco) dias para receber a certidão de cancelamento de protesto em secretaria para as providências pertinentes.Publique-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-311-18.2013.5.10.0006

Reclamante	Karla da Silva Neris
Advogado	PAULA MARIANA CORREA DE ALENCAR(OAB: 38609/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO EM EXECUÇÃO (ART. 475-J CPC)

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores abaixo fixados, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observadas a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa de 10% (CPC, Art. 475-J).Total da execução R\$ 2.426,76 Atualizado até: 30/06/2013Liq. Exequente..... 2.367,57 Custas do Processo: 47,35 Custas Art.789..... 11,84 Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Edital

Processo Nº RT-403-30.2012.5.10.0006

Reclamante Jose Roberto Ribeiro dos Santos
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado Eben Construcões e Serviços Ltda.
Reclamado Jose Carlos da Silva
Reclamado Nilzete Neuhauss

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF ,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Eben Construcões e Serviços Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"Vistos. Converto o depósito de folha 70 em penhora e excepcionalmente reputo garantida a execução, para os fins previstos no art.884 da CLT (...)".

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEP - Q.513 - Bloco 'B' - Lote 2/3 - 1º Andar - Salas 108/113. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-625-61.2013.5.10.0006

Consignante Planalto Service Ltda
Advogado GRAZIELLA COUTO MORAES(OAB: 33791/DF)
Consignado Zelia dos Santos Martins de Oliveira

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF ,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Zelia dos Santos Martins de Oliveira, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"Por todo o exposto, julgo procedentes os pedidos formulados por Planalto Service Ltda em desfavor de Zélia dos Santos Martins de Oliveira, extinguindo o processo com resolução do mérito (...)".

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEP - Q.513 - Bloco 'B' - Lote 2/3 - 1º Andar - Salas 108/113. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-94600-84.2006.5.10.0006

Processo Nº RT-946/2006-006-10-00.3

Reclamante Luiz Neto Soares do Nascimento
Advogado IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)

Reclamado Syn da Amazonia Ltda. - Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Syn da Amazonia Ltda. - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos. Torno sem efeito o Alvará Judicial nº 129/2008 (folha 421). Libere-se à reclamada, na pessoa de seu representante legal, por meio de uma via deste despacho, o qual servirá como Alvará Judicial por medida de celeridade e economia processual, o saldo remanescente existente na Conta Judicial 104/3920/042/01552111-2 (folha 401).Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento.Intime-a diretamente pela via postal, apenas para ciência deste despacho.Publique-se. Decorrido o prazo, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP - QD 513 BLOCO B LOTES 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-107-68.2013.5.10.0007

Reclamante Marcelo Pereira da Rocha
Advogado FABIO ROCKFFELLER ROCHA(OAB: 22423/DF)
Reclamado José Soares Sobrinho
Advogado VALNEI PIAZZA DAL PONT(OAB: 8309/DF)

(fls.45/48)(...)ISSO POSTO, declaro a incompetência em razão da matéria, no tocante aos recolhimentos previdenciários de parcelas estranhas ao objeto da lide; rejeito a preliminar de carência da ação por impossibilidade jurídica do pedido; e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pleito exordial, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra, que integra este DISPOSITIVO para todos os fins.Custas pelo Reclamante, no importe de R\$1.741,27, calculadas sobre R\$87.063,55, valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei.Intimem-se as partes.Brasília, 8 de julho de 2013.Oswaldo F. Neme Júnior,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-201-16.2013.5.10.0007

Reclamante Nayara Araujo dos Santos
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Seara Alimentos Ltda.
Advogado BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB: 131896/SP)

(fls.221) Vistos, etc. 1. Defiro os quesitos apresentados pelas partes. 2. Nomeio perito do Juízo o Sr. Glacus de Souza Brito, que deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias. 3. Intimem-se as partes, para ciência deste despacho, bem como o Perito para a elaboração do laudo técnico. Brasília/DF, 11 de julho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-264-46.2010.5.10.0007

Reclamante	Valfrido Lourenço da Silva Filho
Advogado	LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO(OAB: 04653/DF)
Reclamado	Protege S/A Protecao e Transporte de Valores
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
Reclamado	Banco Abn Amro Real S.A. (Banco Santander - Brasil S/A)
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

(fls.828)Vistos, etc.1. Expeça-se alvará ao Reclamante, em nome do advogado LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO - OAB nº 04653 DF, para receber a importância correspondente ao valor indicado, devendo ser efetuados os recolhimentos, na forma abaixo discriminada, cujos valores deverão ser deduzidos do saldo existente na conta judicial nº. 800122509528, ficando o saldo remanescente na conta judicial à disposição deste Juízo.(...) 2. Após, intime-se a Reclamante para recebimento do documento, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias.(...)Brasília, 08/07/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-606-52.2013.5.10.0007

Reclamante	Almir Liberato dos Santos
Advogado	ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado	Seter Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda.
Reclamado	União Federal (Ministério da Integração Nacional)

(fls.61)Vistos, etc.1. Ante os termos da certidão supra e da petição de fls. 56 e seguintes, defiro a expedição de alvará, conforme requerido.2. Expeça-se alvará, ao reclamante, em nome do advogado ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA, OAB/DF 16.591, para levantamento da importância de R\$ 4.473,70 a ser deduzido do saldo existente na conta judicial nº 042.04971634-0, devendo o saldo remanescente ficar à disposição deste Juízo.3. Expedido alvará, intime-se o reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias, devendo, no mesmo prazo, requerer o que entender pertinente.4. Comprovado o levantamento e decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília, 08/07/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-801-37.2013.5.10.0007

Reclamante	Ana Paula de Sousa Ferreira Carvalho
Advogado	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA(OAB: 7764/DF)
Reclamado	Seter Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda.
Advogado	MAURILIO RAMOS DE SA(OAB: 95196/MG)

(fls.46/48)(...)ISSO POSTO, julgo EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, relativamente ao acordo homologado em audiência; e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada pagar à Reclamante, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, tudo nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra, que integra este DISPOSITIVO para todos os fins.Liquidação por cálculos, observada a fundamentação. Acresçam-se ao valor da condenação os juros e a correção monetária, conforme Súmulas nºs. 200 e 381 do col. TST.Contribuições previdenciária e fiscal na

forma da lei (Súmula nº 368 do col. TST). Saldo de salário e gratificação natalina deverão sofrer a incidência das exações previdenciárias (artigo 832, § 3º, da CLT). Determino que cada parte arque a sua cota das contribuições previdenciárias, devendo a reclamada deduzir do crédito obreiro a cota-parte do empregado e comprovar o recolhimento nos autos.Custas pela primeira Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.Brasília, 5 de julho de 2013.Oswaldo F. Neme Júnior,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-950-33.2013.5.10.0007

Embargante	Nailson Ferreira Pedrosa
Advogado	SAMIR SAAD(OAB: 12637/GO)
Embargado	Felipe Alves Batista
Advogado	RAFAEL SILVA MELAO(OAB: 26264/DF)

(fls.47/48)EMBARGOS DE TERCEIROS-Vistos, etc.NAILSON FERREIRA PEDROSA apresentou embargos de terceiros afirmando que, apesar de não compor a lide nos autos da reclamação trabalhista nº 198/2009, teve bem de sua propriedade penhorado para garantia da execução. Sustentou, outrossim, que o imóvel é bem de família. Asseverou, por fim, que a certidão extraída do cartório demonstra que o usufrutuário do bem não é a executada nos autos da reclamação trabalhista. Deu à causa o valor de R\$ 10.027,36. Juntou documentos.O embargado apresentou a peça de fls. 32/39.Não foram trazidas outras provas além das colacionadas com a exordial.É o relatório.MÉRITO-À vista das alegações do Autor decido.Analisando os autos da reclamação trabalhista, processo nº 198/2009, verifica-se que inicialmente a execução foi direcionada em desfavor da empresa Globo Transportes Rodoviários Ltda -ME, que deixou de cumprir acordo homologado por intermédio da Ata de fls. 79/80. Após constatada a impossibilidade de prosseguimento da execução em desfavor da empresa, os sócios foram incluídos no polo passivo da demanda.A Sra. Cynthia Moura Guedes passou, a partir de então, a compor a lide, tendo sido citada a pagar o quantum apurado em liquidação ou nomear bens à penhora.Decorrido o prazo estabelecido no mandado de citação sem cumprimento da ordem judicial, foram efetivadas medidas que possibilitassem a satisfação do débito, penhorando-se imóvel pertencente à executada.No que concerne à alegação de que o imóvel constrito no feito se traduz em bem de família, não passível de ser penhorado, portanto, cabe consignar não haver nos autos prova do alegado. Nenhum documento colacionado ao feito fez prova de que o bem constrito é efetivamente o único imóvel residencial pertencente à entidade familiar, servindo para sua moradia.Logo, não havendo comprovação do alegado, não acolho o pleito.Todavia, no que tange ao fato de o bem está gravado com direito de usufruto vitalício, certidão de fls. 41, imperioso ressaltar que, a teor do que dispõe o artigo 1.394 do Código Civil Brasileiro, a nua propriedade pode ser objeto de penhora e alienação em hasta pública, ficando ressaltado, entretanto, o direito real de usufruto, inclusive após a arrematação ou a adjudicação, até que haja sua extinção. Portanto, não há óbice à penhora e alienação judicial da propriedade gravada com cláusula de usufruto, ressaltando-se o direito do usufrutuário, haja vista que este detém apenas o direito de uso e gozo da coisa.Assim, mantenho a constrição incidente sobre o bem e determino seja informado o juízo deprecado que no edital de Praça ou leilão deverá constar a ressalva de que pesa sobre o bem penhorado cláusula de usufruto em favor de Nailson Ferreira Pedrosa e Kátia Elizabete de Moura Pedrosa. Custas pelo

embargante, no valor de R\$ 200,54, calculadas sobre o valor dado à causa. ISSO POSTO, conheço dos embargos de terceiro e, no mérito, decido REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Brasília, 1º de julho de 2013. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1021-35.2013.5.10.0007

Exequente	Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região
Executado	Distrito Federal (Secretaria de Estado de Saúde)
Advogado	EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/PC)

(fls.273)Vistos, etc.1. Defiro o prazo de 30 dias solicitado pelo Executado.2. Publique-se no DEJT este despacho.3. Decorrido o prazo, façam-me os autos conclusos. Brasília, 10/07/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1028-27.2013.5.10.0007

Impetrante	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Alimentares de Três Corações e Região
Advogado	SIMONE FERRAZ DE ARRUDA(OAB: 201753/SP)
Aut. Coatora	União Federal - (Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego)

(fls.121)Vistos, etc. Intime-se o impetrante para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 200,00, sob pena de execução. Brasília, 09/07/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1473-79.2012.5.10.0007

Reclamante	Adailton Manoel da Silva
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda.

(fls.56)Vistos, etc. Cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 52. Brasília, 09/07/2013.

CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria. (fls.52)(...)3. Após, vista ao reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 17/06/2013. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-2082-96.2011.5.10.0007

Reclamante	Leuivan Dias Guedes
Advogado	ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado	Roberto Cesar A. dos Santos - ME (Sistema Instalações)

(fls.124)Vistos, etc. Expeça-se Edital de Praça, observando-se as formalidades legais e intimando-se as partes. Brasília, 05/07/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

DATA E HORA DA 1ª PRAÇA: 07/08/2013 - 14H05MIN.

DATA E HORA DA 2ª PRAÇA: 21/08/2013 - 14H05MIN.

Despacho

Processo Nº RT-8000-28.2004.5.10.0007

Processo Nº RT-80/2004-007-10-00.5

Reclamante	Sônia Maria Dunschee de Abranches Carneiro
------------	--

Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	Jornal do Brasil S/A
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	Agência JB Serviços de Imprensa S/A
Advogado	JOAO CARLOS MOREIRA DE SOUZA(OAB: 78178/RJ)
Reclamado	Editora Jornal do Brasil S/A
Advogado	ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA(OAB: 108935/RJ)
Reclamado	Companhia Brasileira de Multimídia S/A
Advogado	ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA(OAB: 108935/RJ)
Reclamado	JB Comercial S/A
Advogado	FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR(OAB: 39768/SP)

(fls.1173)Vistos, etc.1. Vista à reclamante da petição de fls. 1170 e seguintes, no prazo de 05 dias.2. Intime-se. Brasília, 05.7.13. MARIA DO SOCORRO SOUZA LOBO, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-21700-47.1999.5.10.0007

Processo Nº RT-217/1999-007-10-00.3

Reclamante	EVANDO MENDES QUEIROZ
Advogado	ANTÔNIO VALE LEITE(OAB: 4741/DF)
Reclamado	TERRA FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (JOAO RESENDE)
Advogado	RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)
Reclamado	Vicente Paulo Cunha
Advogado	JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR(OAB: 26269/GO)

(fls.985)Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará acostado à contracapa dos autos, devendo, no mesmo prazo, comprovar os valores levantados, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília, 10/07/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho .

Despacho

Processo Nº RT-61100-97.2001.5.10.0007

Processo Nº RT-611/2001-007-10-00.7

Reclamante	IZABEL PEREIRA SALGADO
Advogado	MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS(OAB: 14192/DF)
Reclamado	DIGISOFT INFORMATICA E SERVICOS LTDA (VICENTE DE BARROS NOGUEIRA)
Advogado	BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)
Reclamado	Vicente de Barros Nogueira
Advogado	BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)

(fls.210)Vistos, etc. Cumram-se os itens 2 e 3 do despacho de fls. 207. Brasília, 10/07/2013.

CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria. (fls.207)(...)2. Sendo infrutíferas as tentativas de bloqueio, inclua(m)-se o(s) devedor(es) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT (art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24/08/2011). 3. Após, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 06/06/2013. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-95200-83.1998.5.10.0007

Processo Nº RT-952/1998-007-10-00.6

Reclamante	KLEBER DA CRUZ
Advogado	REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)
Reclamado	URBRAS URBANIZACAO E PREMOLDADOS LTDA
Advogado	EDNA APARECIDA MARQUES(OAB: 19577/DF)
Reclamado	Irfasa Sa Construcoes Industria e Comercio
Advogado	EDNA APARECIDA MARQUES(OAB: 19577/DF)
Reclamado	Wayne do Carmo Faria
Advogado	EDNA APARECIDA MARQUES(OAB: 19577/DF)

(fls.145)Vistos, etc.À vista da regulamentação dos procedimentos para realização de Leilões Unificados, conforme Ofício Circular nº05/2011 DFB, expeça-se Edital de Leilão Unificado sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 118, observando-se as formalidades legais e intimando-se as partes, bem como o Leiloeiro designado via e-mail.Brasília, 01/07/2013 .

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

DATA E HORA DA 1ª PRAÇA: 28/08/2013, ÀS 10H

DATA E HORA DA 2ª PRAÇA: 26/09/2013, ÀS 10H

Despacho

Processo Nº RT-112400-25.2006.5.10.0007

Processo Nº RT-1124/2006-007-10-00.6

Reclamante	Américo Carneiro Brasil
Advogado	MARCO AURELIO DE MORAES(OAB: 16614/DF)
Reclamado	Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda.
Advogado	THEOPISTO ABATH NETO(OAB: 12171/DF)
Reclamado	Josmelinda Alves Vieira Poersh
Reclamado	Tania Maria Alves Vieira Hutshison
Reclamado	Francisco Jose Alves Vieira
Reclamado	Chrysti Vieira Hutchison
Reclamado	Angela Cristina Alves Vieira de Andrade
Reclamado	IESPLAN - Faculdades Planalto

(fls.650)Vistos, etc.Cumpra-se novamente o item 1 do despacho de fl. 648.Brasília, 09/07/2013.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO,Juíza do Trabalho.(FLS.648)Vistos, etc.1. Libere-se ao 1º Executado a guia de levantamento acostada à contracapa (conta nº 042/04965331-3), intimando-o para o recebimento, no prazo de 05 dias. 2. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Brasília, 24/06/2013.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO,Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-116900-43.1983.5.10.0007

Processo Nº RT-1169/1983-007-10-00.3

Reclamante	ANTONIO SOARES DA SILVA
Advogado	ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado	PROJECON PROJETOS E CONSTRUCOES
Reclamado	Ademir Cristino da Silva
Reclamado	Jorge Laurindo Alves Jorge
Reclamado	Rui Cristino Barbosa

(fls.138)Vistos, etc.Cumpra-se o item 3 do despacho de fls. 129.Brasília, 05.7.13.CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor

de Secretaria 7ª VTDF (fls.129)3. Decorrido o prazo para embargos à execução pelos sócios JORGE LAURINDO JORGE e ADEMIR CRISTINO DA SILVA, expeça-se alvará ao reclamante, em nome do advogado Dr. ROBSON FREITAS MELO, OAB/DF 1982, para levantamento do saldo existente na conta judicial nº 600.116.464.713, zerando-a, e libere-se a guia de levantamento acostada à contracapa (R\$ 50,97), intimando-o para o recebimento dos documentos, no prazo de 05 dias.Brasília, 14.5.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-175300-39.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1753/2009-007-10-00.9

Reclamante	Carlos Pereira dos Santos
Advogado	LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA(OAB: 13377/DF)
Reclamado	Banco Bradesco S/A
Advogado	JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO(OAB: 229636/SP)

(fls.1441)Vistos, etc.1. Vista ao Reclamado, no prazo legal, dos embargos declaratórios opostos pelo Reclamante.2. Intime-se.Brasília/DF, 10 de julho de 2013.Claudio Bittencourt de Pinho,Diretor de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-190700-93.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1907/2009-007-10-00.2

Reclamante	Antonio Teixeira de Brito
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 08364/DF)
Reclamado	CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
Advogado	EDER JACOBOSKI VIEGAS(OAB: 32836/DF)

(fls.918)Vistos, etc.1. Homologo os cálculos de atualização, fixando o débito da Reclamada em R\$ 141.291,52, valor atualizado até o dia 10/07/2013. 2. Expeça-se alvará ao Reclamante, em nome da advogada Magda Ferreira de Souza (OAB/DF-8364), para levantamento da importância de R\$ 105.164,42, a ser deduzida do saldo existente na conta judicial nº 042.04975771-2, devendo ser efetuados os recolhimentos abaixo indicados, quando do levantamento do alvará, zerando-se a conta.(...)3. Expedido o alvará, intime-se o Reclamante para o recebimento, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias.4. Após, proceda a Secretaria à atualização da parcela INSS-empregador, deduzindo-se a importância recolhida nos autos, conforme item 2 acima. Brasília/DF, 09 de julho de 2013.Oswaldo Florencio Neme Junior,Juiz do Trabalho

Editais

Editais

Processo Nº RT-253-12.2013.5.10.0007

Reclamante	Rosilane do Amaral Furtado
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Vip Segurança Ltda.
Reclamado	Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO/DESPACHO nº250/2013

Decisão de fls.: 315/322 e

Despacho de fl.: 325.

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ

SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEPN, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119 nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à INTIMAÇÃO da 1ª Reclamada, Vip Segurança Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão e despacho proferidos nos referidos autos, cujos inteiros teores podem ser obtidos na Secretaria desta Vara, sita a SEPN, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital vai publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada.

Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 10 de JULHO de 2013.

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-58-92.2011.5.10.0008

Reclamante	Luis Fernando Goncalves Aguiar
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
Advogado	ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Despacho/Decisão às fls. 355: Ao Exeqte. Comparecer à Secretaria da Vara para recebimento de alvará, no prazo de 05 (cinco) dias. Declaro extinta a execução nos presentes autos (CPC, art. 794, I).

Despacho

Processo Nº RT-174-64.2012.5.10.0008

Reclamante	Saulo Antonio Reis
Advogado	MARCELO SANTOS DA FONSECA(OAB: 25218/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	RAFAEL SANTANA E SILVA(OAB: 18997/DF)

Despacho à fl.476, ao autor: "[...]Vista ao Autor da petição de fl. 474/475, para manifestação, querendo, implicando o silencio a concordância.Prazo de 05 (cinco) dias. I.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-271-98.2011.5.10.0008

Reclamante	Lucy Sanroma Costa
Advogado	JOÃO PAULO DE CARVALHO BIMBATO(OAB: 25438/DF)
Reclamado	Associacao Brasileira de Educadores Lassalistas
Advogado	VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

Despacho à fl.815, às partes: "[...]Liberou o crédito ao exequente. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimento ao arquivo definitivo.[...]Ao reclamante: comparecer à Secretaria da Vara para receber alvarás judiciais.

Despacho

Processo Nº RT-364-90.2013.5.10.0008

Reclamante	Antonio Rodrigues Neto
Advogado	RICARDO SANTORO NOGUEIRA(OAB: 31704/DF)
Reclamado	Seaviation Servicos Aeroportuarios Ltda

Advogado	ANDREA FLORES ORTUNHO(OAB: 181381/SP)
----------	---------------------------------------

AS PARTES: "

Vistos.

Uma vez que o laudo pericial foi entregue fora do prazo anteriormente previsto para tanto, CONCEDO às partes o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias para, querendo, pronunciarem-se sobre a peça. I.

Brasília, 10 de julho de 2013.

SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-506-65.2011.5.10.0008

Reclamante	Paulina Maria Bezerra de Medeiros
Advogado	PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Despacho à fl.706, ao reclamado: "[...]Intime-se o Reclamado para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias cumprir o determinado no despacho de fls. 681, sob pena de perícia, às suas expensas.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-586-58.2013.5.10.0008

Reclamante	Abnailson Bertoldo da Silva e Silva
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Sergio Rodrigues dos Passos - Pw Engenharia e Construcoes Eireli
Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)

Decisão às fls.50/51, às partes: "[...]julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial para condenar a reclamada PW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, a pagar ao reclamante, ABNAILSON BERTOLDO DA SILVA E SILVA, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação...[...]"

Despacho

Processo Nº RT-592-70.2010.5.10.0008

Reclamante	Maria Vitoria Dantas Moreira
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado	Provar Negócios de Varejo Ltda.
Advogado	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)
Reclamado	Itau Unibanco S.A.
Advogado	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Despacho à fl.537,ao reclamado: "[...]Determino à CEF que promova a TRANSFERÊNCIA do saldo integral depositado a título de depósito(s) recursal(is) recolhido(s) em 27/05/2011, no(s) valor(es) de R\$ 11.779,02, para a conta corrente do RECLAMADO ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ n.º 60.701.190/0001-04, cujos dados bancários serão informados pela Advogada deste, Dr(a). SAMANTHA BRAGA GUEDES OAB-DF 31.924, por ocasião da apresentação deste alvará. O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.Cumpra-se na forma da Lei.Retirado o alvará, regressem os autos ao arquivo definitivo.[...]" "Ao reclamado: comparecer à Secretaria da Vara para receber alvará judicial no prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-604-79.2013.5.10.0008

Reclamante Elizabeth Fernandes Pereira
Advogado FLORISVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO(OAB: 26839/DF)
Reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado União (Agencia Brasileira de Inteligencia-Abin/Gsi/Pr)

AO AUTOR: "

Vistos.

ACOLHO o pleito obreiro.

Notifique-se a 1.ª Reclamada da audiência designada via edital.

Em razão do episódio, mantenho a audiência do dia 09/08/2013 às 08:45 horas.

Expeça-se o edital.

Ciência à UNIÃO-PRU via convênio.

Mantidas as cominações anteriores.

Brasília, 11 de julho de 2013.

SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-626-40.2013.5.10.0008

Reclamante Maximo Guedes Filho
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado RAFAEL DE SA OLIVEIRA(OAB: 15614/DF)

Decisão às fls.147/150, às partes:"[...]julgo PROCEDENTE, os pedidos da reclamatória, para condenar a reclamada,...CAESB,a incorporar a gratificação de função do autor, pela sua média, com inclusão em folha de pagamento...Custas pela reclamada no valor de R\$380,00[...]" O inteiro teor da decisão encontra-se na Secretaria da Vara à disposição das partes.

Despacho

Processo Nº RT-637-69.2013.5.10.0008

Reclamante Joao Batista Machado
Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado Brasília Motors Ltda
Advogado ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)
Reclamado Brasília Veiculos e Pecas Ltda
Advogado ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)
Reclamado Engemotors Veiculos e Pecas Ltda
Reclamado Pinus Automoveis Ltda
Reclamado Qualipneus Comercio e Recapagem de Pneus Ltda
Reclamado Real Expresso Limitada
Advogado JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)
Reclamado Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

FL. 45. Intime-se o reclamante para levantamento de alvará, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-651-53.2013.5.10.0008

Reclamante Lucas da Silva Figueredo
Advogado JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
Reclamado Antenor Júnior
Reclamado Viacao Monte Alta Ltda - Me

Advogado BRUNO WIDER(OAB: 15467/DF)

Aguarde-se a audiência já próxima. Bsb, 11/07/2013. SILVIA MARIOZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-670-59.2013.5.10.0008

Reclamante Cornélio Campelo de Miranda
Reclamado Kely Stefany Conceicao Gomes
Reclamado Elaine Pinheiro de Souza Honorato
Advogado INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO(OAB: 15083/DF)

AO RECLAMADO: "Vistos.

Anote-se a patrona da Executada.

Deixo de acolher o pleito obreiro.

A solicitação deverá ser endereçado diretamente ao Juízo Deprecante, porquanto partiu deste a emissão do alegado bloqueio eletrônico de valores (BACEN JUD).

Dê-se ciência.

Após, ao arquivo.

Brasília, 10 de julho de 2013.

SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-696-57.2013.5.10.0008

Reclamante Sindicato de Empresas de Seguranca Privada, Sistemas de Seguranca Eletronica, Cursos de Formacao e Transporte de Valores no Distrito Federal
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado Cia-Vigilancia e Seguranca Ltda - Me

Decisão às fls.28/29, à ré:"[...] julgo: P R O C E D E N T E, em parte, os pedidos do autor para condenar a ré CIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, ao recolhimento da contribuição sindical patronal relativa ao ano de 2013, no importe de R\$ 473,34, acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, e juros de mora de 1% ao mês (art. 600 da CLT), além da correção monetária. O vencimento de cada contribuição é o dia 31 de janeiro de 2013, correndo, a partir de então, os juros e a correção monetária.

Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o total da condenação em favor do sindicato autor.

Custas pela ré no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre o valor de R\$ 800,00.

Ciente o sindicato autor, intime-se a ré.[...]

Despacho

Processo Nº RT-776-89.2011.5.10.0008

Reclamante Gildeva Alves Moreira
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Formigão Auto Centro

Despacho à fl. 68, ao reclamante:"[...]Sem êxito as medidas acima, intime-se o Exequente para que indique diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-797-94.2013.5.10.0008

Reclamante Aderlon Marcelino Queiroz

Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
Reclamado Unesba - Uniao de Ensino Superior de Brasília S.S. Ltda.
Advogado VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

AS PARTES: "Vistos.

Homologo a desistência requerida pelo AUTOR ante a concordância do RÉU.

Custas processuais, no importe de R\$600,00 ,pelo Reclamante, dispensadas na forma da lei.

AUTORIZO o desentranhamento dos documentos que instruíram a exordial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta do dia 30/08.

Intimem-se as partes.

Brasília, 10 de julho de 2013.

SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-816-03.2013.5.10.0008

Reclamante Felismina Moura de Souza
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado Domenico Paschoali Construção e Incorporação Ltda.
Advogado ALVARO DA SILVA(OAB: 32401/DF)
Reclamado Vilela e Carvalho Construtor Ltda.
Advogado MARCELO MARTINS DA CUNHA(OAB: 18889/DF)

Despacho à fl.46, à primeira reclamada;"[...]Intime-se a primeira Reclamada para comprovar o pagamento da 1ª parcela do acordo, acrescida da multa de 100% no que couber, implicando o silêncio a instauração do procedimento executório.

Prazo de 5 (cinco) dias.

Frise-se que, com o silêncio da Ré, presumir-se-á o descumprimento do ajuste, o que atrairá a aplicação da multa prevista no acordo, na forma do verbete n.º 28 deste Regional, com execução imediata dos valores devidos.

RESSALTO que não se realizará ato específico de citação para pagamento do débito, restando tal medida suprida por este despacho.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-904-41.2013.5.10.0008

Reclamante Katiana Rogeria da Silva Palmeira Colaci
Advogado ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)
Reclamado D. S. Costa Cia Ltda - Epp

Decisão às fls.51/53, às partes;"[...]ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, julgo:

P R O C E D E N T E, os pedidos da reclamante, para condenar a parte reclamada, D. S. COSTA E CIA LTDA a a pagar a reclamante, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação acima que integram este Decisum.

Custas pelo reclamado no importe de R\$ 164,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 8.200,00.Intimem-se as partes.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-944-23.2013.5.10.0008

Reclamante Francisco de Assis Petronilio Correa
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)

Reclamado Sermatec Assistencia Tecnica Ltda - Epp
Advogado HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA(OAB: 15138/DF)
Reclamado União (Secretaria de Aviação Civil Da Presidência Da República - SAC - PR)

DECISÃO

Vistos.

Considerando que a 1ª reclamada juntou documentos que o reclamante ainda não teve vista.

Chamo o feito a ordem e o retiro da pauta de julgamento do dia 23/07/2013 às 17h03min.

Deferida a vista dos documentos ao reclamante pelo prazo de 5 dias a contar de 22/07/2013.

Para JULGAMENTO designo a data de 06/08/2013 às 17 horas.

Intimem-se as partes.

Data supra. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-959-89.2013.5.10.0008

Reclamante Mauricio da Silva Viana
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Sulamericana Engenharia Ltda
Advogado JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA(OAB: 35446/DF)

AO RÉU: "Vistos, etc.

Intime-se o Réu para ciência da certidão acima (não impressão de documentos enviados via E-DOC com mais de 40 laudas), devendo providenciar, em 24 (vinte e quatro) horas, a juntada da petição pela via tradicional, conforme RA n.º 62/2011, deste Regional.

Brasília, 10 de julho de 2013.

SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-978-95.2013.5.10.0008

Reclamante Noelice Rodrigues de Souza
Advogado LAERCO SALUSTIANO BEZERRA(OAB: 24567/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

AO AUTOR: "Vistos.

Homologo a desistência requerida pela AUTORA para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com base no art. 267, VIII, eis que não apresentada defesa até este instante.

Deixo de deferir, por ora, a isenção das custas processuais postulada pela obreira, no importe de R\$140,00, uma vez que não houve juntada de declaração de pobreza nem foram outorgados poderes especiais ao patrono para fins de deferimento da justiça gratuita.

Pagas as custas ou apresentado declaração de pobreza, AUTORIZO o desentranhamento dos documentos que instruíram a exordial, sendo a procuração mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta.

Intime-se AUTOR e 2.ª Reclamada, sendo vista na pessoa da UNIÃO-PRF, na forma do convênio 65/2010.

Brasília, 11 de julho de 2013.

SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS
Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-988-42.2013.5.10.0008

Reclamante Josafá Rodrigues
Reclamado Mn Telecom Engenharia
Advogado JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)

AO RECLAMADO: "Vistos os autos. Indefiro o pleito patronal, uma vez que a Carta Precatória oriunda da Vara do Trabalho de Valença/BA, requer apenas a penhora dos veículos ali referidos. Tendo em vista que negativa a diligência empreendida pelo Sr. Oficial de Justiça, regressem os autos ao MM Juízo Deprecante, ficando esta Vara à disposição para eventuais diligências. Publique-se para ciência do Réu. Data supra. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1020-47.2013.5.10.0008

Reclamante Ademir de Souza Ferreira
Advogado JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 23796/DF)
Reclamado Paulo de Tarso Marcal Pereira

Despacho à fl.21, às partes:"[...]Homologo a desistência requerida para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com base no art. 267, VIII, eis que não apresentada defesa até este instante.

Custas processuais, no importe de R\$1.435,64 ,pelo Reclamante, dispensadas na forma da lei.

AUTORIZO o desentranhamento dos documentos que instruíram a exordial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta.

Intimem-se as partes. [...]"

Despacho

Processo Nº RT-1047-35.2010.5.10.0008

Reclamante Estevao de Melo Pereira Neder
Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
Advogado LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 134393/SP)
Reclamado Gilberto Batista de Lucena
Reclamado Júlio Antônio Maciel da Silveira

FL. 183. Intime-se o Exequente para levantamento de alvará, no prazo de 05 dias, devendo no prazo de 30 (trinta) dias posteriores apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-1054-90.2011.5.10.0008

Reclamante Talessa Alves Vieira
Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado Ctis Tecnologia S.A
Advogado ANA JULIA MORAES MENDONCA(OAB: 27586/DF)

Despacho à fl.230, ao reclamado:determino a citação da Demandada, valor da execução:R\$3.963,15(três mil novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da

execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC.

Ocorrida a citação e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora no prazo legal, expeça-se correio eletrônico ao Banco Central do Brasil (sistema BACEN-JUD) a fim de bloquear eventuais conta(s) em nome da executada.

Após, determino a inclusão da Executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, na forma da Resolução Administrativa 1470/2011, de 24/8/2011, do C. TST.

Infrutífera a medida acima, à Secretaria para, fazendo uso do RENAJUD, consultar a existência de veículo(s) registrado(s) em nome do(s) executado(s), procedendo-se à restrição de CIRCULAÇÃO no prontuário do bem(ns), em caso de sucesso.

Havendo sucesso ou não na pesquisa RENAJUD, expeça-se mandado de penhora e avaliação tantos bens quantos bastem à integral garantia do Juízo, dando-se preferência aos veículos bloqueados, em sendo o caso.

Despacho

Processo Nº RT-1066-36.2013.5.10.0008

Reclamante Antonio Carlos Sousa da Silva
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado A P de Souza Pinturas - Me
Reclamado Jg Carneiro Empreendimentos Imobiliários S/A

AO AUTOR: "Vistos.

Uma vez que infrutífera a tentativa de notificação da 1.ª Ré, ao AUTOR para fornecer o atual paradeiro desta ou requerer o que de direito, sob pena de indeferimento da peça de ingresso.

Prazo de 10 (dez) dias. l.

Brasília, 10 de julho de 2013.

SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS
Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1096-71.2013.5.10.0008

Reclamante Jose Andryele de Souza Adorno
Advogado JONAS LEITE BEZERRA FILHO(OAB: 15888/DF)
Reclamado JI Foto Informatica Ltda - Me

Designo o dia 23/08/2013 às 08h25min, para realização da audiência

relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada.Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1122-69.2013.5.10.0008

Reclamante	Arlete da Silva Silvestre
Advogado	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVESTRE(OAB: 32350/DF)
Reclamado	Oliva Amorim Ltda - Epp

CONFORME DISPÕE O ARTIGO 94 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO, O PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS RETIRADOS EM CARGA RÁPIDA EXPIRA ÀS 18 HORAS DO MESMO DIA. ASSIM, FICA O ADVOGADO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVESTRE OU O ESCRITÓRIO QUE O REPRESENTA, POR MEIO DO ADVOGADO CADASTRADO, INTIMADO A DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

Despacho

Processo Nº RT-1156-44.2013.5.10.0008

Reclamante	Gabriel Bosco Gomes dos Santos
Advogado	RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)
Reclamado	Vrg Linhas Aereas S.A.

Designo o dia 26/08/2013 às 08h30min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1181-57.2013.5.10.0008

Reclamante	Rafael Santos Berredo
Advogado	JOSÉ ARAUJO DA SILVA JUNIOR(OAB: 32363/DF)
Reclamado	Cidade Servicos e Mao de Obra Especializada Ltda

DECISÃO

Tendo em vista que não houve sucesso no envio da inicial ao reclamado pois o retorno da comprovação de entrega, CE, dos correios voltou com a informação de "mudou-se", chegou em data próxima a audiência inicial e não haverá tempo hábil para intimar o reclamado em novo endereço dando ciência da audiência, adio a audiência inaugural designada para o dia 19/08/2013, às 08h35min.

Retire-se o feito da pauta do referido dia.

Intime-se o reclamante para informar o atual endereço do reclamado no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do feito.

Redesigna-se a audiência inicial para o dia 09/09/2013 às 08h50min.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1244-87.2010.5.10.0008

Reclamante	Alex de Mendonca Henriques
Advogado	FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS(OAB: 21897/DF)
Reclamado	Data Traffic S/A
Advogado	CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO(OAB: 18197/GO)
Reclamado	Perkons S/A
Advogado	CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR(OAB: 15717/PR)

Despacho à fl. 1656, à segunda reclamada: "[...] Intime-se a segunda Reclamada para pagar a diferença devida a título de encargos previdenciários, no montante de R\$ 299,45 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculos homologados às fls. 1647/1652, sob pena de execução no particular. Prazo de 05 (cinco) dias. [...]"

Despacho

Processo Nº RT-1250-89.2013.5.10.0008

Reclamante	Joao Tavares de Albuquerque
Advogado	ANDERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA(OAB: 8316/DF)
Reclamado	Dgl - Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me

Designo o dia 23/08/2013 às 08h45min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1251-74.2013.5.10.0008

Reclamante Gláucia Soares Duarte

Advogado GERALDO MARCONE
PEREIRA(OAB: 14038/DF)

Reclamado Fixti Solucoes Em Tecnologia da Informacao Ltda

Reclamado Cobra Tecnologia S.A.

Designo o dia 23/08/2013 às 08h30min, para realização da audiência

relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do

comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1256-96.2013.5.10.0008

Reclamante Daniel Nonato da Silva

Advogado DORALICE DOS SANTOS
FERREIRA(OAB: 20753/DF)

Reclamado Tek Vidros Ltda - Me

Designo o dia 26/08/2013 às 08h35min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1262-06.2013.5.10.0008

Reclamante	Nubia da Silva Ferreira de Medeiros
Advogado	MARILIA CARDOSO PEREIRA(OAB: 36474/DF)
Reclamado	Associacao Educativa do Brasil - Soebras

Designo o dia 26/08/2013 às 08h40min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1263-88.2013.5.10.0008

Reclamante	Roberta Maurer
Advogado	WAGNER RODRIGUES DA COSTA(OAB: 22788/DF)
Reclamado	Di Gagliardi Buffet Ltda - Epp

Designo o dia 26/08/2013 às 08h45min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador

devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1264-73.2013.5.10.0008

Reclamante	Helio Caetano da Silva
Advogado	ANDRE SEIBERT(OAB: 36468/DF)
Reclamado	Distribuidora de Bebidas Zero Grau Ltda - Me

Designo o dia 23/08/2013 às 08h40min, para realização da audiência

relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria

e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1265-58.2013.5.10.0008

Reclamante	Henrique Rodrigues de Moraes
Advogado	MARIA DO CARMO SOUZA DOS SANTOS(OAB: 24571/DF)
Reclamado	Gypsum Comercio de Drywall e Montagens Ltda - Me

Designo o dia 23/08/2013 às 08h35min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1270-17.2012.5.10.0008

Reclamante	Antonio Timbo Rodrigues
Advogado	DANILO DE SOUSA BARBOSA(OAB: 36225/DF)
Reclamado	Cmm Engenharia e Construcões Ltda
Advogado	YARA DA COSTA IRELAND(OAB: 27026/DF)

AO RECLAMADO: " Vistos.

Ante o teor da certidão supra, tenho por descumprido o ajuste.

Dê-se prosseguimento à execução.

Fixo em R\$ 21.000,00 o valor devido pelo Executado (2.ª e 3.ª parcelas vencidas + multa de 100% sobre elas incidentes).

Proceda-se à alteração da situação da Executada perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, na forma da Resolução Administrativa 1470/2011, de 24/8/2011, do C. TST (alteração por retorno da exigibilidade do débito).

Intime-se o Demandado da parte final do despacho de fl. 75.

Brasília, 10 de julho de 2013

SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1396-67.2012.5.10.0008

Reclamante	Eduardo Sergio Pires
Advogado	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
Reclamado	M C Engenharia Ltda
Advogado	MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)

Despacho à fl.184, às partes: "[...]Libero o crédito ao exequente. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, expeça-se certidão de autos findos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.[...]"Ao reclamante: comparecer à Secretaria da Vara para receber alvará judicial

Despacho

Processo Nº RT-1484-08.2012.5.10.0008

Reclamante	Rosa Maria Severino
Advogado	ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado	Quality Master Traducões Ltda Me
Reclamado	Quality Master Cursos e Traducões Ltda Me

Despacho à fl.51, à reclamante: "[...]Sem êxito as medidas acima, intime-se o Exequente para que indique diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-1525-72.2012.5.10.0008

Reclamante	Maria de Lourdes Marques
Advogado	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 4989/DF)
Reclamado	Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp
Advogado	EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)

Despacho à fl.128, às partes: "[...]Libero o crédito ao exequente. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, expeça-se certidão de autos findos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.[...]"Ao reclamante: comparecer à Secretaria da Vara para receber alvará judicial.

Despacho

Processo Nº RT-1596-45.2010.5.10.0008

Reclamante Iranei Jose Taques
Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

Despacho à fl.234 às partes:"[...]Libero o crédito ao exequente. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, expeça-se certidão de autos findos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.[...]"Ao reclamante: comparecer à Secretaria da Vara para receber alvará judicial.

Despacho

Processo Nº RT-1654-48.2010.5.10.0008

Reclamante Carmen Lucia Ruiz Morales
Advogado JULIANA BASILIO CARDOZO(OAB: 27505/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

Decisão à fl. 525, às partes:"[...]conheço e rejeito os embargos de declaração, nos termos da fundamentação[...]"

Despacho

Processo Nº RT-1676-09.2010.5.10.0008

Reclamante Carmen Helena Freitas
Advogado BRENDA RESENDE ALVES(OAB: 28402/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)

Despacho à fl. 817,à reclamada:"[...]Por ora, a discussão deve se limitar ao valor da gratificação a ser incorporada.

Intime-se a CEF para manifestação à impugnação oferecida pela Reclamante.

Após, persistindo a discrepância de valores, remetam-se os autos à contadoria para apuração da média da CTVA a ser incorporada, segundo os elementos constantes dos autos.

Publique-se.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-1928-41.2012.5.10.0008

Reclamante Luana Pereira
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Agencia de Empregos e Servicos Ideal Ltda - Me
Advogado MAURICIO GONZALEZ NARDELLI(OAB: 14676/DF)

FL. 121. Intime-se a autora para levantamento de alvará, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-2097-28.2012.5.10.0008

Reclamante Cleiton Goncalves Rodrigues
Advogado ANDERSON RUMENIG FREITAS DE OLIVEIRA(OAB: 29647/DF)
Reclamado Delta Construcoes Sa
Advogado FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES(OAB: 20795/DF)

Vistos.

Ante o teor da petição do perito, retiro o feito da pauta anterior e o incluo na do dia 23/09/2013 às 08h55min.

Intimem-se as partes para ciência, sendo o AUTOR inclusive para, em 5 dias, prestar as informações requeridas pelo perito, implicando o silêncio presunção de que desiste do pleito de

adicional de insalubridade.

Com a manifestação do obreiro, ao perito para realização de seu trabalho.

Transcorrido "in albis" o prazo conferido ao obreiro, conclusos os autos.

As partes serão oportunamente intimadas a falar sobre o laudo, no prazo sucessivo de 5 dias. Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-22800-58.2004.5.10.0008

Processo Nº RT-228/2004-008-10-00.8

Reclamante MARCOS ANDRE FERREIRA DE VASCONCELOS
Advogado WASHINGTON DE VASCONCELOS SILVA(OAB: 16900/DF)
Reclamado Veg Seguranca Patrimonial Ltda
Advogado LIRIAN SOUSA SOARES CAVALHERO(OAB: 12099/DF)
Reclamado Cosme Bandeira de Negreiros
Reclamado Marcelo Rodrigues de Negreiros
Reclamado João Emílio Falcão Costa Neto (Terceiro Interessado)
Advogado JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO(OAB: 09593/DF)
Reclamado Vera Lúcia de Oliveira Braz (TERCEIRO INTERESSADO)
Advogado JOAO RODRIGUES NETO(OAB: 02203/DF)

CONFORME DISPÕE O ARTIGO 94 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO, O PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS RETIRADOS EM CARGA RÁPIDA EXPIRA ÀS 18 HORAS DO MESMO DIA. ASSIM, FICA O ADVOGADO MARCELO MARTINS CUNHA INTIMADO A DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

Despacho

Processo Nº RT-25400-67.1995.5.10.0008

Processo Nº RT-254/1995-008-10-00.4

Reclamante ROBERTO CARLOS BARROS BEZERRA
Advogado ALDENEI DE SOUZA E SILVA(OAB: 4041/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado LUCIANA MOREIRA MOURA(OAB: 35527/DF)

Ao Réu:.Comparecer à Secretaria da Vara para receber alvará no prazo de 10 dias."[...]Libero o depósito recursal ao reclamado.Determino à CEF que promova a TRANSFERÊNCIA do saldo integral do depósito(s) recursal(is) recolhido(s) em 15/08/1995, no(s) valor(es) de R\$ 356,67 e correções sobre ele incidentes, para a conta corrente do RECLAMADO ACIMA NOMINADO, cujos dados bancários serão informados por um dos advogados da empresa, por ocasião da apresentação deste alvará.O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.Cumpra-se na forma da Lei.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-59500-33.2004.5.10.0008

Processo Nº RT-595/2004-008-10-00.1

Reclamante VICENTE FERRER ANDRADE VIANA
Advogado LUCIANA MARTINS BARBOSA(OAB: 12453/DF)
Reclamado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT

Advogado MATIAS DE ARAUJO NETO(OAB: 11755/O/DF)

Decisão às fls.612/613, às partes:"[...]conheço e acolho parcialmente os embargos opostos à execução pela ECT, determinando seja excluído dos cálculos a contribuição previdenciária referente a "terceiros". bem como seja reelaborada a conta com juros de mora de 6% ao ano, nos termos da fundamentação[...]"

Despacho

Processo Nº RT-60600-86.2005.5.10.0008

Processo Nº RT-606/2005-008-10-00.4

Reclamante Eli Cássia de Souza Miranda
Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Reclamado Drogaria NKV Ltda.
Advogado JOSE CARLOS FARIA SOUZA(OAB: 67650/SP)
Reclamado Giovani Luiz Fachini Vashist
Reclamado Luiz Fachini

Despacho à fl.113, à reclamante:"[...]Indefiro o postulado pelo Autor, uma vez que na certidão anterior (fl. 111), na altura do segundo parágrafo, consta a informação de que "... a(s) única(s) declaração(ões) encontrada(s) no sistema é (são) a(s) que foi(ram) impressa(s) e encontra(m)-se em local apropriado à disposição do interessado.", ou seja, a declaração impressa em nome do sócio GIOVANI LUIZ FACHINI VASHIST. Esclareço ainda que em diligência ao sistema INFOJUD disponibilizado ao Juízo, a pesquisa com introdução dos dados referentes ao sócio LUIZ FACHINI, retorna com a seguinte mensagem: "NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS".Isto posto, determino a intimação do autor para ciência deste despacho, devendo ainda indicar diretrizes para prosseguimento da execução na forma do despacho anterior.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-89400-22.2008.5.10.0008

Processo Nº RT-894/2008-008-10-00.0

Reclamante Daniel da Silva Santos
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/O/DF)
Reclamado Conservo Brasília Empresa de Segurança Ltda
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/O/DF)

Despacho à fl.147, ao reclamante:"[...]Intime-se o autor para que esclareça melhor o seu requerimento...Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos[...]"

Despacho

Processo Nº RT-163600-63.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1636/2009-008-10-00.1

Reclamante Wilson Esteves Leitão
Advogado TYAGO PEREIRA BARBOSA(OAB: 18206/DF)
Reclamado Banco Central do Brasil
Advogado ENEDILSON ADRIANE DE LIMA SANTOS(OAB: 17858/DF)
Reclamado Fundacao Banco Central de Previdencia Privada-Centrus
Advogado DÉBORA JÚNIA DE MORAIS LEONE(OAB: 13470/DF)

Despacho à fl.1050, ao reclamado:"[...] Vista ao reclamado da petição de fls.1049, pelo prazo de 5 dias, para pronunciamento, querendo.l.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-201500-47.1990.5.10.0008

Processo Nº RT-2015/1990-008-10-00.4

Reclamante FRANCISCO HERNANE ROMAO DE SOUZA (1)
Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado LUCIANA MOREIRA MOURA(OAB: 35527/DF)

Despacho à fl.218, ao reclamado:"[...]Libero o depósito recursal ao reclamado[...]" Comparecer à Secretaria da Vara para receber alvará judicial no prazo de cinco dias.

Editais

Editais

Processo Nº RT-604-79.2013.5.10.0008

Reclamante Elizabete Fernandes Pereira
Advogado FLORISVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO(OAB: 26839/DF)
Reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado União (Agencia Brasileira de Inteligencia-Abin/Gsi/Pr)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 09/08/2013 às 08:45 horas, para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e CEI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 11, JULHO de 2013.

Editais

Processo Nº RT-1242-15.2013.5.10.0008

Reclamante Antonio Raimundo Fernandes Sales

Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado Carvalho Morais Construcao e Reforma Ltda - Me
Reclamado Mb Engenharia Spe 048 S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Carvalho & Morais Construcao e Reforma Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 23/8/2013 às 8h20min, para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão. Determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e CEI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 11, JULHO de 2013.

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-44-39.2010.5.10.0010

Reclamante Davi Bezerra Soares
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Fiança Empresa de Segurança Ltda.
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda.

Advogado GUILHERME RODRIGUES(OAB: 18443/DF)

Fica a executada intimada para fins do Art. 884 da CLT, no prazo legal. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-51-60.2012.5.10.0010

Reclamante Roger Costa Guimaraes Filho
Advogado ELIAS SOARES DA COSTA(OAB: 33784/DF)
Reclamado Am Comercial de Automoveis Ltda
Advogado BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO(OAB: 14222/DF)

Fica o exequente intimado para recebimento da ordem judicial n.370/2013, na CEF, em 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-216-44.2011.5.10.0010

Reclamante Luan da Silva Lira
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado BSI do Brasil Ltda. - em recuperação judicial (n/p adm. judicial Clorival Florindo da Silva)
Advogado CLORIVAL FLORINDO DA SILVA(OAB: 20426/DF)
Reclamado Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - Cassi
Advogado RODRIGO MOLINA RESENDE SILVA(OAB: 28438/DF)

Intime-se a segunda reclamada (CASSI) para, no prazo de 10 dias, receber a guia de fl. 149, que se encontra acostada na contracapa dos autos. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-372-95.2012.5.10.0010

Reclamante Deborah Sanches
Advogado HELENA GONÇALVES LARIUCCI(OAB: 33649/DF)
Reclamado Senac - Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - Adminis
Advogado FERNANDO BARRETO FERREIRA DIAS(OAB: 9210-D/RJ)

Chamo o feito à ordem para retificar a informação constante de Ata que foi incluída no Sistema de Administração de Processos SAP quanto à data para encerramento de Instrução, que será 21/08/2013, às 14h55, como consta no próprio Sistema, dispensada a presença das partes e procuradores, e não 05/08/2013. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-418-84.2012.5.10.0010

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores Na Movimentacao de Mercadorias em Geral e Logistica de Jundiá e Região
Advogado FABIANA DEL FABBRO(OAB: 321408/SP)
Reclamado União Federal Mte
Reclamado Sindicato dos Empregados Carregadores/Arrumadores de Produtos e Mercadorias em Centrais de Abastecimento e Depósitos de Louveira e Região
Advogado TATIANE GISLEINE LOPES DE SOUZA(OAB: 331156/SP)

Nada a deferir quanto à petição fl. 813, tendo em vista a pendência de recurso. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-474-88.2010.5.10.0010

Reclamante Joao Batista de Sousa Trindade
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)

Reclamado Termoclima Engenharia Ltda
Reclamado Maria da Gloria Carvalho de Oliveira
Reclamado Emerson de Jorge Pla Pujades

Vista ao exequente da carta precatória nº 0000901-36.2012.5.02.0302, que se encontra acostada na contracapa dos autos, por 10 dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-675-46.2011.5.10.0010

Reclamante Luana Nascimento Sousa
Advogado JOÃO GOMES VARJÃO FILHO(OAB: 19095/DF)
Reclamado Worktime Assessoria Empresarial Ltda
Advogado MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA(OAB: 191362/SP)

Fica o reclamante intimado para receber a Certidão nº 436/13, nesta Secretaria, no prazo de 10 dias. Após o recebimento, mantenham-se os autos sobrestados nos termos da sentença de fls.246/248. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-839-45.2010.5.10.0010

Reclamante Gersino Rosa dos Santos Junior
Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado Contrat Administracao Empresarial Ltda
Reclamado União Federal

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.
Brasília, 11 de julho de 2013.

OLINDINA PEREIRA DE MAGALHAES

Assistente

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 244/284, para fixar o débito da executada, sem prejuízo das atualizações posteriores.

Total da execução R\$ 6.332,72 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 6.057,56

INSS Reclamante....: 27,50

INSS Reclamado....: 75,61

INSS Terceiros....: 19,93

Custas do Processo: 121,70

Custas Art.789.....: 30,42

1- Cite a 1ª executada, via editalícia, para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora;

2- Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos, no prazo sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão;

3- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD;

4- Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da executada nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

5- Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide;

6- Se negativa a penhora junto ao BACEN, determino o cumprimento da RA nº 1470/2011 do TST o registro dos dados da executada e sócios no BNDT;

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC,

POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Cumpridas as determinações supra, ficam sobrestado os autos aguardando o julgamento do AIRR, noticiado a fl. 209.

Brasília, 11 de julho de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1034-30.2010.5.10.0010

Reclamante Carlos Eduardo Maciel de Moura
Advogado MARCEL BATISTA YOKOMIZO(OAB: 21201/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Pelo que foi exposto CONHEÇO dos EMBARGOS à EXECUÇÃO e da IMPUGNAÇÃO aos CÁLCULOS apresentados por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CARLOS EDUARDO MACIEL DE MOURA, respectivamente para julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação acima expandida.

Condeno a Executada nas custas de R\$ 44,26 pelo art. 789-A, V da CLT.

Homologo a conta retificadora de fls. 873/881 em virtude dos Embargos à Execução e da Impugnação aos Cálculos e fixo a condenação no valor em R\$ 57.855,38, em 31.11.2011, sem prejuízo de futuras atualizações.

Publique-se.

Brasília, 09 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1105-61.2012.5.10.0010

Reclamante Lucimauro da Anunciacao Santos
Advogado LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
Reclamado Logistica e Distribuicao Vip/DF Ltda
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

OLINDINA PEREIRA DE MAGALHAES

Assistente

Vistos.

Primeiramente, intime-se o Reclamante, por seu procurador, via DEJT, para que junte aos autos, sua CTPS para a devida anotação de baixa pela Reclamada. Prazo de 10 dias.

Apresentada a CTPS obreira, intime-se a reclamada, por seu procurador, via DEJT, para cumprir as seguintes obrigações de fazer, determinadas à fl. 99. Prazo de dez dias.

1- proceder à baixa na CTPS obreira;

2- entregar as guias do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos ao longo de todo o pacto laboral, inclusive sobre saldo de salário, aviso prévio e 13º salário ora deferidos, e incidência sobre as parcelas de natureza salarial reconhecidas nesta sentença, acrescidos da indenização de 40%, e entregar as guias de Seguro-

desemprego, sob pena de de alvarás substitutivos.

Entregues a CTPS e as guias de Seguro-desemprego, intime-se o Reclamante, via DEJT, ao recebimento, devendo, informar nos autos o valor sacado a título de FGTS. Prazo de dez dias.

Homologo os cálculos de fls. 138/142, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 10.435,89 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 9.995,01

INSS Reclamante....: 84,87

INSS Reclamado.....: 233,39

INSS Terceiros.....: 61,53

Custas do Processo: 10,69

Custas Art.789.....: 50,40

Obs.: depósito recursal a disposição do juízo, fls. 144, no valor de R\$6.665,32.

Cite-se o executado, por mandado, para pagamento do débito remanescente de R\$ 3.770,57, valor atualizado até o dia 31/07/2013, em 48 horas, bem como, para ciência da penhora.

Brasília, 11 de julho de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1230-63.2011.5.10.0010

Reclamante	Vinicius Prado dos Santos
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado	Politec Tecnologia da Informacao S/A
Advogado	ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Intime-se a executada para, no prazo de 48 horas, complementar a garantia do juízo, no valor de R\$208.802,32, sob pena de bloqueio BACEN/JUD. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1288-32.2012.5.10.0010

Reclamante	Werte de Sousa Chaves Junior
Advogado	CARLOS VICTOR SANTOS ALMEIDA(OAB: 34792/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Ex expositis julgo PROCEDENTES em PARTE os pedidos formulados por WERTE DE SOUSA CHAVES JÚNIOR para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar, no prazo legal, como se apurar em regular liquidação de sentença, as verbas descritas na fundamentação, consoante seus comandos emergentes.Custas processuais pela reclamada de R\$60,00, calculadas sobre R\$30.000.000,00, valor atribuído à condenação para tal fim. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1322-07.2012.5.10.0010

Reclamante	Arnaldo Lourenco Alves
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Integra Assessoria Consultoria Projetos Construcões e Incorporacao Ltda
Reclamado	Tecnisa S/A
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Vistos.

Intime-se o reclamante, por intermédio de seu procurador, via DEJT, acerca da promoção da contadoria, para juntar aos autos:

1- O extrato analítico da conta vinculada atualizado, de todo pacto laboral, 01/03/2012 a 20/05/2012. Prazo de dez dias.

Cumprida a determinação supra, retornem os autos à Contadoria (SCJAE) para liquidação do feito.

MONICA RAMOS EMERY

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1337-73.2012.5.10.0010

Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	CNH Latin America Ltda
Advogado	OSWALDO SANT'ANNA(OAB: 10905/SP)

Tendo em vista o novo prazo concedido à ré para juntada de documentos e a necessidade de posterior vista ao MPT, retiro o feito da pauta de audiência do dia 19/08/2013 e incluo-o na pauta de encerramento de instrução do dia 07/10/2013, às 14h50, mantidas as cominações da Ata à fl. 888.Publicue-se. Após o prazo do réu, remetam-se os autos ao MPT. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1378-40.2012.5.10.0010

Reclamante	Bruno Freitas de Oliveira
Advogado	LUCIANA PATRICIA ISOTON(OAB: 35086/DF)
Reclamado	Elofort Servicos Ltda
Advogado	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)
Reclamado	Carrefour Comercio e Industria Ltda
Advogado	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

Intime-se a 1ª reclamada para, no prazo de 10 dias, proceder a baixa na CTPS do autor, que se encontra acostada na contracapa dos autos. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1397-46.2012.5.10.0010

Reclamante	Claudio Paulino da Silva
Advogado	JUSSELIA MARTINS DE GODOY(OAB: 38928/DF)
Reclamado	Viacao Valmir Amaral Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado	Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado	Dalmo Josue do Amaral

Vistos.Diante da penhora de fls. 228/234 e considerando a condição jurídica da 1ª reclamada , Viação Valmir Amaral, nomeio fiel depositário do bem penhorado à fl. 22, ÔNIBUS MODELO VW/INDUSCAR APACHE PLACA JHM4044, a Instituição DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL vinculada à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, com sede no SAIN Estação Rodoviária Ala Sul, sobreloja. Expeça-se mandado de intimação com cópia das fls. 228/232.

Despacho

Processo Nº RT-1448-28.2010.5.10.0010

Reclamante Carlos Molinari Rodrigues Severino
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Vista a reclamada da Impugnação aos Cálculos do autor, no prazo legal.

Após, à Contadoria para parecer contábil sobre os Embargos à Execução(fls.928/940) e a impugnação do autor.

Com o retorno, conclusos para julgamento.

Brasília, 11 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1560-26.2012.5.10.0010

Reclamante Jeferson Rodrigo Justino Pereira Lima
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vistos.

Intime-se as partes, por intermédio de seus procuradores, via DEJT, acerca da promoção da contadoria, para juntar aos autos:

1-O termo dos cálculos de liquidação;

2- Os contracheques relativos ao período de julho/2012, até a data a ser estabelecida;

Cumpridas as determinações supra, retornem os autos à Contadoria (SCJAE) para liquidação do feito.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
Juiza Titular do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1917-06.2012.5.10.0010

Reclamante Reginaldo de Sousa
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda

Indefiro, por ora, a petição de fl.34. Aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 32. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-7300-77.2003.5.10.0010

Processo Nº RT-73/2003-010-10-00.5

Reclamante RUI FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES SA
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Fica a reclamada intimada para recebimento do alvará n.374/2013, em 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-65700-50.2004.5.10.0010

Processo Nº RT-657/2004-010-10-00.1

Reclamante ELTON CASTRO CARAIBAS
Advogado FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR(OAB: 12919/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD(OAB: 10075/DF)

Vistos.A execução em curso é contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que goza das mesmas prerrogativas concedidas à Fazenda Pública (art. 12 do Decreto-lei nº 509/69 e art. 25 da Lei nº 6.830/80 c/c art.889 da CLT) e o valor atualizado da execução não ultrapassa os 60 (sessenta) salários mínimos vigentes, portanto de pequeno valor.Intime-se as partes sendo a reclamada por mandado.Expeça-se RPV para pagamento dos valores devidos ao exequente . Decorrido o prazo, encaminhe-se a Requisição de Pequeno Valor à ECT, por mandado a ser cumprido na Gerência da Macrorregião Jurídica GMAJ nº 03-DF, Diretoria Regional de Brasília, Universidade dos Correios, SCEN, trecho 02, lote 04, via L4 Norte, Asa Norte, BRASÍLIA-DF CEP 70800-901. Comprovados os pagamentos venham-me os autos conclusos. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-100700-09.2007.5.10.0010

Processo Nº RT-1007/2007-010-10-00.6

Reclamante Aironeide Francisca Gois
Advogado MARCELO RIBEIRO MARCELINO DE PAULA(OAB: 22822/DF)
Reclamado BANCO BRADESCO S.A.
Advogado BEATRIZ MARTINS COSTA(OAB: 33181/DF)
Reclamado Bradesco Vida e Previdência S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/O/DF)

Vistos. Defiro a petição de fl.2889. Fica a 2ª reclamada intimada para proceder as anotações na CTPS obreira que se encontra na contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

MONICA RAMOS EMERY

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-183200-64.2009.5.10.0010

Processo Nº RT-1832/2009-010-10-00.2

Reclamante Valter de Oliveira Silva
Advogado CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
Reclamado Ágil Serviços Especiais Ltda.
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Fica o exequente intimado para recebimento da ordem judicial n.371/2013, na CEF, em 05 dias.

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-8-57.2011.5.10.0011

Reclamante Paulo Henrique de Araujo Oliveira
Advogado SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
Reclamado Adservis Multiperfil Ltda
Advogado ANA PAULA COSTA MELO(OAB: 97462/MG)
Reclamado Adservis Telemarketing e Informatica Ltda.
Advogado ANA PAULA COSTA MELO(OAB: 97462/MG)
Reclamado Logpar - Logistica e Participacoes Ltda
Advogado ANA PAULA COSTA MELO(OAB: 97462/MG)
Reclamado Uniao Camara dos Deputados

Não obstante certidão de trânsito às fls. 322, o eg. Regional

requereu a devolução do autos, informando que a baixa fora equivocada.

Assim, observe a Secretaria que existe agravo de instrumento interposto pela União ainda em trâmite.

Instauro desde já o procedimento executória, que deve prosseguir em caráter definitivo em desfavor das três primeiras reclamadas e em caráter provisório em desfavor da União.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 5.175,55 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 4.908,18

INSS Reclamante....: 32,15

INSS Reclamado.....: 80,36

INSS Terceiros.....: 23,31

INSS SAT.....: 8,04

Custas do Processo: 98,81

Custas Art.789.....: 24,70

1- Citem-se as três primeiras reclamadas, por intermédio de seu procurador, via DEJT (art. 652, § 4º do CPC), e também via postal em intimação única no endereço de fls. 29.

...

Observa-se ainda que a CTPS do autor encontra-se acostada à contracapa dos autos, deve este ser intimado a receber o documento em dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-19-18.2013.5.10.0011

Reclamante	Cleisson Felix Pereira
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Viacao Valmir Amaral Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado	Dftrans - Transporte Urbano do Distrito Federal
Advogado	SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 18904/DF)

DESPACHO EXARADO À FL.:

Vistos os autos.

Considerados os termos da OJ 142/TST, intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal.

Decorrido o prazo, conclusos.

Data supra.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-110-11.2013.5.10.0011

Reclamante	Adelson da Paz Soares
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	5 Estrelas Special Service Limpeza e Serviços Auxiliares Ltda.
Advogado	ÂNGELA MARTINS DA CRUZ(OAB: 24074/GO)
Reclamado	Sistel Fundação Sistel de Seguridade Social
Advogado	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO(OAB: 91916/SP)

Homologo a desistência retro - da segunda reclamada com relação ao recurso ordinário outrora interposto. Todavia, indefiro liberação do valor depositado para fins recursais,

considerando o trânsito em julgado da ação com relação à segunda reclamada.

Primeiramente, publique-se para ciência do interessado.

Após, prossiga-se com a remessa dos autos ao eg. TRT.

Despacho

Processo Nº RT-314-55.2013.5.10.0011

Reclamante	Valdir Bispo de Sousa
Advogado	JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado	ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

Prossiga-se, observando o rito do Art. 884 da CLT.

Cite-se o(a) executado(a), Unirio Manutencao e Servicos Ltda, por seu procurador via DJTE (art. 652, § 4º do CPC), para ciência da execução que se processa nestes autos, devendo efetuar o pagamento da dívida, no prazo de três dias, sob as penas da Lei. Total da execução R\$ 2.223,27 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 2.120,23 (95,37%) INSS Reclamante....: 11,12 (0,50%)

INSS Reclamado.....: 27,79 (1,25%) INSS Terceiros.....: 8,06 (0,36%)

INSS SAT.....: 2,78 (0,13%) Custas do Processo: 42,63 (1,92%)

Custas Art.789.....: 10,66 (0,48%)

Despacho

Processo Nº RT-335-31.2013.5.10.0011

Reclamante	Regilson Vasconcellos Jesus
Advogado	RUI GUILHERME DE LIMA VASCONCELOS(OAB: 19766/DF)
Reclamado	Cast Informatica S/A
Advogado	FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

DESPACHO EXARADO À FL.:

Vistos os autos.

Considerados os termos da OJ 142/TST, intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal.

Decorrido o prazo, conclusos.

Data supra.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-340-53.2013.5.10.0011

Reclamante	Isabella Silva Macedo
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	GS 2 Soluções Financeiras
Reclamado	Banco Investcred S A

Haja vista que o Reclamante não emendou a petição inicial no prazo legal concedido, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo único, do CPC.

Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$33,13, calculadas sobre o valor da causa (R\$1.656,40), dispensadas, eis que beneficiário da justiça gratuita.

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Retire-se o feito da pauta.

Publique-se, para ciência do Reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-428-28.2012.5.10.0011

Reclamante Thiago de Sousa de Almeida
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado Marmoraria Modelo Ltda Epp
Reclamado Adao Rodrigues Junqueira
Reclamado Nilza Muniz Junqueira

Intime-se o exequente Thiago de Sousa de Almeida, por seu advogado, via DEJT, para manifestar-se acerca das certidões negativas exaradas pela Sra. Oficiala de Justiça, fls. 161 e 165, ocasião em que deverá efetuar o recebimento do alvará para saque do FGTS, assim como deverá indicar pontualmente bens dos executados, passíveis de penhora, assim como sua localização, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução. Prazo de trinta dias.

Despacho

Processo Nº RT-499-98.2010.5.10.0011

Reclamante Gleidson Silva Sousa
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado Staff Recursos Humanos Ltda.
Advogado REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO(OAB: 01324/DF)
Reclamado Itaú Seguros S.A.
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

DESPACHO EXARADO À FL.:

Vistos os autos.

De fato, é impensável a afirmação patronal de fls. 409, no sentido de que a base salarial do cargo de "assistente de vendas - nível inicial" não mais sofreu alterações desde 2006, sobretudo em se tratando da iniciativa privada.

Em sendo assim, renovo à reclamada o prazo de 15 dias, a fim de que supra o requerido pela contaduría à fl. 387.

No silêncio, entendo desnecessário arbitramento de valores nos autos, sobretudo considerando os termos do acórdão de fls. 265/277, que foi expresso ao determinar o limite de tal apuração, em observância ao pedido de letra "I" da petição inicial (fl. 16). Desse modo, em não apresentando a ré a documentação solicitada pela contaduría, prevalecerá o valor de diferença salarial requerido pelo autor, no valor mensal de R\$1.442,28.

Publique-se.

Data supra.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-517-17.2013.5.10.0011

Reclamante Ednilson Verde Licar
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcoes Ltda.
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

Sentença: "...DISPOSITIVO - Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Ednilson Verde Licar contra Pw Engenharia e Construções Ltda. e União Federal, julgo procedentes em parte os pedidos para condenar a Primeira reclamada a...".

Despacho

Processo Nº RT-518-02.2013.5.10.0011

Reclamante Cleber Rodrigues dos Santos
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcoes Eireli
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

Sentença: "...DISPOSITIVO - Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Cleber Rodrigues dos Santos contra Pw Engenharia e Construções Ltda. e União Federal, julgo procedentes em parte os pedidos para condenar a Primeira reclamada a...".

Despacho

Processo Nº RT-579-57.2013.5.10.0011

Reclamante Frederico Delmondez Rodriguez Cerdeira
Advogado FELIPE TOSTES PEIXOTO(OAB: 27659/DF)
Reclamado Poliedro Informática Consultoria e Serviços Ltda
Advogado TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)

DESPACHO EXARADO À FL.:

Vistos os autos.

Considerados os termos da OJ 142/TST, intime-se a reclamada para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal.

Decorrido o prazo, conclusos.

Data supra.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-597-83.2010.5.10.0011

Reclamante Fabíola de Sousa Freitas
Advogado RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA(OAB: 26625/DF)
Reclamado Banco Bradesco S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)
Reclamado Bradesco Vida e Previdencia S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

DESPACHO EXARADO À FL.:

Vistos os autos.

Em que pese a conta de liquidação tenha sido elaborada pela executada, julgo imprescindível a manifestação da contaduría acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela exequente (fls. 1893/1899).

Antes, porém, e tendo em vista o requerimento obreiro de fls. 1892, inerente à liberação do crédito incontroverso, defiro o requerido, autorizando o saque do crédito obreiro incontroverso, devidamente reconhecido pelas rés em sua conta de liquidação, no valor líquido de R\$401.720,85 (fl. 1850-verso).

Nesse mister, determino a movimentação financeira da conta judicial nº 042/04974774-1, agência 3920 da Caixa Econômica Federal (guia à fl. 1887), observando-se os seguintes comandos:

- liberar à exequente, por meio de seu advogado Dr .Rannibie Riccelli Alves Batista (OAB/GO nº 22.640 - procuração à fl. 29), a importância líquida de R\$401.720,85;
- o saldo remanescente deverá permanecer na sobredita conta.

CONFIRO AO PRESENTE FORÇA DE ALVARÁ PERANTE A CEF.
Observe a Secretaria para a necessidade de dedução do valor ora liberado.

Intime-se a autora ao recebimento do presente despacho/alvará, em 5 dias.

Decorrido o prazo, à contadoria, como supra mencionado.

Data supra.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza Substituta da 11ª Vara do Trabalho de Brasília

Despacho

Processo Nº RT-643-67.2013.5.10.0011

Reclamante	Josani Batista dos Santos
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

Vistos.

Considerando o silêncio do reclamante, tenho como cumprido o acordo.

Ao arquivo definitivo.

Prazo legal.

Publique para ciência do arquivamento.

Despacho

Processo Nº RT-645-37.2013.5.10.0011

Reclamante	Aldenira do Espirito Santo Sousa
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

Vistos.

Considerando o silêncio do reclamante, tenho como cumprido o acordo.

Ao arquivo definitivo.

Prazo legal.

Publique para ciência do arquivamento

Despacho

Processo Nº RT-650-93.2012.5.10.0011

Reclamante	Jorge Luiz Viana Jardim
Advogado	WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA(OAB: 18282/DF)
Reclamado	Ache Laboratorios Farmaceuticos S.A.
Advogado	TATIANA REIS DOMINGUES(OAB: 28272/DF)
Reclamado	Biosintetica Farmaceutica Ltda
Advogado	TATIANA REIS DOMINGUES(OAB: 28272/DF)

Sentença: "...DISPOSITIVO - Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Jorge Luiz Viana Jardim contra Aché Laboratório Farmacêutico SA. e Laboratório Biosintética Farmacêutica Ltda.; julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com espeque nos arts. 295 I, parágrafo único I e 267 I ambos do CPC, relativamente a diferença salarial; julgo extinto o processo com julgamento do mérito com relação às parcelas trabalhistas anteriores a 11/04/2007 em face da prescrição quinquenal prevista no art. 7º, XXIX da CF/88; julgo improcedentes os demais os pedidos....".

Despacho

Processo Nº RT-674-24.2012.5.10.0011

Reclamante	Joaquim Pereira de Souza
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)

Reclamado	Construtora Leao de Ouro Ltda
Reclamado	Brookfield Centro Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Diante do pagamento do débito, da ausência de oposição de embargos e da expressa concordância do exequente com a conta, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042/04978597-0(fls.164), observando os seguintes PERCENTUAIS, conforme cálculos de fls. 147_:

Liq. Exequente.....: (84,59%)
INSS Reclamante.....: (1,61%)
INSS Reclamado.....: (8,03%)
INSS Terceiros.....: (2,33%)
INSS SAT.....: (0,80%)
I R P F.....: (0,47%)
Custas do Processo: (1,73%)
Custas Art.789.....: (0,43%)

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS, OAB Nº 6580/DF, CPF Nº 330248120;

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909;

4) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$17.972,90, datado de 31/05/2013, RRA 9 ;

5) Custas recolher por meio de guia GRU (Unidade Gestora 080016) TRT10, sob o código 18740-2-STN-custas judiciais;

6) Emolumentos recolher por meio de guia GRU (Unidade Gestora 080016) TRT10, sob o código 18770-4-STN-emolumentos;

7) Zerar a referida conta.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-828-08.2013.5.10.0011

Reclamante	Marcelina Correia dos Santos
Advogado	LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
Reclamado	Monica Cristiane Alves Lobo Casseb
Advogado	RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)

Vistos.

Fls. 21.

A reclamante ficou-se inerte quanto ao despacho de fls. 16, a fim de que efetuassem

o recebimento da CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Por outro lado, se manifestou alegando descumprimento de acordo, conforme petição

retro.

Observe a autora que o pagamento foi feito na data aprazada, em que pese em Banco

diverso, e a guia relativa encontra-se na contracapa dos autos, assim como a Carteira de

Trabalho.

Intime-se a reclamante ao recebimento da guia, bem como da CTPS, sobre a qual já

havia sido notificada anteriormente.

Despacho

Processo Nº RT-872-27.2013.5.10.0011

Reclamante	Graciele Silva de Jesus
------------	-------------------------

Advogado HUGO MAGALHAES GAIOSO(OAB: 1816539/DP)
Reclamado Claudia Cristina Montenegro Nunes
Advogado CECILIA MARIA LAPETINA CHIARATTO AGUILERA(OAB: 20120/DF)

De fato, verifica-se que a DPU não chegou a ser intimada da data designada para audiência inicial.

Assim, reconsidero a decisão de fls. 17 e determino a reabertura da instrução processual com designação de nova audiência inaugural para 01 de agosto de 2013 às 15:00 horas, a qual deverão estar presentes as partes, observadas as cominações legais previstas para a ausência.

Intime-se a reclamante, via DPU, observando o procedimento próprio.

Publique-se para ciência da reclamada, intimando-a ainda via postal.

Despacho

Processo Nº RT-933-19.2012.5.10.0011

Reclamante Francimar Diniz Silva
Advogado SIRLENE PEREIRA LIMA(OAB: 24354/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Vistos.

Considerando a promoção da Contadoria, às fls. 361, intime-se o exequente para

manifestação acerca da alegação da CEF, às fls. 336/360, no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos os autos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1222-20.2010.5.10.0011

Reclamante Valter Florindo dos Santos
Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado Valenge Construtora e Incorporadora Ltda.
Advogado ÉDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR(OAB: 21048/GO)
Reclamado Valdivino Soares de Oliveira
Reclamado Sonia Maria Ribeiro Soares

A CPE de fls. 245 foi devolvida pelo MM. Juízo Deprecado. Assim, intime-se o exequente Valter Florindo dos Santos, por seu advogado, via DEJT, para manifestar acerca da certidão exarada nos autos da CPE, ocasião em deverá requerer o que entender de seu interesse. Prazo de trinta dias.

Despacho

Processo Nº RT-1284-89.2012.5.10.0011

Reclamante Helio Francisco de Oliveira
Advogado LINCOLN DE SENA MOURA JUNIOR(OAB: 32819/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Reclamado União Federal (ANEEL)

...fica extinta a execução na forma do art. 794, I do CPC....intimem-se...

Despacho

Processo Nº RT-1384-78.2011.5.10.0011

Reclamante Luiz de Queiroz Bispo
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado Worktime Assessoria Empresarial Ltda

Advogado MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA(OAB: 191362/SP)
Reclamado União Federal - Ministério da Saúde
Advogado ANA CECILIA LAPENDA LOPES FARINHA(OAB: 26023-D/PE)

DESPACHO EXARADO ÀS FLS.:

Vistos os autos.

WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA apresenta exceção de pré-executividade nestes autos, fls. 403/409, insurgindo-se contra o prosseguimento da demanda em seu desfavor, haja vista o deferimento de sua recuperação judicial.

O remédio processual em questão, embora não encontre previsão legal, tem sido aceito pela jurisprudência apenas em casos específicos, em que o equívoco na execução é de tal forma evidente, que o prosseguimento dos atos executórios se torna desnecessário e flagrantemente teratológico. Ou seja, trata-se de procedimento de exceção e a sua admissão fica condicionada a questões pungentes, tendo a jurisprudência e a doutrina caminhado no sentido de que somente se admite a adoção deste remédio processual, sem a garantia do Juízo, nas hipóteses de ausência de condições da ação ou quando há dúvida acerca da liquidez, certeza e exigibilidade do título. Nesse sentido, decisão unânime da 7ª Turma do egr. TRT 3ª Região, verbis:

EMENTA: EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - NÃO CABIMENTO - Meio de defesa a dispensar a garantia do Juízo, a objeção de pré-executividade tem caráter excepcional, viabilizando ao executado a alegação de matérias aferíveis de ofício, tais como a ausência de condições da ação e de pressupostos processuais, a decadência e o pagamento da dívida. A aplicação da medida deve ser aferida em cada caso, de modo a evitar seu uso indiscriminado, devendo ser acolhida tão-somente nas hipóteses em que a execução mostra-se descabida, situação que, indubitavelmente, não é a dos autos, porquanto afigura-se técnica e juridicamente impossível a pretensão da executada de revolver matéria já suscitada no agravo de petição apresentado de forma comprovadamente intempestiva, apenas dando um nome diferente para tal pretensão: exceção de pré-executividade. (TRT 3ª Região, Processo nº 00362-2004-053-03-00-1, acórdão 7ª Turma, relator Exmo. Juiz Paulo Roberto de Castro, publicado em 16/05/2006).

No caso presente, o peticionante discute matéria de ordem pública (competência absoluta *ratione personae*), motivo pelo qual passo à análise da exceção apresentada.

Verifico que a devedora busca respaldo nas sinuosas linhas da Lei nº 11.101/2005, especificamente nas disposições contidas em seu art. 6º, que prevê a suspensão das execuções.

Entretanto, esclareço que a suspensão prevista na Lei de Recuperações Judiciais não é benefício eterno em prol da empresa em crise, tendo sido limitado no próprio artigo 6º da supracitada lei, onde previu que "em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções" (§4º do art. 6º da Lei nº 11.101/05).

Desse modo, e tendo decorrido o prazo da suspensão das execuções em curso, podem (devem) estas prosseguir normalmente. Não há que se falar, tal como requer a parte, em expedição de certidão para habilitação do crédito obreiro perante o Juízo em que tramita a recuperação judicial da Delta Construções

S/A - Em Recuperação Judicial.

Feitos tais esclarecimentos, rejeito os argumentos da exceção de pré-executividade apresentada.

Publique-se para ciência. Data supra.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho Substituta - 11ª VTB/Bsb-DF

Despacho

Processo Nº RT-1563-46.2010.5.10.0011

Reclamante	Cristiane Maria da Silva
Advogado	JOÃO PAULO TODDE NOGUEIRA(OAB: 28502/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienização e Terceirização
Reclamado	União (MTE)

Vistos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, se manifestar(em) acerca dos

embargos à execução opostos. Prazo legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos os autos.

Despacho

Processo Nº RT-1565-79.2011.5.10.0011

Reclamante	Tharles Diego Silva Medrado
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Mp Manobristas Ltda
Advogado	FABIANO FAGUNDES DIAS(OAB: 30470/DF)
Reclamado	Petutes Alimentos Ltda
Advogado	ANDRE ALMEIDA BLANCO(OAB: 147925/SP)

Vistos.

Considerando a inércia da ré, bem como a liberação do FGTS por meio de alvará,

conforme ata de fls. 94, converto as parcelas fundiárias não depositadas em indenização, devendo ser incluídas na conta liquidatória.

Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do feito.

Despacho

Processo Nº RT-1571-52.2012.5.10.0011

Reclamante	Marcos Cardoso Faria
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Wal Mart Brasil Ltda
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto pelo reclamado no prazo de 8 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1610-49.2012.5.10.0011

Reclamante	Fabio Correa da Silva
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado	Bem Vindo Promotora de Vendas e Serviços SA
Advogado	JORDANA AMARAL DOS SANTOS(OAB: 33292/DF)
Reclamado	Banrisul S/A
Advogado	GRISELDA GREGIANIN ROCHA(OAB: 36955/RS)
Reclamado	J. F. Participacoes Financeiras Ltda.
Advogado	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)
Reclamado	Banco Original S/A
Advogado	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)

Reclamado Matone Promotora Ltda

Advogado RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB:
138476/SP)

DESPACHO EXARADO À FL.:

Vistos os autos.

Considerados os termos da OJ 142/TST, intimem-se as reclamadas para, querendo, manifestarem-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal.

Decorrido o prazo, conclusos.

Data supra.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-1689-28.2012.5.10.0011

Reclamante	Maria Jose Bazzo
Advogado	PEDRO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 35460/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	ELUZIENE LACERDA LIMA(OAB: 21491/DF)
Reclamado	Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos
Advogado	DIOGO BORGES DE CARVALHO FARIA(OAB: 23090/DF)

DESPACHO EXARADO À FL.:

Vistos os autos.

Considerados os termos da OJ 142/TST, intime-se a reclamante para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal.

Decorrido o prazo, conclusos.

Data supra.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-1735-17.2012.5.10.0011

Reclamante	Marcelo de Lima
Advogado	SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)
Reclamado	C.P de Souza Servicos de Construcoes - Me
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Vistos.Intime-se o reclamante ao recebimento da CTPS anotada pela Secretaria do Juízo, acostada à contracapa dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-1969-96.2012.5.10.0011

Requerente	Jussara do Nascimento Figueiredo
Advogado	RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF)
Requerido	Fortesul-Serviços, Construcoes e Saneamento Ltda
Advogado	JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794- B/MT)
Requerido	Marly de Franca Eugenio
Requerido	Odilio de Franca Filho
Requerido	Fortesul Servicos Especiais de Vigilancia e Seguranca Ltda

Considerando a garantia da execução, intimem-se as partes para

manifestação acerca da conta, na forma do art. 884 da CLT.
Prazo de 05 dias sucessivos, a começar pelo executado(a).
Decorrido in albis, os autos ficarão suspensos aguardando o trânsito em julgado da fase de conhecimento e a devolução dos autos principais.

Despacho

Processo Nº RT-2000-53.2011.5.10.0011

Reclamante Ednaldo Antonio de Santana
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)
Reclamado União (Câmara dos Deputados)

Diante do pagamento do débito, da ausência de oposição de embargos e da expressa concordância do exequente com a conta, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC...intimem-se...

Despacho

Processo Nº RT-2068-66.2012.5.10.0011

Reclamante Divino Marcos de Oliveira
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)
Reclamado Banco do Brasil SA
Advogado VALERIA SANTORO GRABER(OAB: 38662/DF)

DESPACHO EXARADO À FL.:

Vistos os autos.

Acolho a alegação obreira de erro material, para fazer consignar, na parte dispositiva da sentença de fls. 712/714, o nome correto da parte autora, a saber, DIVINO MARCOS DE OLIVEIRA (e não Sílvia Cesar Braga Correa como constou da fl. 714).

Publique-se para ciência das partes.

Data supra.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-2127-54.2012.5.10.0011

Reclamante Eduardo Romualdo Soares
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

DESPACHO EXARADO À FL.:

Vistos os autos.

Considerados os termos da OJ 142/TST, intime-se a reclamada para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal.

Decorrido o prazo, conclusos.

Data supra.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-2276-50.2012.5.10.0011

Reclamante Kassila Vitoria Orlando da Costa
Advogado RENATO KRASNY PORCINIO DOS SANTOS(OAB: 23130/DF)

Reclamado Setec - Sociedade de Ensino Tecnologia Educação e Cultura
Advogado JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO(OAB: 26275/PR)

Cite-se o(a) executado(a), Setec - Sociedade de Ensino Tecnologia Educação e Cultura, por seu procurador via DJTE (art. 652, § 4º do CPC), para ciência da execução que se processa nestes autos, devendo efetuar o pagamento da dívida, no prazo de três dias, sob as penas da Lei.

Total da execução R\$ 4.776,87 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 4.660,37 (97,56%) Custas do Processo: 93,20 (1,95%)

Custas Art.789.....: 23,30 (0,49%)

Prossiga-se, observando o rito do Art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-2331-98.2012.5.10.0011

Reclamante Andree Ricardo Cavalcante Pedroza
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

DESPACHO EXARADO À FL.:

Vistos os autos.

Considerados os termos da OJ 142/TST, intime-se a reclamada para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal.

Decorrido o prazo, conclusos.

Data supra.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-2357-96.2012.5.10.0011

Reclamante Elvio Batista dos Santos
Advogado GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO(OAB: 20189/DF)
Reclamado Churrascaria Potencia Grill Ltda
Advogado ALBERT RABELO LIMOEIRO(OAB: 21718/DF)

Vista ao reclamado dos termos do presente petição apresentado pelo reclamante. Prazo de 5 dias, após, voltem-me os autos para apreciação.

Despacho

Processo Nº RT-4800-25.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-48/2009-011-10-00.3

Reclamante Fabiana Andrade Sousa
Advogado FABIANA ANDRADE SOUSA(OAB: 28137/DF)
Reclamado ICS Instituto Candango Solidariedade
Reclamado Distrito Federal

Vistos.

Intime-se o Distrito Federal para que informe ao Juízo o número do processo que tramita

perante à 13ª VT, no qual pretende a reserva de crédito.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-25600-74.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-256/2009-011-10-00.2

Reclamante Vivian Valin Ribeiro

Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado Banco ABN AMRO Real S. A.
Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Tendo em vista o transito em julgado da conta exequenda e diante do pagamento do débito, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC

Intimem-se as partes, sendo o exequente ao recebimento do alvará.

Despacho

Processo Nº RT-37600-68.1993.5.10.0011

Processo Nº RT-376/1993-011-10-00.1

Reclamante Vicente Dianezi Filho
Advogado HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO(OAB: 2599/DF)
Reclamado S/A O ESTADO DE SAO PAULO
Advogado SIMONE VARANELLI LOPES MARINO(OAB: 212670/SP)

Defiro a dilação de prazo requerida pelo exequente/reclamado.

Após, prossiga-se conforme último parágrafo do despacho de fls.786. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-85000-58.2005.5.10.0011

Processo Nº RT-850/2005-011-10-00.0

Reclamante EDIR ANTÔNIO MONTEIRO
Advogado ELIAS ALVES DE CARVALHO(OAB: 9989/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado LEONARDO DA SILVA PATZLAFF(OAB: 16557/DF)

Intime-se o exequente Edir Antônio Monteiro, por seu advogado, via DEJT, para, querendo, oferecer contrariedade aos embargos à execução opostos pela executada CEF (fls. 603/604) e para vista da conta, na forma do art. 884, § 3º da CLT. Prazo legal de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-86100-48.2005.5.10.0011

Processo Nº RT-861/2005-011-10-00.0

Autor Laura Machado Costa
Advogado LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA(OAB: 13377/DF)
Réu Globex Utilidades S.A
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Intime-se o exequente para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pelo executado.

Despacho

Processo Nº RT-128300-65.2008.5.10.0011

Processo Nº RT-1283/2008-011-10-00.1

Reclamante Alexandre Aires Cavalcante
Advogado CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/A/DF)
Reclamado Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Reclamado Distrito Federal
Advogado CLAUDIO R. SANTOS(OAB: 29140/PC)

Vistos.

Defiro o requerimento de reserva de crédito nos autos do processo nº 285/2007/004 .

Oficie-se à 4ª Vara do Trabalho de Brasília solicitando reserva de crédito nos autos do processo nº 0000285-36.2007.5.10.0004 , no valor aqui executado.

Aguarde-se por noventa dias.

Total da execução R\$ 1.870,49 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 1.766,36 (94,43%) INSS Reclamante....: 4,85 (0,26%)

INSS Reclamado.....: 13,94 (0,75%) INSS Terceiros.....: 3,68 (0,20%)

Custas do Processo: 65,33 (3,49%) Custas Art.789.....: 16,33 (0,87%)

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho terá força de ofício.

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-52-05.2013.5.10.0012

Reclamante Lindalva da Conceicao Santos
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

Despacho: "Vistos.

Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, se necessário.

Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-68-56.2013.5.10.0012

Reclamante Camila de Sousa da Silva
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado Mobitel S.A.
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
Reclamado Caixa Seguradora S/A
Advogado CRISTIANE DALLE CARBONARE ANDRADE GENTIL(OAB: 24097/DF)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intime-se o exequente para se manifestar nos termos do art.884, da CLT.

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos, importando a inércia a liberação na pessoa do advogado cadastrado nos autos, resguardada, porém, a modificação por meio de petição escrita, ficando vedado pedido verbal no balcão da secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-83-59.2012.5.10.0012

Reclamante Gilmar da Silva Lima
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Wal Mart Brasil Ltda
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Despacho:"Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, se necessário.

Libere-se à executada a guia de levantamento referente ao depósito de fls. 591, saldo remanescente nos autos, devendo a reclamada receber o documento no prazo de 5 dias.

Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-169-64.2011.5.10.0012

Reclamante	Maria Celia Alves Silva
Advogado	PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Assupero
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

"...Ex positis, conheço da impugnação aos cálculos apresentada por MARIA CELIA ALVES SILVA para, no mérito, ACOLHÊ-LA, a fim de que seja incluída a multa do art. 477, §8º da CLT no quantum debeat, nos exatos termos da coisa julgada, conforme já restou consignado com a apresentação de nova planilha de cálculos pela Contadoria Judicial, às fls. 372/389, nos termos da fundamentação que a esse decisum integra.

Fixo a condenação em R\$ 10.597,26, na data de 31/03/2013, conforme planilha de cálculos às fls. 372/389, sem prejuízo de atualizações supervenientes de direito, sendo:

Liq. Exequente.....: 7.611,46
INSS Reclamante.....: 368,57
INSS Reclamado.....: 943,09
INSS SAT.....: 94,31
Custas do Processo: 39,58
Custas Art.789.....: 39,90
Hon. Periciais.....: 1.500,35

Custas da presente decisão pela executada, no valor de R\$55,35 (art. 789-A, V, da CLT), dispensada de seu recolhimento por não lhe ter dado causa." Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-223-59.2013.5.10.0012

Reclamante	Jeyson Felix de Jesus Santos
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado	Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado	FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)

Despacho:"Corrige-se, de ofício, o erro material constante da sentença de fls. 44. Onde se lê: "...proceder à baixa na CTPS do autor, fazendo constar 30/01/2003", leia-se "...proceder à baixa na CTPS do autor, fazendo constar 30/01/2013..."

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013."

Despacho:"intime-se o reclamante para recebimento dos documentos e comprovação do valor sacado a título de FGTS, no prazo de 10 dias."

Despacho

Processo Nº RT-225-34.2010.5.10.0012

Reclamante	Paola da Silva Amaral Braga
------------	-----------------------------

Advogado	BRUNO PEREIRA NASCIMENTO(OAB: 26898/DF)
Reclamado	JC Bsb Planejados Inteligentes Ltda. ME
Advogado	RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)
Reclamado	Iolanda Maria de Souza
Reclamado	Jefferson Ricardo de Sousa
Reclamado	Italia Materiais de Construção e Acabamentos Ltda Epp

Despacho:"Expeça-se edital retificador, observando-se o valor da reavaliação e o reforço da penhora.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via Diário de Justiça.

Intime-se o leiloeiro por email (contato@paulotolentino.com.br), encaminhando-se cópia deste comando e do edital.

Encaminhe-se cópia do edital à Diretoria do Foro (diretoria.foro@trt10.jus.br).

Brasília, 11 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-270-33.2013.5.10.0012

Reclamante	Fernando Cardoso da Silva
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Rapido Planaltina Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intime-se o exequente para se manifestar nos termos do art.884, da CLT.

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-273-85.2013.5.10.0012

Reclamante	Ilves Ribas Caldas Junior
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	MARCELO JOSÉ LELES CARVALHO(OAB: 38992/DF)

"...Ex positis, conheço os embargos de declaração opostos por ILVES RIBAS CALDAS JUNIOR para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação." Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-330-06.2013.5.10.0012

Reclamante	Anailton Sousa Lima
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Flourita Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Advogado	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

DESPACHO:"Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intime-se a reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal. BRASÍLIA, 11/07/2013."

Despacho

Processo Nº RT-344-92.2010.5.10.0012

Reclamante	Mario Xavier de Souza
Advogado	ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
Reclamado	Palma Engenharia Ltda
Reclamado	Joao Leonardi Linhares Falcao Moraes
Reclamado	Heitor de Mendonça Studart
Reclamado	Danilo Gurgel Araujo

Advogado CARLOS AGUILA MACIEL(OAB: 20622/CE)

Assino ao exequente o prazo de 30 dias para vista, apenas em secretaria, da(s) declaração(ões) de renda do(s) executado(s) extraída(s) do banco de dados da Receita Federal, devendo, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito no que tange àqueles documentos, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Decorrido o prazo sem manifestação as declarações de renda serão eliminadas, haja vista o seu caráter sigiloso.

Despacho

Processo Nº RT-360-12.2011.5.10.0012

Reclamante Luis Felipe Amaral de Freitas
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 552/554 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 22.758,78 Atualizado até: 30/06/2013

INSS Reclamante....: 430,78

INSS Reclamado.....: 15.928,00

Custas do Processo: 6.400,00

1- Estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl. 559, oriundo da transferência do(s) depósito(s) recursal(is), o(s) qual(is) converto em penhora, cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia de R\$ 3.060,71, correspondente à diferença entre o valor total da execução acima homologado e o valor do depósito recursal. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC).

Despacho

Processo Nº RT-380-32.2013.5.10.0012

Reclamante Angela Viana Leite
Advogado JULIO CESAR LIMA DE SOUZA(OAB: 33233/DF)
Reclamado Amorim Teixeira Comercio Varejista de Vidros Temperados Ltda - Me

Vistos.

Verifico que o depósito da primeira parcela foi efetivado na data estabelecida em ata de fls. 73/74.

Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, receber a guia de levantamento.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-490-31.2013.5.10.0012

Reclamante Wladimir Pinto Vieira
Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
Reclamado Snr Comercio de Manufaturados e Servicos Gerais Ltda
Advogado FERNANDO DE CARVALHO NERY(OAB: 38918/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
Advogado ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

Vistos.

Acolho a justificativa da 2ª reclamada.

Em decorrência, devolvo-lhe o prazo de 5 dias para se manifestar acerca dos documentos juntados em réplica pelo reclamante.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-507-67.2013.5.10.0012

Reclamante Andreia Lasmar Coimbra
Advogado CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA(OAB: 8786/DF)
Reclamado LM Comércio de Vestuário Ltda
Advogado GUILHERME RODRIGUES(OAB: 18443/DF)
Reclamado Mabesa Comércio de Vestuário Ltda

DECISÃO "[...]Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pela Primeira Reclamada, e no mérito, REJEITO-OS, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente decisum, restando mantida a sentença em sua íntegra.

Publique-se no DEJT para ciência da Reclamante e da Primeira Reclamada.

Intime-se a Segunda Reclamada via postal.

Brasília, 11 de julho de 2013."

Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-551-57.2011.5.10.0012

Reclamante Alexandre Taborda Ribas
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado VITOR SANTOS PERES NETO(OAB: 29277/DF)

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 157.998,37 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 102.510,05

FGTS Deposito.....: 8.121,63

INSS Reclamado.....: 23.587,60

I R P F.....: 748,39

Custas do Processo: 2.006,76

Previdência Privada Recte.....: 10.511,97

Previdência Privada Recdo.....: 10.511,97

1- Estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl. 820, oriundo da transferência do(s) depósito(s) recursal(is), o(s) qual(is) converto em penhora, cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia de R\$ 132.196,96, correspondente à diferença entre o valor total da execução acima homologado e o valor do depósito recursal.

Despacho

Processo Nº RT-576-36.2012.5.10.0012

Reclamante Rayane Balsamo
Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)
Reclamado Iesmat - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda
Advogado WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR(OAB: 282407/SP)

Despacho: "Vistos.

Proceda a Secretaria da Vara às anotações na CTPS do reclamante, bem como expeçam-se os alvarás substitutivos para saque do FGTS e habilitação no seguro desemprego, intimando-a para receber os documentos e comprovar o valor sacado a título de FGTS, no prazo de 10 dias.(...)"

Despacho

Processo Nº RT-583-96.2010.5.10.0012

Reclamante Laudimar Alves de Oliveira
Advogado GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO(OAB: 20189/DF)
Reclamado Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO (nome fantasia UNIP - Universidade Paulista)
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Despacho: "Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT, e, querendo, contestar os embargos opostos.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-595-76.2011.5.10.0012

Reclamante Vitor Hugo Schiavon
Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado ANTÔNIO CARLOS FRADE(OAB: 15201/ES)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Vistos. O exequente requer desarquivamento e vista dos autos.

Defiro vista dos autos, por trinta dias.

Decorrido o prazo, sem manifestação, restitua-se os autos ao arquivo provisório.

Intime-se o exequente.

Despacho

Processo Nº RT-619-70.2012.5.10.0012

Reclamante Alencarla Goncalves de Miranda
Advogado Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DP)
Reclamado Brasil Eu Acredito - Bra
Advogado MARCIO ROGERIO ALMEIDA ARAUJO(OAB: 26362/DF)
Reclamado Ludmila Leao Hizim
Advogado MARCIO ROGERIO ALMEIDA ARAUJO(OAB: 26362/DF)
Reclamado Rafael Rodrigues Mazzaro

"Não conheço da petição de fls. 163/165, vez que não garantido o Juízo, como ordenado pelo art. 884 da CLT, sem prejuízo da ratificação ou renovação da medida no momento processual próprio à interposição de Embargos à Execução.

Decorrido o prazo para pagamento sem o seu efetivo cumprimento, prossiga-se a partir

do item 2 do comando de fl. 127.

Publique-se." Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-636-09.2012.5.10.0012

Reclamante Marcos do Nascimento Silva
Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
Reclamado Alfa Luz Viacao Transportes Ltda.
Advogado ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 26288/DF)

Despacho: "(...)intime-se o reclamante para recebimento dos

documentos e comprovação do valor sacado a título de FGTS, no prazo de 10 dias;(..."

Despacho

Processo Nº RT-767-81.2012.5.10.0012

Reclamante Kariny Batista Siqueira
Advogado RONALDO LUIZ DA SILVA(OAB: 35626/DF)
Reclamado Paulista Servicos e Transportes Ltda
Advogado MICHELLE CRISTHINA DIAS(OAB: 23763/DF)

DESPACHO: "

Vistos.

Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, se necessário.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-847-45.2012.5.10.0012

Reclamante Cristiane da Silva e Santos
Advogado CARLOS VICTOR SANTOS ALMEIDA(OAB: 34792/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 74.615,78 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 57.982,61

FGTS Deposito.....: 2.937,69

INSS Reclamado.....: 11.178,79

INSS SAT.....: 993,68

Custas do Processo: 1.218,41

Custas Art.789.....: 304,60

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC).

Despacho

Processo Nº RT-1059-03.2011.5.10.0012

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Abraham Industria e Comercio de Moveis Ltda Me
Reclamado Jose da Silva Guimaraes
Reclamado Maria Zilmar de Oliveira

Despacho: "Ante a promoção supra, assino ao exequente o prazo de 30 dias para requerer o que mais entender de direito, importando a inércia em remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1086-83.2011.5.10.0012

Reclamante Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal
Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
Reclamado Centro Infantil Reino Encantado Ltda - Epp

Advogado DIEGO MICHEL COSTA
BARBOSA(OAB: 36232/DF)

Despacho: "Vistos.

Corrijo o erro material ocorrido no Edital de Leilão nº 000.611/2013 (fls. 540/540v.) para que, onde se lê: "Data e hora do Leilão: 29/06/2013 às 10 horas. Data e hora do 2º Leilão: 27/09/2013 às 10 horas", leia-se: "Data e hora do Leilão: 29/08/2013 às 10 horas. Data e hora do 2º Leilão: 27/09/2013 às 10 horas."

Retifique-se o referido edital.

Intimem-se as partes, por seus procuradores via Diário de Justiça, diretamente via postal ou por edital, considerando a condição de cada parte.

Intime-se o leiloeiro por e-mail (contato@paulotolentino.com.br), encaminhando-se cópia deste comando e da retificação do edital.

Encaminhe-se cópia da retificação do edital à Diretoria do Foro (diretoria.foro@trt10.jus.br)."

Despacho

Processo Nº RT-1114-80.2013.5.10.0012

Reclamante Carlos Roberto Ferreira dos Santos
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado Serv-Bem Limpeza e Conservacao
Ltda
Reclamado Tecnisa Construtora

Ante a certidão do oficial de justiça, considero que a peça de ingresso não se alinha à forma expressamente determinada pelo art. 852-B, II, da CLT, quanto à indicação do correto endereço da 1ª reclamada.

Em face disso, resolvo arquivar a reclamação trabalhista, na forma do §1º do citado dispositivo legal.

Custas, pelo reclamante, calculadas sobre R\$ 27.120,00, valor atribuído à causa, dispensado do pagamento ante a declaração de miserabilidade jurídica de fl.10.

Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 9/22, sendo a

procuração e a declaração de pobreza mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Requisite-se o mandado nº979/2013.

Deixo de intimar a 2ª reclamada por não ter sido notificada.

Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1133-86.2013.5.10.0012

Reclamante Marlise Teresinha Alves Barreto dos Santos
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
Reclamado Mservices Ltda
Reclamado Cleartech Ltda
Reclamado Danilo Meth

Despacho:"Ante a devolução das notificações da 2ª e 4ª reclamadas, assino ao reclamante o prazo fatal de 10 (dez) dias para emenda à inicial no que concerne ao endereço das demandadas, adequando-a aos moldes do art. 282, II, do CPC, sob pena de indeferimento.

Intime-se o reclamante por seu procurador.

Brasília, 11 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1144-52.2012.5.10.0012

Reclamante Abmael Pereira dos Santos Lacerda
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Jbm - Servicos Gerais e Comercio Ltda Me
Advogado JOAQUIM LIMA RIBEIRO(OAB: 7131/DF)

Apresente a executada, em dez dias, os elementos para cálculo (contracheques ou a ficha financeira do autor ou a evolução salarial, no período de maio/2010 a fevereiro/2011), conforme promoção da contabilidade.

Caso o exequente possua alguns destes documentos, poderá requerer a juntada.

Despacho

Processo Nº RT-1190-07.2013.5.10.0012

Reclamante Cleomar Mendonca
Advogado RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF)
Reclamado Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafoado foi incluído

na pauta do dia 08/10/2013 às 14h25min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1191-89.2013.5.10.0012

Reclamante Carlos Henrique Lopes
Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado Maty Producoes e Locacoes de Audio e Video Ltda

Decisão: "Vistos.

Ante a certidão de fl. 17v., considero que a peça de ingresso não se alinha à forma expressamente determinada pelo art. 852-B, II, da CLT, quanto à indicação do correto endereço da reclamada.

Em face disso, resolvo arquivar a reclamação trabalhista, na forma do §1º do citado dispositivo legal.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$296,58, calculadas sobre R\$14.829,42, valor atribuído à causa, dispensado do pagamento ante a declaração de miserabilidade jurídica de fl. 07.

Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 06/13, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1216-39.2012.5.10.0012

Reclamante Jercino Gomes Pereira
Advogado MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Despacho: "Vistos.

Tendo em vista que o veículo penhorado encontra-se alienado fiduciariamente, conforme auto de penhora de fl. 172, desconstituo a referida penhora, desonerando do encargo o fiel depositário.

Intime-o para ciência.

Após, expeça-se novo mandado de penhora e avaliação de modo

que seja procedida a penhora de bens livres e desembaraçados, a fim de que seja garantida a execução.
Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1230-86.2013.5.10.0012

Reclamante Servi San Vigilancia e Transporte de Valores Ltda
Reclamado Oriedi Brilhante de Arantes

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

"Vistos.

Pretende o Autor a antecipação dos efeitos da tutela para que seja

deferido o pleito de natureza constitutiva-declaratória de reconhecimento de ausência de estabilidade provisória em relação à parte Ré.

Para tanto, aduz que o Réu foi eleito na condição de Diretor Regional do Setor Complementar de Ind. e Abastecimento do SINDICATO

DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DISTRITO

FEDERAL - SINDESV. A empresa Autora requer ao Judiciário manifestação

acerca do caso, questiona se o Réu detém a estabilidade atacada.

Ressalta a quantidade de membros do referido ente sindical, cujo

totaliza 115 eleitos, violando o disposto na Súmula 369 do TST e no

art. 522 da CLT, dispositivo legal que limita a 7 membros a composição da Diretoria do Sindicato.

Por fim, afirma o Autor estar explícito que o Réu não possui estabilidade e que a suposta garantia é fruto de abuso de direito, possibilitando, então, futura rescisão imotivada de seu pacto laboral. Alega que a presença de um empregado na empresa a quem

pretende esta demitir pode causar dissabores, com prejuízos sem reparação.

Em que pesem os argumentos lançados pelo Autor, não vislumbro a

existência de prova inequívoca que viabilize a concessão antecipada

dos efeitos da tutela pleiteada. A estabilidade, ora suscitada, carece da esfera instrutória, e da formação do contraditório, não se exaurindo nas provas documentais juntadas pelo Autor, até mesmo

porque o próprio Autor requer a juntada pelo Réu de documentos que

subsidiariam seus pleitos.

Portanto, não configurado os pressupostos processuais, especificamente, a existência de dano

irreparável ou de difícil reparação em face da demora do provimento

jurisdicional, desnecessária a concessão da medida antecipatória.

Indefiro o pedido.

Notifique-se o Reclamado sobre a designação de audiência, conforme fls. 40.

Publique-se para ciência do presente ao Reclamante e sobre a realização de audiência."

DESPACHO

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 08/10/2013 às 14h30min para

audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1235-11.2013.5.10.0012

Reclamante Maria Aparecida Carvalho Santana
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Seara Alimentos Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 07/10/2013 às 14h20min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1236-93.2013.5.10.0012

Reclamante Ana Heloisa Macedo Rodrigues Seidl
Advogado BRUNO AMÂNCIO MARTINS VIAL(OAB: 34467/DF)
Reclamado Arcos Propaganda Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 07/10/2013 às 14h25min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1242-03.2013.5.10.0012

Reclamante Sosil Service Ltda - Me
Advogado MARCO AURELIO DE MORAES(OAB: 16614/DF)
Reclamado Wagner da Cruz Santos

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 07/10/2013 às 14h45min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1243-85.2013.5.10.0012

Reclamante Ester da Silva Mesquita
Advogado ALEXANDRE CORREA MONTEIRO VITORIA(OAB: 19794/DF)
Reclamado Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi

incluído
na pauta do dia 18/09/2013 14h05 para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1244-70.2013.5.10.0012

Reclamante	Eliane Campos da Silva
Advogado	ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES(OAB: 20740/DF)
Reclamado	Maisbarato - Comercio de Alimentos
Reclamado	Cascol Combustíveis

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído
na pauta do dia 08/10/2013 às 14h00min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1245-55.2013.5.10.0012

Reclamante	Bruno de Oliveira Teixeira
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Giovanni Luigi Correa Multprem

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído
na pauta do dia 08/10/2013 às 14h05min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1246-40.2013.5.10.0012

Reclamante	Alan Braga Costa
Advogado	GLEYDSON LUCAS DE OLIVEIRA(OAB: 28417/DF)
Reclamado	Vertotech do Brasil Ltda
Reclamado	União - Ministerio da Justica

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

"Vistos.

Pretende o Autor a antecipação dos efeitos da tutela postulada, alegando, para tanto, que as empregadoras descumpriram com suas obrigações trabalhistas. Requer que seja determinado o bloqueio de créditos devido ao primeiro Reclamado junto ao Ministério da Justiça, no valor de R\$ 17.091,27.

Em que pesem os argumentos lançados pelo autor, não vislumbro a prova inequívoca da verossimilhança fática a assegurar a concessão na forma postulada, pois sequer comprovada a existência de contrato civil havido entre a primeiro e a segunda Reclamadas e, tampouco, a efetiva existência de crédito entre as mesmas.

Ademais, a alegação carece da formação do contraditório e esfera

instrutória própria a revelar o montante legal correspondente às verbas trabalhistas que, em tese, ainda faz jus, não existindo, ao menos, nesta análise precária, elementos probatórios para tanto, inibindo a consagração e o proveito da tutela ditada pelo art. 273 do CPC.

Assim, indefiro o pedido de concessão antecipada dos efeitos da tutela.

Notifique-se a Reclamada sobre a designação de audiência, conforme fls. 51.

Publique-se para ciência do presente ao Reclamante e sobre a realização de audiência.

Brasília, 10
de julho de 2013."

DESPACHO

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na
pauta do dia 08/10/2013 às 14h10min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1249-92.2013.5.10.0012

Reclamante	Francisco do Amaral Fernandes
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Contarpp Engenharia Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído
na pauta do dia 08/10/2013 às 14h15min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1251-62.2013.5.10.0012

Reclamante	Maria Salete Rocha dos Santos Queiroz
Advogado	ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado	Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído
na pauta do dia 08/10/2013 às 14h20min para audiência inaugural, à qual
deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do
Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1281-68.2011.5.10.0012

Reclamante	Arlindo Alves da Silva Neto
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)

Reclamado Icb - Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda
Advogado MARIA ELISANGELA PESSOA VALETINS(OAB: 21442/DF)
Reclamado Globex Utilidades S.A.
Advogado CARLOS EDUARDO PALINKAS NEVES(OAB: 215954/SP)
Reclamado Luiz Vicente Araujo Junior
Reclamado Marcelo Moreira Araujo

Despacho: "Vistos.

Renove-se a intimação à 2ª reclamada, GLOBEX UTILIDADES S.A, para receber a guia de levantamento referente ao depósito de fl. 245, no prazo de 5 dias.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1411-58.2011.5.10.0012

Reclamante Maria Paula Machado Caricatti
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado VINICIUS MESSIAS FERREIRA(OAB: 28785/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 434.476,59 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 317.263,03

INSS Reclamado.....: 62.443,11

I R P F.....: 32.321,12

Custas do Processo: 6.423,93

Hon. Periciais.....: 4.000,00

Previdência Privada Recte.....: 5.167,52

Previdência Privada Recdo.....: 6.857,88

1- Estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl. 761, oriundo da transferência do(s) depósito(s) recursal(is), o(s) qual(is) converto em penhora, cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia de R\$ 415.098,77, correspondente à diferença entre o valor total da execução acima homologado e o valor do depósito recursal. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC).

Despacho

Processo Nº RT-1495-25.2012.5.10.0012

Reclamante Simone do Rosario Costa
Advogado UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 5350/DF)
Reclamado Thaciana Torres
Advogado ALBERTO DO CARMO MIRANDA(OAB: 17468/DF)

Despacho:"Assino à reclamada o prazo de 5 dias para informar o número de sua matrícula CEI para fins de recolhimento do INSS empregador.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1532-52.2012.5.10.0012

Reclamante Jose Ronaldo Martins
Advogado RONEI LACERDA DE ANDRADE(OAB: 29104/DF)
Reclamado Qualy Servicos Gerais Ltda
Advogado RAFAEL VIEGAS VARGAS LIMA(OAB: 112366/MG)

Despacho:" Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 191.221,40 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 145.052,63

INSS Reclamante.....: 12.693,27

INSS Reclamado.....: 25.810,56

INSS SAT.....: 3.871,56

Custas do Processo: 3.154,92

Custas Art.789.....: 638,46

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora."

Despacho

Processo Nº RT-1659-87.2012.5.10.0012

Reclamante Lindomar Pereira Duarte
Advogado JOÃO LUIZ FIGUEIREDO(OAB: 26928/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

Despacho: "Vistos.

Assino à reclamada o prazo de 10 dias para atender à promoção da D. Contadoria de fl. 135.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1907-53.2012.5.10.0012

Reclamante Robert Wagner Alves Maciel
Advogado FILLIPE GUIMARÃES DE ARAÚJO(OAB: 23825/DF)
Reclamado Radio e Televisao Modelo Paulista Ltda
Advogado ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE(OAB: 74827/RJ)

DECISÃO "[...]Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por ROBERT WAGNER ALVES MACIEL em face de RÁDIO E TELEVISÃO MODELO PAULISTA LTDA.

Custas pelo Reclamante fixadas em R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 50.000,00, das quais o Reclamante está dispensado, em razão de ser beneficiário da Justiça gratuita.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamentos de 22/07/2013.

Publique-se para ciência das partes.

Brasília, 11 de julho de 2013."

Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1941-28.2012.5.10.0012

Reclamante Jose Lucas Caetano da Silva
Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF)
Reclamado Bsb Instalacoes Industriais Ltda
Advogado CARLOS EDUARDO DE SOUZA(OAB: 104182/SP)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, e tendo em vista a garantia da execução com o bloqueio de créditos via sistema BACEN JUD, intime(m)-se a(s) executada(s) para, querendo, se manifestar(em) nos termos do art.884, da CLT, no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1956-94.2012.5.10.0012

Reclamante Dulcineia Paiva dos Santos
Advogado CLEITON LIBERATO FERNANDES(OAB: 35764/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Distrito Federal
Advogado ADRIANO DA SILVA ARAUJO(OAB: 32843/DF)

Despacho: "Vistos.

Homologo a transação de fls. 274/275 para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$5.000,00), dispensadas, vez que beneficiário da justiça gratuita.

Não há incidência de contribuições previdenciárias e fiscais ante a natureza indenizatória da transação.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Desnecessária a intimação da União (PGF) sobre os termos do acordo, nos termos da Portaria nº 435 de 12/09/2011 do Ministério da Fazenda.

Após o cumprimento total da transação, arquivem-se os autos definitivamente.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-2025-29.2012.5.10.0012

Reclamante Nyanne Brenda Rezende de Oliveira
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

DECISÃO "[...]Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pelo Segundo Reclamado, e no mérito, REJEITO-OS, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente decisum, restando mantida a sentença em sua íntegra.

Publique-se no DEJT para ciência da Reclamante e do Segundo Reclamado.

Intime-se a Primeira Reclamada por Edital.

Brasília, 11 de julho de 2013."

Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2046-39.2011.5.10.0012

Reclamante Moises Bento da Silva
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

Despacho: "Vistos.

Assino à reclamada o prazo de 10 dias para atender à promoção da D. Contadoria de fl. 253.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-27000-33.2003.5.10.0012

Processo Nº RT-270/2003-012-10-00.7

Reclamante ROBERTO PIRES THOME
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado BANCO DO BRASIL S A
Advogado FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA(OAB: 11019/DF)

Reclamado CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASILPREVI
Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Vistos.

Aguarde-se a quitação dos honorários periciais.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-110800-46.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1108/2009-012-10-00.1

Reclamante Antônio Alves de Medeiros
Advogado MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO(OAB: 19484/DF)
Reclamado Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Advogado DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)

ertifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Vistos.O exequente requer desarquivamento e vista dos autos.

Defiro vista dos autos, por trinta dias.

Decorrido o prazo, sem manifestação, restitua-se os autos ao arquivo provisório.

Intime-se o exequente.

Editai

Editai

Processo Nº RT-55-57.2013.5.10.0012

Reclamante Wanderson Junio Araujo Sales
Advogado EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado União (Ministerio da Justica - Departamento De Polícia Rodoviaria Federal)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

" intime-se a reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Editai

Processo Nº RT-225-34.2010.5.10.0012

Reclamante Paola da Silva Amaral Braga
Advogado BRUNO PEREIRA NASCIMENTO(OAB: 26898/DF)
Reclamado JC Bsb Planejados Inteligentes Ltda. ME
Advogado RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)

Reclamado Iolanda Maria de Souza
Reclamado Jefferson Ricardo de Sousa
Reclamado Italia Materiais de Construção e Acabamentos Ltda Epp

EDITAL DE LEILÃO RETIFICADOR (retificação do edital nº 474/2013)

Data e hora do Leilão: 27/06/2013 às 10 horas.

Data do 2º Leilão: 30/07/2013 às 10 horas

Leiloeiro designado: Paulo Henrique de Almeida Tolentino

Descritivo dos bens: 50 caixas de porcelanato Perla 60x60 marca Stato Delo'Arte, cada caixa com 1,44 m², totalizando 72,00m², valendo o metro quadrado R\$112,93, perfazendo o total de R\$8.130,96 (oito mil cento e trinta reais e noventa e seis centavos) - código do produto: 1313QVPG00007112; 2(duas) caixas de porcelanato Nuvoel 60x60 "Stato Dell'Arte, caixa com 1,44, totalizando 2,88 metros quadrados, avaliado o metro em R\$74,59, num total de R\$149,18 (cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

Valor da avaliação: R\$ 8.280,11.

Localização dos bens: SIA SUL TRECHO 02 LOTE 335 SIA BRASÍLIA/DF.

Depositário: Paulo Henrique Tolentino.

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0000225-34.2010.5.10.0012, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do edital. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF. Para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Editais

Processo Nº RT-1086-83.2011.5.10.0012

Reclamante Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal
Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
Reclamado Centro Infantil Reino Encantado Ltda - Epp
Advogado DIEGO MICHEL COSTA BARBOSA(OAB: 36232/DF)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do Leilão: 29/08/2013 às 10 horas.

Data do 2º Leilão: 27/09/2013 às 10 horas

Leiloeiro designado: Paulo Henrique de Almeida Tolentino

Descritivo dos bens: Lote "C", da Entrequadra nº 204/404-Sul, desta Capital, medindo 22,00m pelos lados Nordeste e Sudoeste e 30,00m pelos lados Noroeste e Sudeste, ou seja, a área de 660,00m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados., Matrícula do Imóvel: 23.134.

Valor da avaliação: R\$ 3.500.000,00.

Localização dos bens: Lote "C", da Entrequadra nº 204/404, Brasília/DF

Depositário: Maria das Graças Lopes.

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0001086-83.2011.5.10.0012, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) imóvel(is) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) imóvel(is), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de comissão do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de comissão do leiloeiro e os emolumentos cartorários relativos à averbação da arrematação e cancelamento de penhoras/indisponibilidades/arrestos, etc. correrão por conta do arrematante, sendo a comissão do leiloeiro devida a partir da publicação do edital. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF. Para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)
PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2025-29.2012.5.10.0012

Reclamante	Nayanne Brenda Rezende de Oliveira
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pelo Segundo Reclamado, e no mérito, REJEITO-OS, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente decisum, restando mantida a sentença em sua íntegra.

Publique-se no DEJT para ciência da Reclamante e do Segundo Reclamado.

Intime-se a Primeira Reclamada por Edital.

Brasília, 11 de julho de 2013."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)
PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-44-59.2012.5.10.0013

Reclamante	Francisco Clodoaldo de Sousa
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado	Vicentina Greco de Moraes Epp
Advogado	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA(OAB: 28328/DF)
Reclamado	Ela Distribuidora Ltda
Advogado	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA(OAB: 28328/DF)

"Vistos.

Considerando que o requerimento constante da petição carreada às

fls. 148/150 não restou apreciado, remetam-se os autos à Secretaria da Eg. 3ª Turma para as providências que julgar cabíveis.

Com o retorno, façam os autos conclusos para posteriores deliberações.

Publique-se.

Brasília, 9 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-114-42.2013.5.10.0013

Reclamante	Josefa Maria Marinho de Araujo
Advogado	JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado	ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

Vistos. Garantida a execução, intemem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, iniciando-se o prazo pela executada. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-183-45.2011.5.10.0013

Reclamante	Joemagson Santos da Silva
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Tam Linhas Aereas S/A.
Advogado	BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

DESPACHO: "Libere-se ao Sr. Perito, Ronaldo Varela Côrrea, seus honorários, o qual deverá ser instado para, no prazo de 10 (dez) dias, levantar o original da guia correspondente, fl. 62 (acostada à contracapa). Mais ainda, liberem-se os honorários assistenciais ao patrono da ré qualificado à fl. 621, Dr. Gengizcan Brito Simões OAB/DF nº 24.947, o qual deverá também ser instado para, em igual prazo (10 dias), receber o original da guia de fl. 627. Por derradeiro, cumpridas as medidas acima, bem como aquela indicada à fl. 631, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com regular baixa na distribuição. Intimem-se as partes via DEJT e Sr. Perito por e-mail." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-235-07.2012.5.10.0013

Consignante	Servi Seguranca e Vigilancia de Instalacoes Ltda
Advogado	DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)
Consignado	Fernando Bento Ribeiro de Assis
Advogado	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)

ATO ORDINATÓRIO - Ao consignado, por dez dias, para receber sua CTPS, acostada à contracapa dos autos.

Em 5/7/2013.

ADRIANA C. VAZ - DIRETORA DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-259-69.2011.5.10.0013

Reclamante	Alfredo Quaresma dos Santos Neto
Advogado	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS(OAB: 20605/DF)
Reclamado	Engesate Construtora Ltda.
Advogado	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526/MG)
Reclamado	Vera Lucia Piedade Roldao

DESPACHO DE FL. 224: "Junte-se as principais peças dos autos da Carta Precatória nº 97/2012 aos principais. No mais, dê-se vista dos autos ao exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se

sobre a certidão negativa passado dos autos da CP, devendo, ainda, indicar novas diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivo provisório. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-278-07.2013.5.10.0013

Reclamante Rita de Cassia Melo Alves
Advogado EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado Panificadora e Confeitaria Vitoriosa Ltda - Me
Advogado ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 6730/DF)

Vistos. O reclamante recorreu da decisão.

Intime-se a reclamada para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-293-73.2013.5.10.0013

Reclamante Ederson Pinto de Oliveira
Advogado JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
Reclamado Christianno Transportes e Servicos Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

DESPACHO: "Diga a reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da quitação do acordo reproduzido às fls. 48, notadamente no que diz respeito a primeira parcela, sob pena de execução da respectiva transação, com aplicação da multa estipulada para o caso de inadimplemento. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-355-16.2013.5.10.0013

Reclamante Elaine Soares dos Santos
Advogado CICERO DIOGO DE SOUSA RODRIGUES(OAB: 35786/DF)
Reclamado Associacao dos Proprietarios do Condominio Quintas do Tocantins

Vistos. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS, no prazo de cinco dias, para baixa. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-425-33.2013.5.10.0013

Reclamante Geilson de Souza Freitas Junior
Advogado NATHALYA BUCHER HOERLLE(OAB: 33139/DF)
Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
Advogado MARCELO REBIBOUT(OAB: 118877/RJ)

"DISPOSITIVO Fundamentos pelos quais julgo EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em relação ao pleito de contribuições previdenciárias no curso do contrato, na forma do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ante o permissivo do art. 769, da CLT; REJEITO a prejudicial de prescrição, e, no mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pleito vestibular, vertido na presente Reclamação Trabalhista, movida por GEILSON DE SOUZA FREITAS JUNIOR em face de DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, para condenar a reclamada, transitada esta em julgado e no quanto em liquidação se apurar, nas obrigações deferidas na fundamentação retro, que doravante passam a fazer parte integrante deste dispositivo. Benefícios da Justiça Gratuita deferidos ao reclamante. Liquidação por cálculos. Atualizações, juros, recolhimentos tributários e contribuições previdenciárias, como de lei, sendo

que, em relação a estas, e sobre as parcelas de naturezas salariais objeto do condeno, a Reclamada, tão logo o trânsito em julgado, deverá proceder ao recolhimento do percentual previsto no art. 22, da Lei nº 8.212/91, observando-se o seu devido enquadramento, aplicando-se ao Autor o limite do art. 20, da mesma lei, devendo a liquidação abranger também o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, cotas do empregado e do empregador. (art. 879, § 1º-A, da CLT; art. 46, da Lei nº 8.541, de 23.Dez.92, e art. 28, da Lei nº 10.833, de 29.Dez.2003). A contribuição previdenciária devida do(a) empregado(a) será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, do Decreto nº 3.048/99, observado o limite máximo do salário de contribuição. (art. 276, § 4º, do Decreto nº 3.048/99).

O recolhimento das contribuições previdenciárias devidas será comprovado nos autos.

Custas a serem arcadas pelo Reclamado e recolhidas aos cofres da União, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 15.000,00.

Intime-se as partes."

Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-472-07.2013.5.10.0013

Reclamante Elenice Passamani de Moraes
Advogado SANDRA MARIA AIRES TAVARES(OAB: 37245/DF)
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Advogado MAURÍCIO ROVIGATTI LEIVA(OAB: 31805/SC)

"DISPOSITIVO Fundamentos pelos quais REJEITO a preliminar de incompetência arguida e, no mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pleito vestibular, vertido na presente Reclamação Trabalhista, movida por ELENICE PASSAMANI DE MORAES em face de SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, para condenar a primeira reclamada e, subsidiariamente, a segunda reclamada, transitada esta em julgado e no quanto em liquidação se apurar, nas obrigações deferidas na fundamentação retro, que doravante passam a fazer parte integrante deste dispositivo.

Oficie-se ao juízo da 7ª VTB/DF solicitando a reserva de crédito, deferida em medida liminar, independentemente do trânsito em julgado, consoante fundamentação retro.

Benefícios da Justiça Gratuita deferidos ao reclamante.

Liquidação por cálculos. Atualizações, juros, recolhimentos tributários e contribuições previdenciárias, como de lei, sendo que, em relação a estas, e sobre as parcelas de naturezas salariais objeto do condeno, a Reclamada, tão logo o trânsito em julgado, deverá proceder ao recolhimento do percentual previsto no art. 22, da Lei nº 8.212/91, observando-se o seu devido enquadramento, aplicando-se ao Autor o limite do art. 20, da mesma lei, devendo a liquidação abranger também o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, cotas do empregado e do empregador. (art. 879, § 1º-A, da CLT; art. 46, da Lei nº 8.541, de 23.Dez.92, e art. 28, da Lei nº 10.833, de 29.Dez.2003). A contribuição previdenciária devida do(a) empregado(a) será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, do Decreto nº 3.048/99, observado o limite máximo do salário de contribuição. (art. 276, § 4º, do Decreto nº 3.048/99).

O recolhimento das contribuições previdenciárias devidas será comprovado nos autos.

Custas a serem arcadas pelas Reclamadas e recolhidas aos cofres da União, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 8.000,00.

Intime-se as partes." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-473-89.2013.5.10.0013

Reclamante	Kelly Cristina Naves Paixao
Advogado	SANDRA MARIA AIRES TAVARES(OAB: 37245/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Advogado	MAURÍCIO ROVIGATTI LEIVA(OAB: 31805/SC)

"DISPOSITIVO Fundamentos pelos quais REJEITO a preliminar de incompetência arguida e, no mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pleito vestibular, vertido na presente Reclamação Trabalhista, movida por KELLY CRISTINA NAVES PAIXÃO em face de SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, para condenar a primeira reclamada e, subsidiariamente, a segunda reclamada, transitada esta em julgado e no quanto em liquidação se apurar, nas obrigações deferidas na fundamentação retro, que doravante passam a fazer parte integrante deste dispositivo.

Oficie-se ao juízo da 7ª VTB/DF solicitando a reserva de crédito, deferida em medida liminar, independentemente do trânsito em julgado, consoante fundamentação retro.

Benefícios da Justiça Gratuita deferidos ao reclamante.

Liquidação por cálculos. Atualizações, juros, recolhimentos tributários e contribuições previdenciárias, como de lei, sendo que, em relação a estas, e sobre as parcelas de naturezas salariais objeto do condeno, a Reclamada, tão logo o trânsito em julgado, deverá proceder ao recolhimento do percentual previsto no art. 22, da Lei nº 8.212/91, observando-se o seu devido enquadramento, aplicando-se ao Autor o limite do art. 20, da mesma lei, devendo a liquidação abranger também o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, cotas do empregado e do empregador. (art. 879, § 1º-A, da CLT; art. 46, da Lei nº 8.541, de 23.Dez.92, e art. 28, da Lei nº 10.833, de 29.Dez.2003).

A contribuição previdenciária devida do(a) empregado(a) será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, do Decreto nº 3.048/99, observado o limite máximo do salário de contribuição. (art. 276, § 4º, do Decreto nº 3.048/99).

O recolhimento das contribuições previdenciárias devidas será comprovado nos autos.

Custas a serem arcadas pelas Reclamadas e recolhidas aos cofres da União, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 8.000,00.

Intime-se as partes."

Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-494-70.2010.5.10.0013

Reclamante	Jorge Julio da Silva
Advogado	GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda

fl. 381, 3 - 3. Feito, promova a Secretaria da Vara os registros

devidos na CTPS do autor, observada a decisão de fls. 280/293, comunicando-se à SRTE, ao final, por meio de ofício, devendo, ainda, expedir alvará para movimentação do FGTS. Após, libere-se a Carteira de Trabalho a seu Titular, intimando-o para seu recebimento, bem como do respectivo alvará, no prazo de 05 (cinco) dias.

Despacho

Processo Nº RT-512-23.2012.5.10.0013

Reclamante	Evandro Sousa Santos
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

DESPACHO: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Agravo de Petição ora interposto pela executada (peça fls. 438/457). Assim, intime-se o exequente, via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação do respectivo A.P., observadas as cautelas devidas." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-523-18.2013.5.10.0013

Autor	Sindicato dos Empregados no Comercio do DF
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Réu	Promessa Cumprida Comercio de Roupas Ltda - Me
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Réu	Tinha Que Ser Com Voce Comercio de Roupas Ltda - Me
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Réu	Fe no Que Vira Comercio de Roupas Ltda - Me
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Réu	Escrito Nas Estrelas Comercio de Roupas Ltda - Me
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)

"Vistos.

Defiro o requerimento de realização de perícia contábil e nomeio como perito o Sr. Alecio de Oliveira Silva, o qual deverá tomar os autos em carga e entregar o laudo no prazo de 20 dias, a contar da intimação.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, para, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, formularem quesitos.

Após, intime-se o perito.

Apresentado o laudo, as partes deverão ser intimadas para manifestação.

Brasília, 10 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-638-73.2012.5.10.0013

Reclamante	Laryssa Soares Ramos
Advogado	POLYANE PIMENTEL GALVÃO(OAB: 37682/DF)
Reclamado	LM Comercio do Vestuario Ltda
Reclamado	Gustavo Morais

Reclamado Leonardo Henrique de Carvalho

Vistos. Indefiro a inclusão da restrição dos veículos às fls. 110 e 112, pois os respectivos veículos estão com alienação fiduciária (fls. 111 e 113). Quanto a expedição de mandado de penhora, a diligência já foi cumprida, porém os sócios não foram encontrados. Intime-se o exequente a fornecer o local para realização de novas diligências a fim de proceder a penhoras dos veículos, no prazo de 20 dias, sob pena de arquivamento provisório. Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-647-35.2012.5.10.0013

Exequente Regis Luiz Boscato
Advogado PAULO ANDRE VACARI
BELONE(OAB: 12671/DF)
Executado Empresa Brasileira de Correios e
Telegrafos - ECT
Advogado MARIA APARECIDA DE MORAES
MOREIRA GUTERRES(OAB:
10847/DF)

Vistos os autos.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, recebo os Agravos de Petição interpostos pelas partes.

Intime-se o Executado, por seu procurador, para, no prazo legal, manifestar-se acerca do agravo de petição interposto pelo Exequente.

Com a contraminuta ou transcorrido in albis o prazo, subam os autos ao Eg. TRT da 10ª Região, com nossas homenagens, observadas as cautelas de estilo.

Brasília, 10 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza Titular da 13ª VT/Brasília-DF

Despacho

Processo Nº RT-767-44.2013.5.10.0013

Reclamante Danilo Costa Domiense
Advogado TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB:
25584/DF)
Reclamado Bimbo do Brasil Ltda
Advogado POLLYANNA NOGUEIRA CACAO
KUHLE BICALHO(OAB: 99005/MG)

"Vistos.

Mantenho a decisão de fls.71/110, por seus próprios fundamentos.

Indefiro o pedido de suspensão do processo, formulado pela defesa, pois as causas que ensejam a justa causa são bem mais amplas que as condutas tipificadas como delitos. Ademais, durante a instrução processual, tanto a Reclamada quanto o Reclamante poderão produzir as provas que entenderem necessárias ao deslinde da presente demanda.

Desse modo, aguarde-se a audiência.

Brasília, 10 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-852-64.2012.5.10.0013

Reclamante Paulo Augusto Santos Ramos
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA
SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado Marques Prieto Ltda
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB:
15230/DF)

Reclamado

Instituto de Aprendizagem Nossa
Senhora das Gracas Ltda - Me

Advogado

LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB:
15230/DF)

DESPACHO: "Registre-se no sistema a oposição, por parte da segunda executada, de embargos à execução, fls. 298/299. A considerar que, adiantando aos atos processuais, o credor manifestou às fls. 303/304, retornem os autos à conclusão, com vistas à apreciação do respectivo incidente. Intimem-se as partes, via DEJT." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-985-09.2012.5.10.0013

Reclamante Domingos Alencar da Silva
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE
ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Mca Construções Ltda - Me
Advogado ISABELLA CORREIA VIANA(OAB:
30420/DF)

Vistos. Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 1.723,09, valor atualizado até o dia 31/12/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 1.723,09 Atualizado até: 31/12/2012

Liq. Exequente.....: 723,82

INSS Reclamante....: 276,18

INSS Reclamado.....: 502,15

INSS Terceiros.....: 145,62

INSS SAT.....: 75,32

Despacho

Processo Nº RT-1001-60.2012.5.10.0013

Reclamante Jose Cosme de Sousa
Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO
MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado House Service Servicos Gerais Ltda
Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB:
7573/DF)

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1082-09.2012.5.10.0013

Reclamante Paulo Marcelo Lima Alves Evangelista
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA
SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada
Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado
Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Luiz Vicente Araujo
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Maria de Lourdes Nogueira Araujo

Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Julieta Rebeca Nogueira Araujo
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Christianno Nogueira Araujo
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Luiz Vicente Araujo Junior
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

DESPACHO: "Em execuções idênticas tramitando por este Juízo, cujas demandadas são as mesmas qualificadas no despacho de fls. 87 foram realizadas, à saciedade, as providências solicitadas por meio da peça de fls. 159/160, notadamente quanto seus sócios e empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, restando exauridos tais atos executórios, sem que importasse nenhum efeito prático, não se justificando, pois, a reiteração das respectivas providências, razão pela qual INDEFIRO a pretensão quanto ao particular, ao tempo em que assino ao exequente mais 30 (trinta) dias de prazo, com vistas à indicação de novas diretrizes ao prosseguimento da execução, as quais ainda não foram objeto de deliberação pelo Juízo, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1094-23.2012.5.10.0013

Reclamante Valdinei Amaral de Franca
Advogado CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS(OAB: 35341/DF)
Reclamado Vitoria Provedora Logistica Ltda
Advogado LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 11457/DF)

ATO ORDINATÓRIO - Ao exequente, por cinco dias, para os fins do art. 884 da CLT.

Em 5/7/2013.

Adriana Cristina Vaz - Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1128-61.2013.5.10.0013

Reclamante Andreia Ribeiro da Silva
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado Marcio Moraes Franco

"Vistos.

Trata-se de Reclamação Trabalhista ajuizada por ANDREIA RIBEIRO DA SILVA em face de MARCIO MORAES FRANCO visando o recebimento de verbas salariais.

Por ocasião da audiência inicial, foi assinado prazo à Reclamante para que fornecesse o endereço do Reclamada, sob pena de indeferimento da inicial. A Autora quedou-se silente, consoante se observa da certidão de fl. 16-v.

Assim, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, I, c/c artigo 284, § único, ambos do CPC.

Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 29.07.13.

Custas pela Autora, de R\$ 85,46, calculadas sobre o valor da causa e ora utilizada para este fim. Isenta de recolhimento na forma da lei. Intime-se a Reclamante, por seu procurador.

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, sendo a procuração mediante cópia. Brasília, 10 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1203-03.2013.5.10.0013

Reclamante Liliane Brito Pereira
Advogado RAIMUNDO NONATO PEREIRA(OAB: 8630/DF)
Reclamado TL Sistema de Lavanderia Ltda.
Advogado NEWTON ABREU FILHO(OAB: 5827/DF)

DESPACHO: "A transação firmada entre as partes e devidamente homologada em juízo, envolvendo quitação de prestações pecuniárias de extinto contrato de trabalho, tem força de sentença de mérito, e produz coisa julgada material (CPC, arts. 269, 467 e 468), inviabilizando a rediscussão judicial, de quaisquer outras obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato de trabalho, bem como das cláusulas do respectivo acordo. O sentido jurídico de tal posicionamento tem escopo na máxima de que a transação somente pode ser analisada de forma restritiva, não cabendo, dessa maneira, a inclusão de verba não textualmente disciplinada no corpo do acordo, razão pela qual INDEFIRO a pretensão da autora veiculada por meio da peça de fl. 26. No mais, aguarde-se o cumprimento do acordo. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1244-67.2013.5.10.0013

Reclamante Maria dos Reis Delfina
Advogado PEDRO DAS VIRGENS FERREIRA(OAB: 15236/DF)
Reclamado Dominum Terceirizacao Eireli - Epp
Reclamado Industria Nucleares do Brasil S.A.Inb
Advogado ARDSON SOARES JUNIOR(OAB: 109353/RJ)

"Vistos.

Deixo de homologar, por ora, o acordo noticiado às fls. 67/68, tendo em vista que a procuração de fl. 10 não confere ao patrono da Reclamante poderes para transigir.

Assim, intime-se a Autora, por seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, ratificar os termos do acordo mencionado.

Ratificado, voltem os autos conclusos.

Transcorrido in albis o prazo, aguarde-se a audiência designada.

Brasília, 10 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1360-10.2012.5.10.0013

Reclamante Jessica Pereira de Amorim
Advogado JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
Reclamado Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp
Advogado EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

"DISPOSITIVO Fundamentos pelos quais REJEITO a preliminar arguida, e, no mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pleito vestibular, vertido na presente Reclamação Trabalhista, movida por JESSICA PEREIRA DE AMORIM em face de ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e BANCO DO BRASIL S/A, para condenar a primeira reclamada e, subsidiariamente, a segunda reclamada, transitada esta em julgado e no quanto em liquidação se apurar, nas obrigações deferidas na fundamentação retro, que doravante passam a fazer parte integrante deste dispositivo.

Benefícios da Justiça Gratuita deferidos ao reclamante.

Expeça-se requisição para pagamento dos honorários periciais, observando-se os valores vigentes e deduzindo-se eventuais antecipações.

Liquidação por cálculos. Atualizações, juros, recolhimentos tributários e contribuições previdenciárias, como de lei, sendo que, em relação a estas, e sobre as parcelas de naturezas salariais objeto do condeno, a Reclamada, tão logo o trânsito em julgado, deverá proceder ao recolhimento do percentual previsto no art. 22, da Lei nº 8.212/91, observando-se o seu devido enquadramento, aplicando-se ao Autor o limite do art. 20, da mesma lei, devendo a liquidação abranger também o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, cotas do empregado e do empregador. (art. 879, § 1º-A, da CLT; art. 46, da Lei nº 8.541, de 23.Dez.92, e art. 28, da Lei nº 10.833, de 29.Dez.2003).

A contribuição previdenciária devida do(a) empregado(a) será calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, do Decreto nº 3.048/99, observado o limite máximo do salário de contribuição. (art. 276, § 4º, do Decreto nº 3.048/99).

O recolhimento das contribuições previdenciárias devidas será comprovado nos autos.

Custas a serem arcadas pelas Reclamadas e recolhidas aos cofres da União, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 2.000,00.

Intime-se as partes." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1384-04.2013.5.10.0013

Reclamante	Marcondes Silva do Nascimento
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Cesta Básica Lima e Santos Ltda-Me

Vistos.Diante do retorno do SEED de fl. 20 com a justificativa de "não procurado", retiro o feito da pauta de julgamento anteriormente designada e incluo-o na pauta de audiência inaugural do dia 12/8/2013, às 8h55min, mantidas as cominações em caso de ausência.

Publique-se para ciência do reclamante.

Notifique-se a reclamada por mandato.

Despacho

Processo Nº RT-1526-42.2012.5.10.0013

Reclamante	Adilson Cesar de Medeiros
Advogado	SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 1902-A/DF)
Reclamado	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado	MAURICIO MIRANDA DURAES(OAB: 22018/DF)

Vistos.Intime-se novamente a reclamada, via DEJT, levantar o alvará judicial no. 334/2013 no prazo de 20 dias. Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1581-56.2013.5.10.0013

Reclamante	Eduardo Ramos de Araujo
Advogado	WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 5491/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 12/08/2013 às 08:40 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus

direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-1582-41.2013.5.10.0013

Reclamante	Mayara Xavier de Souza
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Domenico Paschoali Construcão e Incorporação Ltda
Reclamado	Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A.

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 12/08/2013 às 08:45 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-1583-26.2013.5.10.0013

Reclamante	Rita Pereira da Silva
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Embras S/A Empresa de Engenharia e Montagens
Reclamado	Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A.

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 12/08/2013 às 09:00 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a

prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-1584-11.2013.5.10.0013

Reclamante	Taiane de Souza Paiva
Advogado	DARIO RUIZ GASTALDI(OAB: 10699/DF)
Reclamado	Aguir de Carvalho Cosméticos Ltda - Me

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 12/08/2013 às 09:05 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-1622-57.2012.5.10.0013

Reclamante	Pollyanna da Silva Ferreira
Advogado	MARCELLO MEDEIROS DE CASTRO(OAB: 22357/DF)
Reclamado	Pop Terceirização de Merchandising Ltda
Advogado	HUGO FLAVIO ARAUJO DE ALMEIDA(OAB: 21827/DF)

DESPACHO: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário Adesivo interposto pela reclamante (peça de fls. 112/116).

Assim, intime-se a reclamada, via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o respectivo apelo.

Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal,

cumpra-se a parte final da determinação de fl. 103." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1645-37.2011.5.10.0013

Reclamante	Daniel de Sousa e Santos
Advogado	EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado	Steak House Restaurante e Bar Ltda.
Advogado	LINCOLN DE SENA MOURA JUNIOR(OAB: 32819/DF)

Vistos.Tendo em vista que se tornou inviável a garantia da execução, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, iniciando-se o prazo pela executada. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1754-17.2012.5.10.0013

Reclamante	Jonas Chagas Lucio Valente
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
Advogado	MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Vistos. O reclamado recorreu da decisão.

Intime-se o reclamante para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1953-39.2012.5.10.0013

Reclamante	Francinaldo Ferreira
Advogado	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado	R S Manutencao e Servicos Ltda - Me
Advogado	ARNO JERKE JUNIOR(OAB: 27681/DF)

DESPACHO FL. 106: "Intime-se o reclamante para retirar em Secretaria o documento no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1959-46.2012.5.10.0013

Reclamante	Orlando da Silva Napoleao
Advogado	JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
Reclamado	Faculdade Evangelica de Brasília Ltda - Me
Advogado	AKEMI GIZELLE FUJIWARA(OAB: 26010/DF)

Data e hora do Leilão: 26/8/2013, às 10.00 horas.

Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO.

Descritivo dos bens: UM LOTE DE VINTE CARTEIRA ESTUDANTIS, COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS REVESTIDOS EM TECIDO, PÉS DE METAL PINTADOS DE PRETO E BRAÇO/MESA REVESTIDOS EM FÓRMICA.

Valor da avaliação: R\$ 750,00, EM 3/7/2013.

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 30%.

Depositário: JAIR MIRANDA JUNIOR.

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0001959-46.2012.5.10.0013, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B

LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Brasília, 11 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1993-55.2011.5.10.0013

Reclamante	Andre Luiz Marques Martins
Advogado	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado	Tres Mosqueteiros Restaurante, Choperia e Pizzaria Ltda. - Epp
Advogado	INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO(OAB: 15083/DF)

DESPACHO: "Acatando a promoção da Contadoria Judicial carreada à fl. 264, DETERMINO a intimação da reclamada, por meio de seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, exibir cópia da documentação apta a comprovar os valores efetivamente pagos ao reclamante, observado o período compreendido entre 07/10/2011 a 20/10/2011, sobre os quais incidiram o percentual de gorjeta de 6% (seis por cento), sob pena de confecção da conta com base na média dos elementos de prova já produzidos no particular, sem prejuízo da aplicação de multa, por dia de atraso, até o efetivo cumprimento da ordem." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1996-73.2012.5.10.0013

Reclamante	Sebastiao Bispo dos Santos Filho
Advogado	CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI(OAB: 7165/DF)
Reclamado	5 Estrelas Special Service Limpeza e Conservação Ltda
Advogado	MARCIO AUGUSTO BRITO COSTA(OAB: 19449/DF)

ATA DE FL. 134: "Assino às partes o prazo sucessivo de 05 dias cada, reclamante e reclamada, para vista do laudo pericial produzido. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 19/08/2013, às 09h45min, facultada a presença das partes. INTIME-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES. Audiência encerrada às 10h05min." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES

CORBO

Despacho

Processo Nº RT-2062-53.2012.5.10.0013

Reclamante	Wilson Jose dos Santos
Advogado	JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado	Giovanni Luigi Correa - M Ultipremo Pre-Moldados - Epp
Advogado	SERGIO FERREIRA VIANA(OAB: 9797/DF)

DESPACHO: "1. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, exibir sua CTPS, com vistas às anotações pertinentes." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-2074-67.2012.5.10.0013

Reclamante	Rommel Alexandre Vasconcelos dos Santos
Advogado	ANA CLÁUDIA RODRIGUES GOMES(OAB: 26086/DF)
Reclamado	Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
Advogado	ADRIANO SOUZA NÓBREGA(OAB: 7803/DF)

FL. 115 - Após será dado vista ao exequente dos cálculos e dos embargos, caso sejam opostos pela executada.

Despacho

Processo Nº RT-2095-43.2012.5.10.0013

Reclamante	Pedro Antonio Moreira
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	CTRX Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda

fl. 51 - (...) intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-14300-80.2007.5.10.0013

Processo Nº RT-143/2007-013-10-00.8

Reclamante	Everton Olegário Castro
Advogado	ELIANA TRAVERSO CALEGARI(OAB: 1856/DF)
Reclamado	Liderprime - Administradora de Cartoes de Credito Ltda.
Advogado	ELTON ENÉAS GONÇALVES(OAB: 182174/SP)
Reclamado	Banco Panamericano Sa
Advogado	MARCELO OLIVEIRA ROCHA(OAB: 113887/SP)

DECISÃO DE FL. 1393, IN FINE: "Libere-se à segunda executada o saldo remanescente das contas de fls. 1390/1391, por alvará, o qual deverá ser recebido no prazo de 10 (dez) dias." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-21100-95.2005.5.10.0013

Processo Nº RT-211/2005-013-10-00.7

Reclamante	José Mauro dos Santos
Advogado	MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO(OAB: 5696/DF)
Reclamado	VASP Viação Aérea São Paulo (interventor: RAUL LEVINO DE MEDEIROS)
Reclamado	Condor Transportes Urbanos LTDA.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Lotaxi Transportes Urbanos LTDA.
Reclamado	Hotel Nacional S/A
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Reclamado Bramind Brasil Mineracao Industria e Comercio Ltda

Reclamado Bratur Brasília Turismo Ltda

"Vistos.

Intime-se o Exequente, por seu procurador, para, no prazo de 30 dias, indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Brasília, 9 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-34600-34.2005.5.10.0013

Processo Nº RT-346/2005-013-10-00.2

Reclamante Poliana Faria Vitorino Santana
Advogado OSIVAL DANTAS BARRETO(OAB: 15431/DF)
Reclamado Frittz Indústria e Comércio e Indústria Ltda.
Advogado JOSIAS MACEDO XAVIER(OAB: 7409/GO)
Reclamado T e C Comércio e Indústria Ltda.
Advogado JOSIAS MACEDO XAVIER(OAB: 7409/GO)

Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre a nova proposta da reclamante às fls. 372/373, no prazo de 05 dias. Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-85800-46.2006.5.10.0013

Processo Nº RT-858/2006-013-10-00.0

Reclamante GABRIEL CORTE IMPERIAL
Advogado JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE(OAB: 6576/DF)
Reclamado R M Assessoria Empresarial e Representacoes Ltda
Advogado MARCO AURÉLIO GONSALVES(OAB: 4383/DF)
Reclamado Ricardo da Silveira Monteiro
Advogado MARCO AURÉLIO GONSALVES(OAB: 4383/DF)

RESULTADO: Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos por RICARDO SILVEIRA MONTEIRO nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por GABRIEL CORTE IMPERIAL para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, consoante os termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

HOMOLOGO os novos cálculos apresentados às fls. 489/496, fixando o valor total da execução em R\$26.616,45, atualizado até 31/01/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Intimem-se as partes, via DEJT, por seus procuradores.

Com o trânsito em julgado da presente decisão, expeça-se o competente mandado de penhora no rosto dos autos do inventário judicial nº 2009.01.1.194799-2 que tramita perante à 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF.

Regularizada a penhora, prossiga-se a execução, designando-se leilão do bem penhora.

Brasília, 11 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza Titular da 13.ª VT/Brasília-DF

Despacho

Processo Nº RT-91400-53.2003.5.10.0013

Processo Nº RT-914/2003-013-10-00.3

Reclamante ANTONIO GUSTAVO DE OLIVEIRA FRANCA

Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)

Reclamado Delforte Seguranca Ltda - Me

Reclamado Leila Lopes Ribeiro

Reclamado Carlos Augusto de Jesus

Reclamado Washington Luiz Carlos Albino

DESPACHO DE FL. 285: "Junte-se as principais peças dos autos da Carta Precatória nº 25/2013 aos principais. No mais, dê-se vista dos autos ao exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre a certidão negativa passado dos autos da CP, devendo, ainda, indicar novas diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivo provisório. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-109600-69.2007.5.10.0013

Processo Nº RT-1096/2007-013-10-00.0

Reclamante José Cornélio Mendes
Advogado IDAMAR BORGES VIEIRA(OAB: 24014/DF)
Reclamado Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

"Vistos.

Aguarde-se o julgamento do Conflito de Competência (fl. 762).

Publique-se.

Brasília, 10 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-133400-10.1999.5.10.0013

Processo Nº RT-1334/1999-013-10-00.6

Reclamante JOSE MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado GRANIMAR GRANITOS E MARMORES LTDA
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado Jose Sebastiao de Melo
Reclamado Joao Antonio de Melo

Vistos. Tendo em vista que se tornou inviável a garantia da execução, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, iniciando-se o prazo pela executada. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-145600-97.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-1456/2009-013-10-00.5

Reclamante Marcio Sperber
Advogado RODRIGO LOPES PINHEIRO(OAB: 28719/DF)
Reclamado E.R.F Nogueira Oscar
Reclamado Paulo Octavio Hoteis Ltda
Advogado AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 1145/DF)
Reclamado Manhattan Hotéis e Turismo Ltda.
Advogado AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 1145/DF)

Vistos.Defiro a pretensão da terceira reclamada, ao tempo em que determino a expedição de novo alvará judicial a fim de levantar o depósito recursal de fls. 155.

Feito, intime-se a terceira reclamada ao recebimento, no prazo de 15 (quinze) dias. Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Edital

Edital

Processo Nº RT-245-17.2013.5.10.0013

Reclamante Patricia Cavalcante Muniz Machado
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia
Advogado MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

fl. 134- "Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pela Reclamante, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por PATRÍCIA CAVALCANTE MUNIZ MACHADO em face de MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, para ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, os embargos opostos, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se as partes.

Brasília, 04 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS - Juíza do Trabalho".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 8 de julho de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-584-73.2013.5.10.0013

Reclamante Anderson Macedo de Souza
Advogado HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO(OAB: 33148/DF)
Reclamado Steel Servicos Auxiliares Ltda
Reclamado Uniao
Advogado LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO(OAB: 14862/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Steel Servicos Auxiliares Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos. O segundo reclamado interpôs recurso ordinário.

Intimem-se o reclamante e o primeiro reclamado para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal, o recurso ordinário

interposto, iniciando-se o prazo pelo reclamante. Publique-se.

Intime-se o primeiro reclamado por edital.

Decorrido o prazo do reclamante e do primeiro reclamado ou apresentadas as contrarrazões, por presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.

Subam os autos ao TRT/10ª Região."

obs.: o prazo da 1ª reclamada terá início em 29/7/2013.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1959-46.2012.5.10.0013

Reclamante Orlando da Silva Napoleao
Advogado JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
Reclamado Faculdade Evangelica de Brasilia Ltda - Me
Advogado AKEMI GIZELLE FUJIWARA(OAB: 26010/DF)

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do Leilão: 26/8/2013, às 10.00 horas.

Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO.

Descritivo dos bens: UM LOTE DE VINTE CARTEIRA ESTUDANTIS, COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS REVESTIDOS EM TECIDO, PÉS DE METAL PINTADOS DE PRETO E BRAÇO/MESA REVESTIDOS EM FÓRMICA.

Valor da avaliação: R\$ 750,00, EM 3/7/2013.

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 30%.

Depositário: JAIR MIRANDA JUNIOR.

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0001959-46.2012.5.10.0013, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-à no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lanço efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de

arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Brasília, 11 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS
Juiz(a) do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-2107-57.2012.5.10.0013

Reclamante	Maria da Penha da Silva
Advogado	Rafael Mol Melo Souza(OAB: 18172679/DP)
Reclamado	Comercial Brasil de Alimentos e Pizzaria Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO O RECLAMADO: COMERCIAL BRASIL DE ALIMENTOS E PIZZARIA LTDA - ME, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 12/08/2013 às 08h35min, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SEP 513, Bloco "B", lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). O reclamado poderá fazer-se substituir por preposto(art. 843, § 1º da CLT), desde que observada a condição de empregado, exceção feita ao empregador doméstico, micro-empresa e pequeno empresário (Súmula 377, do C.TST). Em caso de doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado nos autos, poderá o reclamante fazer-se representar em audiência por outro empregado de mesma profissão ou pelo Sindicato Profissional(art. 843, § 2º, da CLT). Fora estas hipóteses, a ausência do reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência da reclamada, ainda que presente o seu advogado, em revelia e confissão quanto a matéria de fato(art. 844, da CLT). Em se tratando de pessoa jurídica, a reclamada deverá juntar aos autos seus atos constitutivos e eventuais alterações societárias subsequentes e, em se tratando de Sociedade Anônima, a ata de Eleição da atual diretoria. As partes poderão apresentar, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento(art. 825/CLT). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11, JULHO de 2013.

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-55-85.2012.5.10.0014

Reclamante	Vanessa Rodrigues Alves
Advogado	CELSON CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado	Globex Utilidades S.A
Advogado	MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Despacho de fl. 312:

J. Defiro a dilação requerida pela reclamada para atendimento à determinação de fl. 310. Intime-se. Brasília-DF, 05 de julho de 2013.
Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-79-79.2013.5.10.0014

Reclamante	Antonio Ademilson Pereira de Souza
Advogado	WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTOS(OAB: 32187/DF)
Reclamado	Instituto e Laboratorio Antonio M. Chagas S/C Ltda - Me

Despacho de fl. 65:

J. Intime-se o reclamante para carrear aos autos o extrato analítico de sua conta vinculada, consoante solicitado pela contadoria. Brasília-DF, 05 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-107-18.2011.5.10.0014

Reclamante	Jovino Nunes de Souza
Advogado	HALHENDER BLAYNE DE PADUA CORTES SILVA(OAB: 120802/MG)
Reclamado	Eps Prestacao de Servicos na Construcão Civil Ltda Me
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Despacho de fl. 308:

Vistos os autos.

Intime-se novamente o reclamante, via postal e DJE, a receber seus créditos. Prazo de cinco dias.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-111-84.2013.5.10.0014

Reclamante	Jeovane Araujo Santos
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Perfecta Construtora Ltda - Me
Advogado	EDIMAR VIEIRA DE SANTANA(OAB: 26914/DF)

Despacho de fl. 228:

Vistos os autos.

Os benefícios da justiça gratuita requerida pela reclamada não abrangem o depósito recursal.

O item X da Instrução Normativa nº 3 do TST só autoriza a dispensa do depósito recursal aos que receberem assistência judiciária integral e gratuita do Estado, o que não é o caso dos autos. Assim sendo, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserto.

Intime-se a reclamada.

Brasília-DF, 02 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-113-54.2013.5.10.0014

Reclamante	Valmir Bezerra Soares
------------	-----------------------

Advogado DEBORAH RODRIGUES
AFFONSO(OAB: 15690/DF)

Reclamado Official Empresa de Cobranca Ltda -
Epp

Advogado PAULO ANDRE VACARI
BELONE(OAB: 12671/DF)

Despacho de fl. 162:

Vistos os autos.

Analisando os autos, constato que a reclamada efetuou o depósito da segunda parcela do acordo a tempo e modo, consoante guia ora juntada aos autos; constato, ainda, novo depósito efetuado pela reclamada em 24.06.2013.

Logo, revogo o despacho de fl. 159, uma vez que indevida qualquer multa incidente sobre a segunda parcela.

Intime-se o reclamante para levantar a guia relativa à segunda parcela, bem como a reclamada para retirar a guia referente ao depósito efetuado em 24.06.2013.

Publique-se.

Brasília-DF, 04 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-163-17.2012.5.10.0014

Reclamante Miguel Inacio Evaristo

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE
SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Ghf Comercial International Trading
Ltda.

Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB:
14186/DF)

Despacho de fl. 269:

Vistos os autos.

Convolo a importância transferida a este juízo (R\$6.731,47) em penhora.

Considerando que a conta judicial já transitou em julgado (fl.259-verso) considero desnecessária a intimação das partes acerca da garantia da execução.

Homologo os cálculos de atualização, fixando o débito da executada em R\$6.794,85, à data de 31.07.2013, sem prejuízo de correções futuras.

Libere-se ao exequente o saldo da conta judicial nº 1.800.130.720.643, intimando-o para recebimento em cinco dias. Ultimadas as medidas, conclusos para deliberação, inclusive quanto à habilitação de crédito promovida pelo autor perante o juízo da recuperação judicial.

Brasília-DF, 08 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-172-76.2012.5.10.0014

Reclamante Rejane Maria Rodrigues Neves

Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB:
05166/DF)

Reclamado Hsbc Servicos e Participacoes Ltda

Advogado CRISTIANA RODRIGUES
GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Reclamado Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo
S/A

Advogado CRISTIANA RODRIGUES
GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Despacho de fl. 328:

Vistos os autos.

A reclamante peticiona aos autos, alegando que o reconhecimento do enquadramento para fins de jornada de trabalho, teria proporcionado a manutenção da condenação relativa à sétima e

oitava horas, requerendo a apuração do crédito devido.

Pois bem. Em sede de recurso ordinário, decidiu o E.TRT:

"Registro que, ao contrário do que restou consignado da decisão recorrida, os reclamados não confessaram qualquer submissão da autora a jornada de trabalho de 9:00 às 17:20horas. A tese defensiva é mesmo de trabalho externo sem controle de ponto; mas, tendo em conta o princípio da eventualidade, impugnaram a jornada declinada na exordial, assinalando que "apesar da inexistência de controle de jornada, certo é que a autora, na prática somente poderia trabalhar em horário comercial, ou seja, de 9h às 17h20min de segunda a sábado, com uma hora de intervalo."(a fls. 68). Logo, dou provimento ao recurso dos reclamados, nesta fração, para absolvê-los do pagamento das horas extras e nego provimento ao apelo obreiro." (fl. 254)

Como se observa, houve determinação expressa no título executivo afastando a condenação em horas extraordinárias.

A sentença de primeiro grau enquadrando a autora como bancária, definindo a jornada de 6h diárias e condenando as reclamadas ao pagamento das horas extraordinárias superiores à sexta diária ou trigésima sexta semanal.

Contudo, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho reformou tal decisão, mantendo apenas o enquadramento da obreira como bancária, e excluindo a condenação relativa ao pagamento de horas extras, afastando a jornada definida em sentença.

Assim, não há créditos da autora a serem apurados, em respeito à coisa julgada.

Intimem-se as partes.

Brasília-DF, 9 de julho de 2013

Maria Socorro de Souza Lobo

uíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-217-17.2011.5.10.0014

Reclamante Maria Beatriz Mota

Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB:
07311/DF)

Reclamado Banco do Brasil S/A

Advogado JOB DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB:
6763-B/MS)

3 CONCLUSÃO Fls.992/995:

Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL S.A. para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores

Após o trânsito em julgado da presente decisão, intime-se a exequente para retificar a conta de fls. 950/986, com base nos parâmetros aqui dispostos..

Brasília/DF, 9 de julho de 2013.

LAURA RAMOS MORAIS

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-228-12.2012.5.10.0014

Reclamante Girlene Maria da Silva

Advogado THIAGO MEIRELLES PATTI(OAB:
16107/DF)

Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda.

Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Reclamado União - (Tribunal Regional do Trabalho
da 10 Região)

Advogado LYGIA MARIA AVANCINI(OAB: 5833/DF)

Despacho de fl. 219:

Vistos os autos.

Intime-se o reclamante a informar o valor sacado a título de FGTS, de forma a possibilitar a liquidação da sentença. Prazo de cinco dias.

Brasília-DF, 05 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-249-22.2011.5.10.0014

Reclamante Gustavo Henrique Moraes
Advogado JOSÉ OLIVEIRA NETO(OAB: 8680/DF)
Reclamado W Service Locadora de Veiculos Ltda.
Advogado FERNANDO MARTINEZ MEN(OAB: 228041/SP)

Despacho de fl. 394:

Ato Ordinatório

Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante e à reclamada para vista dos embargos declaratórios opostos pela parte contrária, nos termos da OJ 142/SDI-I/TST. Prazo legal e comum.

Brasília-DF, 10 de julho de 2013.

Renata de Andrade
Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-256-77.2012.5.10.0014

Reclamante Cristiane da Silva Cruz
Advogado VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB: 29496/DF)
Reclamado Unimix Tecnologia Ltda
Advogado ANTONINO JERONYMO DE OLIVEIRA PIAZZI(OAB: 1429/A/DF)

Despacho de fl. 272:

Vistos os autos.

Considerando que a União se encontra dispensada de se manifestar nos casos em que o valor das contribuições previdenciárias for igual ou inferior a R\$10.000,00, nos termos da portaria MF nº 435/2011, tenho por suprida a exigência do art. 879, § 3º, da CLT.

Homologo os cálculos apresentados pela contadoria conforme valores abaixo discriminados e atualizados até 31.07.2013, sem prejuízo de futuras correções.

R\$0(Crédito do reclamante)
R\$1044,98(INSS empregado)
R\$2089,96(INSS empregador + SAT)
R\$3134,94(Total do cálculo)

Intime-se a reclamada para recolher a importância acima homologada referente (R\$3.134,94), no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Na inércia da executada, proceda-se à pesquisa de suas contas bancárias, por meio do convênio bacen-jud.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes
Juíza do Trabalho
Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-296-25.2013.5.10.0014

Reclamante Francisco Jesus de Araujo
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Vip Seguranca Ltda
Reclamado Agencia Nacional de Telecomunicacoes - ANATEL
Advogado BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

Despacho de fl. 283:

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que no dia 08.07.2013 decorreu o prazo para o reclamante interpor recurso ordinário em face da decisão proferida. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal expeça-se intimação ao reclamante e à primeira reclamada, esta última por edital, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada. Prazo legal. Brasília-DF, 09 de julho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-328-98.2011.5.10.0014

Reclamante Redener Donizete da Silva
Advogado CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA(OAB: 24390/DF)
Reclamado Zerbinatti Zerbinatti Ltda (Fabrimec)
Advogado ANDREZA DA SILVA FERREIRA(OAB: 32585/DF)
Reclamado Ciplan Cimento Planalto S/A (Ciplan S/A)
Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB: 5369/DF)

Despacho de fl. 380:

Vistos os autos.

Intime-se a reclamada a proceder a baixa na CTPS do autor, para constar como data de saída a data de 02/03/2011, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R\$200,00, até o limite de R\$2.000,00, nos termos do julgado.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-345-66.2013.5.10.0014

Reclamante Dilma Maria de Melo
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI(OAB: 20363/DF)

Despacho de fl. 409:

J. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, expeça-se intimação à reclamada para se manifestar acerca dos embargos declaratórios opostos pelo autor, nos termos da OJ 142/SDI-I/TST. Prazo legal.

Brasília-DF, 08 de julho de 2013.

Renata de Andrade
Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-372-20.2011.5.10.0014

Reclamante Luiz Eduardo Santana Gonzaga
Advogado PATRICIA SILVA NUNES(OAB: 26338/DF)
Reclamado Furnas Centrais Elétricas S.A.
Advogado LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-A/DF)

Despacho de fl. 205:

J. Intime-se a reclamada para carrear aos autos os contracheques

solicitados pela contadoria, sob pena de multa de R\$500,00 em favor da parte contrária.

Brasília-DF, 05 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-405-39.2013.5.10.0014

Reclamante	Jamile Alves de Alencar
Advogado	AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
Reclamado	V. da S. Roque Studio de Beleza Charme (nome fantasia: Studio de Beleza Charme)
Advogado	JÁDER MAIRON FIGUEIREDO LIGÓRIO(OAB: 36123/DF)

Despacho de fl. 115:

Ato Ordinatório

Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, e decorrido o prazo vigente à reclamada, expeça-se intimação ao autor para vista dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, nos termos da OJ 142 da SDI-I/TST. Brasília-DF, 08 de julho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-413-84.2011.5.10.0014

Reclamante	Wahib Hamu Filho
Advogado	JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 11501/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal - CEF
Advogado	ANA LÍVIA DO RÊGO BARROS ARMSTRONG GALVÃO(OAB: 31284/DF)

Despacho de fl. 645:

Vistos os autos.

Vista à executada acerca dos cálculos retificadores apresentados pelo exequente, no prazo de cinco dias.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo

Juíza do Trabalho

Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-429-67.2013.5.10.0014

Reclamante	Antonio Valdivino de Barros
Advogado	JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
Reclamado	Energato Eletricidade Ltda
Advogado	RODRIGO DIAS MARTINS(OAB: 23344/GO)

Despacho de fl. 82:

Ato Ordinatório

J. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado expeça-se intimação ao autor para se manifestar acerca dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, nos termos da OJ 142/SDI-I/TST. Prazo legal.

Brasília-DF, 08 de julho de 2013.

Renata de Andrade

Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-494-62.2013.5.10.0014

Reclamante	Reinaldo Romao Rodovalho
Advogado	MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)
Reclamado	Direcao Sociedade Educacional Ltda (Colégio JK)
Advogado	RAPHAEL HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES(OAB: 30507/DF)
Reclamado	Sociedade Educacional de Taguatinga

Advogado

VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

Despacho de fl. 88:

Ato Ordinatório

Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante e à primeira reclamada para vista dos embargos declaratórios opostos pela segunda reclamada, nos termos da OJ 142 da SDI-I/TST. Prazo legal e comum.

Brasília-DF, 08 de julho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-519-75.2013.5.10.0014

Reclamante	Jones Relson Soares
Advogado	EVILÁZIO VIANA SANTOS(OAB: 11108/DF)
Reclamado	Lago Azul Restaurante Ltda - ME
Advogado	LAURO AUGUSTO VIEIRA SANTOS PINHEIRO(OAB: 38125/DF)

Despacho de fl. 79:

Ato Ordinatório

Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado expeça-se intimação ao reclamante para vista dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, nos termos da OJ 142/SDI-I/TST. Prazo legal.

Brasília-DF, 08 de julho de 2013.

Renata de Andrade

Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-538-81.2013.5.10.0014

Reclamante	Valmir Florencio Nunes
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Construtora Santos Diniz Ltda
Advogado	SIRNELANGE FRANÇA DE OLIVEIRA(OAB: 17777/DF)

Despacho de fl.87: J. Vista às partes do teor do presente ofício, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo autor.

Brasília-DF, 11 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo

Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-541-70.2012.5.10.0014

Reclamante	Jose Albino Silva Peres
Advogado	MARCELO CAIADO SOBRAL(OAB: 28847/DF)
Reclamado	Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Despacho de fl. 131:

Vistos os autos.

Considerando o requerimento de fl. 130, nomeio o patrono do exequente, Dr. Marcelo Caiado Sobral, OAB/DF: 28.847, como fiel depositário do bem penhorado às fls. 97/98.

A intimação para fins de nomeação de fiel depositário deve ser realizada de forma pessoal. Logo, intime-se o fiel depositário, ora nomeado, quanto ao teor da presente decisão por mandado.

Após, venham os autos conclusos para designação de leilão do referido bem.

Publique-se.

Brasília-DF, 9 de julho de 2013

Maria Socorro de Souza Lobo
Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-637-85.2012.5.10.0014

Reclamante Jefferson Marcondes Eugenio
Advogado PAULO AYRTON CAMPOS JUNIOR(OAB: 30435/DF)
Reclamado Cardnet Locação e Serviços Ltda
Advogado THIAGO RIGHI REIS(OAB: 34609/DF)

Despacho de fl. 173:

Vistos os autos.

Indefiro a liberação do FGTS depositado em conta vinculada do autor, tendo em vista a modalidade rescisória (pedido de demissão). Exclua-se a executada do BNDT.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 794, I do CPC.

Intimem-se as partes. sendo a executada para receber seu saldo remanescente (fl.168).

Intime-se a União (PGF) por meio do convênio nº 65/2009.

Ultimadas as medidas e decorridos os prazos legais sem manifestação, arquivem-se os autos em definitivo, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-650-84.2012.5.10.0014

Reclamante Mario Marques
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Despacho de fl.607:

J. Vista ao reclamante do teor da presente petição. Prazo cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-656-57.2013.5.10.0014

Reclamante Claudianor Jose do Nascimento
Advogado JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 23796/DF)
Reclamado Lyon Investimentos Imobiliarios Ltda
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

3 CONCLUSÃO (fls.:109/110)

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por LYON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e no mérito acolher em parte os embargos para sanar omissão e excluir da condenação a condenação para comprovação dos recolhimentos fundiários e multa, rejeitando quanto aos demais aspectos. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.

Quarta-feira: 10/07/2013.

LAURA RAMOS MORAIS
Juíza do trabalho

Despacho

Processo Nº RT-689-47.2013.5.10.0014

Reclamante Manuel Martins
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)

Reclamado Ghf Comercial International Trading Ltda
Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado Gramados Perfeitos Esportes S/C Ltda
Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Advogado PATRÍCIA MARIA PIMENTEL DA MOTA(OAB: 27019/DF)

Despacho de fl.: Vistos os autos.

Reabro a instrução processual, designando audiência para renovação da proposta conciliatória para 16.07.2013, às 14h27min. Intimem-se as partes, as quais deverão comparecer pessoalmente, bem como seus respectivos advogados.

Publique-se.

Brasília-DF, 11 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-722-37.2013.5.10.0014

Reclamante Leandro Borba de Souza
Advogado FERNANDO PEREIRA ABREU(OAB: 24945/DF)
Reclamado Gcac Cruz Ltda
Reclamado Mc Donald'S
Advogado CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA(OAB: 8786/DF)

Ata de audiência de fl. 65:

Em 05 de junho de 2013, na sala de sessões da MM. 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 14h22min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o preposto do(a) reclamado(a) Mc Donald'S, Sr(a). Alexandre Azevedo Peres, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Carmem Plá Pujades de Ávila, OAB nº 8786/DF.

Ausente o(a) reclamado(a) Gcac Cruz Ltda e seu advogado.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação, nos termos do art. 844 da CLT. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 14/53.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, ficando dispensado do recolhimento, em face da declaração de insuficiência de recursos, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT c/c art. 4º da Lei 1.060/50.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Decorrido o prazo recursal ao arquivo definitivo.

Os presentes ficam dispensados de apor assinatura na presente ata, considerando que a mesma será publicada.

Audiência encerrada às 14h23min.

Nada mais.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-777-85.2013.5.10.0014

Reclamante Maria de Lourdes Alves
Advogado CLÁUDIO MENDES NETO(OAB: 28990/DF)
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

Despacho de fl. 63

Vistos os autos.

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, independentemente de traslado, à exceção da procuração e declaração de hipossuficiência.

Intime-se o reclamante para retirar os documentos.

Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-784-77.2013.5.10.0014

Reclamante	Cleria Maria Costa
Advogado	WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado	SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - AR/DF
Advogado	HUMBERTO VINICIUS QUEIROZ LINHARES(OAB: 30575/DF)

Despacho de fl. 342: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé que no dia 08.07.2013 decorreu o prazo para a reclamada interpor recurso ordinário em face da decisão proferida. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação à reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal. Era o que havia a certificar. Brasília-DF, 09 de julho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-874-56.2011.5.10.0014

Reclamante	Juliana Alves Barbosa
Advogado	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado	Mais Pizza

Despacho de fl. 69:

Vistos os autos.

Intime-se novamente a reclamante, via postal e DJE, a informar o número de CNPJ da reclamada, de forma a possibilitar o prosseguimento da execução. Prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-882-62.2013.5.10.0014

Reclamante	Euclistenes Izaías Bezerra
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Global Segurança Ltda (antiga G6 Sistema de Segurança Integrada Ltda)

Despacho de fl. 65:

Vistos os autos.

Verifico que a presente reclamação trabalhista submete-se ao rito sumaríssimo, todavia o reclamante não indicou o endereço correto da reclamada, conforme informação prestada pelos Correios no verso de fls. 63, o que contraria a determinação do artigo 852-B, II, da CLT e atrai a incidência do disposto no §1º desse artigo.

Assim, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do artigo 267, inciso I do CPC c/c art. 852-B, II e § 1º da CLT.

Custas no importe de R\$36,34, calculadas sobre R\$1.817,00, valor dado à causa, pelo reclamante, dispensadas na forma da lei.

Defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos de fls. 7/56, independente de traslado.

Intime-se o autor, por seu procurador.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa nos registros.

Brasília-DF, 10 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-923-29.2013.5.10.0014

Reclamante	Alexandre Gomes Guerra Sanches
Advogado	WALDIR PREUSSE REIS(OAB: 26565/DF)
Reclamado	Seter Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda
Reclamado	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Despacho fl. 29: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 1º/8/2013 às 16h15min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será apreciado em audiência. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial, observando as formalidades de praxe e as prerrogativas da segunda ré. Brasília-DF, 11 de julho de 2013 (quinta-feira). Alessandra de Pádua Boato Secretária de Audiência."

Despacho

Processo Nº RT-1053-24.2010.5.10.0014

Reclamante	Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância no Distrito Federal
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Brasfort Empresa de Segurança Ltda
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Despacho de fl. 554:

Vistos os autos.

Exclua-se a executada do BNDT.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 794, I do CPC.

Intimem-se as partes e a União (PGF).

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se baixa na distribuição.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª
Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-1066-52.2012.5.10.0014

Reclamante	Rejane Gomes de Souza
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Tam Linhas Aereas S/A.
Advogado	BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

Despacho de fls.: J. Intime-se novamente a reclamada para apresentar os documentos solicitados pela perita (fl.510 terceiro parágrafo) Prazo cinco dias.

Brasília-DF, 10 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1090-80.2012.5.10.0014

Reclamante	Jose Milton Hercules Bezerra de Souza
Advogado	LEONARDO TAVARES CHAVES(OAB: 25672/DF)
Reclamado	Academia Mv Fitness Ltda - Me
Advogado	ANDERSON OLIVEIRA NUNES(OAB: 30404/DF)

Despacho de fl. 67:

Vistos os autos.

Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos.

Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias:

- a) proceder às anotações na CTPS, nos termos do julgado;
- b) comprovar os depósitos fundiários relativos ao pacto laboral, inclusive indenização de 40% sobre os depósitos, apresentando as guias necessárias ao respectivo levantamento, sob pena de conversão da obrigação em pagamento dos valores equivalentes.

Brasília-DF, 05 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais

Juíza do Trabalho

Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-1141-91.2012.5.10.0014

Reclamante	Carmen Consuelo de Vasconcelos Souza Lemos
Advogado	MARCUS PHILIPPE ASSIS ARARUNA(OAB: 28289/DF)
Reclamado	Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda
Advogado	TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)

Despacho de fl. 160:

Vistos os autos.

Homologo o acordo firmado entre as partes para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

A executada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais e custas processuais incidentes sobre a conciliação, nos termos da OJ 376 da SDI-1/TST e do artigos 33 §5º, da Lei 8.212/91. Prazo de trinta dias após o pagamento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. O recolhimento deverá observar o valor atualizado das contribuições.

Expeça-se ofício à 11ª Vara do Trabalho solicitando a transferência da importância acordada, a partir do valor bloqueado nos autos do processo nº 7/2013.

Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, conclusos para extinção da execução.

Publique-se.

Brasília-DF, 05 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-1147-98.2012.5.10.0014

Reclamante	Ivanilde Delmondes Ferreira
Advogado	Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Advogado	PEDRO HENRIQUE LOBOSQUE DA CUNHA(OAB: 36301/DF)
Reclamado	Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me
Advogado	THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria - Infraero
Advogado	ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

3 CONCLUSÃO (fl.440/441)

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO no mérito ACOLHÊ-LOS para sanar erro material, conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.

Publique-se para ciência das reclamadas, por seus procuradores. Intime-se o autor por intermédio da Defensoria e a 1ª reclamada revel.

Quarta-feira: 10/07/2013.

LAURA RAMOS MORAIS

Juíza do trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1166-07.2012.5.10.0014

Autor	Sind. dos Trab. em Empresas e Serviços, Publico e Privado de Informática, Internet e Similares do Est Rio de Janeiro - SINDPD-RJ
Advogado	MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO(OAB: 01681/A/DF)
Réu	Poliedro Informatica, Consultoria e Servicos Ltda
Advogado	TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)
Réu	Agencia Nacional de Aviacao Civil - Anac
Advogado	BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

Despacho de fl. 138: ...Comprovada a movimentação, intime-se o sindicato assistente para recebimento dos seus créditos no prazo de cinco dias.

Brasília-DF, 01 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª
Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-1191-20.2012.5.10.0014

Reclamante	Adriane Alves de Oliveira
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Setec - Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura
Advogado	JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO(OAB: 26275/PR)

DECISÃO (fl.112/114)

Posto isso, CONHEÇO dos presentes embargos à penhora, para no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos

legais.

Custas de R\$44,26 pela executada.

Intimem-se as partes.

Brasília-DF, 9 de julho de 2013

Maria Socorro de Souza Lobo

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1987-45.2011.5.10.0014

Reclamante	Heber Duarte Alexandre
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Advogado	ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado	ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado	Christianno Nogueira Araujo
Advogado	ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado	Luiz Vicente Araujo
Advogado	ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado	Julietta Rebeca Nogueira Araujo
Advogado	ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado	Maria de Lourdes Nogueira Araujo
Advogado	ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)

Despacho de fl. 335:

Oficie-se à CEF, determinando ao gerente que transfira o saldo da conta judicial nº 042.04977590-7 (cópias anexas) para os autos do processo nº 000104-29.2012.5.10.0014, à disposição deste Juízo.

Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes e a União (PGF).

Comprovada a movimentação e decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos em definitivo.

ESTANDO ASSINADO, CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELA CEF. Publique-se.

Brasília-DF, 05 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-7800-29.2006.5.10.0014

Processo Nº RT-78/2006-014-10-00.6

Reclamante	Fábio Costa Pereira
Advogado	FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)
Reclamado	Reville Comércio e Refrigeração Ltda
Advogado	NILZA MARIA DE SOUZA MATOS(OAB: 14227/GO)
Reclamado	Vicente de Paula Santos Moura
Reclamado	Maria Izabel de Camargos Moura

Despacho de fl. 741:

Vistos os autos.

Exclua-se os executados do BNDT.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 794, I do CPC.

Intimem-se as partes, sendo a executada para receber seu saldo remanescente (R\$2.669,79 - fl.737).

Intime-se a União (PGF).

Ultimadas as medidas e decorridos os prazos legais sem manifestação, arquivem-se os autos em definitivo, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-17100-83.2004.5.10.0014

Processo Nº RT-171/2004-014-10-00.9

Reclamante	Jose Heriberto Paz e Silva
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Veg Seguranca Patrimonial Ltda
Advogado	CELITA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 3174/DF)
Reclamado	Adcontrol Servicos Administrativos Ltda (Veg Administração e Serviços Ltda)
Advogado	CELITA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 3174/DF)
Reclamado	União - Procuradoria Geral da União

Despacho de fl. 588:

J. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado expeça-se intimação ao exequente e à primeira e segunda executadas para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pela União.

Prazo legal e comum.

Brasília-DF, 05 de julho de 2013.

Renata de Andrade

Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-49900-33.2005.5.10.0014

Processo Nº RT-499/2005-014-10-00.6

Reclamante	Antonio Alves da Silva
Advogado	UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 5350/DF)
Reclamado	ADEVALDO PEREIRA DIAS + 01
Advogado	FRANCISCO RAIMUNDO PIRES(OAB: 18090/DF)
Reclamado	SANDRA PAZ ALBUQUERQUE
Reclamado	BRASERVS Brasília Prest de Serv de Limpeza Empacotador Panfletagem e Portaria Ltda
Advogado	CARLOS GELIO ALVES DE SOUZA(OAB: 13761/DF)
Reclamado	Odetino Pereira Dias

Certidão de fl. 398:

Certifico e dou fé que a pesquisa Bacenjud não retornou resultados.

Em cumprimento à decisão de fl. 392, encaminhado os autos para expedição de certidão de créditos.

Brasília-DF, 24 de maio de 2013.

Johnny Gonçalves Vieira

Assistente de Diretor de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-52700-92.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-527/2009-014-10-00.9

Reclamante	Adriano Mendes de Almeida
Advogado	WESLEN COSTA DA SILVA(OAB: 24753/DF)
Reclamado	Banco de Brasília S.A. - BRB
Advogado	JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE(OAB: 19473/DF)

Despacho de fl. 692:

...Comprovadas as movimentações, intime-se o reclamante para recebimento de seus créditos. Prazo de 05 (cinco) dias. Brasília-DF, 28 de maio de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-53900-08.2007.5.10.0014

Processo Nº RT-539/2007-014-10-00.1

Reclamante	Antonio Pereira Barbosa
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô / DF
Advogado	LUIS MAURICIO LINDOSO(OAB: 19757/DF)

DECISÃO (fl. 829/831):

Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Homologo os cálculos de fls. 811/827, sem prejuízo de atualizações posteriores.

Custas de R\$44,26 pelo executado.

Intimem-se as partes.

Brasília-DF, 10 de julho de 2013

Laura Ramos Moraes
Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-67500-96.2007.5.10.0014

Processo Nº RT-675/2007-014-10-00.1

Reclamante	Leide Dalva Bezerra Costa
Advogado	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR(OAB: 12919/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	Adilson de Queiroz Campos
Advogado	JOAQUIM OLIVEIRA LIMA(OAB: 12040/DF)
Reclamado	Lazaro Severo Rocha
Reclamado	Jose Vital de Araujo Fagundes
Advogado	JOAQUIM OLIVEIRA LIMA(OAB: 12040/DF)

Despacho de fl. 307:

J. Expeça-se a certidão requerida pelo autor, intimando-o para recebimento em cinco. Brasília-DF, 27 de maio de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-77900-87.1998.5.10.0014

Processo Nº RT-779/1998-014-10-00.4

Reclamante	Fernando Medeiros Dantas
Advogado	ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado	Sarmento Computadores Ltda Me
Advogado	LUIZ AUGUSTO GEAQUINTO DOS SANTOS(OAB: 12784/DF)
Reclamado	SARMENTO INFORMATICA
Reclamado	Sarmento Computadores Ltda Me
Reclamado	Prodetc Processamentos de Dados e Ens Tecnico Ltda Me
Advogado	LUIZ AUGUSTO GEAQUINTO DOS SANTOS(OAB: 12784/DF)
Reclamado	Jose Luciano Santos de Sousa
Reclamado	Luciene dos Santos Souza
Reclamado	Ademar Sarmento

Reclamado Getulio Sarmento

Despacho de fl. 486:

J. Intime-se o exequente para que informe qual das empresas executadas se localiza nos endereços ora informados. Prazo dez dias.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-80800-28.2007.5.10.0014

Processo Nº RT-808/2007-014-10-00.0

Reclamante	Valkiria dos Reis Gomes
Advogado	JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)
Reclamado	Losango Promocoões de Vendas Ltda
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Despacho de fl. 933: ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e de ordem da Excelentíssima Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, inscreva-se a executada no BNDT, observada a garantia integral da execução, e expeça-se intimação ao exequente para, querendo, contestar os embargos à execução opostos pela executada, oportunidade em que poderá se manifestar acerca dos cálculos de liquidação, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo cinco dias. Brasília-DF, 10 de julho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-103700-34.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1037/2009-014-10-00.0

Reclamante	Mauricélio da Conceição Souza
Advogado	JAIRO SOARES DOS SANTOS(OAB: 28761/DF)
Reclamado	Hibisco Self Service Ltda Epp
Reclamado	Leonardo Pedrosa
Reclamado	Pedro Henrique Graziani Pedrosa
Advogado	HELENA VITORIA ZUMA E MAIA(OAB: 40507/DF)

Despacho de fl. 310:

Vistos os autos.

O executado Pedro Henrique Graziani Pedrosa peticiona aos autos alegando ilegitimidade para constar no polo passivo da presente execução.

A matéria arguida é própria de embargos à execução, que devem ser opostos após a garantia do juízo.

Ato contínuo, considerando a informação prestada à fl. 297, de que o executado Pedro Henrique Graziani Pedrosa é filho do executado Leonardo Pedrosa, expeça-se novo mandado de penhora e avaliação dos veículos de fl. 273, em desfavor deste último executado, no endereço de fl. 298.

Retifique-se os assentamentos, para constar a procuradora do executado.

Publique-se.

Brasília-DF, 9 de julho de 2013

Maria Socorro de Souza Lobo
Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-115600-29.2000.5.10.0014

Processo Nº RT-1156/2000-014-10-00.4

Reclamante JOSE VIENTE FERREIRA FILHO
Advogado JOÃO BATISTA DE ALMEIDA(OAB: 8102/DF)
Reclamado Construtec Construcao Civil e Industria Ltda
Reclamado Rogerio Pereira Torres
Advogado REGINO FRANCISCO DE SOUSA(OAB: 24659/DF)

Despacho de fl. 264:

Vistos os autos.

Intime-se a executada para proceder ao recolhimento dos emolumentos decorrentes da baixa na averbação da penhora, comprovando-se nos autos, no prazo de dez dias, sob pena de não efetivação da medida, consoante disposto no ofício oriundo do cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Publique-se.

Brasília-DF, 13 de junho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-126000-68.2001.5.10.0014

Processo Nº RT-1260/2001-014-10-00.0

Reclamante VILDA CUSTODIO DE CARVALHO
Advogado FERNANDA REBELO ALVES FERREIRA(OAB: 34056/DF)
Reclamado ESTADO DA FINLANDIA
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)

Despacho de fl. 477:

Ato Ordinatório

De ordem da Excelentíssima Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, intime-se o exequente para manifestação acerca dos cálculos de liquidação, nos termos do artigo 884 da CLT.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

Johnny Gonçalves Vieira

Assistente de Diretor de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-161500-20.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1615/2009-014-10-00.8

Reclamante Tamara de Oliveira Prazeres
Advogado FULVIO LEONE DE ARRUDA CHAVES(OAB: 19360/DF)
Reclamado Seleção Serviços Especializados Ltda.
Reclamado União
Advogado SIMONE ALVES PETRAGLIA(OAB: 18700/DF)
Reclamado Joao Luiz Gomes de Oliveira
Reclamado Ieda Maria Gutierrez Almeida

Despacho de fl. 369: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé que nos dias abaixo informados decorreram os prazos para as respectivas partes interpirem agravo de petição em face da decisão de fls. 355/359:

a) 20.03.2013 para o exequente;

b) 12.04.2013 para a primeira, o terceiro e o quarto executados.

Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao exequente e à primeira, terceiro e quarto executados (estes últimos por edital) para, querendo, contraminutarem o agravo de petição interposto pela União. Prazo legal e comum. Brasília-DF, 05 de julho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-194700-18.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1947/2009-014-10-00.2

Reclamante José Valnei Alves dos Reis
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)

Ato Ordinatório (fl.746)

J. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado expeça-se intimação à executada para se manifestar acerca da impugnação aos cálculos oposta pelos autores. Prazo legal.

Brasília-DF, 10 de julho de 2013.

Renata de Andrade

Diretora de Secretaria.

Editais

Editais

Processo Nº RT-296-25.2013.5.10.0014

Reclamante Francisco Jesus de Araujo
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Vip Seguranca Ltda
Reclamado Agencia Nacional de Telecomunicacoes - ANATEL
Advogado BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Vip Seguranca Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Despacho de fl. 283:

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que no dia 08.07.2013 decorreu o prazo para o reclamante interpor recurso ordinário em face da decisão proferida. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal expeça-se intimação ao reclamante e à primeira reclamada, esta última por edital, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada. Prazo legal. Brasília-DF, 09 de julho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Editais

Processo Nº RT-7800-29.2006.5.10.0014

Processo Nº RT-78/2006-014-10-00.6

Reclamante Fábio Costa Pereira
Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)
Reclamado Reville Comércio e Refrigeração Ltda

Advogado NILZA MARIA DE SOUZA
MATOS(OAB: 14227/GO)
Reclamado Vicente de Paula Santos Moura
Reclamado Maria Izabel de Camargos Moura

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS Vicente de Paula Santos Moura e Maria Izabel de Camargos Moura para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Despacho de fl. 741:

Vistos os autos.

Exclua-se os executados do BNDT.

Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 794, I do CPC.

Intimem-se as partes, sendo a executada para receber seu saldo remanescente (R\$2.669,79 - fl.737).

Intime-se a União (PGF).

Ultimadas as medidas e decorridos os prazos legais sem manifestação, arquivem-se os autos em definitivo, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-161500-20.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1615/2009-014-10-00.8

Reclamante Tamara de Oliveira Prazeres
Advogado FULVIO LEONE DE ARRUDA
CHAVES(OAB: 19360/DF)
Reclamado Seleção Serviços Especializados Ltda.
Reclamado União
Advogado SIMONE ALVES PETRAGLIA(OAB:
18700/DF)
Reclamado Joao Luiz Gomes de Oliveira
Reclamado Ieda Maria Gutierrez Almeida

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS Seleção Serviços Especializados Ltda., João Luiz Gomes de Oliveira, e Ieda Maria Gutierrez Almeida, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Despacho de fl. 369: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé que nos dias abaixo informados decorreram os prazos para as respectivas partes interpirem agravo de petição em face da decisão de fls. 355/359:

a) 20.03.2013 para o exequente;

b) 12.04.2013 para a primeira, o terceiro e o quarto executados.

Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao exequente e à primeira, terceiro e quarto executados (estes últimos por edital) para, querendo, contraminutarem o agravo de petição interposto pela União. Prazo legal e comum. Brasília-DF, 05 de julho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-634-93.2013.5.10.0015

Reclamante Anerino Rocha Francisco
Advogado ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB:
11741/DF)
Reclamado Sergio Rodrigues dos Passos - Pw
Engenharia e Construcoes Eireli
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB:
13795/DF)
Reclamado União Federal

Vistos, etc.

Ante a proximidade, aguarde-se a audiência designada para o dia 12/07/2013, às 14h50min, quando será analisada a proposta de acordo entabulada na petição de fls. 91/92.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJE.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-708-50.2013.5.10.0015

Reclamante Alex Sousa Costa
Advogado JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB:
23796/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construções Eireli

Vistos, etc.

As ações trabalhistas submetidas aos procedimentos previstos na CLT prescindem da anuência da parte contrária para homologação de desistência antes da apresentação da defesa.

Por conseguinte, homologo o pedido de desistência formulado pelo autor para que surta seus legais e jurídicos efeitos e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza, mediante cópias. A retirada dos documentos antes do trânsito em julgado da decisão implicará renúncia ao prazo recursal.

Custas, pelo autor, no importe de R\$69,24, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$3.462,00), dispensadas na forma da lei.

Desentranhados os documentos e decorrido o prazo recursal, ao

arquivo definitivo.

Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/07/2013 às 15h05min.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJE.

Intime-se a reclamada, por via postal.

Publique-se.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-767-38.2013.5.10.0015

Reclamante	Elias Freire Sousa
Advogado	GUSTAVO GAIÃO TORREÃO BRAZ(OAB: 15040/DF)
Reclamado	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Reclamado	União

Vistos etc.

Tendo em vista que na petição inicial o reclamante informa que prestou serviços para a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, incluo de ofício a referida empresa no polo passivo do feito.

Retifique-se os assentamentos cadastrais e capa dos autos para que conste como segunda reclamada a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE.

Proceda a Secretaria às alterações pertinentes.

Intime-se a União, por mandado, do presente despacho, bem como de que está mantida a audiência inaugural designada para o dia 12 de setembro de 2013 às 12h51min, conforme fls. 121, e de que estão mantidas todas as observações e cominações anteriores.

Notifique-se a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE da audiência inaugural designada para o dia 12 de setembro de 2013 às 12h51min, conforme fls 121, por via postal, enviando-lhes cópia da inicial e deste despacho, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respetivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão.

Intime-se o reclamante do presente despacho e de fls. 120, também por via postal.

Publique-se.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho - 15ª VT

Despacho

Processo Nº RT-780-71.2012.5.10.0015

Reclamante	Tauana Travassos Ferreira
------------	---------------------------

Advogado	ÉRIKA FERREIRA DANTAS E EXPOSTO(OAB: 64618/MG)
Reclamado	Ctis Tecnologia S.A
Advogado	MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF)

1. Diante da falta de manifestação das partes aos fins do art. 897 da CLT (fls. 144), declaro extinta a execução, por sentença, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

2. Assim, via alvará, libere-se ao exequente (TAUANA TRAVASSOS FERREIRA), por intermédio de seu advogado, ÉRIKA FERREIRA DANTAS E EXPOSTO, OAB/MG 64.618, o valor de R\$11.251,60 do saldo existente na conta judicial 042/04978769-7, condicionando o saque aos recolhimentos nos valores dos cálculos que se seguem.

3. Intime-se o exequente para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, bem como promover o seu saque nos 05 dias subsequentes.

4. Após, comprovada a movimentação financeira e decorrido o prazo recursal, retornem os autos conclusos à liberação de valores à executada (depósito recursal de fl. 95), observado o necessário recolhimento da diferença remanescente devida da parcela "INSS Empregador + SAT".

Despacho

Processo Nº RT-849-69.2013.5.10.0015

Reclamante	Adao Pedro Rodrigues dos Santos
Advogado	ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)
Reclamado	Sergio Rodrigues dos Passos - Pw Engenharia e Construcões Eireli
Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado	União Federal

Vistos, etc.

Ante a proximidade, aguarde-se a audiência designada para o dia 19/07/2013, às 10h15min, quando será analisada a proposta de acordo entabulada na petição de fls. 87/88.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJE.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-860-69.2011.5.10.0015

Reclamante	Luiz Henrique Thompson de Assis
Advogado	ANA RITA CALUMBY DE LIMA(OAB: 23867/PE)
Reclamado	Servico Social da Industria Departamento Regional do Distrito Federal - SESI
Advogado	BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)

"Vistos.

Requer a reclamada o parcelamento do débito às fls.

Interpreto o pedido como proposta de acordo.

Inclua-se o feito em pauta de audiência do dia 05/08/2013 às 12:44 hs para realização de audiência de conciliação em execução.

Intime-se as partes via postal e por intermédio de seus procuradores.

Publique-se.

Cumpra-se." Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-885-48.2012.5.10.0015

Reclamante	Ricardo Martins Leite
------------	-----------------------

Advogado CARLOS ANDRE LOPES
ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Wal Mart Brasil Ltda
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
ROSA(OAB: 102684/SP)

"Vistos.

Tendo em vista que o reclamante apresentou contrarrazões na data 03/07/2013, às fls. 260/264, revogo o despacho de fl. 258.

Subam ao Egr. TRT 10ª Região.

Mantidas as demais cominações.

Publique-se." Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1140-06.2012.5.10.0015

Reclamante Suzana Alves da Silva
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB:
12910/DF)
Reclamado Sandes Conservação e Serviços Ltda
Advogado CELSO DOS SANTOS(OAB:
20949/DF)
Reclamado Banco do Brasil
Advogado ANDREA ROCHA NOVAES(OAB:
28564/DF)

"Vistos.

A publicação do dia 04/07/2013 traz em seu conteúdo informação processual diversa deste processo.

Revogo o despacho publicado no dia 03/07/2013 tornando sem efeito os atos judiciais dele decorrentes.

Intimem-se as reclamadas para no prazo sucessivo de 8 dias, a começar pela 1ª reclamada, apresentarem as contrarrazões aos recursos ordinários.

Apresentadas as manifestações ou decorridos os prazos, remetam-se os autos o Egr. TRT da 10ª Região, com nossas homenagens e cautelas de estilo.

Publique-se. " Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1348-87.2012.5.10.0015

Reclamante Delmira Oliveira Cardoso
Advogado DIOGO BARBOSA SILVEIRA(OAB:
29909/DF)
Reclamado Ipanema Empresa de Servicos Gerais
e Transportes Ltda
Advogado CARLOS COSTA SILVA
FREIRE(OAB: 7250/DF)

" Vistos.

Transitado em julgado a decisão de fls. 83/89, vide a certidão acima.

Expeça-se alvará para levantamento de FGTS, conforme determinado na sentença de fls. 83/89.

Intime-se a reclamante para no prazo de 05 dias para que retire o alvará, devendo nos 5 dias subsequentes a retirada do alvará, comprovar o valor sacado a título de FGTS, elemento essencial para correta liquidação de sentença.

Após a comprovação do valor sacado do FGTS, remeta-se os autos à contadoria para liquidação de sentença sendo afastada dos cálculos apresentados a incidência da contribuição social a título de terceiros (TST-AIRR 73740-43.2005.5.18.0081, Rel. Min. Lélío Bentes Corrêa, 1ª Turma, Dejt 07/05/2010, TST-AIRR 171340-75.2000.5.09.0021, Rel. Min. Rosa Maria Weber, 3ª Turma, Dejt 14/05/2010, TST-RR 5040-59.2008.5.17.0009 Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, 8ª Turma, Dejt 16/04/2010) . " Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1423-29.2012.5.10.0015

Reclamante Marinete Francisca da Paixao
Advogado MARCIA BOTELHO DA SILVA(OAB:
33631/DF)
Reclamado Isa Gonçalves Torres Makinen
Advogado JOSÉ MARIA CEZAR NUNES
CAMPOS(OAB: 7318/DF)

1.Homologo os cálculos de fls. 43, fixando o débito previdenciário conforme abaixo especificado:

INSS Pacto Laboral...: 3.080,38 (100,00%)

Total Geral.....: 3.080,38 (Atualizado:28/02/2013)

2.Intime-se ISA GONÇALVES TORRES MAKINEN para, no prazo de 60 dias, pagar o débito previdenciários, garantir a execução, fazer prova do recolhimento, comprovar o parcelamento na Secretaria da Receita Federal (art. 880 da CLT c/c art. 652, §4º, do CPC) ou fazer proposta de quitação do débito ao Juízo, sob pena de penhora. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1584-10.2010.5.10.0015

Reclamante Gilvan Candido da Silva
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS
SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado HÉLIO ANTÔNIO CARDOZO
FIGUEIRA(OAB: 3490/AM)

1.Diante do trânsito em julgado da Sentença, em razão da negação de provimento ao AIRR1584-10-2010.5.10.0015, converto a execução em definitiva.

2.Por sua vez, observado que a liberação de valores incontroversos em sede de execução definitiva atende ao princípio inscrito no art. 5º, LXXVIII, da CF e encontra amparo no art. 897, § 1º, da CLT (TST-AIRR4104520105030084, Rel. Min. Dora Maria da Costa, 8ª Turma, DEJT 12/12/11), via alvará, libere-se, com o saldo existente na conta judicial 500109490812, o valor de R\$702.590,17 ao exequente (GILVAN CANDIDO DA SILVA), por intermédio de seu advogado, MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS, OAB/DF 17.153.

3.Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, receber o alvará acostado à contracapa dos autos, bem como manifestar-se, em querendo, acerca dos embargos à execução apresentados pelo Executado às fls. 971/1003.

4.Decorrido o prazo acima, remetam-se aos autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico para manifestação técnicas dos pontos controversos apresentados.

Despacho

Processo Nº RT-1622-85.2011.5.10.0015

Reclamante Fatima Pereira Maciel
Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA
GUIDO(OAB: 16298/DF)
Reclamado Carrefour Comercio e Industria Ltda
Advogado ROBERTO TRIGUEIRO
FONTES(OAB: 17853/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10:Intimação das partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela executada, manifestarem-se, em querendo, aos fins do art. 884 da CLT.

KLEBER FERREIRA COSTA
Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1642-76.2011.5.10.0015

Reclamante Antonio Barros de Carvalho
Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)
Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado MAURICIO MIRANDA DURAES(OAB: 22018/DF)

1.Diante da falta de manifestação das partes aos fins do art. 884 da CLT (fls. 300/301), declaro extinta a execução, por sentença, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

2.Assim, via alvará, libere-se ao exequente (ANTONIO BARROS DE CARVALHO), por intermédio de seu advogado, MARIA LINDINALVA DE SOUZA, OAB/DF 22.536, o valor de R\$842,06 do saldo existente na conta judicial 042/04974385-1, condicionando o saque aos recolhimentos nos valores dos cálculos que se seguem.

3.Intime-se o exequente para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, bem como promover o seu saque nos 05 dias subsequentes.

4.Após, comprovada a movimentação financeira e decorrido o prazo recursal, retornem os autos conclusos à liberação de valores à executada (depósito recursal de fl. 215), observado o necessário recolhimento da diferença remanescente devida da parcela "INSS Empregador + SAT". Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2122-20.2012.5.10.0015

Reclamante Jozivaldo Felix da Silva
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado House Administração Condominial Ltda - Epp
Advogado LUIZ ANTÔNIO MARTINS BAHIA(OAB: 9522/DF)

Vistos.

Tendo em vista a necessidade de manifestações das partes acerca do laudo pericial e, ante a proximidade da data designada para realização de audiência, retire-se o feito da pauta do dia 15.07.2013, às 12:44hs.

Para realização de audiência de encerramento da instrução processual e renovação da proposta conciliatória designo o dia 12/08/2013, às 12:44hs. Inclua-se em pauta.

Intimem-se as partes para vista do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias a começar pelo reclamante.

Em havendo impugnação ao laudo, deverá a Secretaria intimar o Perito para prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias.

Mantidas as cominações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2188-97.2012.5.10.0015

Reclamante Ricardo de Moura Araujo
Advogado JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA JÚNIOR(OAB: 27642/GO)
Reclamado Yuan Comércio de Veículos Ltda.
Advogado JOSÉ OLIVEIRA NETO(OAB: 8680/DF)
Reclamado V12 Service II Serviços de Locação e Comércio de Veículos Ltda - Epp
Advogado JOSÉ OLIVEIRA NETO(OAB: 8680/DF)

Vistos.

Designada audiência para oitiva da testemunha, no Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás - GO Proc.

Nº 1442-77.2013.5.18.0241), dia 07/08/2013 às 13h45min, intimem-se as partes para ciência.

Expeça-se ofício ao Juízo Deprecado enviando cópia da petição com quesitos ofertados pelo autor.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brasília, 11 de julho de 2013.

CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-3000-18.2007.5.10.0015

Processo Nº RT-30/2007-015-10-00.5

Reclamante Daniela Alves dos Reis
Advogado BEATRICE BRITO AKUAMOA(OAB: 19002/DF)
Reclamado Centro de Ensino Minas Gerais Sc Ltda
Reclamado Direcao Sociedade Educacional Ltda
Advogado VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)
Reclamado Jose Pio de Abreu
Reclamado Maria Angela Pereira de Abreu
Reclamado Luis de Araujo Borges
Reclamado Leila Santos Costa Borges

1.Compulsando-se os autos, verifica-se:

-a existência de depósitos às fls. 326 (042/04875511-2); fl. 400 (4900131542197) e fl. 410 (500132635409).

-às fls. 424/431, Decisão excluindo da conta a parcela "INSS TERCEIROS".

2.Por sua vez, há que se ver o trânsito em julgado do AIRR-3040-97.2007.5.10.0015.

3.Assim, diante do requerido à fl.521, por garantido o crédito líquido do exequente e parte das parcelas previdenciárias e fiscais, declaro extinta a execução, por sentença, quanto à obrigação para com DANIELA ALVES DOS REIS e as parcelas a título de "INSS Empregado", "INSS Empregador + SAT" e "IRPF", a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC, remanescendo com relação ao "Custas Processuais" e "Custas Art. 789-A-IX".

4.Via alvará, libere-se à exequente (DANIELA ALVES DOS REIS), por intermédio de seu advogado, BEATRICE BRITO AKUAMOA, OAB/DF 19.002, o valor de R\$10.800,83 do saldo existente nas contas judiciais 4900131542197 e 500132635409, condicionado o saque aos recolhimentos "INSS Empregado" e "IRPF" nos valores dos cálculos que se seguem, sendo o "INSS Empregador + SAT" com o saldo remanescente.

5.Intime-se o exequente para comparecer à Secretaria e receber o alvará judicial, bem como promover o seu saque nos 05 dias subsequentes.

6.Em decorrido o prazo recursal sem manifestação, expeça-se ofício à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, solicitando o recolhimento, com o saldo existente na conta 042/04875511-2, do débito restante a título de "INSS Empregador + SAT", sendo as "Custas Processuais" com o saldo remanescente.

7.Após comprovada a movimentação financeira acima, retornem os autos conclusos à análise dos atos de prosseguimento na execução do débito remanescente (Custas Processuais). Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Editais

Editais

Processo Nº RT-948-39.2013.5.10.0015

Reclamante Ionário da Silva Barbosa
Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA
CAMPOS(OAB: 03529/DF)
Reclamado Oliva Amorim Ltda - Epp

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Oliva & Amorim Ltda - Epp, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia xx às xx horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ. 513 - B1 B - Lotes 02/03 salas 301/307-Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.
Brasília/DF 10, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1162-64.2012.5.10.0015

Reclamante Flavio Daniel Maciel Marques
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado L Sousa da Silva ME
Reclamado União (Instituto de Previdência Social - INSS)
Advogado DANIELLA RIBEIRO DE PINHO(OAB: 27684/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado L Sousa da Silva ME, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "III CONCLUSÃO - Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de condenação subsidiária do segundo reclamado - INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSS, e julgar PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por FLÁVIO DANIEL MACIEL MARQUES em face de L SOUZA DA SILVA - ME, condenando-se a reclamada a pagar ao reclamante às parcelas acima deferidas, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$50,00, calculadas sobre R\$2.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do C. TST. Recolhimentos fiscais na forma da lei. As parcelas deferidas possuem natureza indenizatória para efeitos de recolhimentos previdenciários. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por Edital e o segundo por mandado, na forma do Verbete 31/2008 do TRT da 10ª Região. Intime-se o reclamante para retirar a CTPS acostada à

contracapa dos autos. Julgamento antecipado para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamento anteriormente designada. Proceda a Secretaria à alteração dos assentamentos cadastrais do feito, conforme determinado na ata de fl. 43. Nada mais. Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 110/123. O 1º reclamado encontra-se "local incerto e não sabido". Intime-se o 1º reclamando, por edital, para que tome ciência da sentença de fls. 99/108 assim como para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante. Publique-se.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPQ. 513 - B1 B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto
Brasília/DF 10, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2041-71.2012.5.10.0015

Reclamante Ana Carla de Souza Mendonça
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado Fundação Universidade de Brasília - FUB
Advogado MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

"A 2ª reclamada interpôs recurso ordinário tempestivamente às fls. 105/117.

Presentes as contrarrazões da 2ª reclamada ao recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 101/104.

Intime-se a reclamante por Dejt e a 1ª reclamada, por edital, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso da 2ª reclamada.

Apresentadas as manifestações ou decorridos os prazos, remetam-se os autos ao Egr. TRT 10ª Região.

Publique-se."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPQ. 513 - B1 B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF,. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.
Brasília/DF 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2379-45.2012.5.10.0015

Reclamante Bruno Rodrigo Menezes de Oliveira

Advogado MÁRCIO LUIZ RABELO(OAB: 32453/DF)
Reclamado P.W Toldos Policarbonato Ltda - Epp

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO P.W Toldos Policarbonato Ltda - Epp, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 01.08.2013 às 08:40 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ Q. 513 - Bl B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.
Brasília/DF 10, JULHO de 2013.

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-142-98.2013.5.10.0016

Reclamante Aglailton Dias Cordeiro
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Wal Mart Brasil Ltda
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por AGLAILTON DIAS CORDEIRO em face de WAL MART BRASIL LTDA., para condená-la a pagar, após o trânsito em julgado, indenização por danos morais ao reclamante, em valor arbitrado na fundamentação do julgado, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Juros e correção monetária, na forma da Lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação. Não incide imposto de renda sobre o valor da indenização ora arbitrada (Súmula 498 do STJ). Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Despacho

Processo Nº RT-148-08.2013.5.10.0016

Reclamante Eliana Lopes Rodrigues
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA(OAB: 35587/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).
Especificação do débito:

Total da execução R\$ 1.308,84 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 1.256,45

INSS Reclamante.....: 5,56

INSS Reclamado.....: 13,89

INSS SAT.....: 1,39

Custas do Processo: 25,24

Custas Art.789.....: 6,31

Intime-se a empresa reclamada para pagamento do débito em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

Despacho

Processo Nº RT-174-06.2013.5.10.0016

Reclamante Luana Lima Gomes
Advogado JOSÉ DEMERVAL BORGES DE PÁDUA(OAB: 30198/DF)
Reclamado Oiê Calçados Infantis
Advogado RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)

A secretaria intima a reclamante para que entregue sua CTPS na secretaria da vara para que a reclamada faça as devidas anotações. prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-198-05.2011.5.10.0016

Reclamante Luciany Figueiredo Silva
Advogado GERALDO MAGELA DA SILVA FREIRE(OAB: 15748/MG)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 91.215,09 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 41.096,40

FGTS Deposito.....: 10.419,67

INSS Reclamado.....: 32.374,48

INSS Terceiros.....: 3.567,76

Custas do Processo: 3.018,71

Custas Art.789.....: 638,46

Diversos.....: 99,61

Intime-se a Caixa Econômica Federal para pagamento do débito ora fixado, sob pena

de penhora de bens. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-218-25.2013.5.10.0016

Reclamante Olivina da Silva
Advogado WILSON FERRAZ DE AZEVEDO FILHO(OAB: 24200/DF)
Reclamado Churrascaria Potencia do Sul Ltda
Advogado EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO(OAB: 59412/MG)

Vistos.

Vista à autora pelo prazo de 5 dias, oportunidade em que deverá requerer o que for de seu interesse, sob pena de preclusão.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-238-16.2013.5.10.0016

Reclamante Roberto Carlos Barbosa
Advogado MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
Reclamado Facil Brasilia Transporte Integrado

Advogado ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)
Reclamado DFtrans - Transporte Urbano do Distrito Federal
Advogado FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES(OAB: 20795/DF)

Vistos.

Vista ao autor pelo prazo de 5 dias, oportunidade em que deverá requerer o que for de

seu interesse, sob pena de preclusão.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-516-17.2013.5.10.0016

Autor Francisco Reis da Silva Oliveira
Advogado ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)
Réu Df Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me
Advogado DEUSVALDO SOUSA DO LAGO(OAB: 14204/DF)
Réu Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me
Réu Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me

Despacho de fls. 641/642: "Vistos. Vem o réu DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCÊNDIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., por meio da petição de fls. 626/627v, pedir a liberação do valor bloqueado nesta ação, tendo em vista a realização de acordos em diversas reclamações trabalhistas, distribuídas a este juízo por dependência (cita, por exemplo, as ações de nº 586/2013, 597/2013, 573/2013, 864/2013 e 638/2013). Alega, ainda, que em virtude do bloqueio judicial não tem condições financeiras de pagar os salários de seus atuais empregados. Sem razão, contudo. Verifico que em nenhuma das ações citadas pela empresa demandada houve homologação de acordo com as partes reclamantes. Ademais, a ora peticionante não traz aos autos qualquer prova que justifique a desnecessidade da medida acautelatória antes adotada. Por prudência, a decisão liminar deve ser mantida em seus anteriores termos, até, pelo menos, a solução das ações principais. Indefiro o pedido. Intime-se a primeira ré, na pessoa de seu procurador, para ciência. Intime-se, ainda, o litisconsórcio ativo para informar o correto endereço do terceiro réu COMANDO FORMAÇÃO DE BOMBEIROS PARTICULARES LTDA. ME, vez que sua notificação retornou a esta Vara do Trabalho com informação "desconhecido" (fls. 585, verso). Prazo de dez dias. Prestada a informação solicitada acima, cite-se o terceiro réu para, querendo, contestar a presente ação cautelar. Prazo legal. Mantidas as cominações anteriores."

Despacho

Processo Nº RT-550-89.2013.5.10.0016

Reclamante Gelvací Lopes Ribeiro Pinto
Advogado MAX ROBERT MELO(OAB: 30598/DF)
Reclamado União Federal - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

"Vistos.

Concedo ao reclamante as benesses da justiça gratuita, dispensando-o das custas processuais.

Intime-se."

Despacho

Processo Nº RT-717-09.2013.5.10.0016

Reclamante Aliro de Moraes
Advogado CHARLLYSTON MONTEIRO(OAB: 13762/GO)
Reclamado Ipanema Empresa de Servicos Gerais e Transportes Ltda
Advogado CARLOS COSTA SILVA FREIRE(OAB: 7250/DF)

Vistos.

Vista à reclamada dos documentos juntados pelo autor (fls. 74/75).

Prazo de 5 dias.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-752-71.2010.5.10.0016

Reclamante Wylame Alves Miranda
Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda
Advogado LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 134393/SP)
Reclamado Distrito Federal
Advogado MONIQUE MARTINS SARAIVA(OAB: 29153/DF)

Vistos.

Considerando as tentativas frustradas de garantia integral da execução, bem como os créditos parciais à disposição do Juízo decorrentes das transferências determinadas nos autos dos processos números 0001483-67.2010.5.10.0016 e 0000868-77.2010.5.10.0016, excepcionalmente, concedo às partes o prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela empresa executada para manifestação acerca dos cálculos de liquidação.

Despacho

Processo Nº RT-786-41.2013.5.10.0016

Reclamante Tania Aparecida de Souza Paula
Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado Castelo Forte Samambaia Materiais para Construção Ltda

Vistos. Considerando que tramita neste Juízo os autos do processo número 0000994-

59.2012.5.10.0016, em que figuram como partes a reclamante e a primeira reclamada, e

objetivando a celeridade processual, antecipo a audiência inicial para o dia 15/07/2013, às

14h19. Providencie a Secretaria, com urgência, a intimação das partes litigantes.

Brasília, 10 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-920-68.2013.5.10.0016

Reclamante Roselaine Marques Soares de Oliveira
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Sandes Conservacao e Servicos Ltda - Epp

Vistos.

Tratando-se de reclamação trabalhista submetida ao rito sumaríssimo, não

comportando, por conseguinte, a notificação por edital e tampouco a emenda da petição

inicial, arquivo o presente feito na forma do § 1º do artigo 852-B da CLT.

Custas pela autora no importe de R\$122,68, calculadas sobre o

valor atribuído à causa (R\$6.134,00) e dispensadas em face da declaração de fl. 9. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza desde que observado o correspondente traslado. Intime-se. Decorrido o prazo para recurso, enviem-se os autos ao arquivo.

Despacho

Processo Nº RT-961-35.2013.5.10.0016

Reclamante	Igo Carvalho Alexandre de Oliveira
Advogado	ANDERSON RICARDO DE SOUSA SALES(OAB: 35774/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Vistos. Tratando-se de reclamação trabalhista submetida ao rito sumaríssimo, não comportando, por conseguinte, a notificação por edital e tampouco a emenda da petição inicial, arquivo o presente feito na forma do § 1º do artigo 852-B da CLT. Custas pelo autor no importe de R\$516,46, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$25.823,00) e dispensadas em face da declaração de fl. 9. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza desde que observado o correspondente traslado. Intime-se. Decorrido o prazo para recurso, enviem-se os autos ao arquivo.

Despacho

Processo Nº RT-994-59.2012.5.10.0016

Reclamante	Tania Aparecida de Souza Paula
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Castelo Forte Samambaia Materiais para Construção Ltda
Advogado	ISAQUE RENAN PORTELA GOMES(OAB: 11647/DF)
Reclamado	Banco Bradesco
Advogado	TATIANE FERNANDES MENDES DA SILVA SANTOS(OAB: 28542/DF)

Vistos. Adio a audiência inicial para o dia 15/07/2013, às 14h18. Providencie a Secretaria, com urgência, a intimação das partes litigantes. Brasília, 10 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1013-31.2013.5.10.0016

Reclamante	Vanias Machado de Araujo
Advogado	ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS(OAB: 33439/DF)
Reclamado	J C Jesus no Coracao Prestacao de Servicos Ltda
Reclamado	Joao Fortes Engenharia S A
Reclamado	Caixa Economica Federal

Vistos. Homologo a desistência da ação para que surta seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo, sem resolução do mérito, na forma do inciso VIII do artigo 267 do CPC. Custas pelo autor no importe de R\$162,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$8.136,00) e dispensadas em face da declaração de fl. 17. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a

inicial, sendo a procuração e a declaração de fl. 17 condicionado ao respectivo traslado. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1024-60.2013.5.10.0016

Reclamante	Pedro de Jesus
Advogado	ANDRE VIEIRA MACARINI(OAB: 02705/DF)
Reclamado	Viacao Pioneira Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 05/09/2013 13h50.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1027-15.2013.5.10.0016

Reclamante	Jose Sidney Rocha
Advogado	MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA(OAB: 19013/DF)
Reclamado	Servico Social do Distrito Federal - Seconsi

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 09/09/2013 14h00.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1028-97.2013.5.10.0016

Reclamante	Elaine Pereira
------------	----------------

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Gmz Confeccoes Ltda (TVZ)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 05/09/2013 13h40.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1029-82.2013.5.10.0016

Reclamante Edilamar Felix de Souza
Advogado JETHER EMILIO PEREIRA BISPO(OAB: 9130/DF)
Reclamado Camila Linhares Matias

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 09/09/2013 14h15.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1030-67.2013.5.10.0016

Reclamante Beatriz Pereira Batista de Souza
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado Seter Serviços e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 05/09/2013 13h55.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para

recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1031-52.2013.5.10.0016

Reclamante Raimundo da Conceicao
Advogado ANDRE SEIBERT(OAB: 36468/DF)
Reclamado Engefort Construtora Ltda (em Recuperação Judicial)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 09/09/2013 13h55.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1032-37.2013.5.10.0016

Reclamante Marcio Henrique dos Santos Rosa
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 05/09/2013 14h05.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição

junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1033-22.2013.5.10.0016

Reclamante Luiz Carlos Pullen Parente de Moura
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado Lar-Bel Mao de Obra Especializada Ltda - Me
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 09/09/2013 13h50.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1035-89.2013.5.10.0016

Reclamante Francisco Jorge Rodrigues Costa
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Contarpp Engenharia Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 03/09/2013 14h15.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1036-74.2013.5.10.0016

Reclamante Francisco das Chagas Alves da Silva

Advogado PEDRO ALVES DA SILVA FILHO(OAB: 9070/DF)
Reclamado Kyoto Star Motors Ltda
Reclamado Disveco Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 05/09/2013 14h00.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1037-59.2013.5.10.0016

Reclamante Marivaldo Batista Santana
Advogado ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado Ma Resende da Costa Locacoes

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 02/09/2013 14h15.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1603-13.2010.5.10.0016

Reclamante Rogerio Justino de Farias
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)

A Secretaria intima o autor para vista dos cálculos e dos embargos à execução opostos pela CEF.

Despacho

Processo Nº RT-2108-67.2011.5.10.0016

Reclamante Raul Verissimo dos Santos
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A (em Recuperação Judicial)
Advogado MICHAEL LUSTOSA ELVAS RORIZ DE FARIAS(OAB: 27836/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente da confecção da certidão de habilitação de créditos nº 1230/2013, informando-o ainda, que a mesma encontra-se disponível no sítio eletrônico deste TRT, no módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-2109-52.2011.5.10.0016

Reclamante Almir Feitosa dos Santos
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A (Qualix Serviços Ambientais)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente da confecção da certidão de habilitação de créditos nº 1231/2013, informando-o ainda, que a mesma encontra-se disponível no sítio eletrônico deste TRT, no módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-45900-76.2008.5.10.0016

Processo Nº RT-459/2008-016-10-00.0

Reclamante Credson Ribeiro Junqueira
Advogado JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 13080/DF)
Reclamado Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda.
Advogado THEOPISTO ABATH NETO(OAB: 12171/DF)

Vistos.

Julgo extinta a execução(art.794,I,do CPC).

Despacho

Processo Nº RT-66000-62.2002.5.10.0016

Processo Nº RT-660/2002-016-10-00.1

Reclamante Estela Ajala
Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado Asa Branca Restaurante Ltda

A secretaria intima a exequente para recebimento de alvará no prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-113900-02.2006.5.10.0016

Processo Nº RT-1139/2006-016-10-00.5

Reclamante Marcio Jose Costa
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Sociedade Educacional Fenix Limitada
Advogado FERNANDO TALA DE SOUZA(OAB: 32607/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do Leilão: 24 de setembro de 2013 às 10h.

Data do 2º Leilão: 21 de outubro de 2013 às 10h.

Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO.

Descritivo dos bens: Lote nº 04, da CG-6 do SHI/SUL, desta Capital, medindo 90,00m pelos

lados Este e Oeste e 120,00m pelos lados Norte e Sul, perfazendo a área total de 10.800,00m²,

limitando-se com os lotes nºs. 5 e 7, da mesma CH-6 e via pública.

Matrícula do Imóvel:

nº68464, do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Valor da avaliação: R\$ R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 30%.

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não.

Depositária: Sra. Lucia Ortencia Prieto Avila, brasileira, RG nº 209.176 SSP/DF, CPF nº

310.030.521-34, residente no Condomínio Quintas do Sol, Quadra 3/2, Conjunto A, casa 12,

Jardim Botânico, Brasília-DF.

O Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO

TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos

autos do processo nº 0113900-02.2006.5.10.0016, que nos dias e horas acima especificados será

levado a LEILÃO, o bem constante da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de

Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo

Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, na forma da Resolução Administrativa nº

10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito

bem, deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do

Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo

Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de

honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173,174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de

honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins

de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo

admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo

leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e

assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na

SEPN 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para

que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no

Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Brasília, 1 de julho de 2013.

assinatura digital

LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-132900-80.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-1329/2009-016-10-00.5

Reclamante	Edileide Silva Paiva
Advogado	FRANCISCO LUIZ GUEDES(OAB: 02337/DF)
Reclamado	Valéria Gonçalves da Costa. - ME
Reclamado	Valeria Goncalves da Costa

A Secretaria intima o exequente para vista dos cálculos de fls.16 bem como do depósito efetuado à fl.42, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-188400-34.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-1884/2009-016-10-00.7

Reclamante	Maria de Fátima Toscano Vilhena
Advogado	CLIMENE QUIRIDO(OAB: 6064/DF)
Reclamado	Empresa Brasil de Comunicação - EBC (sucessora da Radiobrás)
Advogado	MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

A Secretaria intima a exequente para vista dos cálculos e dos embargos à execução opostos pela empresa executada.

Edital

Edital

Processo Nº RT-941-78.2012.5.10.0016

Reclamante	Eldson da Silva Nunes
Advogado	NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
Reclamado	Prime Engenharia Ltda - Me

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 38.498,05 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 33.041,81

INSS Reclamante.....: 1.006,28

INSS Reclamado.....: 2.347,63

INSS Terceiros.....: 680,81

INSS SAT.....: 234,75

I R P F.....: 327,38

Custas do Processo: 687,51

Custas Art.789.....: 171,88

Intime-se a empresa reclamada, por edital, para pagamento do débito em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

Edital

Processo Nº RT-1682-89.2010.5.10.0016

Reclamante	Raimundo Francisco dos Santos
Advogado	JACIARA VALADARES(OAB: 8826/DF)
Reclamado	Lb Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	União - Tribunal Superior Eleitoral

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se

encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Lb Servicos Terceirizados Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 7.732,02 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 7.242,94

INSS Reclamante.....: 88,78

INSS Reclamado.....: 197,29

INSS SAT.....: 19,72

Custas do Processo: 146,63

Custas Art.789.....: 36,66

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2122-51.2011.5.10.0016

Reclamante	Pablo de Jesus Moraes Cardoso
Advogado	MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	União

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 1.615,37 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 1.575,97

Custas do Processo: 31,52

Custas Art.789.....: 7,88

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-27600-32.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-276/2009-016-10-00.5

Reclamante	Edvaldo Alves dos Santos
Advogado	ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)
Reclamado	ICS - Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	Distrito Federal

Advogado SANDRO MORAES DA SILVA(OAB: 21321/BA)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO ICS - Instituto Candango de Solidariedade, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 886,85 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 708,22

INSS Reclamante.....: 34,54

INSS Reclamado.....: 90,30

INSS Terceiros.....: 26,19

INSS SAT.....: 9,03

Custas do Processo: 14,86

Custas Art.789.....: 3,71

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-113900-02.2006.5.10.0016

Processo Nº RT-1139/2006-016-10-00.5

Reclamante	Marcio Jose Costa
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Sociedade Educacional Fenix Limitada
Advogado	FERNANDO TALA DE SOUZA(OAB: 32607/DF)

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do Leilão: 24 de setembro de 2013 às 10h.

Data do 2º Leilão: 21 de outubro de 2013 às 10h.

Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO.

Descritivo dos bens: Lote nº 04, da CG-6 do SHI/SUL, desta Capital, medindo 90,00m pelos lados Este e Oeste e 120,00m pelos lados Norte e Sul, perfazendo a área total de 10.800,00m², limitando-se com os lotes nºs. 5 e 7, da mesma CH-6 e via pública. Matrícula do Imóvel: nº68464, do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Valor da avaliação: R\$ R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 30%.

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não.

Depositária: Sra. Lucia Ortencia Prieto Avila, brasileira, RG nº 209.176 SSP/DF, CPF nº310.030.521-34, residente no Condomínio Quintas do Sol, Quadra 3/2, Conjunto A, casa 12, Jardim Botânico, Brasília-DF.

O Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO

TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0113900-02.2006.5.10.0016, que nos dias e horas acima especificados será

levado a LEILÃO, o bem constante da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, na forma da Resolução Administrativa nº10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito bem, deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173,174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Brasília, 1 de julho de 2013.

assinatura digital

LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Juiz do Trabalho

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-3-80.2012.5.10.0017

Reclamante	Euvaldo dos Santos Matos
Advogado	JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)
Reclamado	Absoluta Construcao Civil e Engenharia Ltda
Advogado	AVENIR ANGELO ROSA FILHO(OAB: 3765/DF)
Reclamado	Jose Celso Gontijo Engenharia S/A
Advogado	RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)
Reclamado	Henrique Costa Freire
Reclamado	Damiana Araujo dos Santos Silva

III-CONCLUSÃO"Pelo exposto, conheço da impugnação aos cálculos de liquidação oposta pelo exequente para, no mérito, ACOLHÊ-LA, na forma de decisão precedente, parte integrante deste decisum.Remetam-se os cálculos à contadoria para as devidas correções.

Custas, pelo exequente, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT), dispensadas na forma da lei.Intimem-se as partes.Brasília, 11 de julho de 2013.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Titular17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF."

Despacho

Processo Nº RT-104-83.2013.5.10.0017

Reclamante	Deusenir Costa Mendonca
Advogado	RAQUEL FERNANDES COUTINHO(OAB: 30693/DF)
Reclamado	Hospital Santa Luzia S A

Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO
CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Ato Ordinatório. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: J. Vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar da reclamante. Brasília-DF, 10.07.2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-107-38.2013.5.10.0017

Reclamante Joao Batista de Araujo
Advogado ALESSANDRA CAMARANO
MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada
Advogado SONIA REGINA MARQUES
BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Vistos. Retire-se o presente feito da pauta anteriormente designada. Homologo o acordo de fls. 125/126 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As partes declaram que o presente acordo tem natureza indenizatória conforme discriminação de fls. 126. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 7.500,00, dispensadas na forma da lei. Dispensada a intimação da União sobre os termos do acordo, conforme § 4º, do Art. 832/CLT, face a Portaria do Ministério da Fazenda nº 435, de 08.09.2011 (DOU 12.09.2011). Expeçam-se os alvarás para saque dos depósitos do FGTS, garantida a integralidade (fls. 125) e para requerimento do seguro desemprego. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se as partes por seus procuradores via DJ. Brasília, 11 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-309-15.2013.5.10.0017

Reclamante Carlos Cesar Domingues Pereira
Advogado RITA DE CASSIA DA COSTA
KANEKO(OAB: 19461/DF)
Reclamado Novo Rumo Empreendimentos
Imobiliarios Ltda - Me
Advogado Walfredo Frederico de S.
CABRAL DIAS(OAB: 12090/DF)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo reclamante, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à reclamada (Novo Rumo Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me), querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Despacho

Processo Nº RT-316-07.2013.5.10.0017

Reclamante Eunice Maxima da Silva
Advogado SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
Reclamado Futura - Servicos Profissionais
Administrativos Ltda

Diante do exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada a pagar as parcelas constantes da condenação no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, conforme fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decisum. Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 15.000,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte reais e nove centavos), para este fim. Juros e correção monetária incidirão, na forma da lei. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, VIA IMPRENSA OFICIAL. INTIME-SE O INSS, para fins de ciência da natureza previdenciária atribuída às parcelas deferidas na presente decisão. PAULO HENRIQUE BLAIR DE

OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-351-35.2011.5.10.0017

Reclamante Lucas Nogueira Peixoto
Advogado JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
Reclamado Banco Bradesco Sa
Advogado HEVERTON JOSÉ MAMEDE(OAB: 30527/DF)

Vistos.

Execução garantida.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-364-34.2011.5.10.0017

Reclamante Edson da Silva Sampaio
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS
SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO)

Vistos, etc. I - Relatório - Banco do Brasil oferece embargos à execução às fls. 1014/1019. Insurge quanto aos cálculos apresentados no que pertine aos reflexos das horas extras, juros de mora, imposto de renda e recolhimentos à PREVI. O embargado manifesta-se às fls. 1045/1050. É o relatório. II Fundamentação - 1. Admissibilidade - Os embargos à execução opostos não merecem o conhecimento. Explico: Às fls. 901 e seguintes, o autor apresenta petição requerendo o início da execução provisória, oferecendo naquela oportunidade os cálculos de liquidação que entendia como correto. Instado a se manifestar quanto à conta apresentada (despacho de fls. 985), o banco não se insurge contra os cálculos oferecidos, sendo certificado às fls. 988 que após 15 dias não houve qualquer manifestação em relação aos cálculos efetuados pelo autor. Não obstante, o despacho de fls. 1012 reabre o prazo para oferecimento de embargos. Em que pese o despacho de fls. 1012 reabrir a faculdade para oposição de embargos, nos termos do art. 884 da CLT, tal prazo para manifestação já se encontrava precluso. Não havendo manifestação em tempo hábil quanto à conta apresentada pelo autor, operou-se a preclusão no que diz respeito à alegações de incorreções nos cálculos apresentados. Neste passo, impossível o conhecimento da medida ofertada. Embargos não conhecidos. III Conclusão - Diante do exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos à execução ofertados. Custas pelo executado, no importe de R\$ 44,26, nos termos da lei. Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-377-62.2013.5.10.0017

Reclamante Sindicato dos Empr de Empr de
Asseio, Conservacao, Trab
Temporario, Prest Servicos e Serv
Terceirizaveis do DF-Sindiservicos/DF
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao
de Obra Ltda

Vistos.Considerando que a reclamada até a presente data não

procedeu à baixa na CTPS, defiro o requerido à fl.46, proceda a Secretaria às anotações na CTPS, com comunicação à SRTB/DF DRT) para as providências cabíveis. Anotada a CTPS, intime-se o patrono da reclamante Fernanda da Luz Carvalho) para recebimento.

Publique-se.

Brasília, 8 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-408-82.2013.5.10.0017

Reclamante	Julio Pereira Barbosa
Advogado	ALBECY GOMES DE ARAUJO(OAB: 32324/DF)
Reclamado	Cap - Paisagismo, Urbanismo e Comercio Ltda - Me
Advogado	MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)

III - DECISÃO"Ex positis, na 17ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da inicial, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste decisor. Custas pela reclamante no importe de R\$ 100,00 incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 5.000,00, para esse fim. Intime-se as partes Nada mais.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho
Titular 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF."

Despacho

Processo Nº RT-421-18.2012.5.10.0017

Reclamante	Elder Pereira de Araujo
Advogado	CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado	Vrg Linhas Aéreas S.A.(Gol)
Advogado	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Ato Ordinatório. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: J. Vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar da reclamante. Brasília-DF, 10.07.2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-463-04.2011.5.10.0017

Reclamante	Eduardo Brandão de Oliveira
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	Simplício Centro Automotivo Ltda.
Advogado	HELIO PIRES MARTINS JUNIOR(OAB: 9235/DF)

Vistos.

Declaro extinta a execução na forma do art. 794. I do CPC, ante a quitação do débito e encargos sociais. Decorrido o prazo legal remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Brasília, 11 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-492-88.2010.5.10.0017

Reclamante	Leandro Barbosa de Andrade
Advogado	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado	Full House Produções Artísticas Ltda EPP
Advogado	RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
Reclamado	Soraya Santolin de Paula

Reclamado

Walter Teodoro de Paula

Vistos.

Vista ao(a) reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Prazo de 10 dias.

Intime-se.

Brasília, 10 de abril de 2013.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-497-42.2012.5.10.0017

Reclamante	Marcia Helena de Araujo Mota
Advogado	GILBERTO GARCIA GOMES(OAB: 8849/DF)
Reclamado	Sanoli - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda
Advogado	VITORIO AUGUSTO DE FERNANDES MELO(OAB: 8415/DF)

Vistos.

Intime-se a reclamada (Sanoli) para comprovar nos autos a obrigação de fazer determinada na decisão (restabelecimento do plano de saúde), no prazo de quinze (15) dias, sob as penas da lei. Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-563-56.2011.5.10.0017

Reclamante	Rejane dos Santos Queiroz
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Embra Comercial de Alimentos Ltda Me (Na pessoa da sua Sócia Proprietária Zuleide dos Santos Portela)
Reclamado	Valney Alves Diniz Guedes
Reclamado	Joao Ricardo Guedes

Vistos. com a informação do correio de " ENDEREÇO INSUFICIENTE", intime-se o reclamante para fornecer o correto endereço do sócio Valney Alves Diniz Guedes. Brasília, 11 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-600-83.2011.5.10.0017

Reclamante	Sebastiao Cardoso
Advogado	GILBERTO CONCEIÇÃO DO AMARAL(OAB: 30525/DF)
Reclamado	Constam Incorporacoes e Participacoes Ltda
Advogado	MARCUS AURÉLIO BESSA VIEIRA(OAB: 24652/DF)
Reclamado	Marcos Eduardo Franco Rego
Reclamado	Antonio Lopes da Silva

Vistos. Reitere-se a Vista ao(a) reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho Paulo Henrique Blair de Oliveira.

Despacho

Processo Nº RT-616-03.2012.5.10.0017

Reclamante	Joaquim Jose de Sousa
Advogado	CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado	Expresso Brilhante Ltda

Vistos.Reitere a intimação das partes para trazer aos autos os documentos solicitados pela Contadoria, no prazo de 10 dias sucessivos, a começar pela reclamada.Após a juntada dos documentos, remetam-se os à Contadoria. Brasília, 11 de julho de 2013.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-655-68.2010.5.10.0017

Reclamante	Marcorelio Araujo da Silveira
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	Sindicato dos Trabalhadores Nas Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros Interestadual, Internacional do DF-Sinetrin-DF
Advogado	IDAMAR BORGES VIEIRA(OAB: 24014/DF)

Vistos.

Indefiro o pedido de reconsideração da executada contido na petição de fls.379/383 pelas mesmas razões expostas no despacho de fl.375.

Ademais, não houve bloqueio integral do valor devido nos autos R\$13.963,28, conforme de v~e à fl.378.

Intime-se o exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 60 dias.

Publique-se..

Brasília, 10 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-676-73.2012.5.10.0017

Reclamante	Antonio Marcos Alves Pereira
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado	Sobbe Sistemas Estruturais Ltda.
Advogado	CAROLINA KUNZLER DE OLIVEIRA MAIA(OAB: 34034/DF)
Reclamado	JFE 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado	JOANA NEVES AMARAL DE SOUZA(OAB: 156641/RJ)

Verifica-se dos autos que o 2º reclamado (JFE 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda) não foi intimado do despacho de fl. 132. Sendo assim, intime-se o 2º reclamado (JFE 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda), para, caso queira, apresentar contrarrrazões ao recurso ordinário interposto pelo 1º reclamado (Sobbe Sistemas Estruturais Ltda.), prazo 08(oito) dias.

Despacho

Processo Nº RT-711-96.2013.5.10.0017

Reclamante	Elinor Dias de Souza
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	Fort Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me
Reclamado	Brookfield Mb Engenharia, Empreendimentos Imobiliários S/A
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo 2º reclamado, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista às partes contrária para, querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal e sucessivo, a começar pelo reclamante.

Intime-se o reclamante via publicação e o 1º reclamado via

correios.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-818-43.2013.5.10.0017

Reclamante	Leonardo Xavier de Souza
Advogado	WILLINGTON RAMINEZ BARRETO(OAB: 37262/DF)
Reclamado	Setor Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Advogado	MAURILIO RAMOS DE SA(OAB: 95196/MG)
Reclamado	Argo Seguros Brasil S.A.
Advogado	MARCUS FREDERICO BOTELHO FERNANDES(OAB: 119851/SP)

III DECISÃO - Diante do exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial para condenar a 1ª reclamada as parcelas deferidas nos termos da fundamentação retro expendida que passa a fazer parte integrante desse decum, apuradas em liquidação de sentença. Custas pela 1ª reclamada no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais), incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Juros e correção monetária incidirão, na forma da lei. Desconto previdenciários e fiscais conforme a legislação vigente, considerando também o artigo 28 da Lei 8.212/91 e Súmula 368, inciso II, do TST. Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-835-79.2013.5.10.0017

Reclamante	Rhayda Hermenegildo Cardoso da Silva
Advogado	REILOS MONTEIRO(OAB: 22612/DF)
Reclamado	Disel Eventos e Alimentos Ltda - Me
Advogado	JOAO DOS SANTOS FARIA(OAB: 23170/DF)

Vistos.

1-Peticiona a reclamante informando que a reclamada não fez as anotações na CTPS.

2-CTPS acostada na contracapa dos autos.

3-Intime-se a reclamada para efetuar as anotações na CTPS da autora,conforme consignado na ata (fl.30) no prazo de 48 horas, sob as penas da lei.

Decorrido o prazo legal sem manifestação, façam os autos conclusos para posteriores deliberações.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-938-86.2013.5.10.0017

Reclamante	Edilson Rodrigues Martins
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

III DECISÃO - Diante do exposto julgo IMPROCEDENTES os

pedidos formulados na inicial nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste decisum. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 600,00 calculada sobre o valor da causa - R\$ 30.000,00, dispensado do recolhimentos pelos benefícios deferidos. Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-942-26.2013.5.10.0017

Reclamante Debora Marques Bandeira
Advogado LIZETE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PARREIRA(OAB: 28577/DF)
Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda
Reclamado Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - União

III-DECISÃO"Ante o exposto, na 17ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da inicial, proposto por DEBORA MARQUES BANDEIRA em desfavor de SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA e UNIÃO (TJDFT- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS), nos termos da fundamentação precedente, que passa a fazer parte deste decisum.

Deverá a secretaria expedir alvará à autora para levantamento dos valores constante na conta vinculada. Custas pela reclamada no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor atribuído à condenação. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Titular 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF."

Despacho

Processo Nº RT-984-75.2013.5.10.0017

Autor Sindicato dos Trabalhadores
Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - Sindbombeiros
Réu Mistral Seguranca Ltda
Réu Cooperativa de Producao e de Compra em Comum dos Empreendedores da Feira dos Importados do DF-Cooperfim
Advogado RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)

Vistos. Verifica-se que a 1ª reclamada não está representada por advogado constituído. Assim, revogo o despacho e publicação de fls. 75/76. Concedo vista às partes da emenda à inicial, prazo de 5 (cinco) dias para a 1ª reclamada a contar de 18.07.2013 e, para 2ª reclamada, a contar de 24.07.2013. Intime-se a 1ª reclamada via postal e a 2ª reclamada via DJ. Brasília, 11 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1028-31.2012.5.10.0017

Reclamante Osvaldo dos Santos Filho
Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado Magalhaes Sobrinho Construções Ltda Me
Reclamado Foco Engenharia e Consultoria Ltda
Advogado JOELSON COSTA DIAS(OAB: 10441/DF)

Intime-se o reclamado para, em 5(cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

O reclamada deverá, no mesmo prazo, entregar as quias TRCT (código 01), sob pena de pagar indenização equivalente.

Intime-se.

Brasília, 11 de julho de 2013

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1248-97.2010.5.10.0017

Reclamante Carlos Eduardo Camargo da Silva
Advogado CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado Banco do Brasil SA
Advogado PAULO EDUARDO DA SILVA ROCHA(OAB: 20867/DF)

Vistos.

O exequente apresentou impugnação aos cálculos.

Intime-se o executado para se manifestar sobre a impugnação, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1346-14.2012.5.10.0017

Reclamante Andréia Teixeira dos Santos
Advogado ELIANA TRAVERSO CALEGARI(OAB: 1856/DF)
Reclamado Galo Publicidade Produção e Marketing Ltda
Advogado RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pela reclamante, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à reclamada (Galo Publicidade Produção e Marketing Ltda) para, querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Despacho

Processo Nº RT-1513-65.2011.5.10.0017

Reclamante Fernando Jose da Silva
Advogado JOAQUIM LIMA RIBEIRO(OAB: 07131/DF)
Reclamado Christiano Transportes e Serviços Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Luiz Vicente Araujo
Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado Maria de Lourdes Nogueira Araujo
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

III Conclusão - Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos à arrematação oferecidos, tudo nos termos da fundamentação retro. Custas pelo executado no importe de R\$ 44,26, como de lei. Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1574-23.2011.5.10.0017

Reclamante Gilson Bello Silva
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES(OAB: 22527/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente

feito terá a seguinte movimentação:

Execução garantida 9fl.594).

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, prazo legal.

Publique-se..

Brasília, 11 de julho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1602-54.2012.5.10.0017

Reclamante	Milton Neves de Souza Junior
Advogado	JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
Reclamado	Finasa Promotora de Vendas Ltda.
Advogado	INGRID DOS ANJOS CARVALHO SOARES(OAB: 36247/DF)
Reclamado	Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Advogado	INGRID DOS ANJOS CARVALHO SOARES(OAB: 36247/DF)
Reclamado	Banco Bradesco Sa
Advogado	INGRID DOS ANJOS CARVALHO SOARES(OAB: 36247/DF)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo autor, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista às partes contrárias para, querendo, se manifestarem sobre os embargos. Prazo legal. Intime-se.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1631-41.2011.5.10.0017

Reclamante	Oseas Silva Lima
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado	Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda
Advogado	VAGNER APARECIDO ALBERTO(OAB: 91094/SP)
Reclamado	Distrito Federal- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda-Governo do Distrito Federal-Gdf

Vistos. Requer o reclamante que seja processada a execução provisória nos autos do processo em referência. Esclarece-se que a execução provisória no presente caso, somente poderá ser processada mediante formação dos autos suplementares, para os quais, o autor deverá providenciar as cópias das peças necessárias à liquidação do feito para formação dos autos e a sua consequente distribuição (Execução Provisória em Autos suplementares), uma vez que os autos principais encontram-se no Eg. TRT 10ª Região em grau de RO. Intime-se o autor por seu procurador via DJ. Brasília, 10 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1757-57.2012.5.10.0017

Reclamante	Patricia Matos Pereira
Reclamado	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

Reclamado	Intermedica Sistema de Saude S/A
Advogado	SABRINA MARQUES DE AMORIM(OAB: 21157/DF)

Defiro o prazo requerido pelo reclamado na petição de fls. 663/666, por 10(dez) dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1820-82.2012.5.10.0017

Reclamante	Laureana Ferreira Campos
Advogado	DANIELE MARTINS MESQUITA(OAB: 14897/DF)
Reclamado	Exata Construcoes e Participacoes Ltda
Advogado	MARCELO LOBATO LECHTMAN(OAB: 13339/DF)

Vistos.

1-Peticiona a exequente concordando com o bem oferecido à penhora, oportunidade em que impugnou os cálculos.

2-Proceda a Secretaria bloqueio de transferência do bem por meio do convênio RENAJUD.

3-Intime-se a executada para se manifestar sobre os cálculos e impugnação oposta pela exequente, nos termos do art.884/CLT, prazo legal.

4-Decorrido o prazo legal remetam-se os autos à Contadoria para manifestação..

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1849-35.2012.5.10.0017

Reclamante	Valter Donisete da Cruz
Advogado	ZORAIDE DE CASTRO COELHO(OAB: 03833/DF)
Reclamado	Brasilia Motors Ltda
Advogado	LEONARDO ROMEIRO BEZERRA(OAB: 28944/DF)
Reclamado	Real Expresso Ltda
Advogado	JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)
Reclamado	Engemotors Veiculos e Pecas Ltda(representada pelo seu sócio José Augusto Pinheiro)
Advogado	LEONARDO ROMEIRO BEZERRA(OAB: 28944/DF)
Reclamado	Pinus Automóveis Ltda(representada pelo seu sócio José Augusto Pinheiro)
Advogado	LEONARDO ROMEIRO BEZERRA(OAB: 28944/DF)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo autor, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista às partes contrárias para, querendo, se manifestarem sobre os embargos. Prazo legal e sucessivo.

Intime-se.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2039-95.2012.5.10.0017

Reclamante Rodrigo Magalhaes de Guimaraes
Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado LUCIANE BISPO(OAB: 20853/DF)

Há recurso ordinário interposto pelas pelo reclamante e pelo reclamado dentro do prazo legal. Comprovado o depósito recursal e custas.Vista às partes para, caso queiram, apresentarem contrarrazões aos recursos ordinários interpostos, prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-2089-24.2012.5.10.0017

Reclamante Simone Lopes de Sales
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
Advogado CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBREGA(OAB: 10859/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)
Reclamado União Federal - Ministério da Justiça

Há recurso ordinário interposto pela 3ª reclamada (União Federal - Ministério da Justiça) dentro do prazo legal.Vista ao reclamante, às 1ª e 2ª reclamadas para, caso queiram apresentarem contrarrazões ao recurso ordinário interposto, prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-2149-94.2012.5.10.0017

Reclamante Tiago da Silva Bezerra
Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
Reclamado Mais Comercio de Produtos Alimenticios Ltda - Me
Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)

Ato Ordinatório. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: J. Vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar da reclamante. Brasília-DF, 10.07.2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-62800-88.1995.5.10.0017

Processo Nº RT-628/1995-017-10-00.2

Reclamante VALDEMIR XAVIER DE OLIVEIRA
Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado Potencial Empresa de Servicos Gerais Ltda
Advogado CLOVIS CAETANO SOARES MAIA(OAB: 1340/DF)
Reclamado Edison Velasco de Azevedo
Reclamado Celia de Fatima Gusmao Velasco
Reclamado Centro Oeste Empresa de Servicos Gerais Ltda
Reclamado Edison Velasco de Azevedo
Reclamado Valdemiro Alves de Moraes
Advogado JOSÉ NILO DA ROCHA MOREIRA(OAB: 27430/DF)

Vistos.Declaro extinta a execução na forma do art. 794. I do CPC, ante a quitação do débito e encargos sociais. Decorrido o prazo legal remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa

na distribuição.Publique-se.Brasília, 11 de julho de 2013.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-81800-54.2007.5.10.0017

Processo Nº RT-818/2007-017-10-00.4

Reclamante RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA
Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)
Reclamado Instituto Candango de Solidariedade - ICS e,
Reclamado Distrito Federal.

Vistos.

1-Considerada a extinção do Instituto Candango de Solidariedade-ICS, fato público e notório, e tendo sido esgotadas as diligências em nome dos administradores, conforme demonstrado em diversas ações que tramitam neste juízo (processo n.00494/2007, 00846/2000, 00390/2007, etc), determino prosseguimento da execução contra o devedor subsidiário, DISTRITO FEDERAL.

2-Por oportuno, homologo a atualização dos cálculos de fls.299/302, fixando o valor da execução em R\$13.521,34, já deduzido os valores bloqueados (fls.295,/298).

3-Intime-se a exequente para recebimento das guias de fls.295/298.

4-CITE-SE o DISTRITO FEDERAL para se manifestar sobre os cálculos, na forma do art.730, do CPC, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-91400-02.2007.5.10.0017

Processo Nº RT-914/2007-017-10-00.2

Reclamante Fernanda Freire de Jesus
Advogado CLAUDI MARA SOARES(OAB: 9437/DF)
Reclamado AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Advogado TERSON RIBEIRO CARVALHO(OAB: 11195/DF)
Reclamado Distrito Federal
Advogado ADRIANO DA SILVA ARAUJO(OAB: 32843/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimar, via mandado, 2º reclamado (Distrito Federal) para vista dos autos, conforme requerido na petição (fl.226), prazo legal.

Após retornem os autos ao arquivo definitivo.

Brasília, 11 de julho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO
Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-118900-14.2005.5.10.0017

Processo Nº RT-1189/2005-017-10-00.8

Reclamante Henrique Vilas Boas
Advogado CORNÉLIO JÚNIOR ROSA(OAB: 17643/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal

Advogado TATIANA CRISTINA ARAUJO
PEREIRA(OAB: 18884/DF)

Vistos.

Garantido o Juízo, proceda-se a Secretaria à alteração no BNDT.

A O executada (CEF) apresentou embargos à execução..

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-128000-22.2007.5.10.0017

Processo Nº RT-1280/2007-017-10-00.5

Reclamante José Geraldo Carvalhães
Advogado RENATO BORGES REZENDE(OAB: 10700/DF)
Reclamado República da Turquia
Advogado JOAO BATISTA LIRA RODRIGUES JUNIOR(OAB: 15180/DF)

Vistos.

Peticiona o perito judicial (fl.422) requerendo o pagamento dos honorários.

Verifica-se as partes não incluíram no acordo entabulado (fl.409/413) o valor referente aos honorários periciais, conforme cálculos de fl.361.

Intime-se a executada (República da Turquia) para comprovar nos autos o valor dos honorários periciais, no prazo de 15 dias, sob as penas da lei.

Publique-se.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-131500-77.1999.5.10.0017

Processo Nº RT-1315/1999-017-10-00.5

Reclamante FABIO PEREIRA DA SILVA
Advogado PAULO AYRTON CAMPOS(OAB: 8521/DF)
Reclamado Associacao Metropolitana dos Policiais Amep
Reclamado Manoel de Souza Oliveira

Vistos.

Homologo a atualização dos cálculos, fixando o valor da execução em R\$26.636,32, já deduzido o valor levantado (fl.262).

Renove-se a diligência BACEN/JUD em nome do sócio executado.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-142800-84.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-1428/2009-017-10-00.3

Reclamante Anesia Tereza dos Reis
Advogado CELSO DOS SANTOS(OAB: 20949/DF)

Reclamado Sugestão Restaurante Ltda.
Advogado ANDRE SOBRAL ROLEMBERG(OAB: 19861/DF)
Reclamado Confraria do Camarão Restaurante Ltda.
Advogado MARCELO UCCI PINHEIRO(OAB: 24937/DF)

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ BANCO DO BRASIL-Nº 691/2013

CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, à vista da manifestação de fl.895/896 em 14.06.2013 decorreu o prazo para oposição de embargos e impugnação. Certifico também que os valores do alvará foram por mim conferidos.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Vistos.

Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente nas contas judiciais de números 4200-2.500.112.169.656 e 4.700.112.229.693, observando os seguintes VALORES LÍQUIDOS, ficando o saldo remanescente à disposição do juízo.

Total da execução R\$ 11.735,88 Atualizado até: 18/07/2013

Liq. Exequente... : 4.600,42

INSS Reclamante.. : 1.841,02

INSS Reclamado..... : 3.862,71

INSS Terceiros..... : 1.018,36

I R P F..... : 413,37

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). CELSO DOS SANTOS, OAB Nº 20949/DF, CPF Nº 72931353949;
- 2) INSS empregado - recolher no código 1708;
- 3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;
- 4) INSS terceiros - recolher no código 2917;
- 5) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$24.408,39-RRA-12
- 6) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, façam os autos conclusos para liberação do saldo remanescente à reclamada.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Brasília, 11 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-649-56.2013.5.10.0017

Reclamante Alan Carvalho Lopes

Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO
RANGEL CAMPANTE(OAB:
20328/DF)

Reclamado Localaser - Locacao de Equipamentos
Medicos Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 05/08/2013 13h30.

O(A) Juiz(a) do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA da 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Localaser - Locação de Equipamentos Médicos Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 05/08/2013 13h30, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, LOTES 2/3, SALA 316 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Editais

Processo Nº RT-67600-08.2008.5.10.0017

Processo Nº RT-676/2008-017-10-00.6

Reclamante Vilalide Francisco de Oliveira

Advogado ANTONIO MARQUES DE
ANDRADE(OAB: 06263/O/DF)

Reclamado Jhare Comercial de Alimentos Ltda

Reclamado Jair Jose de Faria

Reclamado Eveli Paulina Conceicao de Oliveira

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA da 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS Jair José de Faria e Eveli Paulina Conceicao de Oliveira, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 10.626,21 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 5.990,72

INSS Reclamante....: 266,23

INSS Reclamado.....: 797,11

INSS Terceiros.....: 201,06

I R P F.....: 927,24

Custas do Processo: 214,74

Custas Art.789.....: 53,68

Hon. Periciais.....: 2.175,43

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-26-86.2013.5.10.0018

Reclamante Felipe Antonio Ollaik Cardelino

Advogado ANDRIELLY ÁLVARO OLIVEIRA
SILVA(OAB: 34460/DF)

Reclamado Id2 Tecnologia S/A

Advogado JAQUELINE BLONDIN DE
ALBUQUERQUE(OAB: 11543/DF)

J. Expeça-se alvará para liberação do Seguro Desemprego em favor do reclamante, intimando-o para o recebimento em 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-126-75.2012.5.10.0018

Reclamante Claudio Borges Cardoso

Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB:
24068/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.

Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos.

A executada encontra-se em Recuperação Judicial.

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 59.712,77 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 58.757,59

INSS Reclamante....: 95,28

INSS Reclamado.....: 238,21

INSS Terceiros.....: 69,09

INSS SAT.....: 35,75

Custas do Processo: 222,59

Custas Art.789.....: 294,26

Cite-se a executada para fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Decorrido o prazo da executada, com ou sem manifestação, registre-se no BNDT. Após será dado vista ao exequente dos cálculos e dos embargos, caso sejam opostos pela executada.

Após a definição da conta, expeça-se certidão para que o credor habilite seu crédito perante o juízo de recuperação judicial, nos termos do Provimento CGJT 001/2012.

Expedido a certidão, serão declarados encerrados os procedimentos executórios neste feito.

Aguarde-se com os autos sobrestados.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-133-67.2012.5.10.0018

Reclamante Francisco Assis do Nascimento Abreu

Advogado PATRICK SATHLER SPINOLA(OAB: 22206/DF)
Reclamado Car - Confeccao e Comercio de Artefatos em Couro Ltda
Reclamado Clodoaldo Belas Oliveira Filho
Reclamado Angelo Jose Ferreira
Advogado MARIANA KOURY VELOSO(OAB: 20734/DF)

Ante os termos da Ata de fls.53 não há incidência de contribuição previdenciária. Encaminhe-se os autos ao arquivo.

Despacho

Processo Nº RT-150-69.2013.5.10.0018

Reclamante Luzinete de Oliveira Silva
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado RENATO BORGES REZENDE(OAB: 10700/DF)

Considerando que não houve o retorno o AR e a Reclamada tem procurador constituído, registre-se o mesmo no SAP. Intime-se a Reclamada para, querendo, manifestar-se acerca do Recurso Ordinário da Reclamante, no prazo legal.

Brasília-DF, 11.07.2013

Despacho

Processo Nº RT-214-79.2013.5.10.0018

Reclamante Jose Pereira dos Santos
Advogado MARLUCIA FERNANDES DA SILVA(OAB: 29882/DF)
Reclamado Sitran Comercio e Industria de Eletronica Ltda
Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB: 5369/DF)

ANTE O EXPOSTO, nos termos da fundamentação retro que a esta conclusão passa a integrar, resolvo, na presente ação proposta por JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS em face da reclamada SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, julgar improcedentes as pretensões contidas na exordial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC. Custas no importe de R\$11.151,02, pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído ao feito de R\$557.551,00, de cujo recolhimento fica dispensado ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Expeça, a Secretaria, ao E. TRT 10a Região, a requisição determinada.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Despacho

Processo Nº RT-260-05.2012.5.10.0018

Reclamante Igo Costa Bezerra
Advogado RUBIA CRISTINA PÔRTO(OAB: 28673/DF)
Reclamado Dan Hebert S/A Engenharia S/A
Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)

J; Ao recorrido/reclamante, prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-271-97.2013.5.10.0018

Reclamante Cicero de Lima Simiao
Advogado RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)
Reclamado Pereira e Oliveira - Malotes e Entregas Ltda - Me
Advogado ELAINE ARAÚJO FERNANDES(OAB: 37052/DF)
Reclamado Banco Alfa de Investimento S.A.

Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTE(S(OAB: 15553/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por CÍCERO LIMA SIMIÃO em face das reclamadas PEREIRA E OLIVEIRA MALOTES E ENTREGAS LTDA e BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, na forma da fundamentação retro, que a esta passa a integrar para todos os efeitos.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$246,34, calculadas sobre o valor atribuído ao feito de R\$12.317,00, de cujo recolhimento fica dispensado.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao arquivo.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-446-28.2012.5.10.0018

Reclamante Alceu Fernandes Molina Junior
Advogado MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO(OAB: 05696/DF)
Reclamado Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO(OAB: 19914/DF)

Intime-se o Reclamante para receber seu crédito (alvará), no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-548-84.2011.5.10.0018

Reclamante Zuleide Souza Feitosa
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado Gestor Serviços Empresarial Ltda
Advogado MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS GOIS(OAB: 17083/CE)
Reclamado Banco do Brasil S.A.

Vistos etc. Libere-se a reclamante o seu credito, no prazo de 05 dias, após venham-me os autos conclusos.

Despacho

Processo Nº RT-589-51.2011.5.10.0018

Reclamante Marcelo de Oliveira Leite
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado Tam Linhas Aéreas S/A.
Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

Vistos etc. Intime-se a reclamada para receber o deposito recursal, no prazo de 05 dias, com o recebimento, ao arquivo.

Despacho

Processo Nº RT-708-41.2013.5.10.0018

Reclamante Jonas Ricardo e Silva Campos
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
Advogado MAYARA RITA VIDAL LELES(OAB: 37218/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado JOÃO AMILCAR VALLE ABOUD(OAB: 7129/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por JONAS RICARDO E SILVA CAMPOS em face de DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, julgar PROCEDENTES EM PARTE as pretensões deduzidas na petição

inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, a fim de condenar as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagar ao reclamante as verbas deferidas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar. Na forma da lei, os juros de mora e, desde a distribuição do feito, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços.

Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST.

Custas no importe de R\$ 200,00 pelas reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$10.000,00 sujeitas à complementação ao final.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-726-33.2011.5.10.0018

Reclamante	Patricia Maria Campos de Almeida
Advogado	LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO(OAB: 31189/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	GRAZIELE VIEIRA ISIDRO SILVA(OAB: 29674/DF)

Julgo extinta a presente execução, nos termos do art.794 do CPC. Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos com baixa.

Despacho

Processo Nº RT-789-58.2011.5.10.0018

Reclamante	Joao Carlos de Oliveira Leite
Advogado	CARLOS VICTOR SANTOS ALMEIDA(OAB: 119050/MG)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	VITOR SANTOS PERES NETO(OAB: 29277/DF)

Intime-se a Reclamada para, no prazo de vinte dias, promover a adequação dos cálculos de liquidação (fls. 644/687) observando a manifestação da contadoria às fls. 721.

Despacho

Processo Nº RT-811-48.2013.5.10.0018

Reclamante	Joao Batista dos Santos Caldeira
Advogado	RODRIGO DE OLIVEIRA(OAB: 36151/DF)
Reclamado	Lsb Construcoes Ltda - Epp
Reclamado	Attos Empreendimentos Imobiliarios S/A

Em 11 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13h25min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausentes os reclamados Lsb Construcoes Ltda - Epp e Attos Empreendimentos Imobiliarios S/A e seus advogados.

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Audiência encerrada às 13h26min.

Despacho

Processo Nº RT-834-91.2013.5.10.0018

Reclamante	Elisangela Queiroz do Nascimento
Advogado	ELISÂNGELA QUEIROZ DO NASCIMENTO(OAB: 27423/DF)
Reclamado	Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda -UDF
Advogado	CARLOS MAGNO DE SOUZA(OAB: 22950/DF)

Considerando que as guias apresentadas não estavam devidamente datadas, expeça-se a Secretaria alvará para levantamento do FGTS e do Seguro Desemprego. Intime-se a Reclamante para efetuar o levantamento, no prazo de 05 dias. Brasília-DF-11.09.2013

Despacho

Processo Nº RT-902-46.2010.5.10.0018

Reclamante	Jose Vieira de Sousa
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Aloncio Gama dos Reis Me
Advogado	CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado	Aloncio Gama dos Reis
Reclamado	Decio Carlos Gama dos Reis

Manifeste-se o exequente em 30 dias, acerca da certidão do sr. oficial de justiça devendo em igual prazo indicar meios para o prosseguimento da execução.

Despacho

Processo Nº RT-908-19.2011.5.10.0018

Reclamante	Amaury Santos Silva
Advogado	LUCIANO PEDRO AREAL(OAB: 14023/DF)
Reclamado	Royal Security Servicos Ltda
Advogado	FABIO BATISTA(OAB: 306777/SP)
Reclamado	Pontofrio.Com Comercio Eletronico S/A.
Advogado	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)
Reclamado	Jose Vicente da Silva

Intime-se a Segunda Reclamada para levantar o depósito recursal, no prazo de 05 dias.

Intime-se a Primeira Reclamada para levantar a guia de valor apreendido junto ao BacenJud, no prazo de 05 dias.

Brasília-Df, 16.04.2013

Despacho

Processo Nº RT-921-18.2011.5.10.0018

Reclamante	Christianno Rolim Cartaxo
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado	Banco Itaú
Advogado	CAROLINE CHRISTINA EVANGELISTA DE MELO(OAB: 32498/DF)

Vistos.

Torno sem efeito o despacho de fls. 384, uma vez que o valor homologado não corresponde ao montante apurado pela Contadoria às fls. 381.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 5.790,21 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 5.781,85

Custas Art.789.....: 8,36

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 5.790,21, valor atualizado até o dia 31/05/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-929-24.2013.5.10.0018

Reclamante	Marcia Guedes Silva
Advogado	HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO(OAB: 33148/DF)
Reclamado	Steel Servicos Auxiliares Ltda
Reclamado	Uniao Federal - Gráfica do Senado Federal

Ante os termos da informação da ECT, intime-se a Reclamante para indicar o atual endereço da Primeira Reclamada, no prazo de 10 dias.

BrasíliaDF, 11.07.2013

Despacho

Processo Nº RT-964-18.2012.5.10.0018

Reclamante	Gerolino Antonio da Costa
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Intime-se o Reclamante a receber a certidão para posterior habilitação de crédito perante ao juízo falimentar, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1015-63.2011.5.10.0018

Reclamante	Osmar Mavignier Corrêa
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 15029/PB)

Vistos etc. Primeiramente, cumpre-me observar que, diferente do alegado pelo Exequente, não houve o descumprimento espontâneo da obrigação de fazer imposta a ensejar a aplicação da multa cominada às fls. 628. O que se percebe, na verdade, é a divergência do Autor com o procedimento adotado pela Executada. Deixo, portanto, por ora, de aplicar a citada multa e concedo ao exequente o prazo de vinte dias para que apresente o cálculo do valor da CTVA que entende deva ser incorporado, bem como das parcelas vencidas até outubro de 2012. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1021-02.2013.5.10.0018

Reclamante	Alessandra Teixeira Lopes Fernandes
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado	Panamericano Administradora de Cartoes de Credito Ltda.
Reclamado	Banco Panamericano Sa

Ante os termos da informação da ECT, intime-se a Reclamante para indicar o atual endereço da Primeira Reclamada, no prazo de 10 dias.

BrasíliaDF, 11.07.2013

Despacho

Processo Nº RT-1091-19.2013.5.10.0018

Reclamante	Arthur Silva de Oliveira
Advogado	JOAQUIM CARVALHO PEREIRA(OAB: 38647/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	União - Fundacao Nacional de Saude

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/08/2013 13h20 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1093-86.2013.5.10.0018

Reclamante	William Oliveira dos Santos
Advogado	NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
Reclamado	Cascol Combustiveis para Veiculos Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/08/2013 13h25 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1095-56.2013.5.10.0018

Reclamante	Rogério Diniz Junqueira
Advogado	ANDRESSA LIMA SANTORO(OAB: 32694/DF)
Reclamado	Instituto Cientifico de Ensino Superior e Pesquisa - Icesp

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/08/2013 13h30na sala de audiência da 18ª

Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-1097-26.2013.5.10.0018

Reclamante	Reginaldo Alves da Silva
Advogado	FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
Reclamado	Cometa Automacao, Motores e Equipamentos

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/08/2013 13h35na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-1101-63.2013.5.10.0018

Reclamante	Manoel Ribeiro dos Santos Filho
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado	Bsbsystem Engenharia Ltda - Epp

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/08/2013 13h40 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513,

lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1103-33.2013.5.10.0018

Reclamante	Oriel Jose Batista
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/08/2013 13h45 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1105-03.2013.5.10.0018

Reclamante	Raimundo Nonato Neres de Brito
Advogado	JURANDI FERREIRA SANTOS(OAB: 31183/DF)
Reclamado	Cicer Servicos de Conservacao, Limpeza e Seguranca Eletronica Ltda - Me

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 29/08/2013 13h50na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente

do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-1107-70.2013.5.10.0018

Reclamante	Rejane Alves da Silva
Reclamado	Osesp Comercial e Administradora Ltda
Reclamado	Banco Santander Brasil S/A

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 03/09/2013 13h20na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-1113-77.2013.5.10.0018

Reclamante	Roberto Ribeiro Santiago
Advogado	NAILTON DE ARAUJO LIMA(OAB: 7541/DF)
Reclamado	Contemporaneo Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 03/09/2013 13h30na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar

preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-1115-47.2013.5.10.0018

Reclamante	Fabricia Vieira Souza
Advogado	CELSON CARDOSO BORGES JUNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado	Banco Citibank S A

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 03/09/2013 13h35 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1154-78.2012.5.10.0018

Reclamante	Luciana Araujo e Silva
Advogado	PEDRO ALVES DE SOUZA FILHO(OAB: 32380/DF)
Reclamado	Silva Lopes Cantina e Panificacao Ltda Me
Advogado	DELIANE FELIX DE ARAUJO(OAB: 32420/DF)
Reclamado	Jose Celso Gontijo Engenharia S/A
Advogado	RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 8.764,30 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 8.550,54

Custas do Processo: 171,01

Custas Art.789.....: 42,75

Cite-se o executado, primeiro reclamado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 8.764,30, valor atualizado até o dia 31/07/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1194-94.2011.5.10.0018

Reclamante	Daihany Cristina Tavares
Advogado	CORACIR CHALEGRA CASSIANO(OAB: 32418/DF)
Reclamado	Oliveira e Schlickmann Conservadora Ltda. EPP
Reclamado	Sonia Silva de Oliveira Schlickmann
Reclamado	Martinha Andrade de Paula
Reclamado	Nelson Wessler Schlickmann

Manifeste-se a exequente em 10 dias ,acerca da devolução da carta precatória.

Despacho

Processo Nº RT-1393-82.2012.5.10.0018

Reclamante	Anizio Alves de Andrade
Advogado	ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)
Reclamado	Rapido Girassol Transportes Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Intime-se novamente o Reclamante para juntar em 10 dias, o documento mencionado na petição protocolada em 08.07.2013.

Despacho

Processo Nº RT-1570-46.2012.5.10.0018

Reclamante	Francely Ximenes Coutinho Ferreira
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Brasília Local Moda Ltda
Advogado	LEANDRO DE OLIVEIRA MACHADO(OAB: 154574/RJ)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 54.902,12 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 45.147,59

INSS Reclamante.....: 2.358,18

INSS Reclamado.....: 5.644,27

INSS SAT.....: 564,43

Custas do Processo: 950,12

Custas Art.789.....: 237,53

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 54.902,12, valor atualizado até o dia 31/07/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1634-90.2011.5.10.0018

Reclamante	Antonio Marcos dos Santos
Advogado	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
Reclamado	Antonio F a Muniz (nome fantasia de MTG)

Reclamado

Engenfort Engenharia Ltda -Em
Recuperação Judicial

Advogado

MARCELA GOMES FONSECA(OAB:
28910/GO)

Ciência ao reclamante para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o valor levantado através do alvará 409/2013 (depósito recursal), para o fim de atualização dos cálculos.

Despacho

Processo Nº RT-1661-39.2012.5.10.0018

Reclamante	Paula Morgana Dias da Silva
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado	Soler Representações de Jornais e Revista Ltda.
Advogado	YARA DE SIQUEIRA LEITE(OAB: 30709/DF)
Reclamado	Editora Abril S.A.
Advogado	MARTA APARECIDA DE CARVALHO SIMÕES DE LARA(OAB: 27888/DF)

Manifeste-se a reclamada em 48 horas acerca do cumprimento do acordo, quanto ao pagamento da parcela vencida em 05.07.2013

Despacho

Processo Nº RT-1830-60.2011.5.10.0018

Reclamante	Bruno Camilo Teixeira
Advogado	JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
Reclamado	Banco Bradesco Sa
Advogado	MARILICE PEZENTE DOS SANTOS(OAB: 28013/DF)

Considerando o silêncio da Executada, intime-se o exequente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos, no prazo legal. Brasília-DF, 11.07.2013

Despacho

Processo Nº RT-1854-54.2012.5.10.0018

Reclamante	Laecio Amaral da Conceicao
Advogado	MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado	Vit Servicos Auxiliares de Transportes Aereos Ltda
Advogado	JOAO JOAQUIM MARTINELLI(OAB: 1805-A/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 2.979,88 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 2.061,48

FGTS Deposito.....: 845,72

Custas do Processo: 58,14

Custas Art.789.....: 14,54

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 2.979,88, valor atualizado até o dia 31/07/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1930-78.2012.5.10.0018

Reclamante	Wilton Martins de Oliveira
Advogado	WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTOS(OAB: 32187/DF)
Reclamado	J. R. de Carvalho Cia Ltda
Reclamado	Jose Celso Gontijo Engenharia S/A
Advogado	RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

Reclamado Governo do Distrito Federal
Advogado EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)
Reclamado Gaba Incorporadora Ltda - Epp
Advogado LUCIANA FARIAS DE SOUSA(OAB: 30051/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por WILTON MARTINS DE OLIVEIRA em face de JR DE CARVALHO & CIA LTDA, JC GONTIJO ENGENHARIA S/A, GABA INCORPORADORA LTDA e DISTRITO FEDERAL, julgar PROCEDENTES EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, fim de condenar a primeira, segunda e terceiras reclamadas, estas de forma subsidiária, ao pagamento das verbas deferidas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar, julgando improcedentes os pedidos formulados face ao quarto reclamado Distrito Federal.

Na forma da lei, os juros de mora e, desde a distribuição do feito, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços.

Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST.

Custas no importe de R\$ 200,00, pelas três primeiras reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 10000,00, sujeitas à complementação ao final.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Despacho

Processo Nº RT-2053-76.2012.5.10.0018

Autor Janete Cristina Almeida de Oliveira
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Réu Casa Doce Confeitaria Ltda Epp
Advogado VIVIANE PIMENTEL VELOSO(OAB: 20791/DF)

J. Expeça-se alvará para liberação do Seguro Desemprego em favor do reclamante, intimando-o para o recebimento em 05 dias

Despacho

Processo Nº RT-2089-21.2012.5.10.0018

Reclamante Celio Antonio de Padua Pereira
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

J. Considerando que não houve interposição de contrarrazões pela Reclamada, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se acerca de Recurso Ordinário do Reclamante, no prazo legal. I. Brasília-DF, 11.07.2013.

Despacho

Processo Nº RT-2158-53.2012.5.10.0018

Reclamante Evaldo Barros Ferreira
Advogado MARCIO EDUARDO CAIXETA BORGES(OAB: 28665/DF)
Reclamado Votorantim Cimentos S.A.
Advogado FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA(OAB: 129282/SP)
Reclamado Mundial Montagem Ltda - Me e Mundial Montagem Caldeiraria Ltda

Vistos, etc.

Intime-se a Primeira Reclamada para apresentar as guias de Seguro Desemprego e de soerguimento do FGTS, no prazo de 05

dias.

Com a apresentação, intime-se o(a) Reclamante para receber as guias, em 05 (cinco) dias, devendo, no mesmo prazo, comprovar o valor levantado referente ao FGTS.

Após, à Contadoria para liquidação da sentença.

Brasília, 11 de julho de 2013

Despacho

Processo Nº RT-2161-08.2012.5.10.0018

Reclamante Raimundo de Miranda Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

Intime-se o Reclamante para comprovar o valor levantado a título de FGTS, no prazo de 05 dias.

Brasília-DF, 11.07.2013

Despacho

Processo Nº RT-2290-13.2012.5.10.0018

Reclamante Raimundo Nonato Cruz do Nascimento
Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado Construtora Leal Ltda - Epp
Reclamado Vertical Engenharia Ltda
Advogado SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 1902-A/DF)

Vistos, etc.

Considerando que a Primeira Reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, proceda a Secretaria as anotações na CTPS e expedição de alvarás de Seguro Desemprego e de soerguimento do FGTS.

Cumpridas as determinações, intime-se o(a) Reclamante para receber os alvarás, em 05 (cinco) dias, devendo, no mesmo prazo, comprovar o valor levantado referente ao FGTS.

Após, à Contadoria para liquidação da sentença.

Despacho

Processo Nº RT-115900-03.2005.5.10.0018

Processo Nº RT-1159/2005-018-10-00.8

Autor Vânia Maria Silva
Advogado HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)
Réu Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda
Advogado VITORIO AUGUSTO DE FERNANDES MELO(OAB: 8415/DF)

Defiro a vista requerida pela reclamada. I. Após, retorne os autos ao arquivo.

Despacho

Processo Nº RT-134800-92.2009.5.10.0018

Processo Nº RT-1348/2009-018-10-00.4

Reclamante Silvio Antonio Andrade
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 01937/A/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO(OAB: 21928/DF)

Dê-se vista ao exequente, por 05 dias quanto as informações da reclamada acerca da incorporação.

Editais

Editais

Processo Nº RT-38-37.2012.5.10.0018

Reclamante Flavia de Nazare Campos de Holanda
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado Coesa - Comercio e Representacoes de Artigos Em Couro para Automoveis Ltda - Me
Reclamado Premier Veiculos Ltda
Advogado JACIARA VALADARES(OAB: 8826/DF)
Reclamado Ronaldo Marques de Oliveira Junior
Reclamado Cristiane Maria de Lima Dutra

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADA a sócia da Executado(a), Coesa - Comercio e Representacoes de Artigos Em Couro para Automoveis Ltda - Me, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia de R\$ 45.778,21 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 31-05-2013. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se a Av. W 3 Norte, Quadra 513, Lote 2/3, 3º Andar, Salas 316/321, Asa Norte, Brasília-DF. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada.

Assinado por ANA LUCIA MENDES SOARES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-476-63.2012.5.10.0018

Reclamante Leidiane Goncalves Souza Costa
Advogado ROSALINA GONÇALVES PEREIRA(OAB: 22165/DF)
Reclamado ACL Assessoria Contabil Ltda
Advogado FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO(OAB: 21822/DF)
Reclamado Informe Servicos de Informatica Ltda
Advogado FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO(OAB: 21822/DF)
Reclamado Plano Brasília Editora Ltda
Reclamado Cecontabil Centro de Contabilidade S/S Ltda
Advogado FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO(OAB: 21822/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Plano Brasília Editora Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO de fls. 178/189 proferido(a) nos autos em epígrafe.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ºANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

assinado digitalmente
ANA LUCIA MENDES SOARES
Diretora de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-871-26.2010.5.10.0018

Reclamante Edvaldo Alves da Silva
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado Mn - Engenharia Ltda. - EPP
Advogado BRUNO LEONARDO LOPES DE LIMA(OAB: 25495/DF)
Reclamado Mauro Ney Gaya de Oliveira
Reclamado Nathalia Harckbart de Oliveira
Reclamado Canario Confeccoes Ltda - Me
Reclamado La Dart - Industria e Comercio Ltda - Me
Reclamado Mfbn Comercio e Ensino Tecnico Ltda - Me
Reclamado Mr-Engenharia e Projetos Ltda - Me

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica(m) CITADO(s) o(s) RECLAMADO(s) La Dart - Industria e Comercio Ltda Me, Canario Confeccões Ltda Me, Mr-Engenharia e Projeções Ltda-Me e Mfbn Comércio e Ensino Técnico Ltda - Me, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: Total da execução R\$ 4.586,55 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 3.764,93
INSS Reclamante....: 74,28
INSS Reclamado.....: 213,57
INSS Terceiros.....: 53,86
Custas do Processo: 76,78
Custas Art.789.....: 19,20
Hon. Advocatício...: 383,93

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

assinado digitalmente
ANA LUCIA MENDES SOARES
Diretora de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1414-58.2012.5.10.0018

Reclamante Flavio Galeno de Oliveira
Advogado ANDRÉ LUIZ CONDOTO OSHIRO(OAB: 31600/DF)
Reclamado Ma Servicos de Estacionamento Automotores Ltda
Advogado AMELIO ABRANTES(OAB: 68253/RJ)
Reclamado Raquel Ana de Brito Noletto
Reclamado Amaro Rocha Noletto

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar

em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Raquel Ana de Brito Noieto, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 742,62 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 724,51

Custas do Processo: 14,49

Custas Art.789.....: 3,62

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

assinado digitalmente

ANA LUCIA MENDES SOARES

Diretora de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-126500-78.2008.5.10.0018

Processo Nº RT-1265/2008-018-10-00.4

Reclamante	Edivanildo Honorato de Oliveira
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/O/DF)
Reclamado	Cetest Brasilia Ltda
Advogado	JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA(OAB: 09455/DF)
Reclamado	União (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. - DNIT)
Reclamado	Arnaud de Baltar Riquet
Reclamado	Katia Maria Botelho Riquet
Reclamado	Francisco Claudio Barroso Botelho
Reclamado	B C Assessoria e Representacoes Ltda
Reclamado	Comdeq-Sistemas Eletronicos Ltda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO B C Assessoria e representação Ltda., para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 32.000,31 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 30.149,77

INSS Reclamante....: 243,74

INSS Reclamado.....: 670,27

INSS Terceiros.....: 176,70

Custas do Processo: 607,87

Custas Art.789.....: 151,96

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de julho de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES

Diretor(a) de Secretaria

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-5-78.2011.5.10.0019

Reclamante	Lafaiete Fernandes de Oliveira
Advogado	MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
Reclamado	Companhia Nacional de Abastecimento
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Despacho: "Vistos. Em homenagem ao princípio do contraditório, confiro à executada o prazo de 5 dias para se manifestar, especificamente, sobre as alegações obreiras de fls. 764/765. Imediatamente após o término do prazo ora concedido à executada, confiro ao exequente o prazo também de 5 dias para se manifestar acerca das alegações patronais de fls. 768/769, independentemente de nova intimação. Os prazos são sucessivos. Ultimadas as providências, conclusos para as deliberações necessárias." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-76-12.2013.5.10.0019

Reclamante	Walkiria de Carvalho Castro
Advogado	GABRIEL CUNHA RODRIGUES(OAB: 35297/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Por preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante.Intime-se o(a) reclamado(a) para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-166-20.2013.5.10.0019

Autor	Reginaldo Henrique Ferreira Fagundes
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Réu	Josias Aparecido dos Santos
Advogado	CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA(OAB: 15735/DF)

III - CONCLUSÃO.ISSO POSTO, na Ação Cautelar n. 166-20-2013-5-10-0019, proposta pelo REGINALDO HENRIQUE FERREIRA FAGUNDES em face de JOSIAS APARECIDO DOS SANTOS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito, julgando IMPROCEDENTES os pedidos do autor. Custas pelo reclamante no valor de R\$425,34 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), atribuídas proporcionalmente ao valor conferido à causa (R\$21.267,00 vinte e um mil, duzentos e sessenta e sete reais), das quais fica dispensado, pois lhe foi deferido o benefício da Justiça Gratuita. Junte-se cópia desta sentença no processo principal (67000-15-2007-5-10-0019). Intimem-se as partes pelo DEJT. Nada mais. Brasília/DF, 10 de julho de 2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-224-91.2011.5.10.0019

Reclamante	Joao Victor de Oliveira Ferreira
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	BSI do Brasil Ltda. (repres. por Clorival Florindo da Silva) (Massa Falida)
Advogado	CLORIVAL FLORINDO DA SILVA(OAB: 20426/DF)
Reclamado	Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - Cassi

Advogado RODRIGO MOLINA RESENDE
SILVA(OAB: 28438/DF)

Decisão: "...III - CONCLUSÃO. Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos à execução para julgar IMPROCEDENTES as alegações neles veiculadas, na forma da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Intimem-se as partes..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-303-07.2010.5.10.0019

Reclamante Eduardo Batista
Advogado ALESSANDRA CAMARANO
MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado Serviter-Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado União Federal (Tribunal Superior Do Trabalho)

Vistos.Haja vista o trânsito em julgado do V. Acórdão, que afastou a responsabilidade da União, inicia-se o prazo de cinco dias para a primeira reclamada revel cumprir as seguintes determinações (art. 322 do CPC):- depositar os valores de FGTS na forma da sentença cognitiva;- fornecer as guias para levantamento do FGTS. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-365-76.2012.5.10.0019

Reclamante Auricelia Mendes da Silva
Advogado BOAVENTURA LOPES FRAZÃO
JUNIOR(OAB: 27483/DF)
Reclamado Academia Work Fitness Ltda (na pessoa de Luciano Frazão Guimarães)
Reclamado Luciano Frazao Guimaraes
Advogado ALEX DUARTE SANTANA
BARROS(OAB: 31583/DF)
Reclamado Viviane Seixas Guimaraes
Advogado ALEX DUARTE SANTANA
BARROS(OAB: 31583/DF)
Reclamado Wellerson Vieira da Costa
Reclamado Filipe Henrique de Souza Pires

Despacho: "Vistos. Em cumprimento à decisão liminar proferida no MS 0000207-44.2013.51.10.0000 (fls. 161/162), libere-se a guia de fl. 156 à executada Viviane Seixas Guimarães. Suspenda-se a realização de novos bloqueios na conta bancária de fls. 143/145, de propriedade da Sra. Viviane Seixas Guimarães. Observe a Secretaria. Expeça-se o ofício determinado à fl. 162. Após, aguarde-se o decurso do prazo conferido ao autor à fl. 135..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-425-49.2012.5.10.0019

Reclamante Catiane Antonia Ferreira
Advogado PABLÍCIO MONTEIRO
CARDOSO(OAB: 19567/DF)
Reclamado Sbf Comercio de Produtos Esportivos Ltda
Advogado CAIO EDUARDO DE SOUSA
MOREIRA(OAB: 28403/DF)
Reclamado SBTEC Comércio De Produtos Esportivos Ltda
Advogado CAIO EDUARDO DE SOUSA
MOREIRA(OAB: 28403/DF)

Decisão: "...III CONCLUSÃO POSTO ISSO, conheço dos embargos à execução opostos, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Intimem-se as partes..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-472-57.2011.5.10.0019

Reclamante Jaqueline de Oliveira Alves
Advogado CARLOS EDUARDO FARIA DE
OLIVEIRA(OAB: 27310/DF)
Reclamado Brasil Telecom S/A
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO
MACIEL(OAB: 513/DF)
Reclamado Oi - Tele Norte Leste Participações S.A
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO
MACIEL(OAB: 513/DF)

Decisão: "...III CONCLUSÃO POSTO ISSO, conheço da impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pela exequente para, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os argumentos apresentados, nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Homologo os novos cálculos de fls. 518/528 para fixar o débito em R\$ 157.572,13 (atualizado em 28/2/2013) sem prejuízo de novas atualizações. Intimem-se..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-532-59.2013.5.10.0019

Impetrante Sindicato dos Empregados em
Condominios de Cuiaba e Regiao
Advogado CRISTIANE DAVI OLIVEIRA(OAB:
38340/DF)
Aut. Coatora Secretário de Relações do Trabalho do
Ministerio do Trabalho e Emprego -
Mte (Manoel Messias Nascimento
Melo)
Aut. Coatora Advocacia Geral da Uniao

Sentença: "...III CONCLUSÃO Pelo exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a segurança para determinar que a autoridade coatora conclua o processamento do pedido de registro sindical do impetrante (processo administrativo nº 46210.000764/2011-91), que deverá ser imediatamente movimentado e, se devidamente instruído, apreciado, obrigação já cumprida em obediência à decisão liminar de fl. 95, cujos efeitos devem prevalecer, tudo nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Custas, no importe de R\$10,64 (mínimo-legal), a cargo da União, isenta do recolhimento. A presente decisão está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (art. 14, § 1º, Lei 12.016/2009). Intimem-se as partes, o impetrante via DEJT, a União por remessa e a autoridade coatora por mandado. Nada mais. Brasília, 4 de julho de 2013." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-535-14.2013.5.10.0019

Reclamante Cristovao Jose da Rocha Sobrinho
Advogado RAQUEL FERNANDES
COUTINHO(OAB: 30693/DF)
Reclamado Jir - Comercial de Alimentos Ltda - Epp
(Mariposa)

DESPACHO: "Vistos. Tendo em vista o evidente erro material, retifico a data de designação de audiência de instrução, devendo constar "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 08/10/2013, às 15h30min". Publique-se e intimem-se as partes também por via postal. Brasília, 10 de julho de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-616-94.2012.5.10.0019

Reclamante Daniel Pereira da Silva
Advogado ERALDO NOBRE
CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e
Turismo Ltda

Advogado DENISE BRANDÃO NUNES
RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Despacho: "Vistos. Homologo os novos cálculos de fls. 227/232 para fixar o débito em R\$ 6.306,81 (atualizado até 30/11/2012) sem prejuízo de atualizações posteriores.

A considerar que valor da conta de fl. 205 é incontroverso (pois a executada garantiu o juízo e não embargou a execução fl. 209), defiro o pedido de fl. 219 referente à liberação da guia de fl. 210 ao credor. Intime-se o exequente para levantar a mencionada guia e comprovar o valor sacado no prazo de 5 dias..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-975-15.2010.5.10.0019

Reclamante Marcio de Oliveira Seixas
Advogado MARCUS PHILIPPE ASSIS
ARARUNA(OAB: 28289/DF)
Reclamado Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

DEspacho:Vistos.A executada Empresa Brasileira de Comunicação efetuou o pagamento do valor de R\$ 227.322,27 em 24/05/2013 correspondente ao crédito líquido do exequente (R\$ 219.578,78) atualizado até 31/03/2013, somado ao valor das custas processuais (R\$ 4.943,49) e ao valor dos honorários periciais (R\$2.800,00) e ainda efetuou os recolhimentos previdenciários conforme documentos de fls. 486/492. Decorrido o prazo para embargos restou determinado a liberação do crédito líquido do exequente, atualizado até 14/06/2013, condicionado ao depósito do FGTS e reserva dos honorários periciais, mediante alvará nº 327/2013, fl. 527, utilizando o depósito efetuado pela executada em 24/05/2013 e o depósito recursal convolado em penhora à fl. 473.Compulsando os autos constato depósito de FGTS, fls. 508/510 realizado pela executada diretamente em folha de pagamento com encaminhamento ao Ministério da Fazenda mediante GFIP/SEFIP.Assim, chamo o feito à ordem, torno sem efeito o despacho de fsl. 536 e publicação de fl.537 para determinar diligência junto à CEF com o objetivo de comprovar o depósito efetuado pela executada na conta vinculado do exequente a título de FGTS.Após, conclusos.

Despacho

Processo Nº RT-1012-71.2012.5.10.0019

Reclamante Paulo Afonso Oliveira de Carvalho
Advogado GASPAREIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado C.P. de Souza Servicos de Construcões
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

DECISÃO: "(...)III CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES as alegações de omissão e contradição constantes dos embargos interpostos pela segunda reclamada, tudo na forma da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília/DF, 09 de julho de 2013." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1046-80.2011.5.10.0019

Reclamante Joao Alves Sena da Assuncao
Advogado MÉRCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 22021/DF)

Reclamado Associacao Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-Assupero
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

DespachoVistos. Libero crédito do exequente. Expeça-se alvará para desmembramento do valor depositado na conta judicial de nº04965703-3, 04976721-1 e 04976722-0, observando-se os valores a serem recolhidos conforme planilha de fls. 374. Exclua-se o executado do BNDT. Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, inciso I e 795 do CPC.

Intimem-se as partes Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1091-50.2012.5.10.0019

Reclamante Julio Cesar Coelho
Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado Delta Construcões S.A.
Advogado GUSTAVO DO VALE ROCHA(OAB: 13422/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.O/A reclamado(a) comprovou o recolhimento do depósito recursal (efetuado em 04/07/2013, no valor de R\$ 6.598,21) e o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 150,00.Assim, e por preenchidos os demais pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamada.Intime-se o(a) reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1114-59.2013.5.10.0019

Requerente Leila Rodrigues da Silva
Advogado Guilherme Carvalho e Sousa(OAB: 30628/DF)
Requerido Sadia S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Despacho: "Vistos. Defiro a EXECUÇÃO PROVISÓRIA em autos suplementares requerida pela exequente. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para liquidação do julgado.

Publique-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1118-33.2012.5.10.0019

Reclamante Iva Silva Santos
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Despacho: Intime-se a reclamada a incorporar a gratificação de titulação no percentual de 13% sobre o vencimento básico do autor, comprovando nos autos no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 a incidir a partir do primeiro dia útil após o decurso do prazo, limitada a 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1121-51.2013.5.10.0019

Consignante O Universitario Restaurante Ind Com e Agropecuaria Ltda
Advogado FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA(OAB: 24707/DF)
Consignado Espólio de Marlúcia dos Santos Pereira

Designo o dia 16/08/2013 08h45, para realização da audiência relativa à Ação de Consignação em Pagamento, na 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. Intime-se o/a consignante, por seu procurador, para que efetue o depósito das parcelas reconhecidas, em conta à disposição do Juízo, de forma atualizada, em 05 (cinco) dias, na forma do art. 893, I, do CPC. Intime-se o/a também da data da audiência, a qual deverá comparecer pessoalmente ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843, da CLT), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o/a consignado/a, encaminhando-lhe cópia da inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), quando deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Caso se aplique o disposto no art. 896, § único do CPC, deverá apresentar os valores que entende devidos, de forma especificada e por escrito, na mesma sessão da audiência. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverão ser fornecido pelo/a consignado/a os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo/a consignante, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1122-36.2013.5.10.0019

Reclamante	Alexandre da Costa Oliveira
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Rapido Planaltina Ltda
Reclamado	Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda.

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 23/08/2013 14h00, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e

sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1123-21.2013.5.10.0019

Reclamante	Jose Vitorino Lopes dos Santos
Reclamado	Ebm Desenvolvimento Urbano e Incorporacoes S/A

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 23/08/2013 14h05, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1125-88.2013.5.10.0019

Reclamante	Sergio Batista de Camargos
Advogado	THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
Reclamado	Drogaria Rosario Sa
Reclamado	Ems Genericos Sa

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 23/08/2013 14h10, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e

confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1128-43.2013.5.10.0019

Reclamante	Geovane Reis Soares Amorim
Advogado	FÁBIO TIBIRIÇÁ DO VALE BARBOSA(OAB: 30187/DF)
Reclamado	Viplan Viacao Planalto Limitada

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 23/08/2013 14h15, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1130-13.2013.5.10.0019

Reclamante	Tania Cristina dos Santos Coelho
Advogado	EDIMARAES DA SILVA BRITO(OAB: 28694/DF)
Reclamado	Hs - Comercio de Alimentos Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente

feito para o dia 23/08/2013 14h20, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1131-95.2013.5.10.0019

Reclamante	Emerson de Souza Alves Barros
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Orbit Ltda - Epp
Reclamado	Net Brasília Ltda

ATO ORDINATÓRIO- CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 23/08/2013 14h25, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações

contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1133-65.2013.5.10.0019

Reclamante	Fabio Cunha Peixoto
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Vit Servicos Auxiliares de Transportes Aereos Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 23/08/2013 14h30, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1134-50.2013.5.10.0019

Reclamante	Tiago Antonio da Silva
Advogado	NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
Reclamado	Lubrificantes Gasol Industria e Comercio Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 22/08/2013 14h38, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da

CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1135-35.2013.5.10.0019

Reclamante	Michelly Alves Tenorio de Albuquerque
Reclamado	Maria José Conde Gonçalves

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 23/08/2013 14h35, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1137-05.2013.5.10.0019

Reclamante	Yuri de Oliveira Brito
Advogado	FRANCISCO DE SOUZA RANGEL(OAB: 25964/DF)
Reclamado	Cooperativa de Producao e de Compra em Comum dos Empreendedores da Feira dos Importados do DF-Cooperfim

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 23/08/2013 14h38, a ser realizada na sala de

audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumariíssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1139-72.2013.5.10.0019

Reclamante	Fabiane Soares Brasil
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Brookfield Comercio de Roupas Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 29/08/2013 14h38, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1178-06.2012.5.10.0019

Reclamante	Kedma Cristina de Oliveira Rocha Miranda Nunes
Advogado	MÁRIO CAVALCANTE DE SOUZA(OAB: 28855/DF)
Reclamado	Nec - Nucleo de Estudos Cerebrais Ltda
Reclamado	Adriano Jose Sabino Xavier Bizerra
Reclamado	Isabela Guedes Ribeiro Vieira
Advogado	KARINA FERRARI DE REZENDE SANTA ROSA(OAB: 15340/DF)
Reclamado	Higino Brito Vieira
Advogado	KARINA FERRARI DE REZENDE SANTA ROSA(OAB: 15340/DF)

Decisão: "...III CONCLUSÃO Pelo exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos declaratórios interpostos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Intimem-se as partes..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1259-52.2012.5.10.0019

Reclamante	Jose Luis Pereira da Silva
Advogado	GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)
Reclamado	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado	MAURICIO MIRANDA DURAES(OAB: 22018/DF)

Despacho: Vistos. Concedo o prazo de cinco dias, requerido pelo executado. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1343-53.2012.5.10.0019

Reclamante	Bernardo Antonio Godinho Goncalves
Advogado	JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
Reclamado	Banco Bradesco S.A.
Advogado	RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JUNIOR(OAB: 72198/RJ)
Reclamado	Bradesco Vida e Previdencia S.A.
Advogado	RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JUNIOR(OAB: 72198/RJ)
Reclamado	Bradesco Administradora de Consortios Ltda.
Advogado	RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JUNIOR(OAB: 72198/RJ)
Reclamado	Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
Advogado	RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JUNIOR(OAB: 72198/RJ)

III - CONCLUSÃO. ISSO POSTO, na ação trabalhista n. 1343-53-2012-5-10-0019 proposta por BERNARDO ANTONIO GODINHO GONÇALVES em desfavor de BANCO BRADESCO S/A E OUTROS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, rejeito as questões preliminares e resolvo extinguir o processo com resolução de mérito (art. 269, I e IV, CPC), para declarar prescrita a pretensão relativa aos créditos trabalhistas anteriores a 27/07/2007, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, condenando as reclamadas a pagar-lhe, de forma solidária: 1) repercussão das diferenças salariais por equiparação (R\$2500,00 dois mil e quinhentos reais - por mês) sobre as horas extras deferidas no processo 1454-2011-004, referentes ao período de 01/05/2009 e 05/01/2011; 2) incidência das diferenças de horas extraordinárias deferidas no item anterior sobre o FGTS, multa fundiária, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, repouso semanal remunerado e aviso prévio

indenizado. O crédito devido ao autor será apurado por simples cálculos. Para apuração do valor devido, será observado o cálculo de liquidação de fl. 272 e seguintes, no qual consta qual o valor de horas extras foi deferido e liquidado. Sobre tal valor, e observando o período da condenação (01/05/2009 a 05/01/2011) haverá a incidência da diferença salarial por equiparação, de R\$2500,00 por mês. A repercussão em RSR observará também a inclusão dos dias de sábado. Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, bem como contribuições previdenciárias, observando os preceitos da Súmula 368/TST, respondendo o reclamante pela sua cota-parte nos recolhimentos previdenciários. Declara-se, nos termos da Lei 8212/1991, art. 28, parágrafo 9º, que não sofrerão a incidência das contribuições previdenciárias apenas o FGTS, multa fundiária, férias acrescidas de um terço. O crédito trabalhista sofrerá ainda a incidência de correção monetária, incidente a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços (Súmula 381/TST), e juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, de forma simples (não capitalizada), a partir da propositura da ação. Não haverá incidência de imposto de renda sobre os juros de mora. Custas pelas reclamadas no valor de R\$1200,00 (mil e duzentos reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$60.000,00 sessenta mil reais). À parte reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita.

Intimem-se as partes pelo DEJT. Nada mais. Brasília/DF, 10 de julho de 2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1408-48.2012.5.10.0019

Reclamante	Edimilton Jose de Sousa
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Santos e Belo Reformas e Servicos Ltda
Reclamado	Paulo Octavio Investimentos Imobiliarios Ltda
Advogado	AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 1145/DF)
Reclamado	Metodo Engenharia S A
Advogado	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA(OAB: 25027/SP)

Despacho de fls.: "... intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a CTPS e o alvará para habilitação ao seguro desemprego, devendo, no mesmo prazo, trazer o extrato atualizado da conta vinculada do FGTS a fim possibilitar a apuração dos depósitos de FGTS faltantes, bem como da indenização de 40% , para subsidiar a liquidação do julgado, em cumprimento às determinações da sentença de fl. 110...". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1501-79.2010.5.10.0019

Reclamante	Waldemar Goncalves Ortunho Junior
Advogado	MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO(OAB: 16362/DF)
Reclamado	Instituto Rui Barbosa do Brasil Ss Ltda
Advogado	RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
Reclamado	Stuart do Rego Barros Caricio
Advogado	WELLINGTON DE QUEIROZ(OAB: 10860/DF)
Reclamado	Eliane Macedo Barretto Caricio
Advogado	WELLINGTON DE QUEIROZ(OAB: 10860/DF)

despacho de fls.599:"Vistos.Quanto à penhora de aluguéis do imóvel de fls.591/593, defiro o pedido do exequente na petição

nº00.109.165 (fls.597/598). O item 3, foi ultimado nos autos às fls.587/588, nada a deferir.

Expeça-se mandado de penhora de aluguéis do imóvel de fls.591/593 até o limite da execução, devendo o Sr. Oficial de Justiça na lavratura da penhora verificar a identificação do locatário, ficando o inquilino como fiel depositário.Publicue-se." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1610-93.2010.5.10.0019

Reclamante	Jose Augusto Cordeiro
Advogado	CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

Intime-se o autor para apresentar a retificação dos cálculos, no prazo de 20 dias, obedecendo ao teor da sentença de fls. 1.180/1.184 e do acórdão de fls. 1.230/1.232. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1627-61.2012.5.10.0019

Reclamante	Maria Goreth Silva Lemos
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda
Advogado	WALDIR RAMOS DA SILVA(OAB: 137904/SP)

DECISÃO: "(...)III CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES as alegações constantes dos embargos interpostos pela reclamante, tudo na forma da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 09 de julho de 2013." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1640-60.2012.5.10.0019

Reclamante	Sandro da Silva Rodrigues
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Wal Mart Brasil Ltda
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Despacho de fls.: "Vistos.O/A reclamado(a) comprovou o recolhimento do depósito recursal (efetuado em 03/07/2013, no valor de R\$ 6.598,21) e o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 600,00.Assim, e por preenchidos os demais pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamada.Intime-se o(a) reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1876-12.2012.5.10.0019

Reclamante	Marcilio Pereira da Silva
Advogado	LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
Reclamado	Lsb - Construcoes Ltda - Epp
Advogado	ALBERTO CORREIA CARDIM NETO(OAB: 23092/DF)
Reclamado	Soltec Engenharia Ltda
Advogado	FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Reclamado	Inteligência Empreendimentos Imobiliários S/A
Advogado	FLAVIO LUIZ MEDEIROS SIMOES(OAB: 16453/DF)

DECISÃO: "(...)Após ponderações da reclamada Atos Empreendimentos S/A, o reclamante concorda em substituir a empresa Atos Empreendimentos S/A pela empresa Inteligência Empreendimentos S/A, mantendo integralmente os pedidos formulados em relação à ATOS, só que agora voltados em desfavor da empresa Inteligência Empreendimentos S/A. Em face de tal concordância, defere-se a emenda à inicial. Altere-se o cadastro processual no que tange ao polo passivo. Tendo em vista que após várias tentativas a primeira reclamada não foi localizada, requer o reclamante seja ela citada por edital. Defere-se. Altere-se o cadastro processual para registrar que a primeira reclamada está em local incerto e desconhecido. Verifica-se, como ponderado pela terceira reclamada, que a primeira ré já apresentou contestação, e que a emenda realizada pelo autor em nada prejudica a sua tese de contestação, já que ela é devedora principal e a emenda apenas interfere na questão da responsabilidade subsidiária. Desse modo, não se faz necessário nova notificação da primeira reclamada. A reclamada Soltec reitera os termos de sua contestação anterior. A reclamada Inteligência Empreendimentos S/A apresenta contestação em audiência, acompanhada de documentos. Vista ao(à) reclamante por 5 dias (CPC, art. 372), a contar de 24/07/2013, sendo que neste ato o reclamante reitera as réplicas já feitas quanto às contestações da primeira e segunda reclamada. Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 02/10/2013, às 15h45min. Cientes as partes que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST), declarando que trarão espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão. Publique-se para ciência do patrono da primeira reclamada. Considerando que na próxima audiência há previsão da coleta de depoimento pessoal, intime-se a primeira reclamada também por edital".

Despacho

Processo Nº RT-1941-41.2011.5.10.0019

Reclamante	Hildete dos Santos Sousa
Advogado	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 14062/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	União
Reclamado	Alessandro Facundes Bonfim Bezerra
Reclamado	Silvio Pimenta Vieira
Reclamado	Hebert de Avila Pimenta Vieira

Decisão: "...IV CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES as alegações trazidas nos embargos à execução, nos termos da fundamentação supra. Decorridos os prazos recursais, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para retificação dos cálculos, observado o que ora é deferido. Intimem-se as partes, a União por remessa dos autos à PRU. Nada mais." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-2033-19.2011.5.10.0019

Reclamante	Adairto Neves Oliveira
Advogado	ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	WELLINGTON MOISES DE OLIVEIRA(OAB: 22394/DF)

Vistos.Haja vista o trânsito em julgado do V. Acórdão, solicite-se à

CEF a transferência do saldo das contas de depósitos recursais efetuados pela(o) reclamada(o) em 06/03/2012 e 26/06/2012, nos valores de R\$ 6.290,00 e R\$ 12.580,00, respectivamente, para conta judicial vinculada a este processo.Intime-se a reclamada para, no prazo de 30 dias, comprovar a pagamento da gratificação de titulação ao autor, a fim de estabelecer o termo final da conta, já que o inicial é a propositura da presente ação (fl. 142/verso).Por medida de economia e celeridade processual, imprimo força de ofício a este despacho.Ultimadas as providências supra, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação.BRASÍLIA, 09/07/2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-2107-39.2012.5.10.0019

Reclamante	Maria do Carmo Pereira da Silva
Advogado	Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)
Reclamado	Tomaz Canabrava Junior
Advogado	JAQUELINE DE SENA NUNES(OAB: 30882/DF)

DESPACHO: "Vistos. Tendo em vista que não foi gerado andamento no Sistema de Andamento Processual, quanto ao teor do despacho de fl. 79, a audiência ali designada restou prejudicada. Por isso, redesigno a audiência de encerramento de instrução para o dia 31/07/2013, às 14h47, facultado o comparecimento das partes e seus procuradores. Intimem-se as partes, por intermédio de seus procuradores, sendo a intimação da autora por mandado dirigido à Defensoria Pública da União, e o reclamado, via DEJT. Brasília, 5 de julho de 2013." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-2196-62.2012.5.10.0019

Reclamante	Izaura Mathias de Oliveira Santos
Advogado	RAQUEL CRISTINA RIEGER(OAB: 15558/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado	HEBERT BARROS BEZERRA(OAB: 36691/DF)

DECISÃO: "(...)4 - Por conseguinte, conheço dos embargos de declaração interpostos pelo reclamado, e no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES. Intimem-se as partes pelo DEJT. Brasília/DF, 09 de julho de 2013." Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-8900-96.2009.5.10.0019

Processo Nº RT-89/2009-019-10-00.0

Reclamante	Marcos Ferreira de Faria
Advogado	ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 27258/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU (BELACAP)
Advogado	VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA(OAB: 15143/DF)

Decisão: "...IV CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES as alegações trazidas nos embargos à execução, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-47700-96.2009.5.10.0019

Processo Nº RT-477/2009-019-10-00.1

Reclamante	Espólio de Manoel Rodrigues Militão
------------	-------------------------------------

Advogado ELCIO GONCALVES DA SILVA(OAB: 20397/DF)
 Reclamado Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos.Haja vista o trânsito em julgado do V. Acórdão, solicite-se à CEF a transferência do saldo da conta de depósito recursal efetuado pela(o) reclamada(o) em 16/11/2012 no valor de R\$ 6.599,00, para conta judicial vinculada a este processo.Intime-se a reclamada para trazer aos autos a convenção coletiva vigente em janeiro/2012, ou, na ausência de norma coletiva na ocasião, contracheque que retrate a remuneração que pagava aos seus motoristas à época, no prazo de cinco dias, sob pena de adotar-se, para cálculo da indenização por danos materiais, a remuneração mensal de R\$ 3.000,00, desde já arbitrada.Por medida de economia e celeridade processual, imprimo força de ofício a este despacho.Ultimadas as providências supra, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação.BRASÍLIA, 09/07/2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-98500-70.2005.5.10.0019

Processo Nº RT-985/2005-019-10-00.6

Reclamante José Cardoso da Silva
 Advogado DÉBORA MARIA MOURA DURAN DO VALLE(OAB: 14188/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT
 Advogado JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB: 17279/DF)

Despacho: Intime-se o(a) executado(a) para, no prazo de cinco dias, manifestar-se quanto à impugnação aos cálculos apresentada pelo(a) exequente. Após, à contadoria para emissão de parecer, na hipótese de insurgência quanto aos aspectos contábeis.

Despacho

Processo Nº RT-102800-36.2009.5.10.0019

Processo Nº RT-1028/2009-019-10-00.0

Reclamante Maria Aparecida Batista Socha
 Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)
 Reclamado PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
 Advogado MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Despacho: Vistos. Defiro o pedido da segunda reclamada para reabrir o prazo de vista do laudo pericial por cinco dias.

Edital

Edital

Processo Nº RT-506-61.2013.5.10.0019

Reclamante Renato de Souza Costa
 Advogado ALINE SILVA(OAB: 23338/DF)
 Reclamado Securitta Ltda
 Reclamado Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
 Advogado PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)
 Reclamado Megaplus Servicos e Veiculos Ltda
 Advogado FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS NETO(OAB: 6657/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso

das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Securitta Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 13/08/2013 às 14h43, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-509-16.2013.5.10.0019

Reclamante Francisco Silas Ferreira
 Advogado JANAINA GUIMARAES SANTOS(OAB: 14500/DF)
 Reclamado Brasil Montagem e Contrucoes Ltda - Me
 Reclamado Rtg Construcoes e Cargas Ltda - Me
 Reclamado Renato Teixeira Galvao

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(s) o(s) RECLAMADOS Brasil Montagem e Contrucoes Ltda - Me, RTG Construções e Cargas Ltda - ME e Renato Teixeira Galvão (CPF/MF 693.748.131-49) a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia 19/08/2013 às 14h40, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1876-12.2012.5.10.0019

Reclamante Marcilio Pereira da Silva
 Advogado LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
 Reclamado Lsb - Construcoes Ltda - Epp
 Advogado ALBERTO CORREIA CARDIM NETO(OAB: 23092/DF)
 Reclamado Soltec Engenharia Ltda
 Advogado FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)
 Reclamado Inteligência Empreendimentos Imobiliários S/A

Advogado FLAVIO LUIZ MEDEIROS
SIMOES(OAB: 16453/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Lsb - Construcões Ltda - Epp, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "...Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 02/10/2013, às 15h45min. Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST), declarando que trarão espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão. Publique-se para ciência do patrono da primeira reclamada. Considerando que na próxima audiência há previsão de coleta de depoimento pessoal, intime-se a primeira reclamada também por edital...". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 11, JULHO de 2013.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-86-53.2013.5.10.0020

Reclamante Dominga Ribeiro de Carvalho
Advogado VANESSA DE OLIVEIRA
BACELAR(OAB: 28102/DF)
Reclamado Valdemir Sousa
Advogado DEUSVALDO SOUSA DO LAGO(OAB: 14204/DF)

DESPACHO Fl. 29. "Intime-se o reclamado para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado. Brasília, 02 de julho de 2013 (terça-feira). MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-170-54.2013.5.10.0020

Reclamante Ana Kelly de Souza Sena Landim
Advogado LIVIA SARAIVA DA CRUZ
TEIXEIRA(OAB: 36645/DF)
Reclamado ID2 Tecnologia e Consultoria S/A
Advogado DIOGO BARROZO
CAVALCANTE(OAB: 26471/DF)

Despacho de fls.153/154.(A ré)Vistos.

Homologo os cálculos de fls.147/152 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 62.000,52 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 49.211,61

INSS Reclamante.....: 2.865,27

INSS Reclamado.....: 5.263,50

INSS Terceiros.....: 1.526,41

INSS SAT.....: 526,34

I R P F.....: 1.273,63

Custas do Processo: 1.067,01

Custas Art.789.....: 266,75

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo

advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, ou por mandado, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s)

executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos

financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s)

executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s)

executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos

sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para

desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da

lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão

simplificada com a última composição societária da(s) executada(s), iniciando-se a execução em

desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO

SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE

NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Documento assinado com certificado digital por MARCOS ALBERTO DOS REIS, com certificado digital, em 10/07/2013 12:56

(horário de Brasília), e por

VIVALDINA PEREIRA QUEIROZ GONCALVES, em 09/07/2013 10:03 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de

19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Processo: 0000170-54.2013.5.10.0020 NumDoc: 3

Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/appserv/pdf/validar> com o código 1 - XG42WAJNFKILBFSQB3

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

Fl. _____

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA 332 BRASÍLIA/DF

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o

exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano, podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução. Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 09/07/2013.

Assinado Digitalmente

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-173-77.2011.5.10.0020

Reclamante	Tatiane Mendes dos Santos
Advogado	MÁRIO HENRIQUE DE MELO VELOSO(OAB: 32636/DF)
Reclamado	Arz Mão de Obra Especializada Ltda. (Arezza RH Ltda.)

Despacho de fls.212.(Ao autor)Vistos.Intime-se o(a) autor(a) para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca da pesquisa Renajud, tendo em vista as inúmeras restrições de veículo(s) da executada.

Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se a desconsideração da pessoa jurídica constante às fls187.

BRASÍLIA, 08/07/2013.

Assinado Digitalmente

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-222-50.2013.5.10.0020

Reclamante	Jorge Monforte de Lima
Advogado	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado	Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc

(às partes) fls. 352

Defiro a antecipação do pagamento de honorários periciais, requerida pelo pelo perito

à fl. 330, cuja requisição deverá ser expedida após a manifestação das partes.

Diante do atraso na entrega do laudo e juntado nesta data, restou prejudicado o prazo

do autor pelo que determino a retirada do feito da pauta do dia 16/07/2013, às 13h25min.

Publique-se para ciência das partes.

Despacho

Processo Nº RT-327-27.2013.5.10.0020

Reclamante	Walter Nunes da Silva Vasconcelos
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Arcoll Comercial de Alimentos Ltda - Epp

Ao Autor. Desp. de fls. 31. Intime-se o autor para, no prazo de 05

(cinco) dias, receber sua CTPS, com as devidas anotações, conforme determinado na Ata de Audiência.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-372-31.2013.5.10.0020

Reclamante	Adriana Carvalho Lima Oliveira
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Escola das Nacoes Centro de Educacao e Cultura
Advogado	VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

(às partes) fls.93

Defiro a prorrogação de prazo requerida pelo Sr. Perito à fls. 92, restando prejudicadas

as datas da vista concedida às partes na ata de fls.

Diante disso, com a entrega do laudo, as partes serão intimadas para vista.

Intimem-se as partes e o perito.

Despacho

Processo Nº RT-383-94.2012.5.10.0020

Reclamante	Adriano Dias de Araujo
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda
Advogado	DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)

Despacho de fls.(A ré)Vistos.

Homologo os cálculos de fls.384/386 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das

atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 35.955,00 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 30.600,00

Custas do Processo: 612,00

Custas Art.789.....: 153,00

Hon. Advocatício...: 4.590,00

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo

advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, ou por mandado, conforme

autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s)

executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos

financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s)

executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s)

executado(s)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para

desconsideração da personalidade jurídica da executada com a

inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão simplificada com a última composição societária da(s) executada(s), iniciando-se a execução em desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando. FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT. Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano, podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Documento assinado com certificado digital por MARCOS ALBERTO DOS REIS, com certificado digital, em 10/07/2013 12:58 (horário de Brasília), e por VIVALDINA PEREIRA QUEIROZ GONCALVES, em 09/07/2013 06:58 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Processo: 0000383-94.2012.5.10.0020 NumDoc: 2

Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/appserv/pdf/validar> com o código 1 - Z8YIAYVMQVJXIOT8NWP
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO
Fl. _____

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA 332 BRASÍLIA/DF
Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 09/07/2013.
Assinado Digitalmente
MARCOS ALBERTO DOS REIS
Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-403-51.2013.5.10.0020

Reclamante	Josevaldo Guedes Rodrigues
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Madeira Goiás-Sul Ltda - Me

Ao autor para levantar a certidão de fls.40. Juiz do Trabalho
MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-443-33.2013.5.10.0020

Reclamante	Mateus Jeronimo Ferreira da Silva
------------	-----------------------------------

Advogado	BRUNO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 34660/DF)
Reclamado	Net Brasilia Ltda
Advogado	ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA(OAB: 20165/DF)

Despacho de fls.243.(Ao réu)Há recurso ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Vista ao réu para, caso queira, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar

contrarrazões ao recurso.

Intime-se o réu.

Brasília, 9 de julho de 2013.

assinado digitalmente

NADIR ALVES PEREIRA

Diretora de Secretaria

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-444-52.2012.5.10.0020

Reclamante	Jose Antonio Dias dos Santos
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado	Perfecta Construtora Ltda
Advogado	WEBER TEIXEIRA DA SILVA NETO(OAB: 16067/DF)

Despacho de fls.98/99(A ré)Vistos.

Homologo os cálculos de fls.95/96 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 1.086,71 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 1.060,21

Custas do Processo: 21,20

Custas Art.789.....: 5,30

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo

advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, ou por mandado, conforme

autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s)

executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos

financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s)

executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s)

executado(s)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para

desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da

lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão

simplificada com a última composição societária da(s) executada(s),

iniciando-se a execução em
desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando.
FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO,
CPF/CNPJ, QUADRO
SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA
RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE
NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES
SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.
Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o
exequente para requerer o que
entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da
execução pelo prazo de 1 ano,
podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de
prosseguimento da execução.

Documento assinado com certificado digital por MARCOS
ALBERTO DOS REIS, com certificado digital, em 10/07/2013 12:58
(horário de Brasília), e por
VIVALDINA PEREIRA QUEIROZ GONCALVES, em 09/07/2013
06:54 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b",
da Lei 11.419, de
19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Processo: 0000444-
52.2012.5.10.0020 NumDoc: 2

Este documento pode ser verificado no endereço
<http://www.trt10.jus.br/appserv/pdf/validar> com o código 1 -
BQSN4TTFUOW7IIVS5U

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO
Fl. _____

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA 332 BRASÍLIA/DF
Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução
forçada, fica desde já
determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos,
ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei
nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o
exequente para que aponte causas
suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os
termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 09/07/2013.
Assinado Digitalmente
MARCOS ALBERTO DOS REIS
Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-453-14.2012.5.10.0020

Reclamante	Pablo Lima da Silva
Advogado	ELYSSA GONÇALVES DA PAZ(OAB: 31967/DF)
Reclamado	Coral Administração e Serviços Ltda em Recuperação Judicial
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
Reclamado	Coral Empresa de Segurança Ltda em Recuperação Judicial
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
Reclamado	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Despacho de fls.217/218.(A ré)Vistos.A Vara de Falências e

Recuperações Judiciais de deferiu o processamento da
recuperação judicial da reclamada em (Lei nº 11.101/2005). Anote-
se no Sistema de Administração Processual como situação da
reclamada "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
(Provimento CGJT 01/2012).

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento
do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência,
observada a execução no juízo
universal.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo,
sem prejuízo de
futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros
valores oriundos de atos
praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A,
CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 3.143,42 Atualizado até:
30/06/2013

Liq. Exequente.....: 2.794,67

INSS Reclamante....: 61,98

INSS Reclamado.....: 154,93

INSS Terceiros.....: 44,93

INSS SAT.....: 15,50

Custas do Processo: 57,13

Custas Art.789.....: 14,28

Cite-se a executada para fluência do prazo para oposição de
embargos à execução.

Decorrido o prazo da executada, com ou sem manifestação,
registrem-se os dados no

BNDT. Após serão intimados o exequente e os demais credores
para terem vista dos cálculos

de liquidação e dos embargos eventualmente opostos. Prazo legal.

Documento assinado com certificado digital por MARCOS
ALBERTO DOS REIS, com certificado digital, em 10/07/2013 12:56
(horário de Brasília), e por

VIVALDINA PEREIRA QUEIROZ GONCALVES, em 08/07/2013
10:19 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b",
da Lei 11.419, de

19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Processo: 0000453-
14.2012.5.10.0020 NumDoc: 3

Este documento pode ser verificado no endereço
<http://www.trt10.jus.br/appserv/pdf/validar> com o código 1 -
DPEQZNZ1UR0SJH468E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª
REGIÃO
Fl.

VIVALDINA PEREIRA
QUEIROZ GONCALVES

Após a definição da conta, expeça-se certidão para que o credor
habilite seu crédito

perante o juízo falimentar/recuperação judicial, nos termos do
Provimento CGJT 001/2012.

Expedido a certidão, serão declarados encerrados os
procedimentos executórios neste
feito.

Aguarde-se no arquivo provisório.

Publique-se.

BRASÍLIA, 08/07/2013.

(assinado digitalmente)

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-489-22.2013.5.10.0020

Reclamante Eliane Ferreira Neves
Advogado RAQUEL CRISTINA RIEGER(OAB: 15558/DF)
Reclamado Comercial de Alimentos Caique Ltda - Me

(ao autor)despacho de fl.438

Intime-se o autor para trazer sua CTPS no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-547-59.2012.5.10.0020

Reclamante Higo Valter Alves Pereira
Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
Reclamado Ex Solucoes Ltda
Advogado MARCELO LOBATO LECHTMAN(OAB: 13339/DF)

A Ré. Desp. de fls. 377. Indefiro o requerido quanto ao FGTS tendo em vista que o autor deixou passar in albis o prazo preclusivo de 10 dias, nos termos da ata de fls. 373.

Intime-se a ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à anotação da CTPS obreira, no prazo de 05 (cinco) dias.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-599-89.2011.5.10.0020

Reclamante Valderli Sousa dos Santos
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Mib - Seguranca e Vigilancia Ltda
Advogado FREDERICO SOARES DE ARAGAO(OAB: 20913/DF)

(à reclamda)despacho de fl.71

O valor penhorado junto à ECT já se encontra à disposição deste Juízo, conforme depósito de fl.70. Intime-se a reclamada para fins do art.884 da CLT (prazo de 05 dias) Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-603-92.2012.5.10.0020

Reclamante Maria Cristina Veiera de Oliveira
Advogado ROGERIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Banco Central do Brasil
Advogado LUCIANA LIMA ROCHA(OAB: 25743/DF)

Despacho de fls.415/416.(A ré)Vistos.

Homologo os cálculos de fls.410/415 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 5.509,97 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 5.329,96

INSS Reclamante....: 10,11

INSS Reclamado.....: 25,28

INSS Terceiros.....: 7,33

INSS SAT.....: 3,79

Custas do Processo: 106,80

Custas Art.789.....: 26,70

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não

existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, ou por mandado, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião.

Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos

financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s)

executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s)

executado(s)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para

desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da

lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão

simplificada com a última composição societária da(s) executada(s), iniciando-se a execução em

desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO

SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE

NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que

entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano,

podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Documento assinado com certificado digital por MARCOS ALBERTO DOS REIS, com certificado digital, em 10/07/2013 12:58 (horário de Brasília), e por

VIVALDINA PEREIRA QUEIROZ GONCALVES, em 08/07/2013 07:41 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de

19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Processo: 0000603-92.2012.5.10.0020 NumDoc: 3

Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/appserv/pdf/validar> com o código 1 - F7P7YB4AAWPC4PCF1F

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

Fl. _____

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA 332 BRASÍLIA/DF

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já

determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 08/07/2013.

Assinado Digitalmente

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-719-64.2013.5.10.0020

Reclamante	Edson Kolln
Advogado	ALESSANDRA DE SOUSA NUNES(OAB: 22264/DF)
Reclamado	Sociedade Atletico Ceilandense

(às partes)decisão de fl.60 Considerando que as partes, no intuito de finalizar a demanda que se processa nos presentes autos, resolveram entabular acordo; Considerando que a finalidade maior desta Justiça Especializada é promover a conciliação entre as partes, homologo-o para que surta seus jurídicos e legais efeitos previstos nos artigos 449, do CPC e 831, parágrafo único da CLT.

Custas de R\$200,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$10.000,00, pelo autor, dispensadas vez que beneficiário da justiça gratuita que ora defiro em face da declaração de pobreza juntada às fls. 23.

O autor deverá informar o cumprimento do acordo até o dia 18/07/2013, importando o silêncio em adimplemento.

Quitado o acordo e/ou decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente, com baixa na distribuição vez que dispensada a intimação do INSS em face do valor do acordo.

Prejudicado o cumprimento do despacho de fls. 53 por perda de objeto.

Publique-se.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-816-64.2013.5.10.0020

Reclamante	Eduardo Druziani Roque
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado	Banco Citibank S A
Advogado	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

DESPACHO Fl. 83. "Intimem-se as partes para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias, a quem caberá o recolhimento das custas processuais. Após a manifestação, conclusos os autos para homologação do acordo. Brasília, 8 de julho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-857-36.2010.5.10.0020

Reclamante	Rogério Araújo Alves
Advogado	EDER MACHADO LEITE(OAB: 20955/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Advogado

FRANCIELE CRISTINA DA SILVA(OAB: 35668/DF)

A Ré. Desp. de fls. 490. Observe a Secretaria as procurações/substabelecimentos de fls. 481/486 e 488/489. Defiro a vista requerida pela ré à fl. 487 (10 dias).

Intime-se a ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-945-40.2011.5.10.0020

Reclamante	Antonio José Santos Fonseca
Advogado	LUIZ CARLOS MARTINS(OAB: 13020/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	MARIANA OLIVEIRA KNOFEL(OAB: 25200/DF)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	LISBETH VIDAL DE NEGREIROS BASTOS(OAB: 13810/DF)

DESPACHO Fl. 494. "Com razão a 2ª ré. Defiro a restituição do prazo concedido à 2ª reclamada às fls. 480. Brasília, 5 de julho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1047-62.2011.5.10.0020

Reclamante	Bárbara Kelly Silva de Assunção
Advogado	SIMONE DE SOUSA TORRES(OAB: 17173/DF)
Reclamado	SG Camargo Cia Ltda. - Epp
Reclamado	Sergio Garcia de Camargo
Reclamado	Joao Batista de Camargo Junior
Reclamado	Maurício Garcia de Camargo
Reclamado	Joao Batista de Camargo
Reclamado	Jeanete Garcia de Camargo

A Autora. Desp. de fls. 87. Garantida a execução pelo sócio e já decorrido o prazo para oposição de embargos.

Intime-se a autora para fins do art. 884 da CLT, prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1302-20.2011.5.10.0020

Reclamante	Felipe Saboya de Santa Cruz Abreu
Advogado	STEVAO GANDH COSTA(OAB: 25579/DF)
Reclamado	MSA-INFOR Sistemas e Automação Ltda
Advogado	MOACYR AMANCIO DE SOUZA(OAB: 17969/DF)

(à ré) fls. 255

Vistos.

Diante da manifestação da União à fl. 254, intime-se a ré para, no prazo de 10 (dez)

dias, proceder ao recolhimento previdenciário e trazer aos autos os comprovantes (guias GEFIP/SEFIP).

Brasília, 2 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1338-28.2012.5.10.0020

Reclamante	Edgar Albuquerque Maranhão Júnior
Advogado	HELOISA RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS(OAB: 1539/DF)
Reclamado	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.
Advogado	SABRINA BARROS GOMES(OAB: 20582/DF)

As Partes. Desp. de fls. 248. Diante da penhora online positiva, intimem-se as partes para fins do Art. 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, com permeio de 48 horas, a começar pela Ré.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1398-98.2012.5.10.0020

Reclamante Cleiton Alves de Oliveira
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado União (Senado Federal)

Ao 1º Réu. Desp. de fls. 195. Há recurso ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Vista aos réus para, caso queiram, no prazo de 08 (oito) dias, apresentarem

contrarrazões ao recurso.

Intime-se o primeiro réu via publicação, e o segundo por meio do convênio.

Despacho

Processo Nº RT-1455-87.2010.5.10.0020

Reclamante Jean Carlos Duarte Tiburcio
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Despacho de fls.289.(Ao autor)Vistos.Defiro o requerido pelo autor, à fl. 287.

Expeça-se certidão de crédito atualizada, nos moldes da certidão de fls. 263,intimandose

o autor para recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Recebida, devolva-se o processo ao arquivo provisório.

Brasília, 5 de julho de 2013.

Assinado digitalmente

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1622-07.2010.5.10.0020

Reclamante Raimundo Francisco de Melo Viana
Advogado LEANDRO OLIVEIRA GOBBO(OAB: 30851/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado MAÍRA LOPES MACIEL(OAB: 32450/DF)

(à ré) - fls.413.

intime-se o(a)

reclamado(a) Caixa Economica Federal, por seu procurador, para, no prazo de 30 dias,

apresentar a conta que entende devida, cientificando-lhe que no seu silêncio o cálculo será

elaborado pelo reclamante.

Brasília, 3 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1833-09.2011.5.10.0020

Reclamante João Raimundo da Silva
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Manserv Montagem e Manutenção S/A
Advogado EDNA RITA ROMEIRO(OAB: 119020/SP)

Despacho de fls.425.(As partes)Vistos.Diante do acima certificado, chamo o feito à ordem para revogar parcialmente o despacho de fl. 423, no que pertine à determinação de aguardar a audiência.

Publique-se para ciência das partes e, após, conclusos os autos

para designação

de nova data de audiência, com urgência.

Brasília, 9 de julho de 2013.

Assinado digitalmente

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1862-25.2012.5.10.0020

Reclamante Ederson Vitor Passos
Advogado FABIO BATISTA DE ARAUJO(OAB: 34050/DF)
Reclamado Lucky Engenharia e Construtora Ltda - Me
Reclamado Brookfield Incorporacoes S.A.
Advogado SARA BATISTA LIMA(OAB: 38628/DF)

(à 2ª ré) - fls.57

Há recurso ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Vista aos réus para, caso queiram, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, com

permeio de 48 (quarenta e oito) horas, a começar pela primeira ré, apresentarem

contrarrazões ao recurso.

Intimem-se os réus.

Brasília, 27 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1877-91.2012.5.10.0020

Reclamante Adilson Sampaio Santos
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado (União Federal)Senado Federal
Advogado MARIANA DE SOUZA PIAZ(OAB: 134201/RJ)

Ao Autor e a 1ª Ré. Desp. de fls. 136. Há recurso ordinário interposto pela segunda ré dentro do prazo legal.

Vista ao autor e à primeira ré para, caso queiram, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias,

com permeio de 48 (quarenta e oito) horas, a começar pelo autor, apresentarem contrarrazões

ao recurso.

Intime-se via publicação.

Despacho

Processo Nº RT-1900-37.2012.5.10.0020

Reclamante Gilcilene Lopes dos Santos
Advogado BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)
Reclamado Soledade Comercial de Alimentos Ltda
Advogado WOLFREDO FREDERICO DE S. CABRAL DIAS(OAB: 12090/DF)

(às partes)decisão de fls.147/148 Ante o exposto, não conheço dos Embargos Declaratórios da reclamada, em face da sua intempestividade. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1923-80.2012.5.10.0020

Reclamante Maria Valdenia Delfino Ferreira
Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado Monet Gourmet Alimentacao e Servicos Ltda - Epp

Despacho de fls.35.(A autora)Vistos.

Diante do acima certificado, intime-se a autora para levantamento da CTPS no

prazo de 05 (cinco) dias.

Brasília, 9 de julho de 2013.

Assinado digitalmente

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1949-78.2012.5.10.0020

Reclamante	Nilton Rosa Lopes
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia - COOPATRAM
Reclamado	Distrito Federal
Reclamado	DFtrans

(ao autor)despacho de fl.228

Intime-se o autor para trazer o extrato analítico do FGTS do período laborado. Prazo 5 dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-2097-26.2011.5.10.0020

Reclamante	Eldinaldo Lustosa dos Santos
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado	Ctis Tecnologia S.A
Advogado	MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF)

Ao Autor. Desp. de fls. 296. Diante da garantia do Juízo, sem oposição de embargos pela ré, intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT (05 dias). Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-18800-37.2008.5.10.0020

Processo Nº RT-188/2008-020-10-00.1

Reclamante	Jose Robson dos Santos
Advogado	MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/O/DF)
Reclamado	Sustentare Serviços Ambientais S.A (Em Recuperação Judicial)
Advogado	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

As Partes. Desp. de fls. 833. Nada a apreciar quanto ao requerido pela ré às fls. 830/832 vez que a execução encontra-se suspensa em face da recuperação judicial. Publique-se para ciência e, após, permaneçam os autos sobrestados, conforme determinado à fl. 827.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-35700-32.2007.5.10.0020

Processo Nº RT-357/2007-020-10-00.2

Reclamante	Bernadete Bertulina de Lira Lacerda
Advogado	SEBASTIAO MORAES DA CUNHA(OAB: 15123/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	Distrito Federal
Reclamado	Adilson de Queiroz Campos
Reclamado	Lazaro Severo Rocha
Reclamado	Jose Vital de Araujo Fagundes

A Autora. Desp. de fls. 551. Indefiro o requerido pela autora às fls.

549, tendo em vista que a Receita Federal somente realiza pesquisas com número de CPF.

Intime-se a autora para ciência. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-75000-30.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-750/2009-020-10-00.8

Reclamante	Luis de França Ribeiro
Reclamado	Aero Base Manutenção de Aeronaves Ltda.
Advogado	MANUEL FRANCISCO DA COSTA(OAB: 85736/MG)

Despacho de fls.144/145.(A ré)Vistos.

Homologo os cálculos de fls.138/143 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 5.998,50 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 5.315,47

INSS Reclamante....: 24,59

INSS Reclamado.....: 61,44

INSS Terceiros.....: 17,82

INSS SAT.....: 6,13

Custas do Processo: 106,80

Custas Art.789.....: 26,70

Diversos.....: 439,55

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo

advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, ou por mandado, conforme

autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s)

executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos

financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s)

executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s)

executado(s)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos

sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para

desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da

lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão

simplificada com a última composição societária da(s) executada(s), iniciando-se a execução em

desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO

SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE

NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT. Documento assinado com certificado digital por MARCOS ALBERTO DOS REIS, com certificado digital, em 10/07/2013 12:57 (horário de Brasília), e por VIVALDINA PEREIRA QUEIROZ GONCALVES, em 09/07/2013 07:29 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Processo: 0075000-30.2009.5.10.0020 NumDoc: 1

Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/appserv/pdf/validar> com o código 1 - CQMSK2HW3EZO1PPYOT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

Fl. _____

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA 332 BRASÍLIA/DF

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano, podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já

determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 09/07/2013.

Assinado Digitalmente

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-100300-28.2008.5.10.0020

Processo Nº RT-1003/2008-020-10-00.6

Reclamante	Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/O/DF)
Reclamado	Reman Segurança Privada Ltda.

Despacho de fls.454.(Ao autor)Vistos.

Intime-se o autor para, informar, no prazo de 10 dias, o endereço da ré,

ou manifestar-se acerca da certidão.

BRASÍLIA, 10/07/2013.

Assinado Digitalmente

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-100500-69.2007.5.10.0020

Processo Nº RT-1005/2007-020-10-00.4

Reclamante	Associação das Pioneiras Sociais (Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor)
Advogado	SILVIA SEABRA DE CARVALHO(OAB: 16903/DF)
Reclamado	Jandrison Macario de Meneses
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)

DESPACHO Fl. 658. "Intime-se o autor para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca da exclusão da restrição junto ao Detran/DF do veículo de fls. 626. Brasília, 8 de julho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Edital**Edital**

Processo Nº RT-67-47.2013.5.10.0020

Reclamante	Eli José da Silva
Advogado	ANA SHIRLEY PEREIRA DA SILVA(OAB: 37196/DF)
Reclamado	Sharon Locação de Mão de Obra Ltda. - Me
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Sharon Locação de Mão de Obra Ltda. - Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Intime-se a reclamada para, em 05 dias (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS. Brasília/DF 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-275-31.2013.5.10.0020

Reclamante	Renata da Silva Souza
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda
Reclamado	União (Justiça Federal)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Excelentíssimo Senhor MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Vip Seguranca Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl. 148, proferido nos autos e a seguir transcrito: "... Intime-se a 1ª ré, a fim de que forneça as guias para saque do FGTS e anote a data de saída na CTPS do autor. Decorrido o prazo sem manifestação da 1ª ré, a Secretaria deverá expedir alvará substitutivo e anotar a baixa na CTPS, antes de remeter o processo ao Eg. Tribunal, intimando o autor para recebimento no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília, 9 de julho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho" O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na

Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretora de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-45700-91.2007.5.10.0020

Processo Nº RT-457/2007-020-10-00.9

Reclamante	Rubens de Almeida
Advogado	EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS(OAB: 18083/DF)
Reclamado	Dom Bosco Construcões e Servicos Ltda
Reclamado	Wladimir Nery da Silva Neto
Reclamado	Antonio Alberto Oliveira

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO os sócios do Executado Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. Sr. Wladimir Nery da Silva Neto, CPF nº 114.341.981-20 e o Sr. Antônio Alberto Oliveira, CPF nº 102.403.141-15 para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 25.828,76 (97,09%)
INSS Reclamante.....: 15,53 (0,06%)
INSS Reclamado.....: 44,64 (0,17%)
Custas do Processo: 571,85 (2,15%)
Custas Art.789.....: 142,97 (0,54%)
Total Geral: 26.603,75

Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.
Brasília/DF 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-96800-17.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-968/2009-020-10-00.2

Reclamante	Francisco de Assis Bezerra da Silva
Advogado	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado	Brasilmax Construções e Serviços Ltda -ME
Reclamado	Sebastiao Ferreira de Almeida
Reclamado	Moises de Carvalho Araujo

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO os sócios da Executada Brasilmax Construções e Serviços Ltda-ME Sr. Sebastião Ferreira de Almeida, CPF nº 409.721.941-34 e o Sr.

Moisés de Carvalho Araújo, CPF nº 940.117.101-72 para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 7.546,28 (89,58%)
INSS Reclamante....: 216,26 (2,57%)
INSS Reclamado.....: 467,10 (5,55%)
Custas do Processo: 155,25 (1,84%)
Custas Art.789.....: 38,81 (0,46%)
Total Geral: 8.423,70

Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.
Brasília/DF 11, JULHO de 2013.

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-100-34.2013.5.10.0021

Reclamante	Francisco Aderilton Reis Pinto
Advogado	FABIO DUTRA CABRAL(OAB: 27746/DF)
Reclamado	Ceb Distribuicao S.A.
Advogado	POLYONARA DA SILVA VICTOR DO CARMO(OAB: 29802/DF)

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal. Comprovado o depósito recursal e custas. Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP. Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal. Intime-se o reclamante via publicação.

Despacho

Processo Nº RT-105-56.2013.5.10.0021

Reclamante	Lucílio Caetano da Mota
Advogado	CLOVES GONCALVES DE SOUZA(OAB: 25376/DF)
Reclamado	Confed Unioes Brasileiras da Igreja Adventista do 7 Dia
Advogado	VANDERLEI JOSE VIANNA(OAB: 108914/SP)

Deferida prova pericial.

Nomeado(a) como Perito(a) o(a) Sr(a). GLACUS DE SOUZA BRITO, que deverá tomar carga dos autos e apresentar laudo em 65 dias, a contar do dia 22/07/2013, devendo apresentar o laudo até a data de 30/09/2013.

Intime-se o(a) Sr(a). Perito(a).

Cabe às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico tendo o prazo comum de 5 dias, a contar de 15/07/2013.

Cabe também às partes a comunicação do assistente técnico.

Do laudo pericial as partes poderão se manifestar no prazo sucessivo de 5 dias, sendo o(a) reclamante a partir de 14/10/2013 e o(a) reclamado(a) a contar de 22/10/2013.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 04/11/2013, às 08h35min. As partes estão dispensadas de comparecimento.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via publicação.

Audiência encerrada às 12h49min. Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-178-28.2013.5.10.0021

Reclamante Luciano Orlando da Silva
Advogado MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO ANTUNES(OAB: 8324/DF)
Reclamado Agil Servicos Especiais Ltda
Advogado PEDRO LOPES RAMOS(OAB: 7481/DF)

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Despacho

Processo Nº RT-183-50.2013.5.10.0021

Reclamante Nilton Dias Caetano
Advogado ALESSANDRO DE ASSUNCAO NOBREGA(OAB: 30289/DF)
Reclamado ADF So Graos Comercio e Distribuicao de Alimentos Ltda - Epp
Advogado VALDEIR DE QUEIROZ LIMA(OAB: 10524/DF)

O comprovante de recebimento da intimação de fl. 34 ainda não retornou da ECT.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Aguarde-se o retorno no referido comprovante (CE).

Despacho

Processo Nº RT-356-11.2012.5.10.0021

Reclamante Talita Rosa Abreu
Advogado AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA(OAB: 06812/DF)
Reclamado Zahia Comercio de Alimentos Ltda
Advogado JONAS RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 15400/DF)

Acoste-se a CTPS à contracapa.

Intime-se o exequente para receber o referido documento.

Cumprida a obrigação de fazer, conclusos como despacho à fl. 130.

Despacho

Processo Nº RT-659-93.2010.5.10.0021

Reclamante Haroldo Santos Barros
Advogado PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
Reclamado Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 12.166,92 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 11.127,90

FGTS Deposito.....: 889,28

INSS Reclamado.....: 149,74

Dê-se ciência ao executado de que o seu débito total é de R\$ 12.166,92, valor em 31/05/2013, estando o juízo garantido com o numerário da fl. 1017, que importa em R\$ 13.200,60, procedente do depósito recursal da fl. 892.

Cite-se a executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para fluência de prazo de embargos, tendo em vista o juízo garantido, devendo ficar ciente de que, no seu silêncio e após a concordância do exequente com os cálculos, o valor será utilizado para pagamento do débito atualizado, no limite do crédito do exequente.

Há depósitos recursais às fls. 929 e 963 que deverão ser liberados ao executado.

Despacho

Processo Nº RT-688-12.2011.5.10.0021

Reclamante Airton de Castro Filho
Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 9664/DF)
Reclamado SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Considerando o trânsito em julgado de fl. 1145, intime-se a reclamada para comprovar, em trinta dias, a incorporação da FCT ao salário do reclamante, conforme determinado na decisão de fls. 966/969.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-745-93.2012.5.10.0021

Reclamante Arão de Oliveira Barros
Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
Reclamado Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda.
Advogado MARCELA ARMOND COTA(OAB: 97730/MG)

O reclamante apresentou sua CTPS para anotação.

Acoste-se a CTPS à contracapa.

Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

Despacho

Processo Nº RT-849-85.2012.5.10.0021

Reclamante Leandro de Araújo Marques
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado TAM Linhas Aéreas S/A.
Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

Libero o crédito do exequente de forma atualizada.

Determino a(ao) BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 4200 efetuar a movimentação do(s) depósito(s) da(s) fls. 336 da seguinte forma:

Conta n.º: 3900126855280 ; Valor: R\$ 8.723,01 .

- Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 51,80 (valor do INSS cota parte empregado).

- Autenticar em uma guia de depósito o valor de R\$ 1.800,00 (valor do honorários periciais).

- Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o valor de R\$ 30,09 (valor das custas art. 789-A).

- Liberar ao exequente , por seu advogado(a) Dr(a). GENGIZCAN BRITO SIMOES, OAB/DF Nº 24947F, conforme procuração da fl. 23 dos autos, o saldo remanescente (valor do líquido do exequente, bem como o valor dos honorários assistenciais).

- Zerar a referida conta.

O Banco deverá comprovar os recolhimentos referentes ao alvará

em 10 dias.

Expeça-se outro alvará para liberação do depósito de fls. 320 (depósito recursal) ao reclamado, deduzindo-se o valor do INSS recdo e custas processuais.

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo, comprovados os recolhimentos e liberados o créditos, inclusive o do perito Márcio Andrey Roselli, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Este despacho/alvará, assinado digitalmente, ficará disponível na internet para impressão.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de

Despacho

Processo Nº RT-890-86.2011.5.10.0021

Reclamante	Regilany Sousa da Silva
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Pmd - Comercio Varejista de Alimentos Ltda. - Epp
Advogado	GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO(OAB: 20334/DF)
Reclamado	Thais Rosa de Melo
Reclamado	Guillaume Jean Etienne Petitgas

Vistos. Anotem-se os dados do procurador da primeira executada, conforme requerimento. Comprovado o pagamento, proceda-se à alteração dos dados no BNDT. A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor. Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT). O exequente deverá informar o número do NIT ou do PIS, assim como o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1164-79.2013.5.10.0021

Reclamante	Wenderson Duarte Pereira da Silva
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Swissport Brasil Ltda

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 11/12/2013 09h20.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1166-54.2010.5.10.0021

Reclamante	Belzani Rodrigues Ferrin
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Brooksdonna Comércio de Roupas Ltda

Advogado

NELSON WILIANS FRATONI
RODRIGUES(OAB: 128341/SP)

Considerando o requerimento da exequente de fls. 454/458, de desistência da impugnação de fl. 452, libero o crédito da exequente.

Determino a(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3920 efetuar a movimentação do(s) depósito(s) da(s) fls. 422 e 445 da seguinte forma:

Conta n.º: 04968777-3 e 04976926-5 ; Valores: R\$ 22.308,46 e R\$ 2.905,30 .

- Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o valor de R\$ 82,69 (valor das custas).

- Liberar à exequente, por seu advogado(a) Dr(a). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE, OAB/DF Nº 8583F e/ou Dr. NILMAR DA SILVA ANDRADE, OAB/DF 37.226, conforme procuração da fl. 19 dos autos, o saldo remanescente (valor do líquido da exequente).

- Zerar a referida conta.

O Banco deverá comprovar os recolhimentos referentes ao alvará em 10 dias.

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Este despacho/alvará, assinado digitalmente, ficará disponível na internet para impressão.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL.

Despacho

Processo Nº RT-1167-34.2013.5.10.0021

Reclamante	Alessandro Conceição do Nascimento
Advogado	JULIANA BUCHER HOERLE GOMES(OAB: 28615/DF)
Reclamado	Provar Negocios de Varejo Ltda.
Reclamado	Itaú Unibanco S/A

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 13/08/2013 08h40.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1168-19.2013.5.10.0021

Reclamante	Wanderson Carneiro de Jesus
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Fixti Soluções em Tecnologia da Informação Ltda
Reclamado	Cobra Tecnologia S.A.

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 03/09/2013 08h50.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1170-86.2013.5.10.0021

Reclamante	Regina de Deus Santos
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Sb Cartuchos

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 10/12/2013 09h20.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1173-41.2013.5.10.0021

Reclamante	Cristiano Pinto da Silva
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Cooperativa dos Transportes Públicos do DF

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 09/12/2013 09h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o

número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1175-11.2013.5.10.0021

Reclamante	Carlos Henrique Alves do Nascimento
Advogado	RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Reclamado	Planalto Service Ltda
Reclamado	Caixa Econômica Federal

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 10/12/2013 09h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1176-93.2013.5.10.0021

Reclamante	Renata Barreto Rocha
Advogado	ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA(OAB: 7658/DF)
Reclamado	Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S/A

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 15/08/2013 08h40.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1177-78.2013.5.10.0021

Reclamante	Luiz Gonzaga Macedo dos Santos
Advogado	GILBERTO ANDERSON BOSE LIKER DE SOUZA(OAB: 31157/DF)
Reclamado	Mac Express - Transporte de Cargas Ltda
Reclamado	Ponto Frio

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 27/01/2014 10h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.
Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s), via postal.
As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.
Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.
As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).
Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1179-48.2013.5.10.0021

Reclamante	Justino Rodrigues dos Santos
Advogado	VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS(OAB: 4213/DF)
Reclamado	Hesa 20 - Investimentos Imobiliarios Ltda
Reclamado	Ebm Incorporações S/A

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 23/01/2014 09h50.
Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.
Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.
As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.
Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.
As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).
Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1180-33.2013.5.10.0021

Reclamante	Katia Lauana da Silva
Advogado	CAUBY HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA(OAB: 33338/DF)
Reclamado	Coopertran-Cooperativa dos Transportes Públicos do DF

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 09/12/2013 09h00.
Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.
Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.
As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.
Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.
As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do

NIT (inscrição junto ao INSS).
Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1181-18.2013.5.10.0021

Reclamante	Percival Sant Anna Canto
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 13/08/2013 08h35.
Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.
Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.
As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.
Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.
As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).
Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1182-03.2013.5.10.0021

Reclamante	Kelli Leal da Silva
Advogado	LEONARDO NASCIMENTO JACOME(OAB: 31455/DF)
Reclamado	Sitrans Empresa de Segurança Ltda

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 10/12/2013 09h00.
Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.
Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.
As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.
Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.
As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).
Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1183-85.2013.5.10.0021

Reclamante	Manoel Messias dos Santos Vasconcelos
Advogado	ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado	Viação Anapolina Ltda

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 10/12/2013 08h50.
Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.
Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.
As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.
Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.
Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).
Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1184-70.2013.5.10.0021

Reclamante Raimundo dos Reis Rocha Tosta
Advogado LUIZ OTAVIO BRUM TOGNI(OAB: 36579/DF)
Reclamado Orion Telecomunicações Engenharia Ltda - Epp
Reclamado União Federal (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 11/12/2013 09h10.
Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.
Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.
As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.
Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.
As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).
Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1185-55.2013.5.10.0021

Reclamante Angélica Roriso do Nascimento
Advogado CARLOS ANDRE RORISO DO NASCIMENTO(OAB: 37405/DF)
Reclamado Laf-Empresa de Serviços Hospitalares Ltda

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 09/12/2013 09h20.
Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.
Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.
As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.
Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.
As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).
Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1186-40.2013.5.10.0021

Reclamante Sheila Regina Mateus da Silva
Advogado ANDRÉ LUIZ CONDOTO OSHIRO(OAB: 31600/DF)
Reclamado Ricardo Filitto - Tintas - Me
Reclamado Copa Gesso Ltda
Reclamado Rossi Residencial Sa

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.
Inclua-se o feito na pauta do dia 16/12/2013 09h30.
Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.
Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.
As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.
Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.
Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).
Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1187-25.2013.5.10.0021

Reclamante Alano Tavares da Cunha
Advogado JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO(OAB: 27369/GO)
Reclamado Banco Bradesco Sa

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 20/08/2013 08h40.
Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.
Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.
A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.
A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).
Brasília, 11 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1630-10.2012.5.10.0021

Reclamante Maria Priscila Peixoto
Advogado JULIANA BUCHER HOERLLE GOMES(OAB: 28615/DF)
Reclamado Delta Cred Promotora de Crédito Ltda.
Advogado RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)
Reclamado Banco BMG S/A.
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Vista ao primeiro reclamado, por oito dias, dos recursos apresentados bem como das contrarrazões.

Despacho

Processo Nº RT-1956-04.2011.5.10.0021

Reclamante	Reginaldo Leandro da Silva
Advogado	ALDENEI DE SOUZA E SILVA(OAB: 4041/DF)
Reclamado	Sustentare Serviços Ambientais S/A. (em Recuperação Judicial)
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A executada comprovou o pagamento da terceira parcela do acordo de fls. 368.

Verifico que o exequente já recebeu os depósitos de fls. 367 (R\$ 3.455,87), 374 (R\$1.357,39) e 379 (R\$ 1.370,96). Libero o crédito do exequente o depósito de fl. 385.

Determino a(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3920 efetuar a movimentação do referido depósito da seguinte forma:

Conta n.º: 04969121-5 ; Valor: R\$ 1.384,67 .

- Liberar ao exequente , por seu advogado(a) Dr(a). ALDENEI DE SOUZA E SILVA, OAB/DF Nº 4041F, conforme procuração da fl. 06 dos autos, todo o saldo existente (parte do valor do líquido do exequente).

- Zerar a referida conta.

Atualizado o débito e deduzido os valores liberados, resta um débito de R\$ 4.091,24, sendo como crédito do exequente o valor de R\$ 1.684,81.

Aguarde-se o pagamento das demais parcelas.

Intimem-se as partes.

Este despacho/alvará, assinado digitalmente, ficará disponível na internet para impressão.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL.

Despacho

Processo Nº RT-2035-80.2011.5.10.0021

Reclamante	Edilson Ferreira Lima
Advogado	ALEXANDRE GUIMARAES PERES(OAB: 21720/DF)
Reclamado	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	WELLINGTON MOISES DE OLIVEIRA(OAB: 22394/DF)

Vistos.

Apresente a executada, em dez dias, os elementos para cálculo (O termo final a ser adotado na apuração dos valores devidos a título de incorporação de gratificações; As fichas financeiras do reclamante de dezembro de 2011 até o termo final.), conforme promoção da contadoria à fl. 213.

Caso o exequente possua alguns destes documentos, poderá requerer a juntada.

Na ausência de elementos, a contadoria deverá utilizar a média dos últimos três meses, imediatamente anterior.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2129-91.2012.5.10.0021

Reclamante	Victor Hugo Candeia de Melo
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Swissport Brasil Ltda.
Advogado	LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

DISPOSITIVO

Diante do exposto, Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por VICTOR HUGO

CANDEIA DE MELO em face de SWISSPORT BRASIL LTDA, condenando a reclamada nas seguintes obrigações

I - obrigações de pagar ao reclamante as seguintes parcelas:

a) horas extras, nos últimos dois meses de contrato, no período em que o reclamante trabalhou na escala 20h às 2h e 19h à 1h, apuradas através do registro de horário, em razão da ausência de redução ficta da jornada noturna, por força do §1º do art. 73 da CLT, acrescida dos reflexos em 13º salário, férias+1/3, domingos e feriados pagos no período e FGTS;

b) remuneração do intervalo intrajornada, nos últimos dois meses de contrato, no período em que o reclamante trabalhou na escala 20h às 2h e 19h à 1h, apuradas através do registro de horário, calculada na forma do art. 71 da CLT, apuradas através dos registros de horário acostados aos autos, devidas nos dias efetivamente trabalhados em que a jornada de trabalho extrapolou seis horas diárias (considerando a redução ficta da jornada), acrescida dos reflexos em 13º salário, férias+1/3, domingos e feriados pagos no período e FGTS;

c) indenização pelos feriados e domingos trabalhados durante todo o pacto, em dobro, deduzido dos valores pagos, observada na composição da base de cálculo o adicional de periculosidade;

d) adicional de periculosidade, à base de 30% sobre o salário, durante todo o pacto, calculado na forma do § 1º do art. 193 da CLT, acrescida dos reflexos em 13º salário, férias+1/3, horas extras pagas e FGTS;

e) férias proporcionais 2011/2012, acrescidas de 1/3, à razão de 10/12, na proporcionalidade de 18/30, na forma do inciso III do art. 130 da CLT; f) multa convencional, duas vezes, uma por cada Instrumento Coletivo vigente e juntado aos autos, referente aos períodos de 2009/2011 e 2010/2012;

g) férias proporcionais 2011/2012, acrescidas de 1/3, à razão de 10/12, na proporcionalidade de 18/30;

h) honorários assistenciais, à base de 15% do valor líquido da presente condenação.

II - restituir ao reclamante a importância de R\$ 738,41, a título de desconto indevido no TRCT.

Obs: os reflexos em FGTS serão depositados na conta vinculada do reclamante, sem direito a saque imediato por parte deste, em razão da demissão a pedido por parte do autor.

Honorários Periciais a cargo da reclamada, no importe de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), devido à Perita, Sra. LETÍCIA DE ALMEIDA DIAS, CREA/GO nº 8.814, visto/DF 16655/07-VD, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da apresentação do Laudo Pericial em juízo, na forma da OJ 198 da C. SBDI-1/TST.

Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita.

Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo.

Incidirão Juros, na forma da Súmula 200 do C. TST e correção monetária incidente desde o vencimento da obrigação (Súmula 381 do C. TST).

No trânsito em julgado, expeça-se o Ofício Denunciador, conforme determinação supra.

Improcedentes os demais pleitos formulados.

A reclamada deverá proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação as parcelas de natureza salarial deferidas na presente condenação(horas extras e reflexos em 13º salário e domingos e feriados pagos no período; intervalo intrajornada e reflexos em 13º salário e domingos e feriados pagos no período; adicional de periculosidade e reflexos em 13º salário e horas extras pagas) com incidências das alíquotas mês a mês, comprovando-as nos autos, sob pena de execução, nos termos dos

artigos 43/44 da Lei 8.212/91, com as alterações do art. 1º da Lei 8.620/93, inciso VIII do art. 114 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e artigos 878-A e ss. da CLT com redação dada pela Lei 10.035/2000.

Comprovados os recolhimentos, autoriza-se a reclamada a deduzir do crédito do reclamante os valores correspondentes à cota devido pelo mesmo, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999).

Imposto de Renda calculado na forma das Leis 8.541/92, 8.212/93, 8.620/93 e 10.035/00, bem como nos Provimentos 01/96 e 02/97, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como na Instrução Normativa 1127/2011 alterada pela Instrução Normativa 1145/2011 da S.R.F.

Observe-se o disposto na Súmula 368 do C. TST quanto aos recolhimentos fiscais e previdenciários.

Liquidação por cálculos.

Custas pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 8.000,00, no importe de R\$ 160,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus procuradores, via publicação no DEJT.

Audiência encerrada às 13 h 59 min.

Nada mais. ercentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999).

Imposto de Renda calculado na forma das Leis 8.541/92, 8.212/93, 8.620/93 e 10.035/00, bem como nos Provimentos 01/96 e 02/97, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como na Instrução Normativa 1127/2011 alterada pela Instrução Normativa 1145/2011 da S.R.F.

Observe-se o disposto na Súmula 368 do C. TST quanto aos recolhimentos fiscais e previdenciários.

Liquidação por cálculos.

Custas pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 8.000,00, no importe de R\$ 160,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus procuradores, via publicação no DEJT.

Audiência encerrada às 13 h 59 min.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-2130-76.2012.5.10.0021

Reclamante	Thayne de Sousa Gouveia
Advogado	ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado	Natural Choice do Brasil Ltda.
Advogado	AMILCAR AQUINO NAVARRO(OAB: 69474/SP)

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor. Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como da penhora efetuada. (art. 884 CLT). Intime-se.

Editais

Editais

Processo Nº RT-230-24.2013.5.10.0021

Reclamante	Daulo Moreira Flauzino
Advogado	MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
Reclamado	Facil Brasília Transporte Integrado
Reclamado	DFtrans

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 29/07/2013 08h40.

O(A) Juiz(a) do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Facil Brasília Transporte Integrado, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 29/07/2013 08h40, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - W3 NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-982-85.2011.5.10.0111

Reclamante	Claudiana Sales Araujo
Advogado	CRISTIANE AIRES DO RÊGO(OAB: 19810/DF)
Reclamado	Francisca Maria de Sousa)

Ao procurador da autora: "Vistos. Libere-se à autora o total existente na conta judicial nº 0655-042.01507736-2, por alvará. Proceda-se a baixa das restrições dos veículos no RENAJUD e do protesto notarial. Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I, CPC. Tudo pronto e vindo aos autos os comprovantes da movimentação bancária, ao arquivo definitivo. Gama, 11 de julho de 2013." LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-41200-63.2008.5.10.0111

Processo Nº RT-412/2008-111-10-00.2

Reclamante	Francisca Bezerra De Andrade
Advogado	ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR(OAB: 18954/O/DF)
Reclamado	Panificadora e Confeitaria ACR LTDA-ME (Guloso Panificadora)
Reclamado	Tarcísio Martins Vieira
Reclamado	Simmel Oliveira de Rezende Me
Advogado	JOSÉ OSTOM DAMASCENO(OAB: 27064/DF)

Ao procurador do executado: "Vistos. Quitado o acordo conforme comprovantes juntados aos autos, restam pendentes de pagamento as contribuições previdenciárias. Atualize-se o valor das contribuições previdenciárias e intime-se a executada, via postal e por meio de seu procurador, para pagamento no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Gama, 11 de julho de 2013." LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-99600-36.2009.5.10.0111

Processo Nº RT-996/2009-111-10-00.7

Reclamante	VANDA ines da silva pazos
Advogado	FLAVIO JOSÉ DA ROCHA(OAB: 23640/DF)
Reclamado	CENTRO de apoio de vivências agrarias
Advogado	RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)

Reclamado INTEGRA participações ss Ltda
Reclamado UNISABER - união brasileira de educação participações ss Ltda
Reclamado Etica Consultoria Empresarial e Gerenciamento de Imóveis S/A
Advogado VANESSA DUMONT BONFIM SANTOS(OAB: 29276/DF)
Reclamado Adivar Ferreira de Aguiar
Reclamado Antonio Jose Rigueira

Ao EXEQUENTE:"CERTIFICO que em cumprimento ao determinado no Artigo 162, § 4º do CPC c/c artigo 23, inciso IV, do Provimento Geral Consolidado, a Secretaria providenciará a intimação da exequente para, querendo, contraminutar o Agravo de Petição interposto pela ÉTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS S/A , no prazo de 8 (oito) dias."

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-79-09.2013.5.10.0102

Reclamante Marcelo Sales de Sousa
Advogado SAMUEL CHAGAS DA SILVA(OAB: 29348/DF)
Reclamado Superação - Marketing e Eventos Ltda. - ME
Advogado DANIEL AYRES KALUME REIS(OAB: 17107/DF)
Reclamado Claro S/A
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
Reclamado Vivo S.A.
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

III - D I S P O S I T I V O

ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o petitum em face das reclamadas CLARO S/A e VIVO S/A, e PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante MARCELO SALES DE SOUSA para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, e em valores a serem apurados em liquidação de sentença, condenar a reclamada SUPERAÇÃO-MARKETING E EVENTOS LTDA-ME, nas seguintes obrigações:

-pagamento do saldo de salário de 02 dias; aviso prévio indenizado; férias integrais do período aquisitivo 2011/2012 e férias proporcionais, acrescidas de 1/3; 13º salários proporcionais de 2011 e 2013 e integral de 2012; depósitos e liberação do FGTS de todo o período laborado e incidência rescisória; multa de 40% sobre todo o FGTS; indenização do seguro desemprego; indenização do vale transporte; multa do art. 477 da CLT.

-proceder as devidas anotações na CTPS obreira, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

Juros e correção monetária nos termos da Lei 8177/91, observada a Súmula 200 do C.TST.

A primeira reclamada responderá pelos recolhimentos fiscais (IR) e previdenciários (quota parte do empregado e do empregador -art. 33, § 5º da Lei 8.212/91), estes últimos sobre as parcelas de saldo salarial e 13º salários, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Lei 8541/92 e a Instrução Normativa nº 1.127 de 07/02/2011, da Receita Federal do Brasil.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$600,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 30.000,00.

Cientes as partes, na forma da Súmula n. 197 do C.TST.

Intimem-se as partes.

Taguatinga/DF, 11 de julho de 2013.

IDALIA ROSA DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-133-72.2013.5.10.0102

Reclamante Daniel Ferreira de Sousa
Advogado JOSÉ CARLOS FERREIRA MENDES(OAB: 31175/DF)
Reclamado Dinâmico Auto Peças e Serviços Ltda. - ME
Advogado SERGIO DA SILVA MOREIRA(OAB: 37247/DF)

Vistos etc.

Vista ao reclamante, no prazo de 5 dias, da cópia de recibo de entrega da CTPS ao obreiro. O silêncio importa resposta afirmativa. Intime-se.

Decorrido in albis tal prazo, aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

Despacho

Processo Nº RT-161-40.2013.5.10.0102

Reclamante Fernanda Nayssinger Camboim
Advogado ALBERTO CARLOS COSTA(OAB: 32755/DF)
Reclamado Hotel Kiss Ltda.
Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)

Vistos etc.

Mantenha-se a CTPS, apresentada pela reclamante, à contracapa. Inicialmente, ante ocorrência de erro material no que concerne ao nome da parte, retifica-se a r. sentença de fls. 42/46 apenas para fazer constar o correto nome da reclamante FERNANDA NAYSSINGER CAMBOIM (art. 833 da CLT).

Cumram-se os §§ 4º e 5º do despacho de fl. 47 (intime-se a reclamada para que proceda os devidos registros na CTPS obreira, conforme comando sentencial, no prazo de 05 dias.). Dê-se ciência às partes do presente despacho.

Intimem-se.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-210-81.2013.5.10.0102

Reclamante Denis Marqueza Mota Diniz

Advogado JONAS LEITE BEZERRA FILHO(OAB: 15888/DF)
Reclamado Maria Nádia Silva Costa - ME
Advogado DANILO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 12994/DF)

Visto etc.

Mantenha-se a CTPS, devolvida pela reclamada, à contracapa.
Intime-se a reclamante para recebimento da CTPS. Prazo de 5 dias.
Recebido o documento ou decorrido in albis o prazo, aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

Despacho

Processo Nº RT-215-40.2012.5.10.0102

Reclamante Sandro Lima de Luna
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado ECM Instalações Elétricas Ltda
Advogado LEONARDO DE SOUZA MOTTA MOREIRA(OAB: 27756/DF)

Vistos, etc

Vista ao(à) exequente do inteiro teor da certidão de fls. 80, exarada pelo Oficial de Justiça, que informa o falecimento do representante legal da executada, bem como o encerramento de suas atividades.
Por conseguinte, o(a) exequente deverá fornecer os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias.

Transcorrido o prazo in albis, remetam-se os autos ao arquivo provisório,
Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-377-98.2013.5.10.0102

Reclamante Cleunides dos Santos
Advogado ELIAS VIEIRA ALMADO(OAB: 11121/DF)
Reclamado Jorge Torres Rodrigues
Advogado ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 32912/DF)

... intime-se a reclamada para que proceda os devidos registros na CTPS obreira, conforme comando sentencial, prazo de 05 dias...

Despacho

Processo Nº RT-448-03.2013.5.10.0102

Reclamante Daniel Ferreira de Souza
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Ave Mil Alimentos Ltda.
Advogado ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)

Ante peticionamento conjunto das partes e a falta de tempo hábil para vista às partes do laudo pericial ora apresentado, defere-se. Por consequência, retira-se o feito da pauta do dia 15.07.2013. Designa-se para realização da audiência de INSTRUÇÃO o dia 21.10.2013, às 15:35, mantidas as cominações da ata anterior. Vista às partes, no prazo sucessivo de 5 dias a iniciar-se pelo reclamante, acerca do laudo técnico apresentado pelo perito. Intimem-se as partes. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-508-73.2013.5.10.0102

Reclamante Maria Jose Costa Castro
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Face Reabilitacao da Beleza da Mulher Ltda - ME
Advogado JOSÉ MARIA PENTEADO VIEIRA(OAB: 13934/DF)

... intime-se a reclamada para que proceda os devidos registros na CTPS obreira, conforme comando sentencial, prazo de 05 dias...

Despacho

Processo Nº RT-514-80.2013.5.10.0102

Reclamante Alerson Pereira de Miranda
Advogado WAGNER RODRIGUES DA COSTA(OAB: 22788/DF)
Reclamado Lider Servicos de Instalacao e Comercio Ltda
Advogado ANDREA RIBEIRO DE ALMEIDA(OAB: 35289/DF)

J. Intime-se a reclamada para em 05 dias apor sua assinatura e carimbo nas guias do Seguro-Desemprego, bem como o CNPJ e razão social, endereço e CEP, conforme exigência do órgão responsável pela liberação do benefício. Tais foram restituídas pelo autor e encontram-se à contracapa dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-545-03.2013.5.10.0102

Reclamante Patrícia Almeida Leonilho
Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado A. M. Acabamentos Ltda - Me
Advogado JOÃO GOMES VARJÃO FILHO(OAB: 19095/DF)
Reclamado Figueiredo Avila Engenharia Ltda
Advogado ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)

Visto etc.

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada.

Tendo em vista que a 2ª reclamada requer, na sua peça recursal, seja afastada sua responsabilidade subsidiária e considerando ainda que não veio aos autos comprovantes de recolhimento do depósito recursal e custas processuais, denega-se seguimento ao recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada.

Intimem-se reclamante e 1ª reclamada para, no prazo sucessivo de 8 dias a iniciar-se pelo reclamante, se manifestarem acerca do recurso ordinário da 2ª reclamada. Deverá a 1ª reclamada no mesmo prazo para contrarrazões se manifestar acerca do presente despacho que não recebeu seu recurso ordinário.

Decorrido in albis tais prazos ou apresentadas as contrarrazões, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-580-60.2013.5.10.0102

Reclamante Michelle Aparecida Souza Santos
Advogado JORDANA AMARAL DOS SANTOS(OAB: 33292/DF)
Reclamado Comercial de Bijuterias Ltda - (Milla Bijú)
Advogado RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS(OAB: 2174/DF)

Visto etc.

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Intime-se a reclamada para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido in albis o prazo supra, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-696-66.2013.5.10.0102

Reclamante Marilene Veloso da Costa
Advogado HERNANE GALLI COSTACURTA(OAB: 17128/DF)
Reclamado Passo Apoio Administrativo e Logístico Ltda. - ME

Em 11 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 2ª VARA

DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza IDÁLIA ROSA DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 14h45min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.

Prejudicado o encerramento da instrução, em virtude da juntada do laudo pericial somente na presente data.

Defere-se o prazo de 48 horas para manifestação do reclamante acerca do referido laudo, a começar em 16/07/2013.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 25/07/2013, às 14h40min.

Dispensado o comparecimento das partes e de seus procuradores.

Intimem-se o reclamante.

Audiência encerrada às 14h46min.

Despacho

Processo Nº RT-700-40.2012.5.10.0102

Reclamante	Eliane Rosa de Oliveira
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Tacom Projetos de Bilhetagem Inteligente Ltda.
Advogado	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526/MG)
Reclamado	Companhia metropolitana do Distrito Federal (Metrô-DF)
Advogado	WANDERSON SILVA DE MENEZES(OAB: 24199/DF)

Intime-se a 1ª reclamada para recebimento da guia de fl. 309. Prazo de 5 dias. Recebida a guia, ao arquivo definitivo (fl. 295).

Despacho

Processo Nº RT-724-05.2011.5.10.0102

Reclamante	Marciel Lopes da Mata
Advogado	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)
Reclamado	Sociedade Esportiva Ceilandense S/C Ltda. (na pessoa de Marcelo Cruz Alves)
Advogado	MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB: 25369/DF)
Reclamado	Gibraill Nabih Gebrim
Reclamado	Manoel da Silva Santos

Ante a garantia do Juízo, intime-se o exequente para manifestação, no prazo de 05 dias. Após, à conclusão para liberação dos valores a quem de direito.

Despacho

Processo Nº RT-843-92.2013.5.10.0102

Reclamante	Willyan de Sousa Rodrigues
Advogado	JOVINA ELISANGELA DOS SANTOS SOUSA(OAB: 20556/DF)
Reclamado	Lca Restaurantes Ltda - Epp
Advogado	DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA(OAB: 18589/DF)

Face à intempestividade, denega-se seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante. Intime-se. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-856-91.2013.5.10.0102

Reclamante	Antônio César Alexandre dos Santos
Advogado	ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado	Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda

Advogado	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 23264/DF)
----------	--

. Intime-se a reclamada a manifestar sobre o inadimplemento do acordo no prazo de 05 dias, sob pena de execução da única parcela com acréscimo da multa de 100% pactuada.

Despacho

Processo Nº RT-913-80.2011.5.10.0102

Reclamante	Gildo Severo da Silva Moraes
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Kintex do Brasil Indústria e Comércio de Tintas Ltda.
Advogado	ARIOVALDO LOURENCO DA CUNHA(OAB: 04993/DF)
Reclamado	Marka Empreendimentos Imobiliários
Advogado	LÍVIA MENDONÇA VALADÃO(OAB: 31372/GO)
Reclamado	Maria Lidia Costa Queiroz
Reclamado	Francisco Rodrigo Rodrigues de Sousa

Expeça-se a certidão de inteiro teor dos autos, intimando-se a reclamada ao recebimento, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-943-47.2013.5.10.0102

Reclamante	Rayane Rodrigues Vidal da Silva
Advogado	BRUNO GUEDES DE FARIAS(OAB: 38173/DF)
Reclamado	A C Placido Comércio de Alimentos Ltda. - ME
Advogado	PAULO CESAR FARIAS VIEIRA(OAB: 10760/DF)

Tendo em vista termos da certidão acima, intime-se a reclamada para recebimento da proposta contratual de adesão a plano de saúde já assinada pela reclamante devendo prover os meios necessário ao cumprimento da decisão proferida a fls. 28. Prazo de 5 dias. Após, aguarde-se inclusive a audiência.

Despacho

Processo Nº RT-982-44.2013.5.10.0102

Reclamante	Luciana Rocha da Silva
Advogado	FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado	Inovação Limpeza e Conservação Ltda - Epp
Reclamado	Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda
Advogado	OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)

Vistos, etc

Tendo em vista que o documento Comprovação de Entrega CE, remetido ao(à) reclamada, retornou com a informação de "desconhecido", vista ao (à) reclamante para que forneça o atual endereço do(a) reclamado(a), no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.

Por outro lado, ante exiguidade de tempo e a proximidade da audiência já designada, inevitável o seu adiamento, bem como marcação de nova data.

Para realização de nova audiência inaugural, designa-se o dia 12/08/2013, às 13h40min, mantidas as determinações da ata anterior.

Intime-se o(a) reclamante e notifique-se a reclamada, após fornecimento de novo endereço.

Despacho

Processo Nº RT-1007-91.2012.5.10.0102

Reclamante	Damião Xavier da Silva
Advogado	ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)

Reclamado Luís Manoel de Oliveira
Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)

... intime-se a reclamada para que proceda os devidos registros na CTPS obreira, conforme comando sentencial, prazo de 05 dias...

Despacho

Processo Nº RT-1117-56.2013.5.10.0102

Reclamante Keila Rafaela Oliveira dos Santos
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Rodrigo de Sousa Silva - ME (Sucesso Show Bar)
Advogado RODRIGO HORTA DE ALVARENGA(OAB: 30611/DF)

Vistos etc.

Mantenha-se a CTPS, devolvida pela reclamada, à contracapa. Tendo em vista a ausência de assinatura na folha 44 da CTPS, intime-se a reclamada para a devida regularização sob pena de multa diária a ser fixada por este Juízo. Prazo de 48 horas.

Despacho

Processo Nº RT-1128-85.2013.5.10.0102

Reclamante Valmir Batista Rodrigues
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Rodrigo de Sousa Silva - Me - (Sucesso Show Bar)
Advogado RODRIGO HORTA DE ALVARENGA(OAB: 30611/DF)

Vistos etc.

Mantenha-se a CTPS, devolvida pela reclamada, à contracapa. Tendo em vista a ausência de assinatura na folha 45 da CTPS, intime-se a reclamada para a devida regularização sob pena de multa diária a ser fixada por este Juízo. Prazo de 48 horas.

Despacho

Processo Nº RT-1390-35.2013.5.10.0102

Reclamante Macedônio Barros Veras
Advogado JAQUELINE DA SILVA ARAUJO(OAB: 37153/DF)
Reclamado Froylan Engenharia Projetos e Comércio Ltda.

Vistos, etc

Tendo em vista que o documento Comprovação de Entrega CE, remetido ao(à) reclamada, retornou com a informação de "mudou-se", vista ao (à) Consignante para que forneça o atual endereço do(a) consignado(a), no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.

Por outro lado, ante exiguidade de tempo e a proximidade da audiência já designada, inevitável o seu adiamento, bem como marcação de nova data.

Para realização de nova audiência inaugural, designa-se o dia 08/08/2013, às 14h00min.

Intime-se o(a) reclamante e notifique-se a reclamada após o fornecimento de novo endereço.

Despacho

Processo Nº RT-1424-10.2013.5.10.0102

Reclamante Fábio Fernandes dos Santos
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado Araújo Alves Engenharia S/A

Vistos, etc

Tendo em vista que o documento Comprovação de Entrega CE, remetido ao(à) reclamada, retornou com a informação de "não existe nº indicado", vista ao (à) reclamante para que forneça o atual endereço do(a) reclamado(a), no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.

Por outro lado, ante exiguidade de tempo e a proximidade da audiência já designada, inevitável o seu adiamento, bem como marcação de nova data.

Para realização de nova audiência inaugural, designa-se o dia 12/08/2013, às 13h35min, mantidas as determinações da ata anterior.

Intime-se o(a) reclamante e notifique-se a reclamada, após fornecimento de novo endereço.

Despacho

Processo Nº RT-1467-78.2012.5.10.0102

Reclamante Alrineto Machado dos Santos
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado Extra Pisos Ltda. (na pessoa do rep legal, Sr. Francimar)

Vistos, etc

Mandado de busca e apreensão de documentos devolvido com certidão negativa.

Ante o teor da certidão de fls. 124, exarada pelo Oficial de Justiça, a qual revela que a CTPS obreira encontra-se em poder do seu patrono e a frustrada tentativa de localizar no momento da diligência o causídico, concede-se o prazo de 5 dias para que empresa reclamada deposite tal documento na Secretaria da Vara, sob pena de multa diária de R\$ 60,00, limitada ao valor de R\$ 600,00...

Despacho

Processo Nº RT-1468-29.2013.5.10.0102

Reclamante José Florentino da Silva Júnior
Advogado RICARDO COELHO DE MEDEIROS(OAB: 21791/DF)
Reclamado Grand Tubo Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Me

Vistos, etc

Tendo em vista que o documento Comprovação de Entrega CE, remetido ao(à) reclamada, retornou com a informação de "mudou-se", vista ao (à) reclamante para que forneça o atual endereço do(a) reclamado(a), no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.

Por outro lado, ante exiguidade de tempo e a proximidade da audiência já designada, inevitável o seu adiamento, bem como marcação de nova data.

Para realização de nova audiência inaugural, designa-se o dia 12/08/2013, às 13h45min, mantidas as determinações da ata anterior.

Intime-se o(a) reclamante e notifique-se a reclamada, após fornecimento de novo endereço.

Despacho

Processo Nº RT-1585-20.2013.5.10.0102

Consignante Itamar Comercial de Alimentos Ltda - Me
Advogado WESLEY DE PAULA(OAB: 31272/DF)
Consignado Maria Solange Azevedo Silva

Vistos, etc. Nos termos do art. 893, I, do CPC, determino à consignate que efetue o depósito do valor que pretende consignar, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito...

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01.8.2013, às 14:00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo

apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.

A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1586-05.2013.5.10.0102

Reclamante	Maria José Pereira de Carvalho
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Amanda Panificação Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01.8.2013, às 14:10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.

A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1587-87.2013.5.10.0102

Reclamante	Reynan Gomes Cavalcante
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado	Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01.8.2013, às 14:15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.

A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1588-72.2013.5.10.0102

Reclamante	Arnoldo Barros Neres
Advogado	CLAUDIUS STAERKE VIEIRA DE REZENDE(OAB: 29411/DF)
Reclamado	Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01.8.2013, às 14:20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.

A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1589-57.2013.5.10.0102

Reclamante	Sônia Andrade Cardoso
Advogado	RICARDO COELHO DE MEDEIROS(OAB: 21791/DF)
Reclamado	Maria da Graça Gazzaniga Ribeiro

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01.8.2013, às 14:25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.

A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1591-27.2013.5.10.0102

Reclamante	Maria Raimunda Alves Leal
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	Restaurante e Tapiocaria Banca 22

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 5.8.2013, às 13:40, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e

da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1592-12.2013.5.10.0102

Reclamante	Geovano de Araújo dos Santos
Advogado	CARLOS EDUARDO BORGES DE MOURA(OAB: 35374/DF)
Reclamado	Av Cavalcante Construtora e Material de Construção Ltda - Me
Reclamado	Mrv Engenharia e Participações SA

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 5.8.2013, às 13:45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1593-94.2013.5.10.0102

Reclamante	Oswaldo Eugênio Toledo Júnior
Advogado	MONICA CRISTINA DAS CHAGAS(OAB: 10936/DF)
Reclamado	Companhia de Bebidas das Américas - Ambev

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 6.8.2013, às 13:55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro

Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1594-79.2013.5.10.0102

Reclamante	Maria Valdelice de Lima
Advogado	RAFAEL FERNANDES MARQUES VALENTE(OAB: 37410/DF)
Reclamado	Pravocê Comercial de Alimentos Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 5.8.2013, às 13:50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1690-31.2012.5.10.0102

Reclamante	Reginaldo Nogueira Medeiros
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Real Distribuidora e Logística Ltda.
Advogado	ALINE OLCINEIA KELLER MORLOC(OAB: 1243-B/PE)

Entregue o documento, intime-se a reclamada para que proceda aos devidos registros na CTPS obreira, conforme comando sentencial, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1791-68.2012.5.10.0102

Reclamante	Gilson de Araujo Campos
Advogado	CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado	Novinox Indústria e Comércio Ltda
Advogado	BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO(OAB: 5452/DF)

Inicialmente, vista ao reclamante, no prazo de 5 dias, acerca do laudo pericial apresentado. Intime-se. Após, ante a falta de tempo hábil, aguarde-se a audiência quando será deliberado sobre a vista à reclamada do referido laudo.

Despacho

Processo Nº RT-1824-58.2012.5.10.0102

Reclamante	Teciane Ribeiro de Castro
Advogado	JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)
Reclamado	Coopercool - Cooperativa de Profissionais de Apoio As Atividades Comerciais e Industrial Ltda.
Reclamado	Tradicao Tecnologia e Servicos Ltda.
Reclamado	Labor Seleção e Treinamento Ltda.

Advogado	SILVIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 23053/DF)
Reclamado	Rgis International Corporation
Reclamado	Newco Rgis Brasil Participacoes Ltda.
Reclamado	Rgis Brasil Servicos de Estoques Ltda.
Advogado	ISRAEL MARINHO DOS SANTOS(OAB: 37416/DF)

Visto etc.

Inicialmente, quanto ao pleito do reclamante de fl. 660, registre-se que a 1ª, 4ª e 5ª reclamadas já foram intimadas por edital motivo por que prejudicado tal pedido no particular.

Intime-se o reclamante para simples ciência.

Após, aguarde-se manifestação ou decurso de prazo sucessivo para contrarrazões pela 4ª e 5ª reclamadas conforme publicação de fl. 656/658.

Decorrido in albis tais prazos, ao Tribunal (fl. 634).

Despacho

Processo Nº RT-2041-04.2012.5.10.0102

Reclamante	Maria Jose Costa Castro
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Novo Corpo Estetica Facial e Corporal Ltda - Me
Advogado	IVAN ALVES LEAO(OAB: 24806/DF)

Intime-se a reclamada a restituir a CTPS da Autora, no prazo de 05 dias. Após, em caso de devolução, intime-se o Autor a receber sua CTPS, no prazo de 05 dias. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo homologado às fls. 56/57.

Despacho

Processo Nº RT-2271-46.2012.5.10.0102

Reclamante	Walekes Almeida da Silva
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	DR dos Santos Construcoes - ME
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Concede-se ao reclamante mais cinco dias para entregar a CTPS mantidos os termos do despacho de fl. 171. Intime-se o reclamante. Ato contínuo, expeçam-se os ofícios (fl. 171).

Despacho

Processo Nº RT-2379-75.2012.5.10.0102

Reclamante	Sirley de Moura Bezerra
Advogado	MAYARA DE ANDRADE BEZERRA(OAB: 31916/DF)
Reclamado	Light Telecom Servicos em Telecomunicacoes Ltda - ME
Advogado	MARCOS MARTINS COSTA(OAB: 35467/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 7.719,00 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 7.113,25 (92,15%)

INSS Reclamante....: 95,09 (1,23%)

INSS Reclamado.....: 237,73 (3,08%)

INSS Terceiros.....: 68,95 (0,89%)

INSS SAT.....: 23,77 (0,31%)

Custas do Processo: 144,17 (1,87%)

Custas Art.789.....: 36,04 (0,47%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da

obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. A multa deve ser aplicada sobre o valor bruto devido ao reclamante, deduzido o valor já disponível nos autos (depósito recursal), se houver.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Estando a(s) executada em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Negativa a diligência de constrição, proceda a Secretaria a inclusão da reclamada ou das reclamadas, se condenadas solidariamente, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT);

4 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do veículo bloqueado, na forma de praxe;

5- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra, expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

6 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitado cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

7 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

(Fls. 250) Mantenha-se a CTPS, apresentada pela reclamante, à contracapa. Cumpra-se o § 5º do despacho de fl. 242 (intime-se a 1ª reclamada para que proceda aos devidos registros na CTPS obreira, conforme comando sentencial, no prazo de 05 dias...). Ato contínuo, à homologação da conta e demais procedimentos de praxe..

Despacho

Processo Nº RT-2428-19.2012.5.10.0102

Reclamante	Clemilton Antonio Santos
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda.
Advogado	ANTONIO ROBERTO PIRES DE LIMA(OAB: 22697/MG)

... intime-se a reclamada para que proceda os devidos registros na CTPS obreira, conforme comando sentencial, no prazo de 05 dias...

Despacho

Processo Nº RT-2432-90.2011.5.10.0102

Reclamante	Cid Fernandes Felix
Advogado	DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO(OAB: 35294/DF)
Reclamado	Brasiliense Futebol Clube

Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Entregue a CTPS, intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder aos devidos registros na CTPS obreira em conformidade ao comando sentencial.

Despacho

Processo Nº RT-2448-10.2012.5.10.0102

Reclamante Wanderley Nascimento Silva Centeno
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Uniao Brasileira de Educacao e Cultura - Ubec
Advogado MARCELO DE BRAGANCA NUNES LEITE(OAB: 27764/DF)

Vistos etc.

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Tendo em vista o recurso ordinário da reclamada já processado como despacho de fl. 517, intinem-se as partes para, no prazo sucessivo de 8 dias a iniciar-se pelo reclamante, se manifestarem acerca do recurso ordinário interposto pela parte contrária.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido in albis o prazo supra, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-2449-92.2012.5.10.0102

Reclamante Maria Lusiane do Nascimento Santos
Advogado MILENE TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 31641/DF)
Reclamado João Luis de Menezes Pimentel - Ltda (Valentina Studium Hair)
Advogado CRISTIANA MEIRA MONTEIRO(OAB: 20249/DF)

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro

a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0002449-92.2012.5.10.0102, proposta por MARIA LUSIANE DO NASCIMENTO SANTOS em face de JOÃO LUIS DE MENESES PIMENTEL LTDA (VALENTINA STUDIUM HAIR), condenando-se a reclamada a pagar, em 48 horas, as seguintes parcelas:

a) Aviso prévio indenizado; b) saldo de salários 01 dias; c) Gratificação natalina prop. 2011/2012(11/12 avos); d) Férias prop. 11/12, com seu terço; e) Indenização do Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço em todo o pacto e multa de 40% em razão da dispensa injusta, com dedução do saldo existente; f) Multa do artigo 477 da CLT.

A liquidação será por simples cálculos do contador. Incidem juros simples de 1% ao mês desde o ajuizamento e correção monetária desde a lesão do direito, nos termos do artigo 39 da Lei 8177/91 e súmulas 200 e 381 do C. TST.

Condena-se a reclamada, ainda, a recolher e comprovar nos autos a contribuição previdenciária do pacto laboral reconhecido e sobre as parcelas rescisórias aqui deferidas.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), calculadas sobre R\$ 12.000,00(doze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Em razão do adiamento, intinem-se as partes.

Nada mais. Data Supra.

Osvani Soares Dias Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2498-70.2011.5.10.0102

Reclamante Maria Gorete Oliveira
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Magic Love Estaciona Car Rotativo Ltda Me
Advogado FABIO SILVEIRA LEDO(OAB: 28316/DF)

Proc. 2ª 2498-2011

J. Esclareço à reclamada que o art. 745-A do CPC prevê para o parcelamento pretendido o depósito prévio imediato de 30% da dívida. Ante o pedido de parcelamento do débito, a reclamada não cuidou de efetuar o referido. Assim, concedo-lhe o prazo de 05 dias para efetuar em epígrafe, sob pena de prosseguimento da execução. Em, 08 de julho de 2013

Despacho

Processo Nº RT-2569-38.2012.5.10.0102

Reclamante Maciel da Silva Santos
Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado Construtora Sousa e Carvalho Ltda. - ME
Advogado JÁDER MAIRON FIGUEIREDO LIGÓRIO(OAB: 36123/DF)
Reclamado Brookfield Empreendimentos Imobiliários S.A.
Advogado LEONARDO MENDES MEMÓRIA(OAB: 36838/DF)

Ante a garantia do Juízo deverá o reclamante manifestar sobre os cálculos e fins do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias, sendo que o silêncio implicará sua concordância e liberação dos valores a quem de direito.

Despacho

Processo Nº RT-2633-48.2012.5.10.0102

Reclamante Cristina Abela
Advogado RUTH MARA ROSELEINE MACHADO(OAB: 5868/DF)
Reclamado Neusa Caminha Cascudo Rodrigues
Advogado ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES(OAB: 19467/DF)

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pela reclamada. Intime-se a reclamante para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pela reclamada. Decorrido in albis o prazo supra ou apresentadas as contrarrazões, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-2663-20.2011.5.10.0102

Reclamante Fábio Abreu Andrade
Advogado FELIPE BORBA ANDRADE(OAB: 34485/DF)
Reclamado Plaspel Embalagens Ltda
Advogado LUIS ITAMAR RIBEIRO(OAB: 8716/DF)

Tendo em vista que se trata de execução provisória e considerando termos do despacho de fl. 38 e ainda que já efetivada a penhora que garante integralmente o juízo mantenham-se os autos sobrestados nos termos do art. 899 da CLT devendo os presentes embargos à execução serem processados no momento processual oportuno. Intimem-se. Publique-se

Despacho

Processo Nº RT-2666-72.2011.5.10.0102

Reclamante Luciana Marçal Nunes
Advogado ERLI ROSA CARDOSO(OAB: 32317/DF)
Reclamado Primore - Instituto Odontologia Especializada Sociedade Simples
Advogado ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB: 10609/DF)

... Entregue a CTPS, intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder os devidos registros na CTPS obreira...

Despacho

Processo Nº RT-2736-55.2012.5.10.0102

Reclamante Natan Alves de Abreu
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Wal Mart Brasil Ltda
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

... Entregue o documento, intime-se a reclamada para que proceda os devidos registros na CTPS obreira, conforme comando sentencial, no prazo de 05 dias...

Despacho

Processo Nº RT-2758-16.2012.5.10.0102

Reclamante Kaio Henrique Ferreira Souto
Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda.
Advogado OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)

Vistos etc.

Mantenha-se a CTPS, apresentada pela reclamante, à contracapa. Intime-se a reclamada para anotações em CTPS conforme acordo homologado sob pena de multa diária a ser fixada por este Juízo. Prazo de 48 horas.

Anotada, intime-se o reclamante para recebimento da CTPS. Prazo de 5 dias.

Recebida a CTPS, ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-2774-67.2012.5.10.0102

Reclamante Rosinalva Ramos de Souza
Advogado EDNA MARIA FERNANDES REIS(OAB: 19958/DF)
Reclamado Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas - COOTARDE
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pela reclamada. Intime-se a reclamante para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pela reclamada. Decorrido in albis o prazo supra ou apresentadas as contrarrazões, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-2776-37.2012.5.10.0102

Reclamante Maria Ivoneide da Costa Sousa
Advogado MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)
Reclamado ARPS Cursos e Concursos Ltda. (Alto Nível Cursos e Concursos)
Advogado JOSE ARMANDO DE JESUS MORENO(OAB: 38384/DF)

... Entregue o documento, intime-se a reclamada para que proceda os devidos registros na CTPS obreira, conforme comando sentencial, no prazo de 05 dias...

Despacho

Processo Nº RT-14100-63.2008.5.10.0102

Processo Nº RT-141/2008-102-10-00.4

Reclamante Crispim Araújo
Advogado WALTER MORAES(OAB: 12819/T/DF)
Reclamado Coopercol - Cooperativa de Prof. De Apoio às Atividades Com e Industrial
Advogado LYCURGO LEITE NETO(OAB: 01530/A/DF)
Reclamado Rgis Brasil Serviços de Estoques Ltda
Advogado ISRAEL MARINHO DOS SANTOS(OAB: 37416/DF)

Vistos etc.

Intime-se a 2ª reclamada para comprovar, no prazo de 48 horas, a quitação da parcela do acordo vencida em 11.03.2013. Caso seja configurado o inadimplemento, o pagamento da parcela deverá ser acrescido da multa pactuada, sob pena de execução. Deverá a 2ª reclamada no mesmo prazo comprovar o pagamento da 6ª e última parcela do acordo.

Ato contínuo, intime-se o reclamante para ciência e recebimento da guia referente ao pagamento da parcela do acordo vencida em 10.04.2013. Prazo de 48 horas.

Publique-se ainda o despacho de fl. 571 (... intime-se o reclamante para querendo, obter cópias dos comprovantes de recolhimentos previdenciários)

Intime-se o reclamante ainda para ciência dos comprovantes de recolhimento previdenciário referentes às competências (03/13 a 06/13).

Despacho

Processo Nº RT-17600-74.2007.5.10.0102

Processo Nº RT-176/2007-102-10-00.2

Reclamante Jose Nilton dos Santos Mota
Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
Reclamado Casa Vidros (Luciano Machado Valente)
Advogado PAULO DE TARSO MATTAR(OAB: 8784/DF)
Reclamado Jader Machado Valente Lima

Para fins da Súmula nº 427 do TST, registre-se no SAP1 o nome do advogado da reclamada constituído mediante a procuração em anexo. Após, concedo à reclamante o prazo de 10 dias para impulsionar a execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado.

Despacho

Processo Nº RT-35400-23.2004.5.10.0102

Processo Nº RT-354/2004-102-10-00.2

Reclamante ANTONHONNES DE ARAUJO DA SILVA
Advogado CARLOS ANTONIO LADISLAU(OAB: 9845/DF)
Reclamado Reinaldo Tupy de Aguiar
Advogado JAVAN ARAUJO DEUSDARA(OAB: 4894/DF)

Vistos, etc.

Diante do noticiado na certidão de fls. 111-versos e considerando os termos da petição de fls. 109/110:

1) venham os autos conclusos para nova tentativa de bloqueio de ativos financeiros do executado, utilizando-se o Convênio BACEN/JUD, até o limite atualizado do débito exequendo;
2) restando infrutífera a tentativa de bloqueio on line de dinheiro, considerando o Acordo de Cooperação Técnica - RENA/JUD, proceda-se também nova pesquisa na base de dados do Registro

Nacional de Veículos Automotores - RENAVALM acerca da existência de veículos pertencentes ao executado, com valor econômico frente à execução, solicitando o respectivo registro de bloqueio de transferência, bem como os demais atos de constrição (mandado de penhora avaliação ou carta precatória), no(s) endereço(s) extraído(s) do cadastro, com ofício ao credor fiduciário no caso de existir alienação fiduciária;

3) caso também reste frustrada a medida determinada no item anterior, proceda-se pesquisa das três últimas Declarações de Ajuste Anual, somente da parte referente aos bens, do executado via Sistema de Informações ao Judiciário (INFOJUD). Para se garantir o sigilo das informações, deverão os documentos ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria da VT, somente podendo ter acesso a eles as partes e/ou seus advogados, bem como o INSS, em Secretaria, sem cópias;

4) Com a chegada dos documentos mencionados no item 3 supra, abra-se vista ao exequente pelo prazo de 05 dias, para que requeira o que entender de direito; e

5) por fim, na hipótese de restar frustrada as diligências acima, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará o automático arquivamento provisório dos autos pelo prazo de 01 ano.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-51800-10.2007.5.10.0102

Processo Nº RT-518/2007-102-10-00.4

Reclamante	Alberto Alves Rodrigues
Advogado	TARLEY MAX DA SILVA(OAB: 19960/DF)
Reclamado	Sociedade de Educação e Cultura Caixaras(Milton Silvério da Silva e Marly das Dores Silvério da Silva)
Reclamado	Marly das Dores Silveira Silva
Reclamado	Milton Silverio da Silva

Homologo o acordo avençado pelas partes. Intime-se o executado Milton Silvério da Silva, via postal e no endereço declinado à fl. 258, a proceder ao depósito do valor do acordo, no prazo de 05 dias. Deverá ainda no prazo de 30 dias recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária incidentes, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-73100-57.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-731/2009-102-10-00.8

Reclamante	Luiz Marcos Teixeira da Silva
Advogado	EDNA MARIA FERNANDES(OAB: 19958/T/DF)
Reclamado	João Aparício de Freitas
Advogado	JAQUELINE DA SILVA ARAUJO(OAB: 37153/DF)

Vistos, etc.

Intime-se o o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do teor da certidão do Oficial de Justiça às fls. 203 e requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará o automático arquivamento provisório dos autos pelo prazo de 01 ano.

Despacho

Processo Nº RT-74700-21.2006.5.10.0102

Processo Nº RT-747/2006-102-10-00.8

Reclamante	Ednan Lima Santana
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/O/DF)

Reclamado	Freitas Comercio de Gas Ltda
Advogado	FRANCISCO DE ASSIS BRASIL(OAB: 22426/O/DF)
Reclamado	Arlindo Luis Freitas Filho
Reclamado	Vilma de Jesus Campos Freitas

Vistos, etc.

Inicialmente, quanto ao teor da petição de fls. 126 (expedição de ofício à Anoreg), reporto-me ao despacho de 446.

Pois bem.

De outra banda, considerando o Acordo de Cooperação Técnica - RENAVALM, proceda-se nova pesquisa na base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVALM acerca da existência de veículos pertencentes ao 2º executado, ARLINDO LUIS FREITAS FILHO, especialmente aquele indicado pelo exequente no documento de fls. 130, com valor econômico frente à execução, solicitando o respectivo registro de bloqueio de transferência, bem como os demais atos de constrição (mandado de penhora avaliação), no endereço constante do referido documento, com ofício ao credor fiduciário no caso de existir alienação fiduciária.

Por oportuno, esclareça o exequente o motivo do não levantamento do valor mencionado no documento de fls. 134.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-106800-24.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-1068/2009-102-10-00.9

Reclamante	Manoel do Vale Ferreira
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Constrular Construções e Serviços Ltda.
Reclamado	Constan - Incorporações e Participações Ltda
Advogado	DENISE APARECIDA RODRIGUES P DE OLIVEIRA(OAB: 08043/DF)
Reclamado	Maria Geni de Araújo Costa Lima
Reclamado	Francisco Bezerra Lima
Reclamado	Maria Helena de Sousa Lima
Reclamado	Marcos Eduardo Franco Rego
Reclamado	Antonio Lopes da Silva

Vistos, etc.

Preliminarmente, oficie-se à Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), requisitando cópia dos contratos sociais, bem assim de todas as alterações porventura havidas, da empresa VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.221.420/0001-23).

Para apreciação do requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 299, aguarde-se a chegada da documentação supra-referida.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-128800-18.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-1288/2009-102-10-00.2

Reclamante	Rosangela Oliveira Silva
Advogado	MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
Reclamado	MDF Moveis Ltda. - Star Móveis
Advogado	LAIZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 28618/DF)

Vistos.

Aprovo o novo cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 251.346,12 Atualizado até: 31/03/2011

Liq. Exequente.....: 195.848,94 (77,92%)

INSS Reclamante.....: 13.785,95 (5,48%)

INSS Reclamado.....: 25.197,26 (10,02%)

INSS Terceiros.....: 7.307,06 (2,91%)

INSS SAT.....: 2.519,82 (1,00%)

I R P F.....: 2.756,06 (1,10%)

Custas do Processo: 3.292,57 (1,31%)

Custas Art.789.....: 638,46 (0,25%).

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos, sendo a reclamada inclusive para pagamento, no prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-195000-07.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-1950/2009-102-10-00.4

Reclamante	Zacarias Reis Filho
Advogado	JOSÉ VERISSIMO DA SILVA(OAB: 7694/DF)
Reclamado	Cláudio Veloso Teixeira Reis
Advogado	PAULO AYRTON CAMPOS(OAB: 08521/DF)

Intime-se o executado CLÁUDIO VELOSO TEIXEIRA REIS para vista dos autos no prazo de 10 dias, conforme requerido. Em não havendo manifestação, restitua-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se. Publique-se.

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-597-93.2013.5.10.0103

Reclamante	Luis Elessandro da Silva
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado	Carneiro e Faria Ltda
Advogado	RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)

Trata-se de reclamação trabalhista contra reclamada Carneiro e Faria LTDA e sucessora M.A. Gonçalves e CIA LTDA.O reclamante peticiona por alvará para levantamento do FGTS depositado pela segunda reclamada. Defere-se nos termos do acordo homologado.Expeça-se o competente alvará, intimando-se o reclamante a recebimento no prazo de 05 dias.Verifico quitado o acordo homologado.Recebido o alvará, arquivem-se os autos.

Despacho

Processo Nº RT-630-88.2010.5.10.0103

Reclamante	Luciano de Jesus Dantas Oliveira
Advogado	TARLEY MAX DA SILVA(OAB: 19960/DF)
Reclamado	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal-Metrô
Advogado	FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA(OAB: 27495/DF)

"Vistos. Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 17.230,81 Atualizado até: 30/04/2013 Liq. Exequente.....: 13.304,20; INSS Reclamante.....: 940,14; INSS Reclamado.....: 2.349,93; NSS SAT.....: 352,41; Custas do Processo: 212,91; Custas Art.789.....: 71,22. 1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC);[...]" Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-743-37.2013.5.10.0103

Reclamante	Valeriano Gomes dos Santos
Advogado	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado	FF Construtora Ltda.
Reclamado	Toledo Investimento Imobiliario Ltda.
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

"...CONCLUSÃO

POSTO ISSO, rejeito as preliminares de inépcia da inicial e ilegitimidade passiva arguidas pela segunda reclamada; julgo procedente em parte o pedido do reclamante VALERIANO GOMES SANTOS em face das reclamadas FF CONSTRUTORA LTDA e TOLEDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, esta última de forma subsidiária, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.

As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$574,56, calculadas sobre R\$28.728,00, valor atribuído à condenação, para esse fim, pela reclamada.

Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei.

Cumprindo o disposto na Lei nº10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre tarefa/produção do mês de janeiro/2013; salário retido do mês de fevereiro/2013; 13º salário; horas extras e reflexos destas sobre o 13º salário, que integram o salário de contribuição.

Oficiem-se a DRT e a CEF.

Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por mandado, tendo em vista a publicação desta sentença em horário diverso do anteriormente designado."

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-821-02.2011.5.10.0103

Reclamante	Manoel Nascimento Soares
Advogado	MILTON SOARES DE MELO(OAB: 08393/DF)
Reclamado	Raf Servicos de Construcao Civil Ltda
Advogado	CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)

"Vistos. A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor. Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT). O exequente deverá informar o número do NIT ou do PIS, assim como o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos. Intime-se." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-877-64.2013.5.10.0103

Reclamante	Jussara Nascimento
Advogado	ARNALDO DE SOUZA BORGES(OAB: 29559/DF)
Reclamado	Panificadora e Confeitaria Vitória (n/p de Geraldo Tertuliano da Silva)

Em face da certidão retro, renove-se a expedição do mandado de notificação nos termos determinados em audiência.Considerando a falta de tempo hábil para notificação da reclamada, retire-se o feito da pauta designada para o dia 15/07/2013.Incluo-o na pauta de audiência de INICIAL para o dia 16/08/2013 09h10.Ficam mantidas as cominações anteriores.Intimem-se o reclamante, por seu procurador.Notifique-se a reclamada.

Despacho

Processo Nº RT-1240-51.2013.5.10.0103

Reclamante Geilton Souza de Oliveira
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Reclamado Ana Acabamentos Ltda - Me

"Vistos. O(A) Reclamante informa na petição retro, que o(a) Reclamado Ana Acabamentos Ltda Me. encontra-se em lugar desconhecido. Considerando as informações do(a) Reclamante, anote-se para fazer constar como endereço do(a) Reclamado Ana Acabamentos Ltda Me. "lugar incerto e não sabido". NOTIFIQUE-SE o(a) segunda Reclamada Ana Acabamentos Ltda - Me., por edital. Considerando que não há prazo hábil para a notificação da segunda reclamada, retiro o feito da pauta marcada anteriormente, incluindo-o na pauta do dia 16-8-2013, às 9h05 para realização da audiência INAUGURAL, mantidas as cominações do art. 844. Intime-se o reclamante por seu procurador e a primeira reclamada, por via postal." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-1439-78.2010.5.10.0103

Reclamante Jose Wilson Alves de Sousa
Advogado LUCIANA MARTINS BARBOSA(OAB: 12453/DF)
Reclamado Drogaria Cumaru Ltda Me (Edileuza Aparecida Ferreira D'Alessandro e Savério D'Alessandro Filho)
Advogado ADRIANE BARROS DE OLIVEIRA NUNES(OAB: 29643/DF)

Defere-se a dilação do prazo para o reclamante por mais 15 dias. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1460-49.2013.5.10.0103

Reclamante Raimundo Nonato de Sousa Filho
Advogado ALVANY DA SILVA CARDOSO(OAB: 9752-E/DF)
Reclamado Goncalves Centro Automotivo Ltda - Me

"Vistos. O Dr. ANTÔNIO BEZERRA NETO, OAB/DF 1.950/A, patrono da parte autora, requereu o adiamento da audiência designada para 23-7-2013, às 14h10, em razão de ter outra audiência cujo o processo está sob seu único patrocínio, considerando que o horário da audiência na Terceira Vara Criminal de Taguatinga ser próximo desta, i. é., às 14h40, tendo em vista que fora marcada primeiro, desde 13-6-2013, sendo que o processo encontra-se distribuído desde 2009, juntou andamento processual. A fls. 8 dos presentes autos, há procuração do autor outorgando poderes aos Drs. ANTONIO BEZERRA NETO, OAB/DF 1.950/A, MARCELO ROGIGUES DE SOUSA, OAB/DF 36.646 e ALVANY DA SILVA CARDOSO, OAB/DF 9.752/E, portanto, o signatário não é o único a patrocinar a parte autora. Assim sendo, indefere-se o pleito em tela. Intime-se." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-1517-67.2013.5.10.0103

Reclamante Livia Alves do Nascimento
Advogado MANOEL DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 1425-A/DF)
Reclamado Nova Casa Bahia S.A.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 02/08/2013, às 15h10min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844

da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1559-19.2013.5.10.0103

Reclamante Estevam Lopes Rodrigues
Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado Júlio César de Araújo Contabilidade - ME

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 15:15 h. Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1561-86.2013.5.10.0103

Reclamante Mario Dias dos Santos
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado A B Gomes - ME

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 15:20 h. Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1562-71.2013.5.10.0103

Reclamante Francileno Batista de Oliveira
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Toledo Investimento Imobiliários Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 15:25 h. Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1564-41.2013.5.10.0103

Reclamante Marta Maria Carvalho dos Santos

Advogado EUZIMAR MACEDO LISBOA(OAB: 29527/DF)
Reclamado Panificadora e Confeitaria Sagrada Família Ltda. - EPP

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 15:30 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1565-26.2013.5.10.0103

Reclamante Olinda Marques
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Hospital Santa Marta Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 15:35 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1567-93.2013.5.10.0103

Reclamante Josemira dos Santos Cristo
Advogado JOSÉ MARIA RIBEIRO DE SOUSA(OAB: 26125/DF)
Reclamado Via Park Comercial de Alimentos S.A.

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 15:40 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1568-78.2013.5.10.0103

Reclamante Jose Almeida da Silva
Advogado LEANDRO SOUZA LEITE(OAB: 34998/DF)
Reclamado Valor Ambiental Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 15:45 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1569-63.2013.5.10.0103

Reclamante Francisco Sandro da Conceicao Pereira
Advogado GILBERTO ANDERSON BOSE LIKER DE SOUZA(OAB: 31157/DF)
Reclamado Solmix Concreto Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 15:50 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1570-48.2013.5.10.0103

Reclamante Antonio Jose Araujo Lopes
Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
Reclamado Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 15:55 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1571-33.2013.5.10.0103

Reclamante Jamilson Felipe Pereira
Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
Reclamado Itamar Comercial de Alimentos Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 16:00 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1572-18.2013.5.10.0103

Reclamante Andrius Carvalho Punciano
Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
Reclamado Serigrife Uniformes Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 16:05 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1573-03.2013.5.10.0103

Reclamante	Judite Medeiros Borges
Advogado	JOSE GERALDO DA COSTA(OAB: 28701/DF)
Reclamado	Acqua Premium Lavanderia Industrial Ltda - Me

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 16:10 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1574-85.2013.5.10.0103

Reclamante	Roseane Sousa Conceicao
Advogado	TADEU FREIRE PONTES(OAB: 25817/DF)
Reclamado	Deborah Souza Vasconcelos

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 16:15 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1575-70.2013.5.10.0103

Reclamante	Clodoaldo David Soares
Advogado	GUSTAVO LOPES DE SOUZA(OAB: 24801/DF)
Reclamado	Lr - Construcoes,Reformas e Transportes Ltda - Me

"Audiência inicial designada para o dia 02/08/2013, às 16:20 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1761-30.2012.5.10.0103

Reclamante	Izael Pereira Nunes
Advogado	WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA(OAB: 30621/DF)
Reclamado	Nova Casa Distribuidora Ltda.
Advogado	FLAVIO LUIZ MEDEIROS SIMOES(OAB: 16453/DF)

"Vistos, etc. Considerando a petição de retro, defiro a substituição do perito nomeado e, para tanto, nomeio o Dr. MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA (residente no END. QS. 7, Rua 800, lote 2, casa 10, Águas Claras - BRASÍLIA/DF, CEP: 72.000-000), que deverá ser intimado para iniciar os trabalhos e apresentar o laudo no prazo de trinta dias. Quesitos já apresentados pelo reclamante e pelo reclamado. Observe-se o Sr. Perito a nomeação de assistente técnico pelo reclamado a fls. 129. Após a entrega do laudo, concede-se prazo sucessivo de 5 (cinco) dias às partes, para manifestarem-se sobre o laudo, devendo a Secretaria intimar as partes.

Providencie a Secretaria a intimação do perito. Intimem-se as partes, por seus Puradores." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-1767-37.2012.5.10.0103

Reclamante	Waldeni Costa Vasconcelos
Advogado	LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado	Poly Rodas e Pneus Ltda-ME.
Advogado	MARIA EFIGENIA DE FREITAS(OAB: 18753/DF)

Trata-se de inadimplemento de acordo homologado, à execução. Concomitantemente, em face da petição retro, intime-se a reclamada à proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, sob as penas da lei, prazo de 05 dias.(...) Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 4.033,19 Atualizado até: 31/07/2013 Liq. Exequente.....: 4.033,19 1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC);

Despacho

Processo Nº RT-1797-09.2011.5.10.0103

Reclamante	Antonio Domingos Santos Oliveira
Advogado	CARLOS ROBERTO MOREIRA(OAB: 17511/DF)
Reclamado	Mcm Pintura Ltda Epp

Trata-se de execução referente a integralidade dos depósitos fundiários mais multa dos 40%, garantidas em acordo homologado à fl.09/10. Há penhora via pesquisa BACEN que garante a execução, fl. 31. Verifico, inclusive, excesso nos bloqueios, libere-se imediatamente à executada a guia de fl. 30 (R\$ 1.129,24). Intime-se para requerer no balcão da secretaria, prazo de 05 dias.

A executada apresenta depósitos do do período cobrado, fls. Retro. Juntado o extrato analítico dos depósitos fundiários constantes. Intime-se o exequente, por seu procurador, a manifestar-se acerca do alegado pela executada, bem como dos documentos apresentados, prazo de 05 dias. Após, voltem os autos conclusos.

Despacho

Processo Nº RT-2325-43.2011.5.10.0103

Reclamante Jose de Arimatea Fonseca
Advogado JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)
Reclamado Uniao Brasiliense de Educacao e Cultura
Advogado ALBERTO MAGNO DA MATA(OAB: 19390/DF)

"Vistos.

Tendo em vista o tempo exíguo para cumprimento do ofício determinado à fl. 744, retiro o feito da pauta na qual se encontra e o incluo na do dia 11/9/2013, às 15h45min.

Intimem-se as partes, mediante procuradores, bem como as testemunhas indicadas pelo reclamante.

As testemunhas apresentadas pela reclamada comparecerão espontaneamente, conforme registrado em audiência à fl. 585."

Despacho

Processo Nº RT-2465-77.2011.5.10.0103

Reclamante Juliana Ferreira dos Santos Silva
Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
Reclamado Colegio Prisma Bsb Ltda
Reclamado Centro Presbiteriano de Educacao Ltda(na pessoa do sócio Claiton Rogério Couto Gomes)
Reclamado Raimundo Gomes de Araujo Neto
Reclamado Régia Madureira de Oliveira
Advogado ANTONIO CARNEIRO FILHO(OAB: 7652/DF)

"Vistos.

Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls.128/130 (natureza indenizatória), para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Custas processuais sobre o valor do acordo, pelo reclamante, no importe de R\$138,00, ficando dispensado do pagamento, na forma da lei.

Em atenção aos termos da Portaria/MF n.º 435/2011 e considerando que o valor do acordo nos presentes autos diz respeito à parcela inferior à R\$ 10.000,00, desnecessária a intimação da PGF.

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-2502-07.2011.5.10.0103

Reclamante Sergio Ricardo Furtado Silva
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado Globex Utilidades S A
Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

"Vistos, etc; Considerando os termos da manifestação exarada pela Contadoria Judicial e nos moldes do art. 879, § 6º da CLT, para liquidação da sentença, determino a realização de perícia técnico-contábil. Nomeio perito técnico-contábil Sr. MARCO ANTÔNIO PINGRET MINCARONI DE SOUZA (com endereço na SQN 310, BL. B, APT. 402, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF), que deverá ser intimado para iniciar os trabalhos e apresentar o laudo em 45 (quarenta e cinco) dias. Após a entrega do laudo, à Contadoria para consolidação dos cálculos apresentados. Intime-se o perito. Publique-se." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-2527-20.2011.5.10.0103

Reclamante Marcio Maciel Cavalcanti
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado União Brasiliense de Educação e Cultura-Ubec.

Advogado PAULO DE OLIVEIRA CHAVES(OAB: 2079/DF)

Torno sem efeito o despacho exarado à fl.297, por ora.Façam os autos conclusos para julgamento dos Embargos Declaratórios.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2555-51.2012.5.10.0103

Reclamante Marco Aurelio Pereira Alves
Advogado MARCELLO MEDEIROS DE CASTRO(OAB: 22357/DF)
Reclamado Brasiliense Futebol Clube
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

"Há recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal.

Intime-se o reclamado."

Despacho

Processo Nº RT-2764-20.2012.5.10.0103

Reclamante Heitor Pinho de Macena
Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)
Reclamado Jcw Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME
Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)

Em 09 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz OSVANI SOARES DIAS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 15h03, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE, OAB nº 20.328/DF.

Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.

Diante da petição de fl. 68, defiro o pedido de antecipação de honorários e concedo ao perito novo prazo de 40 dias para apresentar o laudo, agendando com as partes a melhor oportunidade.

Apresentado o laudo, intimem-se as partes para manifestação.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução a data de 16/9/2013, às 14h42.

Intimem-se o perito e a reclamada.

Facultada a presença das partes.

Dispensada a assinatura da presente ata, nos termos do § 2º do art. 851, da CLT.

Audiência encerrada às 15h07.

Nada mais."

Editais

Editais

Processo Nº RT-273-06.2013.5.10.0103

Reclamante Walter Oliveira da Silva
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado Fornari Industria e Comércio de Pães Ltda
Reclamado Nova Fornari Restaurante e Comércio de Alimentos Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSVANI SOARES DIAS, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no

uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Fornari Industria e Comércio de Pães Ltda CNPJ n.º 06.099.399/0001-96 e Nova Fornari Restaurante e Comércio de Alimentos Ltda, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 14/08/2013 às 14h03min, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-938-27.2010.5.10.0103

Reclamante	Adriano Ferreira de Moraes
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Garra Empreendimentos e Servicos Ltda
Reclamado	Furnas-Centrais Eletricas S.A.
Advogado	LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530/A/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSVANI SOARES DIAS, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) Garra Empreendimentos e Servicos Ltda para, PAGAR OU GARANTIR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor da execução, R\$ 16.874,03 ao Exequente, correspondentes às verbas especificadas no resumo de cálculo à(s) fl(s). 273.

O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento e/ou garantia da execução, pois apurado até 31/05/2013.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1240-51.2013.5.10.0103

Reclamante	Geilton Souza de Oliveira
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Reclamado	Ana Acabamentos Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSVANI SOARES DIAS, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A)

o(a) SEGUNDA RECLAMADA ANA ACABAMENTOS LTDA. - ME., para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 16-8-2013, às 9h05, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 11, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1338-36.2013.5.10.0103

Reclamante	Audeir Pereira Nunes
Advogado	ALINE SILVA(OAB: 23338/DF)
Reclamado	A P de Souza Pinturas - Me
Reclamado	Alianca Empresarial Engenharia Ltda
Reclamado	Jg Carneiro Empreendimentos Imobiliarios S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSVANI SOARES DIAS, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO A P de Souza Pinturas - Me, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 21/08/2013, às 014h03min, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 11, JULHO de 2013.

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-6-11.2012.5.10.0801

Reclamante	Antonio Francisco Alves
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior

Advogado MÁRIO FERREIRA DA SILVA
NETO(OAB: 21884/GO)
Reclamado Camila Adriana Borges

Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 145, nos termos do art. 794, II, do CPC.
 2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT.
 3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada.
 4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese.
 5. Intimem-se as partes, via DEJT.
 6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.
- Palmas, 11 de julho de 2013.
ERASMO MESSIAS DE MOURA FE
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-46-90.2012.5.10.0801

Reclamante Francisco das Chagas Lima Ferreira
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado CASSIUS FERREIRA MORAES(OAB: 34276/DF)

Vistos os autos. Para análise dos embargos à execução opostos pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR determino a penhora a termo, do bem automóvel indicado à fl. 373. Na forma do artigo 659, §§ 4º e 5º do CPC, nomeio o executado UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF 934.820.511-00), como fiel depositário do bem automóvel, que será descrito no termo de penhora. Lavre-se o termo de penhora. Proceda-se ao bloqueio do bem via RENAJUD. Após, venham os autos conclusos para julgamento dos embargos às fls. 369/394. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-122-17.2012.5.10.0801

Reclamante Cleidson Miranda Freire
Advogado CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS(OAB: 3688/TO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado Rafael Tuma e Pupo
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Desp. fl. 340: "Vistos os autos. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação de matéria em tese. Intimem-se as partes, via DEJT. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos (fl. 334), remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ. Juiz do Trabalho Titular."

Despacho

Processo Nº RT-226-09.2012.5.10.0801

Reclamante Antonio Nilton de Alencar da Silva
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado Rafael Tuma e Pupo
Reclamado Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 156, nos termos do art. 794, II, do CPC.
 2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT.
 3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada.
 4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese.
 5. Intimem-se as partes, via DEJT.
 6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.
- Palmas, 11 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-228-76.2012.5.10.0801

Reclamante Antonio Carlos dos Reis Vieira
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado Rafael Tuma e Pupo
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Despacho à fl. 157 "Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 144, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT. 3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada. 3. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese. 4. Intimem-se as partes, via DEJT. 5. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-232-16.2012.5.10.0801

Reclamante Miguel Antonio Rodrigues Neto
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)

Reclamado Rafael Tuma e Pupo
Reclamado Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado MÁRIO FERREIRA DA SILVA
NETO(OAB: 21884/GO)

Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 156, nos termos do art. 794, II, do CPC.
2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT.
3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada.
4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese.
5. Intimem-se as partes, via DEJT.
6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Palmas, 11 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-233-98.2012.5.10.0801

Reclamante Francisco Heliton Santana Machado
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES
FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB:
47404/PR)
Reclamado Rafael Tuma e Pupo
Reclamado Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado MÁRIO FERREIRA DA SILVA
NETO(OAB: 21884/GO)

Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 135, nos termos do art. 794, II, do CPC.
2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT.
3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada.
4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese.
5. Intimem-se as partes, via DEJT.
6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Palmas, 11 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-237-38.2012.5.10.0801

Reclamante Francisco Torres de Araujo
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES
FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB:
47404/PR)
Reclamado Rafael Tuma e Pupo
Reclamado Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado MÁRIO FERREIRA DA SILVA
NETO(OAB: 21884/GO)

Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 156, nos termos do art. 794, II, do CPC.
2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT.
3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada.
4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese.
5. Intimem-se as partes, via DEJT.
6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Palmas, 11 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-240-90.2012.5.10.0801

Reclamante Ramom Cirqueira Ramos
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES
FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB:
47404/PR)
Reclamado Rafael Tuma e Pupo
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB:
47404/PR)
Reclamado Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado MÁRIO FERREIRA DA SILVA
NETO(OAB: 21884/GO)

Decisão fl. 164: "Vistos os autos. Tendo em vista os termos da Portaria nº. 049/2004, do Ministério da Fazenda, susto a cobrança das custas processuais (fl. 143), tendo em vista que o valor (R\$ 17,60) não atinge o mínimo exigível para execução. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 151, nos termos do art. 794, I, do CPC. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação de matéria em tese. Intimem-se as partes, via DEJT. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ.

Juiz do Trabalho Titular."

Despacho

Processo Nº RT-243-45.2012.5.10.0801

Reclamante Doriel Mendes de Sousa
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES
FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB:
47404/PR)
Reclamado Rafael Tuma e Pupo
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB:
47404/PR)
Reclamado Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado MÁRIO FERREIRA DA SILVA
NETO(OAB: 21884/GO)

Despacho à fl.139 "Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 127, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Determino o levantamento de todas as

penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT. 3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada. 4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese. 5. Intimem-se as partes, via DEJT. 6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-246-97.2012.5.10.0801

Reclamante	Jaciel Cutrim Ribeiro
Advogado	EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 152, nos termos do art. 794, II, do CPC.
2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT.
3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada.
4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese.
5. Intimem-se as partes, via DEJT.
6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Palmas, 11 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-249-86.2011.5.10.0801

Reclamante	Ana Rosa de Oliveira
Reclamado	Idelmar Miranda Velasque
Advogado	KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL(OAB: 2412/TO)

Vistos os autos. Defiro o parcelamento requerido pela executada, nos termos do art. 745-A, do CPC, tendo em vista o comprovante de recolhimento de 30% do valor da execução à fl. 98, deverá o executado comprovar a quitação do saldo remanescente em 6 (seis) parcelas iguais, de trato sucessivo e acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, cujo pagamento deverá ser comprovado nos autos até o dia 15 de cada mês, a começar pelo mês de agosto/2013, sob pena de aplicação da multa cominada no §2º, do Art. 745-A e, consequente execução.

Intimem-se as partes, via DEJT. Palmas-TO, Quinta-feira, 11 de Julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-249-52.2012.5.10.0801

Reclamante	Beneval Soares Siqueira
Advogado	EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda

Advogado	CASSIUS FERREIRA MORAES(OAB: 19582/GO)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior

Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 145, nos termos do art. 794, II, do CPC.
2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT.
3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada.
4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese.
5. Intimem-se as partes, via DEJT.
6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Palmas, 11 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-299-78.2012.5.10.0801

Reclamante	Flavio Martins Lima
Advogado	PAULO SÉRGIO MARQUES(OAB: 2.054-B/TO)
Reclamado	Nutrilite - Fabricacao de Laticinio Ltda
Advogado	IHERING ROCHA LIMA(OAB: 1384/TO)
Reclamado	Murilo Aguiar Mourao
Reclamado	Jose Edson Cavalcante da Silva

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, fica por meio desta, citados os sócios MURILO AGUIAR MOURÃO, CPF nº 025.487.061-92 e JOSÉ EDSON CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 789.508.991-91, na pessoa do advogado da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 117, no importe de R\$ 10.766,03, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-367-28.2012.5.10.0801

Reclamante	Edmilson Gomes da Silva
Advogado	ANDREY DE SOUZA PEREIRA(OAB: 4275/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	CASSIUS FERREIRA MORAES(OAB: 19582/GO)
Reclamado	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria
Advogado	BRUNO ALVES DE FREITAS(OAB: 34380/DF)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Umberto Custódio de Oliveira Júnior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Decisão fl. 323: "Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 299, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que se utilizando do saldo total da conta judicial 042/01515888-3, realize as seguintes operações: a) recolha o INSS do empregador, do SAT e de terceiros no código 2909 e identificador 03.954.689/0001-81, no importe de R\$ 177,38; b) recolha as Custas no código 18740-2,

unidade gestora 080016, gestão 00001 e identificador 03.954.689/0001-81, no importe de R\$ 28,18; c) recolha o INSS do empregado no código 1708 e identificador 10872567432, utilizando-se do saldo remanescente da referida conta, zerando-a. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT. 4. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada. 5. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese. 6. Intimem-se as partes, via DEJT. 7. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ. Juiz do Trabalho Titular."

Despacho

Processo Nº RT-368-13.2012.5.10.0801

Reclamante	Francisco das Chagas dos Santos Silva
Advogado	ANDREY DE SOUZA PEREIRA(OAB: 4275/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Reclamado	Umberto Custódio de Oliveira Júnior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 306, nos termos do art. 794, II, do CPC.
2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT.
3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada.
4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese.
5. Intimem-se as partes, via DEJT.
6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Palmas, 11 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-371-65.2012.5.10.0801

Reclamante	Paulo Custodio de Oliveira
Advogado	ANDREY DE SOUZA PEREIRA(OAB: 4275/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Umberto Custódio de Oliveira Júnior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Despacho à fl. 306 "Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 292, nos termos do art.

794, I, do CPC. 2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT. 3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada. 3. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese. 4. Intimem-se as partes, via DEJT. 5. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-373-35.2012.5.10.0801

Reclamante	Antonio Rodrigues Costa
Advogado	LEANDRO WANDERLEY COELHO(OAB: 4276/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Umberto Custódio de Oliveira Júnior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Despacho à fl. 326 "Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 308, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT. 3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada. 3. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese. 4. Intimem-se as partes, via DEJT. 5. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-374-20.2012.5.10.0801

Reclamante	Jose Adail dos Santos
Advogado	LEANDRO WANDERLEY COELHO(OAB: 4276/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)
Reclamado	Camila Adriana Borges

Despacho à fl. 287 "Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 271, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT. 3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada. 3. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese. 4. Intimem-se as partes, via DEJT, sendo a 4ª executada, CAMILA ADRIANA BORGES, por meio do procurador da reclamada principal. 5. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE

MOURA FE Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-376-87.2012.5.10.0801

Reclamante	Antonio Silva
Advogado	LEANDRO WANDERLEY COELHO(OAB: 4276/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Decisão fl. 393: "Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 370, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que se utilizando do saldo total da conta judicial 042/01515889-1, realize as seguintes operações: a) recolha o INSS do empregador, do SAT e de terceiros no código 2909 e identificador 03.954.689/0001-81, no importe de R\$ 912,38; b) recolha o INSS do empregado no código 1708 e identificador 12648487974, utilizando-se do saldo remanescente da referida conta, zerando-a. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT. 4. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada. 5. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese. 6. Intimem-se as partes, via DEJT. 7. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ.

Juiz do Trabalho Titular."

Despacho

Processo Nº RT-390-71.2012.5.10.0801

Reclamante	Archimedes Pereira Lima
Advogado	ANDREY DE SOUZA PEREIRA(OAB: 4275/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Umberto Custódio de Oliveira Júnior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Decisão fl. 350: "Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 320, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que se utilizando do saldo total da conta judicial 042/01515890-5, realize as seguintes operações: a) recolha o INSS do empregador, do SAT e de terceiros no código 2909 e identificador 03.954.689/0001-81, no importe de R\$ 393,86; b) recolha as Custas no código 18740-2, unidade gestora 080016, gestão 00001 e identificador 03.954.689/0001-81, no importe de R\$ 152,59; c) recolha o INSS do empregado no código 1708 e identificador 12606759976, utilizando-se do saldo remanescente da referida conta, zerando-a. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Determino o

levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT. 4. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada. 5. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese. 6. Intimem-se as partes, via DEJT. 7. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ. Juiz do Trabalho Titular."

Despacho

Processo Nº RT-415-84.2012.5.10.0801

Reclamante	Jose Pessoa Neto
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	CASSIUS FERREIRA MORAES(OAB: 19582/GO)
Reclamado	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa
Advogado	BRUNO ALVES DE FREITAS(OAB: 34380/DF)

Vistos os autos. Para análise dos embargos à execução opostos pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR determino a penhora a termo, do bem automóvel indicado à fl. 444. Na forma do artigo 659, §§ 4º e 5º do CPC, nomeio o executado UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF 934.820.511-00), como fiel depositário do bem automóvel, que será descrito no termo de penhora. Lavre-se o termo de penhora. Proceda-se ao bloqueio do bem via RENA JUD. Após, venham os autos conclusos para julgamento dos embargos às fls. 440/491. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-425-31.2012.5.10.0801

Reclamante	Helio Ferreira Teles
Advogado	EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior

Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 145, nos termos do art. 794, II, do CPC.
2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT.
3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada.
4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese.
5. Intimem-se as partes, via DEJT.
6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.
Palmas, 11 de julho de 2013.
ERASMO MESSIAS DE MOURA FE
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-426-16.2012.5.10.0801

Reclamante	Luis Nunes Fernandes
Advogado	EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Despacho à fl. 127 "Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 114, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT. 3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada. 4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese. 5. Intimem-se as partes, via DEJT. 6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-446-07.2012.5.10.0801

Reclamante	Pedro Silverio da Conceicao
Advogado	ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO(OAB: 4508 B/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Desp. fl. 134:"Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 112, quanto ao crédito do reclamante, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Intime-se a reclamada, via DEJT, para, no prazo de 30 dias, comprovar o pagamento das verbas previdenciárias no importe de R\$ 955,10, sob pena de prosseguimento da execução. 3. Após, façam-se os autos conclusos para admissibilidade do Agravo de Petição interposto pelo sócio executado UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ. Juiz do Trabalho Titular."

Despacho

Processo Nº RT-447-89.2012.5.10.0801

Reclamante	Gilberto de Oliveira e Silva
Advogado	ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO(OAB: 4508/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Desp. fl. 154:"Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima,

tenho por quitado o acordo à fl. 131, quanto ao crédito do reclamante, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Intime-se a reclamada, via DEJT, para, no prazo de 30 dias, comprovar o pagamento das verbas previdenciárias no importe de R\$ 1.340,50, sob pena de prosseguimento da execução. 3. Após, façam-se os autos conclusos para admissibilidade do Agravo de Petição interposto pelo sócio executado UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ. Juiz do Trabalho Titular."

Despacho

Processo Nº RT-481-64.2012.5.10.0801

Reclamante	Cassio Alves Ferreira
Advogado	REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	CASSIUS FERREIRA MORAES(OAB: 19582/GO)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior

Vistos os autos. Para análise dos embargos à execução opostos pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR determino a penhora a termo, do bem automóvel indicado à fl. 103. Na forma do artigo 659, §§ 4º e 5º do CPC, nomeio o executado UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF 934.820.511-00), como fiel depositário do bem automóvel, que será descrito no termo de penhora. Lavre-se o termo de penhora. Proceda-se ao bloqueio do bem via RENAJUD.

Após, venham os autos conclusos para julgamento dos embargos às fls. 99/124. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-807-24.2012.5.10.0801

Reclamante	Marcones Xavier de Sousa
Advogado	VINÍCIUS COELHO CRUZ(OAB: 1654/TO)
Reclamado	Palmas Futebol e Regatas
Advogado	PATRICIA GUILHERNE ARAÚJO SCHÜLLER(OAB: 2986/TO)
Reclamado	Donizete Aparecido Pedro da Silva

Vistos os autos.

Ante o teor da certidão acima, converto em penhora o saldo da 2525-042/01515726-7 para garantia de parte do crédito do reclamante nos presentes autos.

Intime-se o reclamado para, manifestar-se sobre a penhora no prazo de 05 (cinco) dias.

Transcorrido, in albis, o prazo supra, libere-se o crédito ao autor.

Palmas, 11 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-980-48.2012.5.10.0801

Reclamante	Raimundo Lopes da Costa
Advogado	EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Desp. fl. 305:"Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão acima,

tenho por quitado o acordo à fl. 286, quanto ao crédito do reclamante, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Intime-se a reclamada, via DEJT, para, no prazo de 30 dias, comprovar o pagamento das verbas previdenciárias no importe de R\$ 1.138,22, sob pena de prosseguimento da execução. 3. Após, façam-se os autos conclusos para admissibilidade do Agravo de Petição interposto pelo sócio executado UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Palmas, 11 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ. Juiz do Trabalho Titular."

Despacho

Processo Nº RT-990-92.2012.5.10.0801

Reclamante	Raimundo Silva Sales
Advogado	EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Reclamado	Umberto Custodio de Oliveira Junior
Advogado	MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 21884/GO)

Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 145, nos termos do art. 794, II, do CPC.
2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT.
3. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio UMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada.
4. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese.
5. Intimem-se as partes, via DEJT.
6. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Palmas, 11 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1014-57.2011.5.10.0801

Reclamante	Joyce Mara de Souza Santos
Advogado	KARE MARQUES SANTOS(OAB: 90327/MG)
Reclamado	Centro Oeste-Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado	Neuzimar Thompson da Silva
Reclamado	Carlos Roberto da Silva
Reclamado	Medicor Produtos Medico Hospitalares Ltda
Reclamado	Esquadro Industria de Esquadrias Metalicas Ltda

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, NEUZIMAR THOMPSON DA SILVA, CPF 379.575.621-9 e CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF 066.355.328-89 bem como as empresas ESQUADRO INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA ME, 02.707.024/0001-00 e MEDICOR PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.385.320/0001-70, no polo passivo da presente demanda, na pessoa do advogado da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 219, no importe de R\$ 3.698,35, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1138-06.2012.5.10.0801

Reclamante	Amir Nery Junior
Advogado	ALINE FONSECA ASSUNCAO COSTA(OAB: 4251-B/TO)
Reclamado	Brasquima Industrial Ltda-Epp
Advogado	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)
Reclamado	Josimam dos Santos Oliveira Neris
Reclamado	Murilo Correa Estrela
Reclamado	Priscila Nunes de Souza
Reclamado	William Correa da Silva
Reclamado	Elessandra Rodrigues Brito
Reclamado	Digital Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda - Me

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, fica por meio desta, citados os sócios JOSIMAN DOS SANTOS OLIVEIRA NERIS CPF 294.658.692-87 e MURILO CORREA ESTRELA CPF 019.038.361-58, os ex-sócios: PRISCILA NUNES DE SOUZA CPF 038.560.071-21, WILLIAM CORREA DA SILVA CPF 347.095.761-49 e ELESSANDRA RODRIGUES BRITO CPF 963.364.391-00 e a empresa DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CPF 08.139.971/0001-29, na pessoa do advogado da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 384, no importe de R\$ 16.350,00, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1286-17.2012.5.10.0801

Reclamante	Jovaci Alves Vieira
Advogado	Edson Monteiro de Oliveira Neto(OAB: 1242/TO)
Reclamado	Casa da Roca Ltda - Me
Advogado	ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL(OAB: 4391/TO)
Reclamado	Maria Madalena Arrais de Almeida
Reclamado	Valdenilson Alves Pereira
Reclamado	Douglas Battistella
Reclamado	Valdir Scaravonato
Reclamado	Francis Rinaldi Frigeri

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, fica por meio desta, citados os sócios MARIA MADALENA ARRAIAS DE ALMEIDA CPF 046.174.841-08 e VALDENILSON ALVES PEREIRA CPF 899.948.411-49, bem como os ex-sócios: FRANCIS RINALDI FRIGERI CPF 007.779.390-02, e VALDIR SCARAVONATO, na pessoa do advogado da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 159, no importe de R\$ 8.122,44, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1307-27.2011.5.10.0801

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
Advogado	AILTON LABOISSIERE VILLELA(OAB: 10108830/TO)
Executado	Flor e Silva Ltda
Executado	Lucia Rosangela Ferreira Flor
Advogado	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL(OAB: 3671-A/TO)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação da executada, para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca das alegações e documentos apresentadas pela União. Decorrido o prazo os autos serão conclusos para despacho. Palmas, 11 de julho de 2013. RENATO GUEDES FILHO

Técnico Judiciário

Despacho

Processo Nº RT-1497-24.2010.5.10.0801

Reclamante Doralice Soares da Silva
Advogado PEDRO CARVALHO MARTINS(OAB: 1961/TO)
Reclamado L M N Beltrao Engers
Advogado GRAZIELE CRISTINA LOPES RIBEIRO(OAB: 4426-B/TO)
Reclamado Livia Maria Noal Beltrao Engers

Vistos os autos. Defiro o parcelamento requerido pela executada, nos termos do art. 745-A, do CPC, condicionado-o à comprovação do recolhimento do valor correspondente a 30% do valor da execução (R\$ 1.040,00), no prazo de 5 (cinco) dias e o saldo remanescente em 6 (seis) parcelas iguais, de trato sucessivo e acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, cujo pagamento deverá ser comprovado nos autos até o dia 15 de cada mês, a começar pelo mês de agosto/2013, sob pena de aplicação da multa cominada no §2º, do Art. 745-A e, consequente execução. Intimem-se as partes, via DEJT. Palmas-TO, Quinta-feira, 11 de Julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1628-62.2011.5.10.0801

Reclamante Espolio de Robson Brito Rodrigues representado por Irene de Araujo Paixao
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado Rafael Tuma e Pupo
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)

Vistos os autos.

1. Ante o teor da certidão acima, tenho por quitado o acordo à fl. 314/315, nos termos do art. 794, II, do CPC.
 2. Determino o levantamento de todas as penhoras existentes nos autos, inclusive o registro no BNDT.
 3. Oficie-se o Juízo Deprecado (3ª VT de Brasília/DF) solicitando a desconstituição da penhora nos autos da precatória 0000309-57.2013.5.10.0003, bem como a devolução desta.
 4. Determino à CAIXA Econômica Federal para que com o saldo da conta judicial 042/01515986-3, recolha as Custas no código 18740-2, unidade gestora 080016, gestão 00001 e identificador 03.954.689/0001-81, zerando-se a conta 5. Não recebo o Agravo de Petição interposto pelo sócio RAFAEL TUMA E PUPO, por falta de interesse, eis que a execução já foi quitada.
 6. Friso que a manifestação judicial decorre da necessidade e utilidade do provimento jurisdicional, não havendo que se falar de apreciação da matéria em tese.
 7. Intimem-se as partes, via DEJT.
 8. Decorrido o prazo, comprovados os recolhimentos e devolvida a CP, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Cumpra-se na forma da lei.
- Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em três vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 11 de julho de 2013.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1805-89.2012.5.10.0801

Reclamante Clediomar Brito da Silva
Advogado ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA(OAB: 4251/TO)
Reclamado Brasquima Industrial Ltda-Epp
Advogado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340-B/TO)
Reclamado Josimam dos Santos Oliveira Neris
Reclamado Murilo Correa Estrela
Reclamado Priscila Nunes de Souza
Reclamado William Correa da Silva
Reclamado Elessandra Rodrigues Brito
Reclamado Digital Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda - Me

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, fica por meio desta, citados os sócios JOSIMAN DOS SANTOS OLIVEIRA NERIS CPF 294.658.692-87 e MURILO CORREA ESTRELA CPF 019.038.361-58, os ex-sócios: PRISCILA NUNES DE SOUZA CPF 038.560.071-21, WILLIAM CORREA DA SILVA CPF 347.095.761-49 e ELESSANDRA RODRIGUES BRITO CPF 963.364.391-00 e a empresa DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CPF 08.139.971/0001-29, na pessoa do advogado da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 93, no importe de R\$ 4.804,91, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1806-74.2012.5.10.0801

Reclamante Domingos Marques Campelo Martins
Advogado ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA(OAB: 4251/TO)
Reclamado Brasquima Industrial Ltda-Epp
Advogado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340-B/TO)
Reclamado Josimam dos Santos Oliveira Neris
Reclamado Murilo Correa Estrela
Reclamado Priscila Nunes de Souza
Reclamado William Correa da Silva
Reclamado Elessandra Rodrigues Brito
Reclamado Digital Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda - Me

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, fica por meio desta, citados os sócios JOSIMAN DOS SANTOS OLIVEIRA NERIS CPF 294.658.692-87 e MURILO CORREA ESTRELA CPF 019.038.361-58, os ex-sócios: PRISCILA NUNES DE SOUZA CPF 038.560.071-21, WILLIAM CORREA DA SILVA CPF 347.095.761-49 e ELESSANDRA RODRIGUES BRITO CPF 963.364.391-00 e a empresa DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CPF 08.139.971/0001-29, na pessoa do advogado da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 100, no importe de R\$ 4.804,91, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1807-59.2012.5.10.0801

Reclamante Luiton Soares Pereira
Advogado ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA(OAB: 4251/TO)
Reclamado Brasquima Industrial Ltda-Epp
Advogado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340-B/TO)
Reclamado Josimam dos Santos Oliveira Neris
Reclamado Murilo Correa Estrela

Reclamado	Priscila Nunes de Souza
Reclamado	William Correa da Silva
Reclamado	Elessandra Rodrigues Brito
Reclamado	Digital Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda - Me

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, fica por meio desta, citados os sócios JOSIMAN DOS SANTOS OLIVEIRA NERIS CPF 294.658.692-87 e MURILO CORREA ESTRELA CPF 019.038.361-58, os ex-sócios: PRISCILA NUNES DE SOUZA CPF 038.560.071-21, WILLIAM CORREA DA SILVA CPF 347.095.761-49 e ELESSANDRA RODRIGUES BRITO CPF 963.364.391-00 e a empresa DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CPF 08.139.971/0001-29, na pessoa do advogado da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 91, no importe de R\$ 8.168,35, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1808-44.2012.5.10.0801

Reclamante	Luis da Conceicao Martins
Advogado	ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA(OAB: 4251/TO)
Reclamado	Brasquima Industrial Ltda-Epp
Advogado	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340-B/TO)
Reclamado	Josimam dos Santos Oliveira Neris
Reclamado	Murilo Correa Estrela
Reclamado	Priscila Nunes de Souza
Reclamado	William Correa da Silva
Reclamado	Elessandra Rodrigues Brito
Reclamado	Digital Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda - Me

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, fica por meio desta, citados os sócios JOSIMAN DOS SANTOS OLIVEIRA NERIS CPF 294.658.692-87 e MURILO CORREA ESTRELA CPF 019.038.361-58, os ex-sócios: PRISCILA NUNES DE SOUZA CPF 038.560.071-21, WILLIAM CORREA DA SILVA CPF 347.095.761-49 e ELESSANDRA RODRIGUES BRITO CPF 963.364.391-00 e a empresa DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CPF 08.139.971/0001-29, na pessoa do advogado da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 100, no importe de R\$ 4.804,91, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1915-88.2012.5.10.0801

Reclamante	Joaquim Teixeira Chaves
Advogado	CLÁUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE(OAB: 935/TO)
Reclamado	Halleytur Agencias de Viagens e Turismo Ltda
Advogado	WANESEA PEREIRA DA SILVA(OAB: 4553/TO)
Reclamado	Odilon Luiz Eustaquio
Reclamado	Paulo Onaga
Reclamado	Cicero de Araujo Neto
Reclamado	Valdeci Cardoso Laureano

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, fica por meio desta, citados os sócios WALDECI CARDOSO LAUREANO, CPF 003.458.221-53; ODILON LUIS EUSTÁQUIO, CPF 035.442.901-97; PAULO ONAGA, CPF 043.575.588-91; e CÍCERO DE ARAÚJO NETO, CPF 135.100.451-49, na pessoa do advogado da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 69, no importe de R\$ 8.837,45, sem

prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1916-73.2012.5.10.0801

Reclamante	Silvio Morais de Carvalho
Advogado	CLÁUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE(OAB: 935/TO)
Reclamado	Halleytur Agencias de Viagens e Turismo Ltda
Advogado	WANESEA PEREIRA DA SILVA(OAB: 4553/TO)
Reclamado	Valdeci Cardoso Laureano
Reclamado	Odilon Luiz Eustaquio
Reclamado	Paulo Onaga
Reclamado	Cicero de Araujo Neto

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, fica por meio desta, citados os sócios WALDECI CARDOSO LAUREANO, CPF 003.458.221-53; ODILON LUIS EUSTÁQUIO, CPF 035.442.901-97; PAULO ONAGA, CPF 043.575.588-91; e CÍCERO DE ARAÚJO NETO, CPF 135.100.451-49, na pessoa do advogado da executada principal, para pagarem os valores discriminados à fl. 73, no importe de R\$ 5.390,82, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-2088-15.2012.5.10.0801

Reclamante	Gilfran Jorge da Silva
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Trattoria Toscana Ltda - Me
Advogado	VALCY BARBOZA RIBEIRO(OAB: 4871/TO)

Vistos os autos.Intime-se a reclamada, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das alegações do reclamante quanto ao descumprimento da 7ª parcela do acordo, vencida em 28/06/2013 desta feito, sob pena de antecipação das parcelas vincendas e execução, com a observância das multas aplicadas à fls. 163,167 e 169.Palmas, 11 de julho de 2013.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Editais

Editais

Processo Nº RTOrd-1480-80.2013.5.10.0801

RECLAMANTE	ENIVANIA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	MURILO BRAZ VIEIRA(OAB: 4863)
RECLAMADO	L N CONFECÇÕES LTDA - ME

P

PROCESSO Nº0001480-80.2013.5.10.0801 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: ENIVANIA GONCALVES DA SILVA

RÉU: L N CONFECÇÕES LTDA - ME

Audiência Inicial: 01/08/2013 15:20:00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) L N CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 10.557.803/0001-03 a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **01/08/2013 15:20:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.

Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo s i t e <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Edital	Edital	13071115383533700 000000248346
Notificação	Notificação	13062717543093600 000000231794
EXTRATO FGTS	Extrato de Conta do FGTS	13062610283373800 000000228807
CTPS	CTPS	13062610283302700 000000228804
CERTIDAO DE NASCIMENTO	Certidão de Nascimento	13062610283252900 000000228801

COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Documento Diverso	13062610283203900 000000228796
HIPOSSUFICIENTE	Declaração de Hipossuficiência	13062610283145500 000000228790
DOCUMENTO PESSOAL	Registro Geral - RG - Carteira de	13062610283095600 000000228784
PROCURAÇÃO RECLAMANTE	Procuração	13062610283044600 000000228779
Petição Inicial	Petição Inicial	13062610282996600 000000228772

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pela Servidora da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Palmas/TO, 11 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RTOrd-1603-78.2013.5.10.0801

RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO ALVES
ADVOGADO	Edwardo Nelson Luis Chaves Franco(OAB: 2557)
RECLAMADO	CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA.

P

PROCESSO Nº0001603-78.2013.5.10.0801 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: RAIMUNDO NONATO ALVES

RÉU: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA.

Audiência Inicial: 02/08/2013 14:18:00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 02.725.914/0001-45 a

comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **02/08/2013 14:18:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.
Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo s i t e <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Convenção Coletiva 2010	Convenção Coletiva de Trabalho	13071111324952800 000000245631
Procuração	Procuração	13071111324899700 000000245500
Convenção Coletiva 2012	Convenção Coletiva de Trabalho	13071111324848900 000000245498
Convenção Coletiva 2011	Convenção Coletiva de Trabalho	13071111324784200 000000245495
Petição Inicial	Petição Inicial	13071111324147400 000000245494

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.
PALMAS, 12 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2433-15.2011.5.10.0801

Reclamante Jovercino Bonifácio dos Santos
Reclamado Walli representações e Comércio Ltda e Outros

Valor da Execução: R\$ 14.325,44 atualizado até 20/5/2011.

EDITAL DE LEILÃO

Primeiro Leilão : 14/8/2013, às 14h.

Segundo Leilão : 14/8/2013, às 15h.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

I- Um lote de terras para construção urbana de número 25, da Qd ACNO II, conj. 04, situado na Av. LO 04, do Loteamento Palmas, 1ª etapa-fase I, no Município de Taquarussu do Porto, com área total de 704,00 m², sendo: 22,00 mts de frente com Av. LO 04; 22,00 mts de fundo com lote 26; 32,00 mts do lado direito com lote 27; 32,00 mts do lado esquerdo com lote 23. Registrado sob matrícula nº 361 do Livro 02 de Registro Geral. No referido lote encontra-se um galpão de baixo padrão.

Avaliação do imóvel e seus acréscimos: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

Total da Avaliação: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

LANÇO MÍNIMO: CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA AVALIAÇÃO.

DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, sendo o PRIMEIRO LEILÃO pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço na Quadra 302 NORTE, ALAMEDA 2, LOTE 1-A, CONJ. QI 12, Palmas/TO, e, apenas não havendo a remição da execução ou, por qualquer razão, restar frustrada a alienação ou a adjudicação do(s) bem(ens) no primeiro Leilão, realizar-se-á o SEGUNDO LEILÃO pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço na Quadra 302 NORTE, ALAMEDA 2, LOTE 1-A, CONJ. QI 12, Palmas/TO, ficando os leiloeiros autorizados a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ens)penhorado(s). Os interessados poderão oferecer seus lances na forma presencial ou por meio eletrônico, devendo se cadastrar 24 horas antes da realização do leilão pelo site. Para os leilões realizados pelo leiloeiro JORGE FRANCISCO, o cadastro ou lance poderão ser efetuados acessando www.leiloesjudiciais.com.br ou, também, pelo telefone 08007079272.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: Constituirá remuneração do leiloeiro a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, da adjudicação, ou da avaliação no caso de remição, se requerida após o leilão e antes da assinatura do auto, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo devedor, respectivamente, quando for o caso (art.173, inciso I do PGC do TRT da 10ª Região).

Na hipótese de acordo ou quitação do débito, após a publicidade e antes da realização do leilão, a comissão do leiloeiro será de 3% sobre o valor do acordo ou do pagamento (art.173, § 1º).

A comissão devida pelo arrematante será depositada em conta judicial à disposição do Juízo juntamente com o sinal de

pagamento de que trata o artigo 888 da CLT e paga ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no mesmo artigo (art.173, §2º).

Anulada a arrematação, ou deferida à remição ou a adjudicação, restituir-se-á ao arrematante o valor depositado a título de comissão do leiloeiro (art.173, §3º).

A comissão devida pelo remitente será paga no ato da remição e devida pelo executado em se tratando de adjudicação, depositada antes da assinatura da respectiva carta e paga ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar (art.173, §4º).

A homologação do acordo, o deferimento do pedido de remição, ou de arrematação, ficará condicionada ao integral pagamento de todos os valores devidos ao leiloeiro (art.173, §5º).

Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização do leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens, assim como as de edital e de divulgação, tudo por conta do executado, acrescidas de juros e correção monetária(art.175).

DA REMIÇÃO: A remição poderá ocorrer a qualquer tempo, antes de adjudicados, arrematados ou alienados os bens, ou seja, até a assinatura do auto de arrematação ou adjudicação, e desde que o executado consigne a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios e despesas de leiloeiro (art.651 e 694 do CPC).

DA ARREMATÇÃO: A arrematação far-se-á pelo maior lance em relação a cada leilão, desde que não inferior ao valor do lance mínimo de 50%, obrigando-se o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução (art.888 da CLT).

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Caberá ao licitante a verificação da existência de ônus sobre os bens ofertados, ficando a cargo do arrematante os impostos e multas por ventura existentes, bem como as despesas decorrentes do registro da transferência de propriedade dos bens adquiridos.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, conforme Portaria 1ª Vara do Trabalho de Palmas nº 001/2012.

Palmas-TO, 11, JULHO de 2013.

SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA
Diretora de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-488-24.2010.5.10.0802

Reclamante	Lucinalva Ferreira Barros
Advogado	JUSCELIR MAGNAGO OLARI(OAB: 1103/TO)
Reclamado	Palmas Futebol e Regatas
Advogado	ANA PAULA RIBEIRO SOARES(OAB: 22274/DF)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Convolo o depósito judicial realizado pela CEF em penhora. 2. Intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias, sob pena de liberação ao autor. Palmas/TO, 11 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1415-87.2010.5.10.0802

Reclamante	Reinaldo Marajo da Silva
Advogado	REINALDO MARAJÓ DA SILVA(OAB: 31222/MG)
Reclamado	Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Advogado	EDER JACOBOSKI VIEGAS(OAB: 32836/DF)

"Junte-se. Nada a deferir, uma vez que utilizado meio de transmissão (fac simile) não aceito por este Juízo. Aguarde-se o original. Palmas/TO, 11 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1853-16.2010.5.10.0802

Reclamante	Wagner Divino Santana
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	LUCIANA MUCCINI CERQUEIRA(OAB: 4531-B/TO)

"Junte-se. Liberem-se os valores executados e incontroversos, via alvará, intimando-se o autor, em seguida, para vir retirá-lo, em 48 horas. Palmas/TO, 8 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1953-34.2011.5.10.0802

Reclamante	Ederli Batista de Paulo
Advogado	NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	MIGUEL TADEU LOPES LUZ(OAB: 11753/PA)

"Junte-se. Intime-se o autor para comprovar o pagamento das parcelas já vencidas, em cinco dias, sob pena de execução. Palmas/TO, 11 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1996-34.2012.5.10.0802

Reclamante	Marina Lima dos Santos
Advogado	ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO(OAB: 2992/TO)
Reclamado	Aylandy Virginea do Nascimento Bezerra - Me

"VISTOS OS AUTOS. 1. Considerando que as empresas mencionadas na certidão acima possuem CNPJ, endereço e

empresário responsável distintos, indefiro a pretensão do autor no sentido de direcionar a execução em desfavor da empresa VIVIAN TALMARA MEIRA DE LUCENA - ME, mesmo porque não foi incluída no polo passivo na petição inicial. 2. Expeça-se novo mandado de intimação da reclamada da sentença no endereço AV TOCANTINS QD 41 LT 04 S/N SALA 02, TAQUARALTO, PALMAS/TO. 3. Caso reste negativa a diligência, intime-se por edital. Palmas/TO, 11 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-2137-87.2011.5.10.0802

Reclamante	Maria Jose da Silva Ferreira Sousa
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Polygono Locação de Veículos, Transportes e Serviços Ltda
Advogado	LUIZ CARLOS TEIXEIRA(OAB: 4872/GO)
Reclamado	Município de Palmas
Advogado	FABIO BARBOSA CHAVES(OAB: 1987/TO)
Reclamado	Naiza Fernandes Fraga
Reclamado	Walmir Ferreira Fraga

O caso dos autos impõe a aplicação do § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01, que expressamente determina que, nessa hipótese, deve ser sequestrado o valor da execução:

Art. 17. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado no prazo de sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório.

(...)

' 2o - Desatendida a requisição judicial, o Juiz determinará o sequestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão. Desse modo, indefiro o requerimento de fls. 273/276. Aguarde-se o prazo de pagamento da RPV. Palmas/TO, 10 de Julho de 2013 (Quarta-feira)

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2166-40.2011.5.10.0802

Reclamante	Feliciano Pereira Melo
Advogado	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)
Reclamado	Suportte Construção e Serviços Ltda
Advogado	ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 3068/TO)
Reclamado	SPA Engenharia Industria e Comercio Ltda
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

"Junte-se. Defiro vista por cinco dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 11 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-2185-12.2012.5.10.0802

Reclamante	Maria Lucia Mendes da Silva Santos
Advogado	NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado	Claudia Fernanda Candido da Silva
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado	Nilvan Doutor da Silva
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Excluem-se as executadas do BNDT. 3. Libere-se o crédito da autora, mediante guia de resgate. 4. Intimem-se as partes. 5. Após, ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 11 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-2325-80.2011.5.10.0802

Reclamante	Carlos Henrique Silva
Advogado	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)
Reclamado	Suportte Construção e Serviços Ltda
Reclamado	SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)
Reclamado	Johnson Dias da Costa
Reclamado	Glaucia Guedes Lopes

"Junte-se. Defiro vista por cinco dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 11 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-2541-41.2011.5.10.0802

Reclamante	Aroldo de Souza Galhardo
Advogado	KELÉN CRISTINA WEISS SCHERER(OAB: 27386/GO)
Reclamado	Banco da Amazonia S/A
Advogado	MAURICIO CORDENONZI(OAB: 2223-B/TO)

DECISÃO RELATÓRIO

O Exequente apresenta impugnação aos cálculos de liquidação (fl. 541/542), alegando, em síntese, erro na conta de liquidação.

Intimada, a Executada (Impugnada) deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação.

Em síntese, é o relatório.

ADMISSIBILIDADE

A impugnação é própria e tempestiva.

Execução garantida (fl. 540).

FUNDAMENTAÇÃO

O Exequente (Impugnante) argúi erro na conta de liquidação, por incorreção na data de apuração dos juros, visto que em desacordo com a norma legal vigente e Súmula 200 do C. TST.

Com razão.

O § 1º, Art. 39, da Lei nº 8177/91 estabelece que

"Aos débitos trabalhistas constantes de condenação pela Justiça do Trabalho ou decorrentes dos acordos feitos em reclamatória trabalhista, quando não cumpridos nas condições homologadas ou constantes do termo de conciliação, serão acrescidos, nos juros de mora previstos no caput juros de um por cento ao mês, contados do ajuizamento da reclamatória e aplicados pro rata die, ainda que não explicitados na sentença ou no termo de conciliação." Grifo nosso.

Conforme manifestação de fls. 546, o cálculo elaborado contemplou incorretamente o termo inicial dos juros de mora, em desacordo com o referido preceito legal.

DISPOSITIVO

Pelo exposto, CONHEÇO da Impugnação aos cálculos de

liquidação, oposta por Aroldo de Souza Galhardo, e julgo-a PROCEDENTE, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica integrando este dispositivo.

Homologo os cálculos retificadores, fixando à execução o importe de R\$ 116.363,28.

Custas, pela Impugnada, no importe de R\$44,56, a ser incluída na execução.

Publique-se.

Palmas/TO, 10 de julho de 2013 (4ª Feira).

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-12200-50.2006.5.10.0802

Processo Nº RT-122/2006-802-10-00.3

Reclamante	JOILZA DA PAZ
Advogado	IDÉ REGINA DE PAULA(OAB: 11817/GO)
Reclamado	Seven Assessoria Imobiliária Ltda (+2)
Reclamado	Eduardo Cesar Dutra
Advogado	RÔMULO ALAN RUIZ(OAB: 3438/TO)
Reclamado	Mara Helena de Urzedo Fortunato
Advogado	ADRIANA DURANTE(OAB: 3084/TO)

Despacho de fls."Vistos os autos.Ante os termos da certidão supra, intimem-se às partes para os fins do art. 884, da CLT, prazo legal.Data supra.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-16900-64.2009.5.10.0802

Processo Nº RT-169/2009-802-10-00.0

Reclamante	Armando Mendes de Moura
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado	Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda
Advogado	JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)

Despacho de fls."Vistos os autos.Convolo em penhora o numerário à disposição do Juízo, referente aos depósitos recursais (fl.160 e 204), no importe de R\$ 9.247,43, para garantia do título executivo.De todo exposto e, considerando que no BACEN/JUD foi determinado a transferência de R\$ 25.538,19 para o Banco do Brasil, agência nº:3615, intimem-se às partes para os fins do art. 884, da CLT, prazo legal.Data supra.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-19000-75.1998.5.10.0802

Processo Nº RT-190/1998-802-10-00.1

Reclamante	Valter Nogueira Gama
Advogado	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340A/TO)
Reclamado	Celuz Engenharia Ltda
Reclamado	Maria Vaneide da Silva
Advogado	AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)
Reclamado	Carlos Andre Silva
Reclamado	Leopoldo Craveiro Curado
Reclamado	Maria Vaneide da Silva
Reclamado	Lucivaldo Maia de Melo

"Junte-se. Defiro vista por cinco dias. Após a devolução, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo provisório.

Palmas/TO, 11 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-36800-67.2008.5.10.0802

Processo Nº RT-368/2008-802-10-00.7

Reclamante	TEOTONIO SOARES GIL FILHO
Advogado	CARLOS ROBERTO DE LIMA(OAB: 2323/TO)
Reclamado	Palmas Futebol e Regatas
Advogado	PATRICIA GUILHERNE ARAÚJO SCHÜLLER(OAB: 2986/TO)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Convolo o depósito judicial realizado pela CEF em penhora. 2. Intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias, sob pena de liberação ao autor. Palmas/TO, 11 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-85100-60.2008.5.10.0802

Processo Nº RT-851/2008-802-10-00.1

Reclamante	Marilda Teixeira Simão Pinheiro
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado	LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA(OAB: 4004B/TO)
Reclamado	Banco Bradesco
Advogado	GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA(OAB: 08971/DF)

"Junte-se. Defiro vista por 10 dias, como requerido. Palmas/TO, 9 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Editais

Editais

Processo Nº RTSum-1716-29.2013.5.10.0802

RECLAMANTE	SILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Clovis Teixeira Lopes(OAB: 875)
ADVOGADO	Ludmilla Costa Lisita(OAB: 3391)
RECLAMADO	F S A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

P

PROCESSO Nº0001716-29.2013.5.10.0802 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: SILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA

RÉU: F S A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Audiência Inicial: 26/07/2013 08:40

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) F S A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 13.545.594/0001-68

a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **26/07/2013 08:40**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe. **Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).**

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo s i t e <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Minutar despacho	Despacho	13071108475331300 000000247385
CCT 2013/2013	Convenção Coletiva de Trabalho	13071011521203700 000000246179
CCT 2012/2012	Convenção Coletiva de Trabalho	13071011521151600 000000246178
Extrato FGTS	Extrato de Conta do FGTS	13071011521104900 000000246176
Contra-cheques	Contracheque / Hollerith	13071011521060200 000000246173
Assistência sindical	Documento Diverso	13071011521012700 000000246168

Declaração de hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	13071011520966700 000000246165
CTPS	CTPS	13071011520921100 000000246164
Substabelecimento	Documento Diverso	13071011520875700 000000246161
Procuração	Procuração	13071011520829300 000000246159
Petição Inicial	Petição Inicial	13071011520779500 000000246155

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 12 de julho de 2013.

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-243-78.2013.5.10.0811

Reclamante	José Anderson de Albuquerque
Advogado	ARLESIENNE THAIS DE SOUZA(OAB: 5018/TO)
Reclamado	Masterboi Ltda.
Advogado	DANIEL PINHEIRO DA SILVA BISERRA AIRES(OAB: 4695/TO)

Vistos.

À vista da certidão supra, intimem-se às partes para manifestação em 5 dias, sendo o reclamante, inclusive, para informar se tem condições de se deslocar a uma das cidades indicadas na certidão supra para realização da perícia.

Dianto do exposto resta prejudicada a realização da audiência de instrução anteriormente designada para a data de 16/07/2013.

Redesigno a audiência de INSTRUÇÃO para a data de 22/10/2013, às 15h00min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT, acerca da redesignação da audiência.

Araguaína, 11 de julho de 2013

RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-275-54.2011.5.10.0811

Reclamante	Divino Agnaldo da Silva
Advogado	IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON(OAB: 4635/TO)
Reclamado	Transportadora L. J. Ferraz Ltda
Advogado	CÉLIA CILENE DE FREITAS DA PAZ(OAB: 1375/TO)
Reclamado	Jose Divino Alves
Reclamado	Lilian Valeria Rosa

DESPACHO P/ RECLAMADA DE FLS. 97. Vistos. Para realização

da AUDIÊNCIA EM EXECUÇÃO, designa-se a data de 04/09/2013, às 14:30 horas, restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se. Araguaína, 02 de julho de 2013. JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI
Juíza do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-458-54.2013.5.10.0811

Reclamante	Wesley Pereira de Sousa
Advogado	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA SANTIAGO(OAB: 4459/TO)
Reclamado	Masterboi Ltda
Advogado	DANIEL PINHEIRO DA SILVA BISERRA AIRES(OAB: 4695/TO)

Vistos.

À vista da certidão supra e considerando o tempo exíguo para a conclusão e apresentação do laudo pericial, bem como para intimação e posterior manifestação das partes acerca do mesmo, resta prejudicada a realização da audiência de instrução anteriormente designada para a data de 16/07/2013.

Diante disso, redesigno a audiência de INSTRUÇÃO para a data de 01/10/2013, às 15h30min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT, acerca da redesignação da audiência.

Intime-se o Sr. Perito, alertando-o acerca da necessidade de apresentação do laudo tempestivamente, a fim de viabilizar a prática dos atos que antecedem a audiência acima redesignada. Apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, conforme determinado na ata de fl. 86.

Araguaína, 11 de julho de 2013

RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-475-90.2013.5.10.0811

Reclamante	Wanderson Mamede Guimarães (Assistido por Edilson Ferreira Guimarães)
Advogado	JOSÉ HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722A/TO)
Reclamado	Robson dos Santos Souza
Advogado	ROGÉRIO GOMES COELHO(OAB: 4155/TO)

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 66. Vistos. À vista da certidão supra e considerando que não há disponibilidade na pauta de instrução do dia 16/07/2013, para inclusão dos autos 476-2013-811 e 477-2013-811, a audiência de INSTRUÇÃO anteriormente designada nos presentes autos para 16/07/2013, fica redesignada para 26/09/2013, às 10h40 min. Intimem-se. Araguaína, 10 de julho de 2013 RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-553-84.2013.5.10.0811

Reclamante	Ana Maria Nascimento da Silva
Advogado	MANOEL MENDES FILHO(OAB: 960/TO)
Reclamado	Ictus Construção Civil e Serviços Ltda - ME
Reclamado	SESC - Serviço Social do Comércio

Vistos.

Diante da certidão negativa de fl. 31 e verso e considerando que a presente ação encontra-se enquadrada no art. 852-A da CLT - Procedimento Sumaríssimo, o qual não admite emenda à inicial, converto para ordinário o rito pelo qual se processa o presente feito, devendo a Secretaria proceder as devidas alterações nos registros eletrônicos (SAP).

Intime-se o reclamante, via DEJT, para em 10 dias emendar a inicial, sob pena de indeferimento (CPC, artigos 282, II e 284, parágrafo único do CPC).

A audiência INICIAL anteriormente marcada para 24/07/2013, fica redesignada para 12/09/2013, às 09h30 min.

Informado o endereço deverá a secretaria proceder a notificação da ré.

Araguaína, 9 de julho de 2013.

RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-718-34.2013.5.10.0811

Reclamante	Iggo Ribeiro Silva
Advogado	ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS(OAB: 4859/TO)
Reclamado	Joaquim Mota da Cruz - Vidraçaria Nacional

DESPACHO P/ RECLAMANTE DE FLS. 66. Vistos. Por motivo de readequação da pauta, a audiência INAUGURAL anteriormente marcada para 30/07/2013, fica redesignada para 02/08/2013, às 10h30min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se as partes. Araguaína, 08 de julho de 2013. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-719-19.2013.5.10.0811

Reclamante	Deyquison Ribeiro da Silva
Advogado	ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS(OAB: 4859/TO)
Reclamado	Joaquim Mota da Cruz - Vidraçaria Nacional

DESPACHO P/ RECLAMANTE DE FLS. 84. Vistos. Por motivo de readequação da pauta, a audiência INAUGURAL anteriormente marcada para 30/07/2013, fica redesignada para 02/08/2013, às 10h45min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se as partes. Araguaína, 08 de julho de 2013. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-722-71.2013.5.10.0811

Reclamante	João Batista Pereira
Advogado	MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado	Afa Construções Ltda - EPP
Reclamado	Caltins Calcario Tocantins Ltda

DESPACHO P/ RECLAMANTE DE FLS. 17. Vistos. Por motivo de readequação da pauta, a audiência INAUGURAL anteriormente marcada para 30/07/2013, fica redesignada para 02/08/2013, às 09h45min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se as partes. Araguaína, 08 de julho de 2013. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-738-25.2013.5.10.0811

Reclamante	Rosilda Milhomem da Silva
Advogado	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado	Sal e Brasa Restaurante
Reclamado	Aladir Felisberto da Silva
Reclamado	Vanusa Guegueses da Silva

DESPACHO P/ RECLAMANTE DE FLS. 39. Vistos. Por motivo de readequação da pauta, a audiência INAUGURAL anteriormente marcada para 30/07/2013, fica redesignada para 02/08/2013, às 10h00min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se as partes. Araguaína, 08 de julho de 2013. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-751-92.2011.5.10.0811

Reclamante Arislene Fernandes Lima
Advogado ANDRE FRANCELINO DE MOURA(OAB: 2621/TO)
Reclamado Visual Presence Marketing Integrado Ltda
Advogado FABIO BISKER(OAB: 129669/SP)

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS.250 "Vistos.

À vista do exposto na petição de fls. 246/247 e considerando que o extrato da conta vinculada da requerente, colacionado à fl. 248, revela a existência de crédito em seu favor, oriundo do vínculo mantido com a empregadora de pelo menos R\$ 1.377,06, isso em 10.02.2013, defiro a liberação, por meio de alvará para movimentação do saldo em conta vinculada de titularidade da reclamante, devendo comprovar nos autos o valor efetivamente levantado para fins de abatimento na execução.

Intime-se.

Após, cumpra-se a determinação constante no item 3, do despacho de fl. 241.

Araguaína, 09 de julho de 2013.

RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-761-68.2013.5.10.0811

Reclamante Célio da Costa Almeida
Advogado ADEMIR DE SOUZA COELHO JUNIOR(OAB: 5166/TO)
Reclamado Original Laticínios Industria e Comércio Ltda

DESPACHO P/ RECLAMANTE DE FLS. 19. Vistos. Por motivo de readequação da pauta, a audiência INAUGURAL anteriormente marcada para 30/07/2013, fica redesignada para 02/08/2013, às 10h15min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se as partes. Araguaína, 08 de julho de 2013. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-766-27.2012.5.10.0811

Reclamante Eldiã de Oliveira Monteiro de Sousa Nogueira
Advogado JOSE HILARIO RODRIGUES(OAB: 652/TO)
Reclamado Lima Ribeiro Ltda
Advogado AMAURY SOIER(OAB: 98083/MG)

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 95 "Vistos.

À vista da certidão de fl. 92, intime-se a reclamante para apresentar a sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que a reclamada proceda a retificação dos registros.

Apresentado o referido documento, intime-se a reclamada para proceder à retificação da baixa na CTPS da autora, fazendo constar como data de saída o dia 04.03.2012, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

Deverá a reclamada, inclusive, em idêntico prazo, regularizar os depósitos do FGTS do período contratual, bem como efetuar o depósito da multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos, fornecendo as guias necessárias para o levantamento, sob pena de execução direta por quantia equivalente, bem como proceder à entrega das guias para levantamento do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização em quantia equivalente a 03 (três) parcelas, nos termos da Súmula 389 do TST.

Expeça-se alvará ao autor para liberação dos valores já depositados em sua conta vinculada.

Cumpridas as referidas obrigações, remetam-se os autos à contadoria para liquidação da sentença.

Araguaína, 08 de julho de 2013.

RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1096-24.2012.5.10.0811

Reclamante Walison Alves de Souza
Advogado MARCIA REGINA FLORES(OAB: 604B/TO)
Reclamado Minerva S/A
Advogado TACIANA PITA NUNES(OAB: 5.048/TO)

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS.562 " Vistos. À vista da certidão de fl. 560, verso, intime-se o reclamante para apresentar a sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que a reclamada proceda a retificação dos registros. Apresentado o referido documento, intime-se a reclamada para promover a correta classificação das funções exercidas pelo reclamante em sua CTPS, bem como o respectivo salário, no prazo de 5 (cinco) dias. Considerando que o reclamante foi sucumbente na prova objeto da perícia realizada às fls. 423/454, pela expert Glenda Maria Colim Messias, expeça-se requisição de numerário junto ao Eg. TRT, para pagamento dos honorários periciais fixados na sentença de fls. 473/483, observando a antecipação de fl. 421. Intime-se a perita. Após, remetam-se os autos à contadoria para liquidação da sentença. Araguaína, 04 de julho de 2013. JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1210-31.2010.5.10.0811

Exequente União Federal (Fazenda Nacional)
Executado Valmir Alves de Castro Irmaos Ltda
Executado Valmir Alves de Castro

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimação das partes acerca da designação de audiência para oitiva da testemunha SERGIO RICARDO CERQUEIRA MONTEIRO, a ser realizada dia 06/08/2013, às 12h20 min, na 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP.

Araguaína, 11 de julho de 2013 5ª feira

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-3-86.2013.5.10.0812

Reclamante Robson da Silva Lima
Advogado ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h55min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-4-71.2013.5.10.0812

Reclamante	Jose Edison de Sousa
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h50min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-5-56.2013.5.10.0812

Reclamante	Gdgilson da Silva Santos
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Companhia Suzano Papel e Celulose

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h45min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados 1º por mandado E 2º via postal.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-6-41.2013.5.10.0812

Reclamante	Ricardo Rodrigues de Sousa
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Companhia Suzano Papel e Celulose

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h20min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados 1º por mandado E 2º via postal.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-49-75.2013.5.10.0812

Reclamante	Marcelo Valadares Freitas
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 11h05min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-50-60.2013.5.10.0812

Reclamante	Leandro da Silva Gomes
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h05min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-157-07.2013.5.10.0812

Reclamante Cleiton Barbosa de Sousa
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 08h45min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-158-89.2013.5.10.0812

Reclamante Hosmar Alves da Silva
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 08h50min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-162-29.2013.5.10.0812

Exequente Ministerio Publico da Uniao
Executado Enecol, Construcão, Engenharia e Manutenção Ltda

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. Inclua-se o feito na pauta de audiência em execução do dia 14/08/2013, às 11h45min.
2. Intime-se o(a) exequente, por mandado, com carga dos autos.
3. Notifique-se a executada, via postal.

Araguaína, quinta-feira, 11 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA.

Despacho

Processo Nº RT-163-14.2013.5.10.0812

Reclamante Gerson de Andrade Pereira
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h00min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-164-96.2013.5.10.0812

Reclamante Valdecy Pereira da Silva
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 08h55min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-165-81.2013.5.10.0812

Reclamante Francisco Lopes de Oliveira Santos
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h00min, mantidas as cominações anteriores.

INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.
Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-229-91.2013.5.10.0812

Reclamante	Ronaldo Lira Rodrigues
Advogado	MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h05min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-230-76.2013.5.10.0812

Reclamante	Alexandre Bezerra de Almeida
Advogado	MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h10min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-231-61.2013.5.10.0812

Reclamante	Jose de Ribamar Rodrigues de Sousa
Advogado	MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h15min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-232-46.2013.5.10.0812

Reclamante	Jose Macena dos Reis
Advogado	MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h20min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-233-31.2013.5.10.0812

Reclamante	Luciano Pereira dos Santos
Advogado	MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 08h15min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-234-16.2013.5.10.0812

Reclamante	Gleison Paz de Souza
Advogado	MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)

Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda

Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 08h20min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-235-98.2013.5.10.0812

Reclamante Antonio Rodrigues da Silva
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 08h30min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-236-83.2013.5.10.0812

Reclamante Reginaldo Pereira Martins
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 08h25min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE

ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-252-37.2013.5.10.0812

Reclamante Joao Luiz Feitosa da Silva
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 08h40min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-253-22.2013.5.10.0812

Reclamante Ronaldo Alves da Silva
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 08h35min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-255-89.2013.5.10.0812

Reclamante Carlos Sergio Jardim dos Santos
Advogado ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Companhia Suzano Papel e Celulose

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do

dia 16/08/2013 às 11h00min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados 1º por mandado E 2º via postal.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-266-21.2013.5.10.0812

Reclamante	Willian Martins dos Santos
Advogado	MARIA EURIPA TIMÓTEO(OAB: 1263/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Companhia Suzano Papel e Celulose

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h30min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados 1º por mandado E 2º via postal.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-275-80.2013.5.10.0812

Reclamante	Cleudison Moura Silva
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Companhia Suzano Papel e Celulose

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h25min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados 1º por mandado E 2º via postal.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-334-68.2013.5.10.0812

Reclamante	Edilson Pereira da Silva
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Companhia Suzano Papel e Celulose

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h35min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados 1º por mandado E 2º via postal.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-354-93.2012.5.10.0812

Reclamante	Ronaldo Cabral da Silva
Advogado	DAVE SOLLYS DOS SANTOS(OAB: 3326/TO)
Reclamado	Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
Reclamado	Banco da Amazonia
Advogado	ELAINE AYRES BARROS(OAB: 2402/TO)

Faço, nesta data, conclusos os presente autos à Sra. Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 10.07.2013 - 4ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos e examinados os autos.

1. Expeça-se nova ordem de bloqueio de numerário junto ao convênio BANCENJUD.
2. Restando infrutífera, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios RENAJUD, INFOJUD, CRI, CNE, e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.

Araguaína/TO, 10.07.2013 - 4ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA B. DE A. ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-415-17.2013.5.10.0812

Reclamante	Antonio Maia Arrais
Advogado	MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h35min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-417-84.2013.5.10.0812

Reclamante Antonio Vanderlan Paes de Oliveira
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h50min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-419-54.2013.5.10.0812

Reclamante Iris Lopes de Sousa
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h10min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-420-39.2013.5.10.0812

Reclamante Leomar Barros Santana
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h45min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-421-24.2013.5.10.0812

Reclamante Joao Valadares de Sena
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h40min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-423-91.2013.5.10.0812

Reclamante Jose Augusto dos Santos
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h55min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-424-76.2013.5.10.0812

Reclamante Rubian Rodrigues Medrado
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h30min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-425-61.2013.5.10.0812

Reclamante	Joao Neto Pereira Pinto
Advogado	MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Eco Brasil Florestas S/A

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 09h25min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-451-59.2013.5.10.0812

Reclamante	Antonio Genivaldo Bezerra Pinheiro
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Reclamado	Companhia Suzano Papel e Celulose

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h40min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados 1º por mandado E 2º via postal..

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-471-50.2013.5.10.0812

Reclamante	Arcileia Maria Pereira
Advogado	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA SANTIAGO(OAB: 4459/TO)
Reclamado	Masterboi Ltda.

Advogado

DANIEL PINHEIRO DA SILVA
BISERRA AIRES(OAB: 4695/TO)

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Em aditamento à ata de audiência, na qual consta que os honorários periciais estão a cargo do reclamado, arbitro o valor da obrigação em R\$ 1.000,00 (mil reais). INTIME-SE o reclamado por seu procurador, via DEJT.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-543-37.2013.5.10.0812

Reclamante	Elias Pinas Castelo Branco
Advogado	WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS(OAB: 18176/PA)
Reclamado	C.O.S. - Comercio Obras e Servicos Ltda

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. Tendo em vista a certidão negativa de fl. 42, com observação "endereço não localizado", INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, para que emende a inicial com a indicação do correto endereço da reclamada para notificação da audiência designada ou requeira o que for de direito no prazo de 10(dez) dias.

2. Fica o reclamante advertido de que o não cumprimento da diligência, importará no indeferimento da peça inicial (CPC, art. 284, parágrafo único).

3. PUBLIQUE-SE para ciência do patrono do autor.

4. Apresentado o novo endereço, NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO para a audiência designada, com as cominações legais.

Araguaína, quinta-feira, 11 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA.

Despacho

Processo Nº RT-604-92.2013.5.10.0812

Reclamante	Danilo de Oliveira Dias
Advogado	FRERNANDA CAMARGO DIAS DOS REIS(OAB: 4066/TO)
Reclamado	Enecol, Construção, Engenharia e Manutenção Ltda
Advogado	ATAUL CORRÊA GUIMARÃES(OAB: 1235/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	SERGIO FONTANA(OAB: 701/TO)
Reclamado	Caiua - Distribuição de Energia S.A.
Reclamado	Centrais Elétricas do para S.A. - Celpa
Reclamado	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat
Reclamado	Empresa Energetica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
Reclamado	Companhia Nacional de Energia Elétrica

Reclamado Empresa Eletrica Bragantina S A
Reclamado Empresa de Distribuicao de Energia Vale Paranapanema S.A.
Reclamado Companhia Forca e Luz do Oeste

Vistos etc.

1. O Reclamante aduz que foi contratado pela primeira reclamada, que por sua vez prestava serviços para a segunda reclamada. Pretende a declaração da nulidade da contratação e responsabilização solidária da segunda reclamada. Requer também a condenação das demais reclamadas ao argumento de que integram grupo econômico.

2. Considerando que inexistente no campo prático a necessidade de inclusão das demais reclamadas nesse momento processual, uma vez que tal providencia demandaria tumulto processual. Ademais, a ocorrência de grupo econômico pode ser reconhecida na fase de execução, se houver necessidade.

3. Deste modo, ratifico o despacho exarado pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Palmas à fl. 28 e determino a exclusão das demais reclamadas, devendo permanecer apenas a primeira e a segunda reclamada no pólo passivo.

4. No mais, inclua-se o feito na pauta do dia 17/09/2013, às 08h30min.

5. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

6. Notifiquem-se as reclamado(a), por seus procuradores.

7. A audiência será INICIAL para recebimento da defesa, devendo as reclamadas apresentar nova defesa ou ratificar aquela existente nos autos em audiência.

8. A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

9. Proceda a Secretaria a reorganização dos documentos no processo nos termos do art. 41, I e art. 50 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região.

Araguaína/TO, 10 de julho de 2013 - 4ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEONIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-611-84.2013.5.10.0812

Reclamante Manoel Cirilio do Nascimento
Advogado MARCIA REGINA FLORES(OAB: 604/TO)
Reclamado Adão Mota Carvalho

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos à Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 10 de julho de 2013 - 4ª feira.

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. Tendo em vista a certidão de intimação de fl. 18-v., nada a deliberar acerca do pedido do reclamante de fl. 19.

2. Aguarde-se à audiência designada.

Araguaína, quarta-feira, 10 de julho de 2013.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA B. DE A. ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-619-61.2013.5.10.0812

Reclamante Clecio Pinto de Queiroz
Advogado ARIEDISON CORTEZ SILVA(OAB: 5557/TO)

Reclamado Arco Construtora Ltda - Me

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos ao Sr. Juiz do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 10h30min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA

Despacho

Processo Nº RT-620-46.2013.5.10.0812

Reclamante Antonio Aguido de Sousa
Advogado ARIEDISON CORTEZ SILVA(OAB: 5557/TO)

Reclamado Arco Construtora Ltda - Me

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos ao Sr. Juiz do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 10h45min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA

Despacho

Processo Nº RT-621-31.2013.5.10.0812

Reclamante Bento Cunha da Silva
Advogado ARIEDISON CORTEZ SILVA(OAB: 5557/TO)

Reclamado Arco Construtora Ltda - Me

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Sra. Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 11h00min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-623-98.2013.5.10.0812

Reclamante Hernandes Sousa Santos
Advogado ARIEDISON CORTEZ SILVA(OAB:
5557/TO)
Reclamado Arco Construtora Ltda - ME

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos ao Sr. Juiz do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 10h00min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA

Despacho

Processo Nº RT-624-83.2013.5.10.0812

Reclamante Marcos Júnio Gomes Ferreira
Advogado ARIEDISON CORTEZ SILVA(OAB:
5557/TO)
Reclamado Arco Construtora Ltda - ME

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos ao Sr. Juiz do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 09h30min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA

Despacho

Processo Nº RT-625-68.2013.5.10.0812

Reclamante Mario Reis da Silva
Advogado ARIEDISON CORTEZ SILVA(OAB:
5557/TO)
Reclamado Arco Construtora Ltda - ME

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos ao Sr. Juiz do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 10h15min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA

Despacho

Processo Nº RT-626-53.2013.5.10.0812

Reclamante Joel Ferreira da Silva
Advogado ARIEDISON CORTEZ SILVA(OAB:
5557/TO)
Reclamado Arco Construtora Ltda - ME

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos ao Sr. Juiz do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 09h45min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA

Despacho

Processo Nº RT-633-45.2013.5.10.0812

Reclamante Aldo Pereira Macena
Advogado GISELE RODRIGUES
LAGARES(OAB: 4912/TO)
Reclamado Percon - Concreto e Construcões Ltda
- Me

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Sra. Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 08h30min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-641-22.2013.5.10.0812

Reclamante Messias Pinto dos Santos Junior
Advogado ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA(OAB:
4378/TO)
Reclamado Banco Bradesco S/A

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Sra. Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 08h45min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE
ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-644-74.2013.5.10.0812

Reclamante	Ana Paula Ferreira Costa
Advogado	LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS(OAB: 2174B/TO)
Reclamado	Samar Comercio de Combustivel Ltda - Epp

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 11h45min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

PUBLIQUE-SE.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE
ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-647-29.2013.5.10.0812

Reclamante	Raimundo Sirqueira Campos
Advogado	LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS(OAB: 2174B/TO)
Reclamado	Toc Construtora, Incorporadora e Comercio de Imoveis Ltda

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Sra. Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 11h30min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE
ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-671-57.2013.5.10.0812

Reclamante	Ronilson Alves da Silva
Advogado	LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS(OAB: 2174B/TO)
Reclamado	Samar Comercio de Combustivel Ltda - EPP

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Sra. Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o no dia 31/07/2013 às 12h00min, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE o reclamante por seu procurador, via DEJT, e o reclamado por postal.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE
ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-676-79.2013.5.10.0812

Consignante	Laticínios Minas Queijo Industria e Comercio Ltda
Advogado	JOSE ADELMO DOS SANTOS(OAB: 301/TO)
Consignado	Antonio Anaildo de Sousa Melo

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Sra. Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos e examinados os autos.

1. Defiro o requerimento do consignante constante à fl.161. Proceda a redesignação da audiência inicial do dia 23.07.2013 às 09h00 para o dia 17.07.2013 às 09h00, devendo ser os autos deste processo acoplados aos autos do processo 648.2013.812. Cumpra-se.

2. Após, aguarde-se a realização da audiência.

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA B. DE A. ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-705-32.2013.5.10.0812

Reclamante	Carlos Augusto Noleto Pinheiro
Advogado	IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON(OAB: 4635/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 11h10min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE
ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-775-49.2013.5.10.0812

Reclamante	Maria da Paz da Silva Costa
Advogado	WANDERSON FERREIRA DIAS(OAB: 4167/TO)
Reclamado	Minerva S.A.

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art.

162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 27 DE AGOSTO DE 2013, às 10H45MIN .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via MANDADO.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO DE 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-776-34.2013.5.10.0812

Reclamante	Paulo Cesar da Costa Lima
Advogado	WANDERSON FERREIRA DIAS(OAB: 4167/TO)
Reclamado	Torneadora Santana

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 27 DE AGOSTO DE 2013, às 11H15MIN .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via MANDADO.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO DE 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-777-19.2013.5.10.0812

Reclamante	Paulo Sergio Lopes da Silva
Advogado	WANDERSON FERREIRA DIAS(OAB: 4167/TO)
Reclamado	Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos Ltda - ITPAC

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 27 DE AGOSTO DE 2013, às 11H00 .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição

junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO DE 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-780-71.2013.5.10.0812

Reclamante	Paulo Ricardo Pereira de Sousa
Advogado	MANOEL MENDES FILHO(OAB: 960/TO)
Reclamado	Girassol Extração e Comércio Atacadista de Minerios Ltda - ME
Reclamado	Alencar Silva Industria de Ceramica Ltda

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 27 DE AGOSTO DE 2013, às 12H00MIN .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se os(a) reclamados(a), via mandado.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-781-56.2013.5.10.0812

Reclamante	Elivania Laurentino da Silva Neres
Advogado	MANOEL MENDES FILHO(OAB: 960/TO)
Reclamado	Teodoro e Teodoro Ltda

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:
Inclua-se o feito na pauta do dia 27 DE AGOSTO DE 2013, às 11H45MIN .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO DE 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-782-41.2013.5.10.0812

Reclamante	Dorival Nunes da Silva
Advogado	CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO(OAB: 4029/TO)
Reclamado	Consortio Rio Tocantins

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste

TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 27 de AGOSTO DE 2013, às 11H30MIN .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO DE 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-785-93.2013.5.10.0812

Reclamante	Jose Itamar Milhomem Soares
Advogado	SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS(OAB: 5157/TO)
Reclamado	Toldos Verao Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Inclua-se o feito na pauta do dia 28 DE AGOSTO DE 2013, às 08H30MIN .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO DE 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-787-63.2013.5.10.0812

Reclamante	Antonio Ribeiro da Silva
Advogado	EDERSON SOUZA SILVA(OAB: 5150/TO)
Reclamado	Walmir de Souza Ribeiro

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Inclua-se o feito na pauta do dia 28 DE AGOSTO DE 2013, às 09H00MIN .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO DE 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-788-48.2013.5.10.0812

Reclamante	Venceslau Lino de Souza
Advogado	EDERSON SOUZA SILVA(OAB: 5150/TO)
Reclamado	Beatriz Teixeira Lacerda Campos

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 28 DE AGOSTO DE 2013, às 08H45MIN .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via MANDADO.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO DE 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-789-33.2013.5.10.0812

Reclamante	Tatiane Alves dos Santos
Advogado	EDERSON SOUZA SILVA(OAB: 5150/TO)
Reclamado	Wilson Lopes da Silva

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 28 DE AGOSTO DE 2013, às 09H15MIN .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via MANDADO.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO DE 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-790-18.2013.5.10.0812

Reclamante	Voniclei Alves Teixeira
Advogado	RENATO DE CARVALHO FERRAZ(OAB: 5448/TO)
Reclamado	Trans Kothe Transportes Rodoviaros Ltda.

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 28 DE AGOSTO DE 2013, às 09H30MIN .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO DE 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-791-03.2013.5.10.0812

Reclamante	Ramom Henrique de Souza
Advogado	ELI GOMES DA SILVA FILHO(OAB: 2796/TO)
Reclamado	Santiago Confeccoes Ltda - ME

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 28/08/2013, às 09h45.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via DEJT.

Notifique-se a reclamada, via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína, quinta-feira, 11 de julho de 2013.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-792-85.2013.5.10.0812

Reclamante	Helivanea Borges Lima Dias
Advogado	MARCELO CESAR CORDEIO(OAB: 1556B/TO)
Reclamado	Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 28/08/2013, às 10h00.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via DEJT.

Notifique-se a reclamada, via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína, quinta-feira, 11 de julho de 2013.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-793-70.2013.5.10.0812

Reclamante	Athos Awly Alves Vieira
Advogado	MARCELO CESAR CORDEIO(OAB: 1556B/TO)
Reclamado	Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 28/08/2013, às 10h15.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via DEJT.

Notifique-se a reclamada, via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína, quinta-feira, 11 de julho de 2013.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-794-55.2013.5.10.0812

Reclamante	Anderleia Marques Ribeiro
Advogado	MARCELO CESAR CORDEIO(OAB: 1556B/TO)
Reclamado	Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 28/08/2013, às 10h30.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via DEJT.

Notifique-se a reclamada, via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína, quinta-feira, 11 de julho de 2013.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-796-25.2013.5.10.0812

Reclamante	Helio Borges Lima
Advogado	MARCELO CESAR CORDEIO(OAB: 1556B/TO)
Reclamado	Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste

TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 28 DE AGOSTO DE 2013, às 10H45MIN .

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO DE 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-828-30.2013.5.10.0812

Reclamante	Gabriela Teixeira Coelho
Advogado	RICARDO LIRA CAPURRO(OAB: 4826/TO)
Reclamado	Associacao Santa Cruz de Araguaína

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Inclua-se o feito na pauta do dia 04 DE SETEMBRO DE 2013, às 08H45MIN.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11 DE JULHO de 2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-831-82.2013.5.10.0812

Reclamante	Pedro Filho Pereira dos Santos
Advogado	IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON(OAB: 4635/TO)
Reclamado	Fazenda Jesus Vencedor

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 10/09/2013, às 08h45min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 10.09.2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-833-52.2013.5.10.0812

Reclamante	Adao Pereira de Sousa
Advogado	IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON(OAB: 4635/TO)
Reclamado	Ducol Engenharia Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 10/09/2013, às 09h00.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-834-37.2013.5.10.0812

Reclamante	Ailton Rodrigues da Silva
Advogado	EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN(OAB: 529/TO)
Reclamado	Meridional Engenharia Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 10/09/2013, às 09h15min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-845-66.2013.5.10.0812

Reclamante	Viano Neto Sousa Silva
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)

Reclamado Sollum Empreendimentos Florestais Ltda - ME
Reclamado Companhia Suzano Papel e Celulose

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 10/09/2013, às 10h00.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se a 1ª e 2ª reclamadas, via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína/TO, 11.07.2013 - 5ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-853-43.2013.5.10.0812

Reclamante Jose Luiz Dias da Silva
Advogado PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO(OAB: 2132-B/TO)
Reclamado Rota Verde Distribuidora de Alimentos Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 10/09/2013, às 10h45.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via DEJT.

Notifique-se a reclamada, via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Araguaína, quinta-feira, 11 de julho de 2013.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-930-23.2011.5.10.0812

Reclamante Adolfo Dias Brito
Reclamado E M Serviços - Evanilson M Neres
Reclamado Evanilson Manoel Neres

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

1. Tendo em vista o pedido de fls. 50/52, requerendo a

homologação do acordo firmado entre as partes, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/07/2013 às 08h25min.

2. INTIMEM-SE as partes, via mandado, ficando desde já cientes, de que o comparecimento do reclamante é imprescindível para realização da homologação.

PUBLIQUE-SE.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-1057-24.2012.5.10.0812

Reclamante Jose Vicente Ferreira Passos Filho
Advogado ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado I.Ge.Co. do Brasil Spa
Advogado NILTON TADEU BERALDO(OAB: 68274/SP)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos à Juíza do Trabalho.

Araguaína, 10 de julho de 2013 - 4ª feira.

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. Intime-se a Senhora perita, via postal, para ciência do pagamento de honorários periciais de fl. 375.

2. Aguarde-se a audiência designada.

Araguaína, quarta-feira, 10 de julho de 2013.

Juíza do Trabalho - LARISSA LEÔNIA B. DE A. ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-1422-78.2012.5.10.0812

Reclamante Claudia Maria Sousa da Silva Coelho
Advogado RICARDO LIRA CAPURRO(OAB: 4826/TO)
Reclamado Casa de Caridade Dom Orione
Advogado JOSE HILARIO RODRIGUES(OAB: 652/TO)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos à Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 10 de julho de 2013 - 4ª feira.

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. Por preenchidos os pressupostos de admissibilidade, RECEBO o RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo(a) RECLAMANTE.

2. INTIME-SE O RECORRIDO/reclamado por seu procurador(a), via DEJT, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após a manifestação ou decorrido o prazo "in albis", REMETAM-SE os presentes autos ao Eg. Regional, com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína, quarta-feira, 10 de julho de 2013.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA B. DE A. ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-1423-63.2012.5.10.0812

Reclamante Ivanete Dias Ribeiro
Advogado RICARDO LIRA CAPURRO(OAB: 4826/TO)
Reclamado Casa de Caridade Dom Orione
Advogado JOSE HILARIO RODRIGUES(OAB: 652/TO)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos à Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 10 de julho de 2013 - 4ª feira.

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. Por preenchidos os pressupostos de admissibilidade, RECEBO o RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo(a) RECLAMANTE.
2. INTIME-SE O RECORRIDO/reclamado por seu procurador(a), via DEJT, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.
3. Após a manifestação ou decorrido o prazo "in albis", REMETAM-SE os presentes autos ao Eg. Regional, com as cautelas de estilo. PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína, quarta-feira, 10 de julho de 2013.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA B. DE A. ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-1424-48.2012.5.10.0812

Reclamante	Dansirene Pereira de Sousa
Advogado	RICARDO LIRA CAPURRO(OAB: 4826/TO)
Reclamado	Casa de Caridade Dom Orione
Advogado	JOSE HILARIO RODRIGUES(OAB: 652/TO)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos à Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 10 de julho de 2013 - 4ª feira.

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. Por preenchidos os pressupostos de admissibilidade, RECEBO o RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo(a) RECLAMANTE.
2. INTIME-SE O RECORRIDO/reclamado por seu procurador(a), via DEJT, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.
3. Após a manifestação ou decorrido o prazo "in albis", REMETAM-SE os presentes autos ao Eg. Regional, com as cautelas de estilo. PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína, quarta-feira, 10 de julho de 2013.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA B. DE A. ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-1503-27.2012.5.10.0812

Reclamante	Eliel Batista de Lima
Advogado	MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Advogado	CLAYTON SILVA(OAB: 2126/TO)
Reclamado	Eco Brasil Florestas S/A
Advogado	EVANDRO FRANCISCO RICHTER(OAB: 4798/TO)

Faço nesta data conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta do dia 16/08/2013 às 10h15min, mantidas as cominações anteriores. INTIMEM-SE as partes, sendo o reclamante por seu procurador, via DEJT e os reclamados por mandado.

Araguaína/TO, 11 de julho de 2013 - 5ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-464-36.2010.5.10.0821

Reclamante	Reinaldo Peixoto de Andrade
Advogado	ELAINE FERREZ BARBOSA(OAB: 20714/GO)
Reclamado	Globo Terraplenagem Ltda + 01
Reclamado	Enerpeixe S.A.
Advogado	WILLIAN DE BORBA(OAB: 2604/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Cumprirá com o quanto determinado na primeira parte do despacho à fl. 917, expedindo alvará judicial em favor do autor, observando o requerimento formulado pelo mesmo, para que a importância seja transferida para a conta da sua patrona: c/c nº 22.614-9, agência 1309-9, Banco do Brasil S/A, de titularidade da dra. Elaine Ferrez Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 696.852.821-53, OAB/GO 20.714, dando ciência ao reclamante, por sua procuradora, via DEJT. Intimará a segunda reclamada, Enerpeixe S/A, para em cinco dias, querendo, manifestar-se sobre as alegações do reclamante às fls. 917/920.

Após a comprovação do levantamento e a manifestação da segunda reclamada, fará os autos conclusos, para ulteriores deliberações.

Gurupi-TO, 10 de julho de 2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

VT/Gurupi-TO

Despacho

Processo Nº RT-1467-26.2010.5.10.0821

Reclamante	Dermival Aquino Nunes
Advogado	DELSON CARLOS DE ABREU LIMA(OAB: 1964/TO)
Reclamado	F. E. V. Lima Cia Ltda
Advogado	OZIEL VIEIRA DA SILVA(OAB: 3303/MA)
Reclamado	Francisca Elayne Viana Lima
Reclamado	Alexandre Viana Lima

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Titular.

Gurupi, 11 de julho de 2013.

Deltri Perinazzo

Assistente

Vistos..

Defiro o requerimento da reclamada para alteração da data de pagamento das parcelas mensais para todo o dia 30 ou no primeiro dia útil subsequente, sendo que a 2ª parcela terá vencimento em

30/07/2013, mantidos os demais termos do despacho à fl.127.

Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, comprove o depósito da 1ª parcela já vencida, sob pena de execução do valor total (R\$2.342,96), conforme valores apurados à fl.98.

Dê-se ciência ao reclamante.

Gurupi, 11 de julho de 2013

ALCIR KENUPP CUNHA
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-4500-92.2008.5.10.0821

Processo Nº RT-45/2008-821-10-00.1

Reclamante	José André Paulino
Advogado	DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)
Reclamado	Recris Empreendimentos e Serviços Ltda
Reclamado	Petrobrás Distribuidora S.A
Advogado	DIRCEU MARCELO HOFFMANN(OAB: 16538/GO)
Reclamado	Gleidson Carlos Nascimento Pacheco
Reclamado	Antonio Leite

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Concederá vista dos presentes autos à segunda reclamada, fora da Secretaria, por cinco dias.

Após a devolução dos autos e comprovados os recolhimentos determinados por meio do alvará judicial à fl. 447, cumprirá com o quanto determinado na última parte do despacho à fl. 446, remetendo os autos ao arquivo definitivo.

Gurupi-TO, 10 de julho de 2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
Diretor de Secretaria
VT/Gurupi-TO

Edital

Edital

Processo Nº RTAlç-674-82.2013.5.10.0821

RECLAMANTE	LINDALVA PEREIRA ALVES QUIRINO
ADVOGADO	GLENIA BALBINA GOMES(OAB: 5355)
RECLAMADO	LISEL LIMPESA & SERVICOS LTDA

P

PROCESSO Nº0000674-82.2013.5.10.0821 - AÇÃO
TRABALHISTA - RITO SUMÁRIO (ALÇADA) (1126)

AUTOR: LINDALVA PEREIRA ALVES QUIRINO

RÉU: LISEL LIMPESA & SERVICOS LTDA

Audiência Inicial: 20/08/2013 08:44:00

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO

O Juiz da Vara do Trabalho de Gurupi - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) **LISEL LIMPESA & SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.922.609/0001-01** a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **20/08/2013 08:44:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.

Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo s i t e <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Ato Ordinatório	Certidão	13071113312154100
alteração no horário		000000247918
AR não entregue à recda	Aviso de Recebimento (AR)	13070309353919000
		000000237672
Ato Ordinatório	Certidão	13070309353896000
		000000237671

Notificação	Notificação	13061418070528800 000000213230
Comprovante de endereço	Documento Diverso	13061115000428200 000000207533
Procuração	Procuração	13061115000075700 000000207526
Certidão Receita	Documento Diverso	13061115000023300 000000207523
CTPS	CTPS	13061114595975000 000000207515
CTPS	CTPS	13061114595922300 000000207510
Declaração de Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	13061114595866500 000000207504
RG e CPF	Documento Diverso	13061114595815300 000000207496
Petição Inicial	Petição Inicial	13061114595759200 000000207492

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.
GURUPI, 12 de julho de 2013.

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-30-49.2013.5.10.0851

Reclamante	Reinan Nascimento Oliveira
Advogado	HAMURAB RIBEIRO DINIZ(OAB: 3247/TO)
Reclamado	Agro Industrial e Mineração Diacal Ltda
Advogado	WAGNER GEORGE LEÃO DOS SANTOS(OAB: 13462/BA)
Reclamado	Calcário Dianópolis Ltda
Advogado	WAGNER GEORGE LEÃO DOS SANTOS(OAB: 13462/BA)

Desp. fl. 106 "Vistos e examinados. Intime-se o reclamante a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a sua CTPS na Secretaria da Vara para fins de retificação da baixa do contrato de trabalho.Dianópolis/TO, 04 de julho de 2013".Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-34-23.2012.5.10.0851

Reclamante	Cilas Mendes Fôlha
Advogado	EDUARDO CALHEIROS BIGELI(OAB: 4008-B/TO)
Reclamado	Agro-Industrial e Mineracao Diacal Ltda
Advogado	WAGNER GEORGE LEÃO DOS SANTOS(OAB: 13462/BA)

Desp. fl. 137 "Vistos e examinados. Concedo vista da petição do exequente à reclamada pelo prazo de 5 dias. Dianópolis/TO, 04 de julho de 2013".Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-104-06.2013.5.10.0851

Reclamante	Ildeni Leite de Oliveira
Advogado	JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES(OAB: 2313/TO)
Reclamado	Hiper Oferta
Advogado	NALO ROCHA BARBOSA(OAB: 1857-A/TO)

Desp. fl. 72 "Vistos e examinados. Intime-se o reclamante, por seu procurador, a apresentar no prazo de 5 (cinco) dias a sua CTPS na Secretaria da Vara para fins de anotação do contrato de trabalho. Sem prejuízo, ao cálculo para liquidação da sentença. A conta somente será homologada após o cumprimento da obrigação de fazer.Dianópolis/TO, 9 de julho de 2013".Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-106-10.2012.5.10.0851

Reclamante	Linomar Barbosa Dias
Advogado	CLAUDIA ROGERIA FERNANDES(OAB: 2350/TO)
Reclamado	Geosol Geologia e Sondagens S/A
Advogado	FRANCO GIOVANNI MATTEDI MAZIERO(OAB: 97694/MG)

Despacho de fl. 303. Vistos e examinados. Intime-se o reclamante, por sua advogada, a vir retirar sua CTPS. Com a entrega da CTPS ao reclamante, cumpra-se a última parte do despacho de fl.301.

Dianópolis/TO, 9 de julho de 2013. (3ªf)

Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-412-76.2012.5.10.0851

Reclamante	Romilson Bispo de Deus
Advogado	EDNA DOURADO BEZERRA(OAB: 2456/TO)
Reclamado	Daqui Agroindustria Importacao e Exportacao Ltda - Me
Advogado	INDIANO SOARES E SOUZA(OAB: 5225/TO)

Despacho de fl. 77. Vistos e examinados. Intime-se o Reclamante, por sua Procuradora a manifestar sobre eventual inadimplemento à 4ª e ultima parcela do acordo de fl. 58/59, no prazo de 5 dias, sendo o silêncio interpretado como quitação da referida parcela.

Após, conclusos.

Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-418-83.2012.5.10.0851

Reclamante	Jader Gomes Ferreira
Advogado	EDNA DOURADO BEZERRA(OAB: 2456/TO)
Reclamado	Daqui Agroindustria Importacao e Exportacao Ltda - Me

Advogado INDIANO SOARES E SOUZA(OAB: 5225/TO)

Despacho de fl. 72. Vistos e examinados.

Intime-se o Reclamante, por sua Procuradora a manifestar sobre eventual inadimplemento à 4ª e última parcela do acordo de fl. 51/52, no prazo de 5 dias, sendo o silêncio interpretado como quitação da referida parcela.

Após, conclusos.

Dianópolis/TO, 8 de julho de 2013. Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-8000-47.2006.5.10.0851

Processo Nº RT-80/2006-851-10-00.0

Reclamante Dilvan Teixeira Mariano
Advogado EDUARDO CALHEIROS BIGELI(OAB: 4008-B/TO)
Reclamado Sebastiao de Assis Sobrinho
Advogado ADONILTON SOARES DA SILVA(OAB: 1023/TO)
Reclamado Ademilson dos Santos
Advogado ADAUTO RODRIGUES(OAB: 87566/SP)

Desp. fl. 227 "Vistos e examinados. Em virtude do bloqueio de valores, fl. 216, Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.Dianópolis/TO, 4 de julho de 2013".Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-34000-50.2007.5.10.0851

Processo Nº RT-340/2007-851-10-00.9

Reclamante Modestino Dias Furtado
Advogado EDNA DOURADO BEZERRA(OAB: 2456/TO)
Reclamado Poliobra Construtora Ltda (Sergio Filho fé Lindomar de Souza)
Advogado RUY CORDEIRO GUERRA(OAB: 4274/GO)
Reclamado Maria Ferreira de Souza
Advogado RUY CORDEIRO GUERRA(OAB: 4274/GO)

Despacho de fl. 428. Vistos e examinados.

Comprovada a baixa do registro da penhora (fl. 427). retam-se os autos, ao ARQUIVO em DEFINITIVO, com as devidas baixas Publique-se.

Dianópolis/TO, 8 de julho de 2013. Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

SUMÁRIO

NÚCLEO DE RECURSOS	1
Despacho	1
SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA	6
Despacho	6
SECRETARIA DA 1ª TURMA	7
Ata	7
SECRETARIA DA 2ª TURMA	15
Despacho	15
SECRETARIA DA 3ª TURMA	15
Ata	15
Despacho	24

SECRETARIA DE RECURSOS	23
CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS	
Despacho	25
1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	29
Despacho	29
Edital	33
2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	33
Despacho	33
3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	37
Despacho	37
Edital	43
4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	44
Despacho	44
Edital	46
5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	47
Despacho	47
Edital	64
6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	65
Despacho	65
Edital	71
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	72
Despacho	72
Edital	75
8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	76
Despacho	76
Edital	85
10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	86
Despacho	86
11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	89
Despacho	89
12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	96
Despacho	96
Edital	104
13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	106
Despacho	106
Edital	115
14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	116
Despacho	116
Edital	125
15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	126
Despacho	126
Edital	129
16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	131
Despacho	131
Edital	137
17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	138
Despacho	138
Edital	145
18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	146
Despacho	146

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	155
Despacho	155
Edital	164
20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	165
Despacho	165
Edital	173
21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	174
Despacho	174
Edital	181
VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF	181
Despacho	181
2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	182
Despacho	182
3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	192
Despacho	192
Edital	196
1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	197
Despacho	197
Edital	206
2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	209
Despacho	209
Edital	211
1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	212
Despacho	212
2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	214
Despacho	214
VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO	230
Despacho	230
Edital	231
VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO	232
Despacho	232